



RELATÓRIO DE GESTÃO 2022

Ministério da Economia



RELATÓRIO DE GESTÃO 2022

Ministério da Economia

Sumário



15 Governança dos Ministérios

1.1. Visão Geral Organizacional	16
1.2. Estrutura Organizacional	19
1.3. Planejamento Estratégico Institucional	22
1.4. Políticas e Programas de Governo	25
1.5. Estrutura de Governança	27
1.6. Integridade, Ética, Gestão de Riscos, Controles Internos e Atuação Correcional	30



47 Resultados da Gestão

2.1 Promover o Crescimento e o Emprego no Brasil	48
2.2 Promover a transformação do Estado para torná-lo menor e mais eficiente	50
2.3 Recuperar o Equilíbrio Fiscal e Controle de Gastos Públicos	57
2.4 Desburocratizar e digitalizar os serviços para a sociedade	68
2.5 Promover o bom funcionamento dos mercados e a competitividade das empresas	73
2.6 Intensificar a Desestatização das Empresas Estatais Federais	76
2.7 Melhorar o ambiente de negócios, modernizar a economia brasileira e aumentar os investimentos privados	78
2.8 Ampliar a inserção internacional da economia brasileira	81
2.9 Objetivo: Simplificar Tributos	85

Sumário



87 Conformidade e eficiência da Gestão

3.1 Gestão da Execução Orçamentária e Financeira	88
3.2 Gestão de Pessoas	95
3.3 Gestão de Licitações e Contratos	101
3.4 Gestão Patrimonial e de Infraestrutura	104
3.5 Gestão de Tecnologia da Informação	106
3.6 Gestão da Informação de Custos	111
3.7 Sustentabilidade Ambiental	118
3.8 Relacionamento com a Sociedade	120



123 Informações orçamentárias, financeiras e contábeis

4.1 Informações orçamentárias, financeiras e contábeis	124
4.2 Fundos	183

Carta do Ministro

Marcelo Pacheco dos Guarany

Ministro da Economia, substituto

Em 2022, a economia brasileira continuou sua trajetória de recuperação do crescimento. Diferentemente das retomadas das recessões anteriores, o crescimento nos últimos dois anos possibilitou que o nível da atividade se aproximasse da tendência anterior à pandemia.

A economia mundial mostrou desaceleração em relação ao ritmo de atividade em 2021 devido à retirada gradual dos estímulos monetários e fiscais e ao paulatino ajuste das condições financeiras para combate à inflação. Há também os impactos da crise energética ocasionada pela guerra no Leste Europeu, assim como pela dificuldade de normalização das cadeias globais de suprimentos. Apesar de a economia ter respondido positivamente nos países desenvolvidos e nos emergentes, nota-se tendência de desalienação.

O Brasil, por sua vez, tem mostrado resultados superiores à média dos países da OCDE, em parte por já ter realizado previamente os ajustes monetários e fiscais necessários à rápida recuperação em relação aos momentos mais difíceis da pandemia.

O PIB do Brasil cresceu 2,9% em 2022, resultado que demonstra a continuidade da trajetória de crescimento econômico, consolidando a recuperação da crise da pandemia e retornando a níveis compatíveis com a tendência esperada para a economia brasileira. Com isso, o Brasil voltou ao posto de 12ª maior economia do mundo em 2022, ao alcançar o PIB de R\$ 9,9 tri.

Esse desempenho reflete a recuperação consistente da atividade econômica na maioria dos setores, especialmente nos serviços. Isso tem sustentado o crescimento do emprego, com criação de postos formais e informais, a recuperação do rendimento e da massa salarial, além da ampliação do investimento, ao que abre perspectivas favoráveis para o crescimento do país nos próximos anos.

A elevação nos investimentos (FBCF) está em linha com o aumento na produção de bens de capital (máquinas e equipamentos), assim como a recuperação da construção civil, com elevação da massa salarial no setor. Reflete também o acesso dos empreendedores a recursos para financiamento do investimento, seja pelo mercado de crédito, ou pelo mercado de capitais.

Cabe ressaltar que o investimento tem sido liderado pela iniciativa privada, o que impulsiona o aumento da produtividade. Além disso, esses financiamentos têm sido oriundos, em sua grande parte, de crédito com recursos livres, assim como a expansão do financiamento direto pela emissão de ações, debêntures e outros títulos.

Com esse contexto, a taxa de investimento (FBCF/PIB) avançou e alcançou 18,8% do PIB em 2022 – crescimento médio anual acumulado de 4,7% entre 2019 e 2022.

Nesse ambiente, o crescimento de longo prazo da economia brasileira depende da continuidade da agenda de consolidação fiscal e do avanço de reformas pró-mercado, em especial:

- abertura econômica;
- privatizações e concessões;
- melhora dos marcos legais e aumento da segurança jurídica;
- melhor ambiente de negócios e redução da burocracia;
- correção da má alocação de recursos; e
- facilitação da realocação de capital e trabalho na economia.

Reitera-se que não há outro caminho que resulte em elevação do bem-estar dos brasileiros a não ser por medidas que busquem a correção dessa má alocação de recursos e incentivem a expansão do setor privado.

Nesse contexto, o sucesso da implementação da agenda de consolidação fiscal e reformas pró-mercado está intimamente relacionado à sustentação da retomada econômica ora em curso na economia brasileira. A melhora da atividade reflete no mercado de trabalho.

Nesse sentido, a taxa de desemprego recuou ao patamar de 7,9% em 2022 – menor nível registrado desde 2014 –, uma queda de 3,2 pontos percentuais ante 2021 (PNAD Contínua/IBGE). Com isso, a população ocupada alcançou o maior nível da série histórica, com 99,4 milhões de trabalhadores – crescimento

de 3,8% na comparação anual. Destaca-se ainda que de 2019 a 2022 foram criados 5,2 milhões de postos de trabalho a mais no país, apesar de todas as dificuldades enfrentadas.

Outro importante fator para sustentação do crescimento é a retomada do investimento, que continuou em 2022, e contribuirá para a ampliação da capacidade produtiva neste e nos próximos anos.

A recuperação paulatina da confiança de empresários e consumidores, especialmente para os setores de serviços e de construção, se reflete nos mercados de capitais e de crédito. No período de 2019 a 2022, o comportamento do mercado de crédito exhibe crescimento do crédito livre para empresas e redução da dependência do setor público no crédito total. Em paralelo, o mercado de capitais no Brasil apresenta aumento do financiamento por emissões de títulos, sejam ações, sejam debêntures, o que fortalece a ampliação do potencial de crescimento econômico.

No período de 2019 e 2022, a agenda econômica do Governo enfatizou dois problemas que comprometem o crescimento do país e o bem-estar da população:

- a baixa e estagnada produtividade dos fatores de produção no país, fruto de distorções alocativas, e que representa obstáculo significativo ao crescimento mais robusto do Produto Interno Bruto (PIB) per capita; e
- a crise fiscal, caracterizada pela deterioração de resultado primário e pelo crescimento da relação Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG), em proporção do PIB.

Para lançar as bases ao crescimento sustentável do país, as medidas adotadas no período visaram à melhor alocação de recursos, ao aumento da eficiência e da competitividade, e assim como aos avanços na agenda de reformas estruturais e microeconômicas, que permitem o aumento gradual da produtividade da economia e contribuem com o crescimento da renda no longo prazo.

Foi ainda possível fazer uma inédita redução de tributos de forma transversal no país, com um corte de 35% sobre o imposto sobre produtos industrializados (IPI) e de 20% sobre o imposto sobre a importação de produtos estrangeiros (II). Apesar disso, a arrecadação de 2022 foi 8,18% superior a de 2021, sendo a maior desde 1995, demonstrando o novo dinamismo da economia brasileira.

Mesmo durante a maior crise de saúde pública da história mundial, a agenda econômica continuou a avançar, revigorando o compromisso do Governo de assegurar emprego e renda para todos na economia.

Com o fortalecimento do ambiente econômico, as perspectivas apontam para efeitos positivos do esforço de consolidação fiscal, com a melhoria gradual do resultado primário do setor público consolidado e a estabilização da dívida pública, mesmo após a forte elevação de gastos para reduzir os impactos negativos da pandemia.

É fundamental continuar avançando na atual agenda de reformas econômicas e no processo de consolidação fiscal, os quais trazem benefícios de longo prazo à sociedade e estabelecem condições ao crescimento econômico sustentável.

Em síntese: maior crescimento do PIB; melhor alocação e uso eficiente dos recursos públicos; aumento da produtividade; elevação do investimento privado; expansão do emprego e renda dos brasileiros; taxa de juros estrutural mais baixa; e ancoragem das expectativas de inflação são alguns dos benefícios provenientes desse binômio: reformas econômicas e consolidação fiscal.

Com a construção de um equilíbrio fiscal estrutural, a economia brasileira terá condições de manter uma inflação estruturalmente ancorada com juros baixos. Dessa forma, é fundamental a continuidade da agenda de reformas econômicas e do aprofundamento do processo de consolidação fiscal, visando o aumento da produtividade e a melhora da alocação de recursos públicos por meio do combate à má alocação de recursos.

Esses avanços irão propiciar a estabilidade crível da economia, assim como pavimentar a retomada do crescimento econômico sustentável, com a expansão de renda, a geração de empregos no país e a consequente superação de problemas sociais históricos.

Brasília, 31 de Dezembro de 2022

Marcelo Pacheco dos Guarany
Ministro da Economia, substituto



Determinação da Materialidade das Informações

A elaboração do Relatório de Gestão Integrado (RGI) do extinto Ministério da Economia (ME) foi coordenada pela Diretoria de Gestão Estratégica, unidade da Secretaria de Gestão Corporativa (SGC) do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

Registre-se que o conteúdo relativo a resultados finalísticos foi organizado tendo em vista valores gerados pelo ministério para a sociedade, a saber: crescimento e emprego; recuperação do equilíbrio fiscal; melhoria da qualidade dos serviços públicos para o cidadão e aumento da produtividade e da competitividade.

Como em 2022 foram realizadas eleições majoritárias que, em algum grau, resultariam em descontinuidade administrativa, foi necessário desenvolver e implementar estratégia para gestão do conhecimento a respeito do que estava um curso naquele ano. Tal estratégia consistiu na elaboração de um Relatório de Gestão Preliminar que foi concluído ainda no mês de outubro de 2022 e serviu, ao mesmo tempo, como fonte rica de informações para apresentação para a equipe de transição e para a elaboração deste RGI.

A estrutura do documento segue as orientações do TCU para a organização da prestação de contas e, além disso, foi realizado um esforço para a produção de um conteúdo voltado para a sociedade, numa dinâmica descentralizada, considerando a participação das diversas áreas dos ministérios criados em razão da extinção do ME (Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério da Fazenda; Ministério do Planejamento e Orçamento; e Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços), considerando a distribuição de competências originárias do ME e a atuação em processos de negócio para a geração de valor.

A validação do conteúdo foi realizada em ciclos sucessivos, considerando diversos atores, em diferentes níveis da hierarquia, até chegar a nível da Alta Administração dos ministérios envolvidos.



Ministério em Números

Esse item do relatório apresenta alguns dados e informações resumidas referentes aos dispostos nos capítulos 2 e 3 deste documento, destacando algumas questões relevantes, organizadas em duas perspectivas:

1 - Perspectiva do Resultado Finalístico

a. Capítulo 2: Resultados da Gestão (Estratégia Institucional do ME)

2 - Perspectiva da conformidade e eficiência da gestão

a. Capítulo 3: Conformidade e eficiência da gestão

Essas perspectivas de análise apresentam alguns resultados relevantes gerados pelo extinto Ministério da Economia (ME) para a sociedade em 2022, sejam eles direta ou indiretamente em função da sua atuação institucional. Esses resultados serão apresentados de forma pontual e não haverá, necessariamente, relações de causa e efeito entre os mesmos. O leitor poderá avançar na leitura do documento para obter informações mais detalhadas a respeito das informações destacadas, como também a respeito de outros resultados produzidos pela instituição.

1. Perspectiva do Resultado Finalístico

1.1 Capítulo 2: Resultados da Gestão (Estratégia Institucional do ME)

Valor nº 2 entregue à sociedade – Recuperação do equilíbrio fiscal

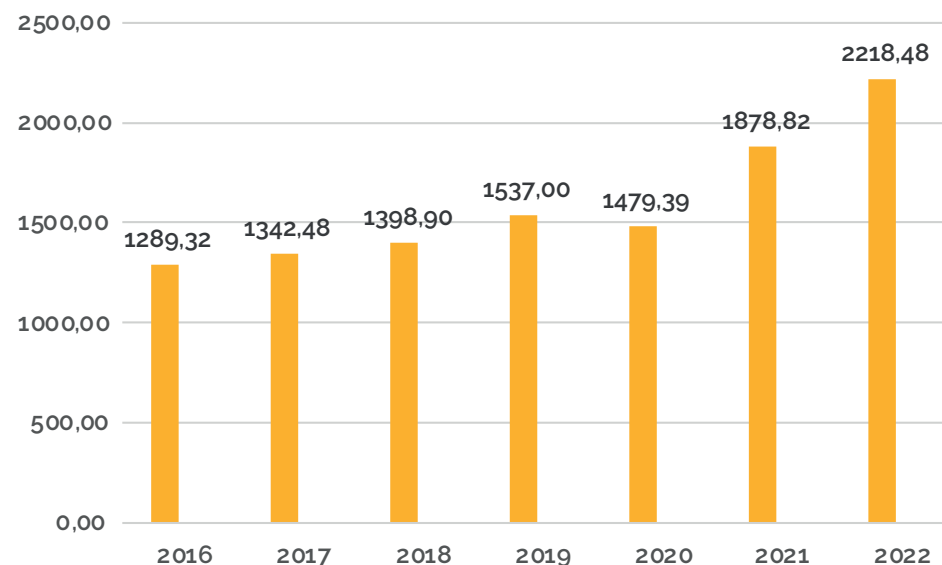
Objetivos estratégicos correlacionado com o tema:

- Recuperar o equilíbrio Fiscal e Controle de Gastos Públicos
- Promover a transformação do Estado para torná-lo menor e mais eficiente (objetivo transversal)
- Promover o Crescimento e Emprego no Brasil (objetivo transversal)

Arrecadação Federal

Inicialmente considera-se relevante fazer referência à arrecadação das receitas federais que atingiu o montante de R\$ 2,21 trilhão em 2022, apresentando um crescimento corrigido pelo IPCA, em relação ao mesmo período do ano anterior, de 8,18%. Trata-se do melhor desempenho anual desde 2000 e pode ser explicado, principalmente, pelo crescimento dos recolhimentos de IRPJ e CSLL.

Arrecadação Federal (R\$ bilhões)



Fonte: Sistemas de Arrecadação da RFB

Valor nº 3 entregue à sociedade: Aumento da Produtividade e da Competitividade da Economia Brasileira

Objetivos estratégicos correlacionados com o tema:

- Promover a competição e funcionamento dos mercados
- Intensificar a desestatização das empresas estatais federais

- Melhor o ambiente de negócios e modernizar a economia brasileira
- Simplificar Tributos
- Ampliar a inserção internacional da economia brasileira
- Promover a transformação do Estado para torná-lo menor e mais eficiente (objetivo transversal)
- Promover o Crescimento e Emprego no Brasil (objetivo transversal)

Algumas iniciativas do ME que podem ser destacadas para essa temática são:

Redução do tempo para abertura de empresas

O Sistema Redesim tornou o processo de registro cadastral de pessoas jurídicas completamente integrado, ágil e muito mais simplificado. O Tempo de Abertura de Empresas e Negócios no país despencou de 119 dias, em 2013, para um tempo médio nacional de 23 horas, no último trimestre de 2022.

Decreto nº 11.182, de 24 de agosto de 2022

a) garantir a redução de 35% no IPI para maioria dos produtos industrializados; b) promover ajustes nas alíquotas de automóveis de passageiros, cujo corte subiu de 18,5% para 24,75%; e c) preservar a relevância econômica de 170 produtos fabricados na Zona Franca de Manaus.

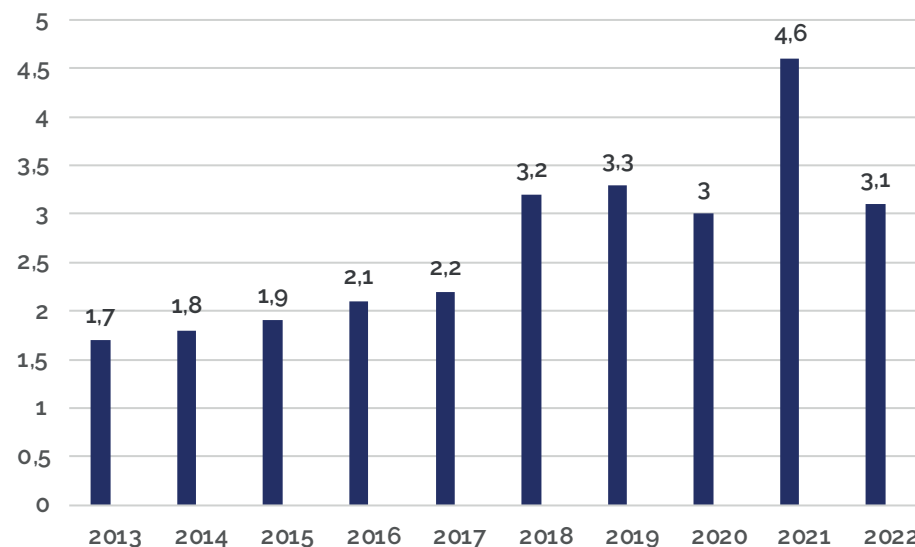
Lei nº 14.298, de 5 de janeiro de 2022 - Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros

Determina que é indispensável a prévia realização de licitação para a delegação do serviço público de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, pois mediante contratos de prestação de serviço público se pode definir regras, deveres, direitos e obrigações, para garantir um transporte seguro, perene e confiável para a população.

Apreensões de mercadorias

A Receita Federal, atuando no combate ao contrabando, ao descaminho e à importação irregular de mercadorias estrangeiras, realizou operações que apreenderam R\$ 3,06 bilhões em mercadorias em 2022. As operações visam coibir a concorrência desleal com a indústria nacional e com os importadores regulares, a sonegação de impostos e a entrada de produtos no país que não atendam às diversas regulamentações para uso e consumo seguros pela sociedade.

Histórico de Apreensões da Receita Federal (R\$ bilhões)



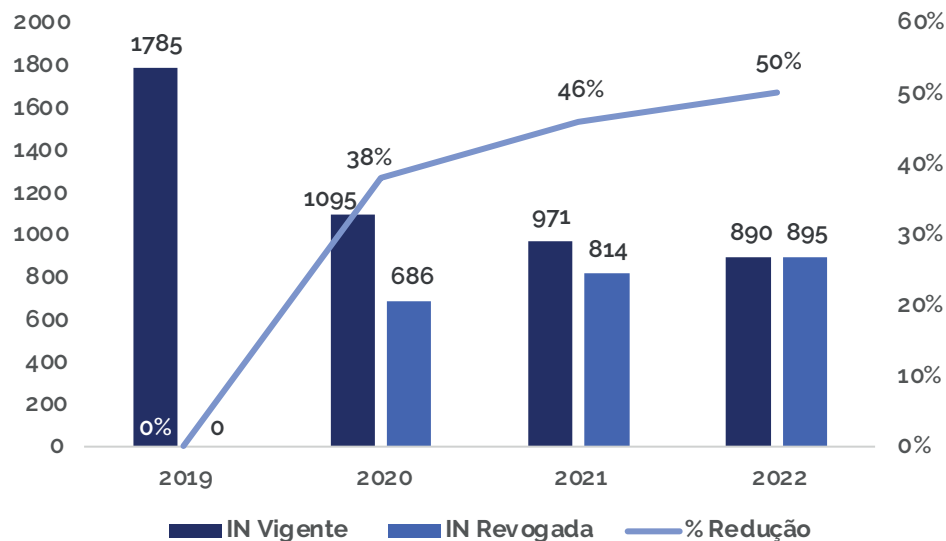
Fonte: Sistema de Mercadorias Apreendidas da Receita Federal - CTMA

Processos aduaneiros mais ágeis

Nos últimos 4 anos, o Portal Único consolidou o novo processo de exportação através da Declaração Única de Exportação, que reduziu o tempo médio para exportar em mais de 50%, reduziu a documentação necessária para seu processamento em cerca de 75% e simplificou e digitalizou os trâmites processuais.

Redução do Estoque Regulatório

No âmbito da Receita Federal, em atendimento ao [Decreto nº 10.139/2019](#), foram revogados expressamente 124 atos normativos em 2021, contribuindo para a simplificação do sistema tributário.

Estoque Regulatório

Fonte: Sistema Normas (RFB)

Redução nas alíquotas do Imposto de Importação

Em julho de 2022, o Mercosul aprovou corte permanente de 10% da Tarifa Externa Comum (TEC) sobre 87% do universo tarifário. O acordo tornou permanente parte da redução tarifária de 20% já implementada pelo Brasil, de forma temporária, para proteger a vida e a saúde dos brasileiros no contexto da pandemia e da pressão inflacionária decorrente do conflito na Ucrânia. No longo prazo, a redução total da TEC poderá ter impactos acumulados de R\$ 533 bilhões de incremento no PIB, de R\$ 376 bilhões em investimentos, de R\$ 758 bilhões nas importações e de R\$ 676 bilhões nas exportações, resultando em R\$ 1,434 trilhão de crescimento na corrente de comércio exterior, além de redução do nível geral de preços na economia.

Valor entregue n° 4 entregue à sociedade: Melhoria da qualidade dos serviços públicos para o cidadão**Objetivos estratégicos correlacionados com o tema:**

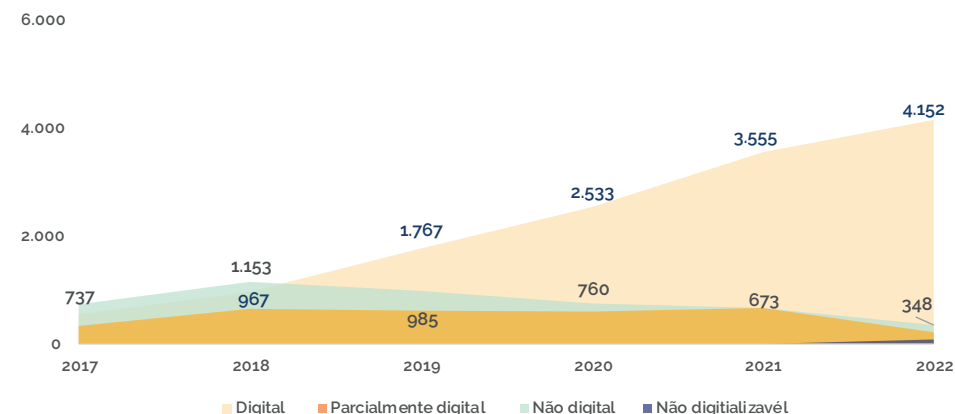
- Desburocratizar e digitalizar os serviços para a sociedade
- * Promover a transformação do Estado para torná-lo menor e mais eficiente (objetivo transversal)

- Promover o Crescimento e Emprego no Brasil (objetivo transversal)

Em relação à essa temática destacam-se os seguintes resultados entregues para a sociedade:

Transformação digital de serviços públicos

Economia de R\$ 4,6 Bi anuais com 4.152 serviços públicos totalmente digitais ofertados no GOV.BR, que consolidou 267 portais e 30 Startups GOV.BR (times multidisciplinares alocados em projetos estratégicos) aceleraram o processo.

Número de Serviços Digitais

Fonte: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/transformacao-digital/central-de-qualidade/painel-de-monitoramento-de-servicos-federais>

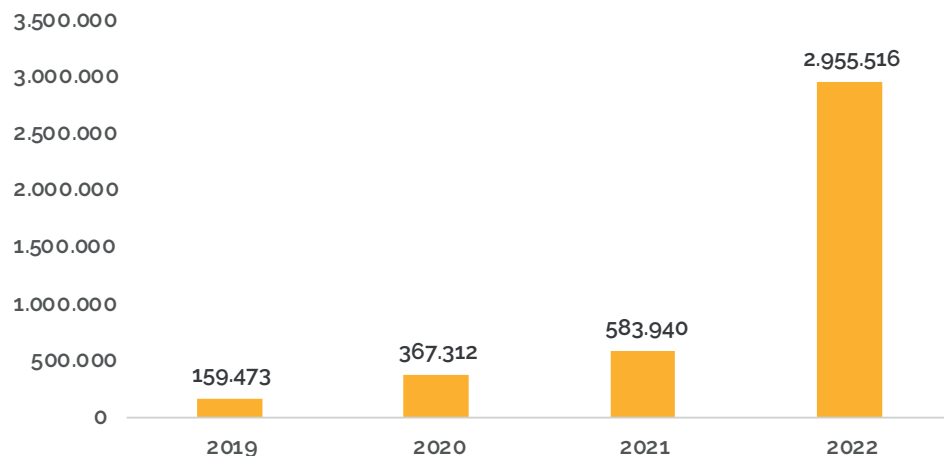
Carteira de Identidade Nacional

Trata-se do novo documento de identificação do cidadão. Veio para substituir o atual Registro Geral (RG) dos Estados e utiliza o CPF como número de identificação único.

Ampliação da Declaração Pré-Preenchida do Imposto de Renda

Em 2022 a Receita Federal promoveu uma ampla divulgação da funcionalidade da Declaração Pré-Preenchida do Imposto de Renda, gerando maior facilidade e comodidade no preenchimento da declaração pelos contribuintes. Foram 3 milhões de contribuintes que entregaram a pré-preenchida, em comparação com os 584 mil do ano anterior.

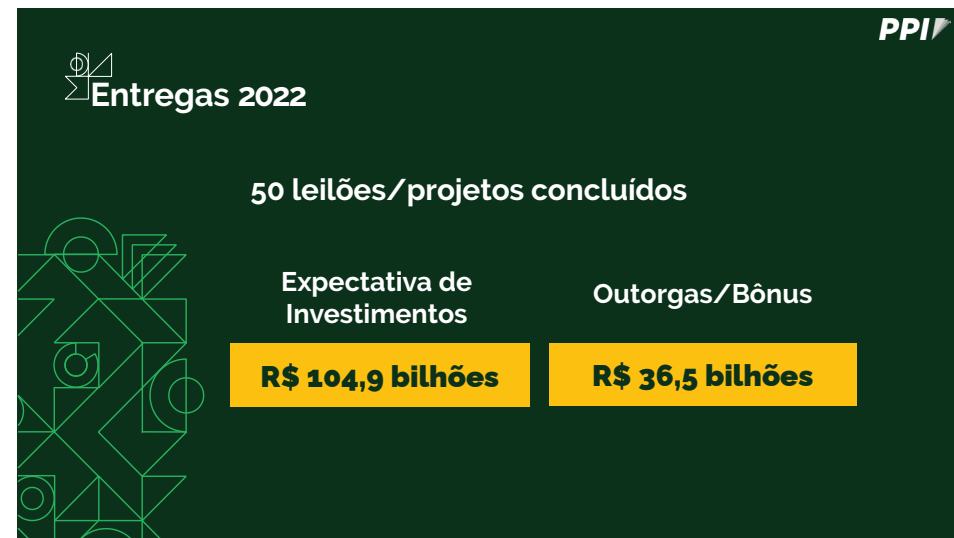
Utilização Declaração Pré-Preenchida do IRPF



Fonte: Sistemas RFB

Leilões/concessões

Em 2022, foram leiloados/concedidos 50 ativos que envolvem expectativas de investimentos de mais de R\$ 104,9 bilhões nas mais diversas áreas da infraestrutura e R\$ 36,5 bilhões em bônus e outorgas, e nas quais houve participação inclusive de empresas e investidores estrangeiros. Ademais foi emitida a Licença Prévia Ambiental para destravar a hidrovia do Tocantins para o derrocamento do Pedral do Lourenço/PA.



Fonte: SEPPI

Arrecadação Alienações de Imóveis

Arrecadação de R\$ 311 milhões com alienações de imóveis públicos para o cidadão em 2022.

Regularização Fundiária

A regularização fundiária tem como objetivo trabalhar para que famílias sejam reconhecidas e possam ter garantia do direito à moradia, previsto na Constituição Federal, e que exige do Estado ação e eficiência para cumprir esse direito social.

Em 2022, **26.856 famílias** foram beneficiadas com regularizações fundiárias.

2. Capítulo 3 - Perspectiva da conformidade e eficiência da gestão

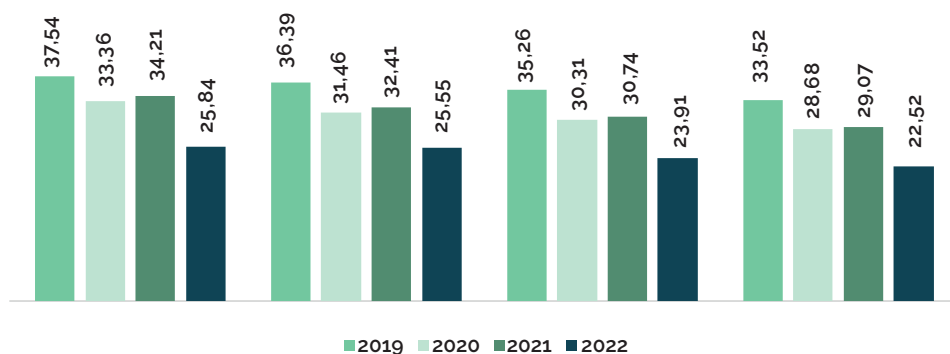
Objetivos estratégicos correlacionados com o tema:

- **Aprimorar a governança e a gestão do ME, com fundamento no princípio da integridade, considerando um modelo organizacional em rede e no fortalecimento dos processos decisórios baseados em evidências** (inclui *Gestão Estratégica, Gestão de Pessoas, Gestão de Tecnologia da Informação, Gestão Administrativa, Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, Comunicação Institucional e Comunicação Interna, Gestão de Riscos, Integridade e Transparência*); e
- **Promover a gestão corporativa integrada das unidades do Ministério da Economia com base na racionalização alocativa de recursos e melhoria da qualidade de serviço.**

Tema: Gestão Orçamentária e Financeira

Em 2022, aproximadamente 99% da Dotação (orçamento) atualizada foi empenhada frente a 95% de 2021. Destaque que o ano com o menor percentual de execução foi o de 2020 com aproximadamente 94% da dotação empenhada.

Orçamento - 2019 a 2022 (valores em R\$ bilhões)

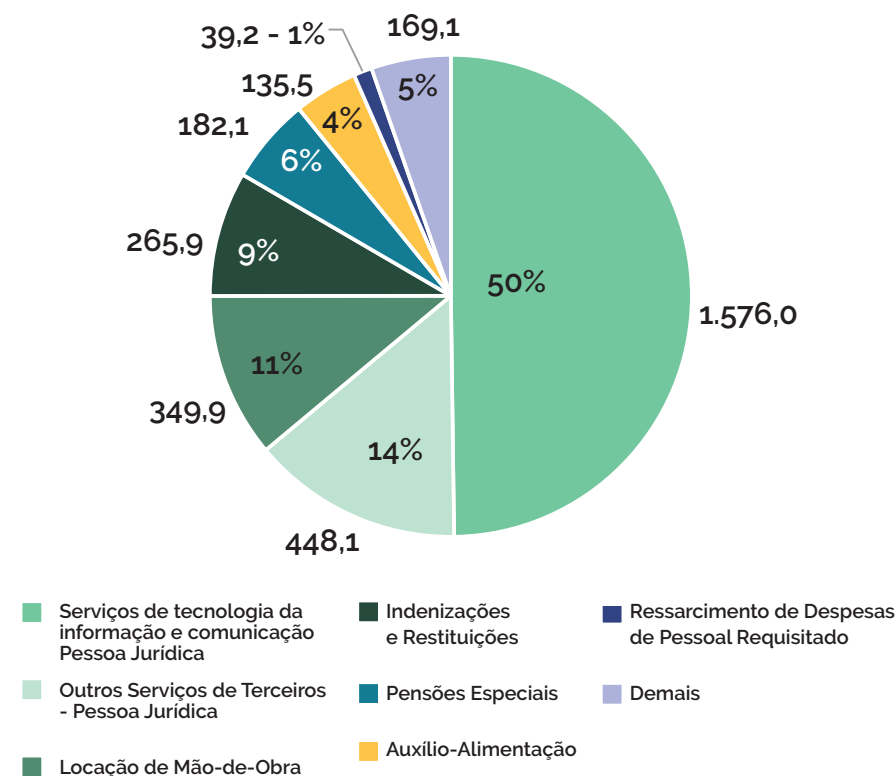


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)* - Extraído em 03/02/2023
* Exceto Créditos Extraordinários e Créditos Especiais

Outras Despesas Correntes

Assim como ocorreu em 2021, no ano de 2022 as despesas com Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) tiveram a maior representatividade nas despesas correntes (aproximadamente 50% em 2022 e 49% em 2021). O maior volume de recursos em 2022 foi destinado aos Sistemas Informatizados da RFB e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) com aproximadamente R\$1,10 bilhões, o que representou 70% das despesas com TIC.

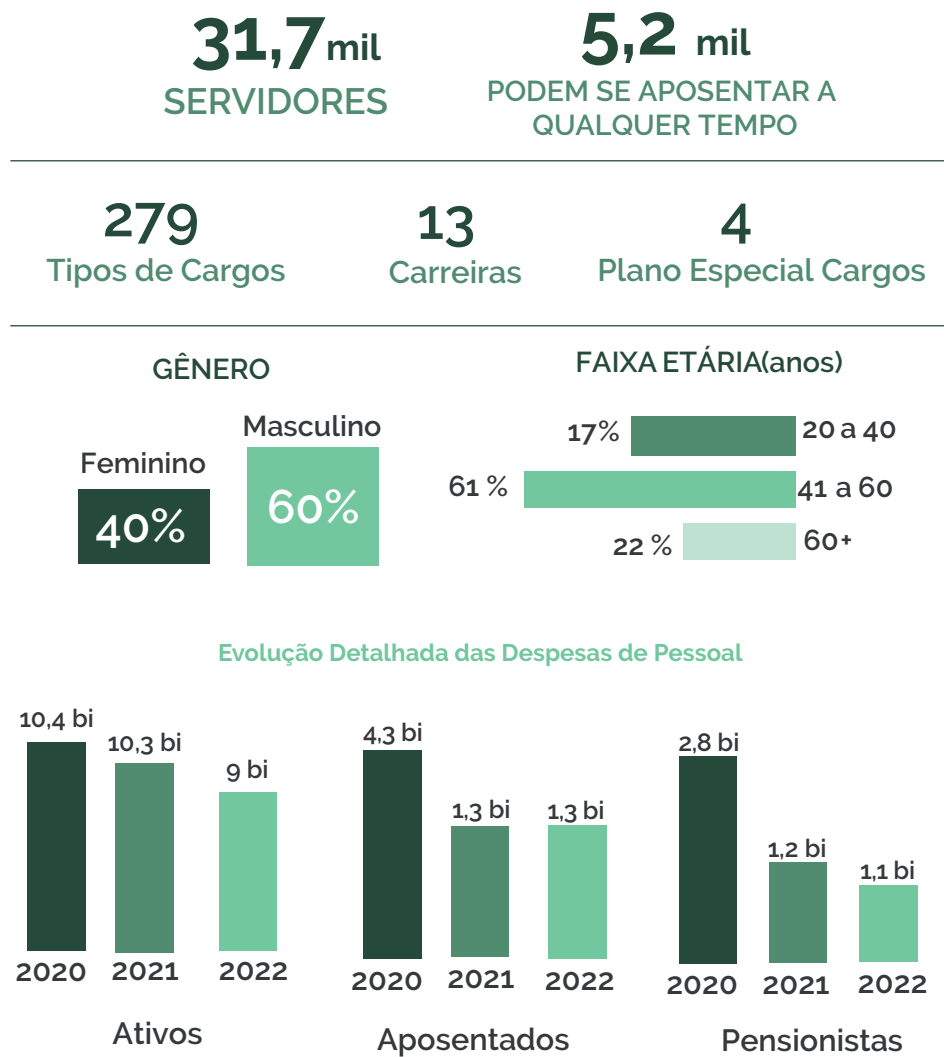
Outras Despesas Correntes (valores pagos em R\$ milhões)



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)* - Extraído em 03/02/2023

Tema: Gestão de Pessoas

Diagnóstico da Força de Trabalho



Tema: Gestão de Tecnologia da Informação (TI)

Montante de recursos aplicados em TI

Conforme SIOP, em 2022, foram empenhados R\$ 2.7 bilhões, e pagos R\$ 1.7 bilhões

Montante de Recursos Aplicados em TI		
Grupo Despesa	Despesas Empenhadas	Despesas Pagas
Investimento	271.063.159,83	36.995.284,92
Custeio	2.454.060.399,99	1.701.053.750,80
Total	2.725.123.559,82	1.738.049.035,72

Fonte: SIOP (Elemento de Despesa 40 - Direta e FAT)

Contratações mais relevantes de recursos de TI

Os principais contratos vigentes em 2022 são os firmados com SERPRO* e DATAPREV**, voltados para a sustentação de sistemas estruturantes do governo federal, além de outros serviços de TI.

Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)	
Nº	Valor em R\$ Milhões
19/2018	R\$ 1.418,47
65/2021	R\$ 623,65
03/2022	R\$ 193,53
07/2018	R\$ 188,67
72/2017	R\$ 65,12
03/2022	R\$ 20,64
23/2022	R\$ 13,65
06/2020	R\$ 5,28

Empresa de Tecnologia e Informações de Previdência Social (DATAPREV)	
Nº	Valor em R\$ Milhões
02/2018	R\$ 120,52
03/2021	R\$ 53,26
05/2020	R\$ 4,64
07/2019	R\$ 2,25

* Valores anualizados

** Contrato 17/2021 sub-rogado para o MTP

Nota: Com a cisão entre ME e MTP, 07 contratos de serviços de TIC foram sub-rogados.

Tema: Sustentabilidade ambiental

Consumo de papel 2022: 13.272

Com a consolidação da implantação dos processos eletrônicos nas unidades, bem como a realização de reuniões e eventos não presenciais contribuiu para a redução significativa de uso de papel nas dependências do ME, chegando a 30% em relação ao ano anterior.

Tema: Relacionamento com a Sociedade

No que tange ao tratamento das manifestações de Ouvidoria, foram recepcionadas 141.042 demandas, que foram respondidas na sua totalidade.



Governança do Ministério

Capítulo



Capítulo

1.1.

**Visão Geral
Organizacional**

1.1. Visão Geral Organizacional

O Ministério da Economia era órgão público da Administração Direta integrante da estrutura do Governo Federal. Por meio do [Decreto nº 9.745, de 04 de abril de 2019](#), teve sua Estrutura Regimental e Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão e Funções de Confiança detalhados.

Nesse contexto, o Ministério se organizou por meio de um Planejamento Estratégico Institucional (2019-2022). São destacados os textos da missão, da visão e dos valores do Ministério da Economia, que foram aprovados pelo Comitê Ministerial de Governança (CMG):



Missão

Promover o crescimento econômico sustentável e a geração de emprego e renda através da melhoria do ambiente de negócios, o aumento da competitividade e a eficiência do setor público, observados os aspectos social, ambiental e governamental.



Visão

Estimular uma economia forte, orientada pela liberdade econômica, com a promoção de melhores oportunidades para os brasileiros e oferta de serviços públicos de qualidade para a sociedade.



Valores

- Integridade
- Confiança
- Transparência
- Excelência
- Cooperação
- Inovação

Fonte: Diretoria de Gestão Estratégica/SGC/SE

O conjunto dos negócios do Ministério da Economia era complexo e estava representado, de forma sintética e esquemática, na sua [Cadeia de Valor Integrada](#). Ali é possível identificar, dentre outras coisas, os principais macroprocessos de negócio da instituição, os órgãos do ministério que atuavam nesses macroprocessos e como esses macroprocessos eram organizados e coordenados para a geração de valor para as partes interessadas.

Cabe destacar que alguns dos macroprocessos de negócio do ME extrapolavam as fronteiras da sua estrutura organizacional, tendo em vista o fato de o Ministério atuar como órgão central de diversos sistemas estruturadores do governo federal, conforme listados a seguir:

Sistema Estruturador	Função	Principais Sistemas Relacionados
Administração Financeira Federal	Organiza as atividades de programação financeira da União, de administração de direitos e haveres, garantias e obrigações de responsabilidade do Tesouro Nacional e de orientação técnico-normativa sobre a execução orçamentária e financeira.	SIAFI
Contabilidade Federal	Organiza o registro de atos e fatos relacionados à administração orçamentária, financeira e patrimonial da União, utilizando regras contábeis.	SIAFI, SIC
Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG)	Organiza as atividades de desenvolvimento organizacional dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. É a fonte oficial de informações sobre a estrutura organizacional das instituições do Poder Executivo Federal.	SIORG
Patrimônio da União	Política de gestão do patrimônio imobiliário da União.	SPUnet
Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC)	Organiza as atividades de administração de pessoal civil do Poder Executivo Federal da administração direta e das autarquias.	SIGEPE, SIAPE

Sistema Estruturador	Função	Principais Sistemas Relacionados
Planejamento e de Orçamento Federal	Organiza o conjunto de atividades ligadas ao processo de planejamento e orçamento federal na Administração Pública Federal.	SIOP
Serviços Gerais (SISG)	Organiza as atividades de administração de edifícios públicos e imóveis residenciais, bens, serviços, transporte, comunicações administrativas e documentação. A função logística é apoiada por diferentes sistemas, que são gerenciados por órgãos distintos.	SIASG, SIADS
Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP)	Organiza a gestão dos recursos de tecnologia da informação (bens e serviços que compõem a infraestrutura tecnológica de suporte automatizado ao ciclo da informação).	-
Sistema de Informações das Estatais (Siest)	Reúne dados para promover a eficiência e a transparência das empresas estatais federais.	SIEST
Transferências da União	Gestão das transferências de recursos financeiros da União para estados, municípios e organizações da sociedade civil.	Plataforma +Brasil





Capítulo

1.2.

Estrutura Organizacional

1.2. Estrutura Organizacional

O Decreto que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Economia foi o [Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019](#). Tal ato normativo mantinha-se em constante atualização em decorrência de aprimoramentos organizacionais, objetivando melhorar o desempenho institucional com foco na geração de resultados para a sociedade.

Ao longo de 2022, as alterações ao Decreto nº 9.745, de 2019, foram materializadas por dois decretos e abrangeram alterações na estrutura das seguintes unidades administrativas do Ministério da Economia:

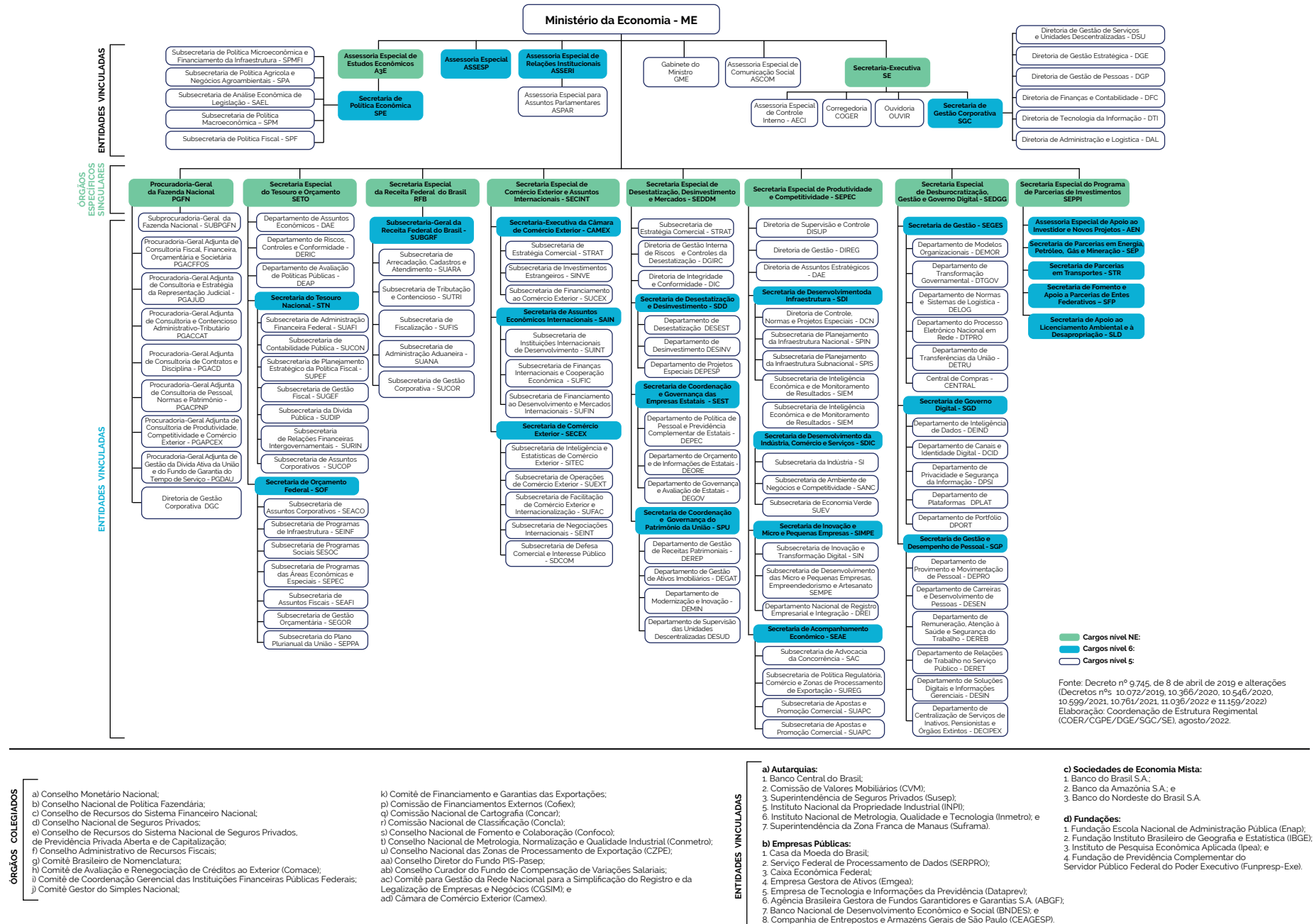
- **Decreto nº 11.036, de 7 de abril de 2022:** no Gabinete do Ministro e na Secretaria-Executiva, com destaque para questões relacionadas à Comissão de Ética, à Ouvidoria, à Assessoria Especial de Controle Interno e à Secretaria de Gestão Corporativa; na Secretaria Especial de Fazenda, com destaque para alteração do nome da Secretaria Especial para Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento e mudança da vinculação da Secretaria de Política Econômica, que passou a estar vinculada à Assessoria Especial de Estudos Econômicos, órgão de assistência direta e imediata ao Ministro da Estado da Economia; houve também aperfeiçoamento da estrutura e das competências da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais, na Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, na Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade e na Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital.

- **Decreto nº 11.159, de 1º de agosto de 2022:** houve a estruturação de unidade regional no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para fazer face às demandas decorrentes da criação do novo Tribunal Regional Federal da 6ª Região; ajustes na estrutura organizacional da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade, com

reorganização de unidades organizacionais e ajustes em competências com o objetivo de otimizar o desempenho em consonância com a sua estratégia de atuação. Nesse sentido, destacam-se: a criação da Subsecretaria de Economia Verde, na Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços, e da Coordenação-Geral de Empreendedorismo Feminino, na Secretaria de Inovação e Micro e Pequenas Empresas; e por fim ajustes na estrutural organizacional da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, com realocação e transformação de cargos e funções entre unidades organizacionais, incrementos organizacionais e rearranjo de unidades componentes da estrutura da Secretaria de Gestão, no sentido do fortalecimento das áreas finalísticas e aprimoramento do desempenho no exercício das respectivas atribuições, com destaque para a criação do Departamento do Processo Eletrônico Nacional em Rede.

Quanto aos órgãos colegiados e entidades vinculadas, não houve alteração em relação ao ano de 2021.

A seguir é apresentado o organograma do Ministério da Economia.



1

Capítulo

1.3. Planejamento Estratégico Institucional

1.3. Planejamento Estratégico Institucional

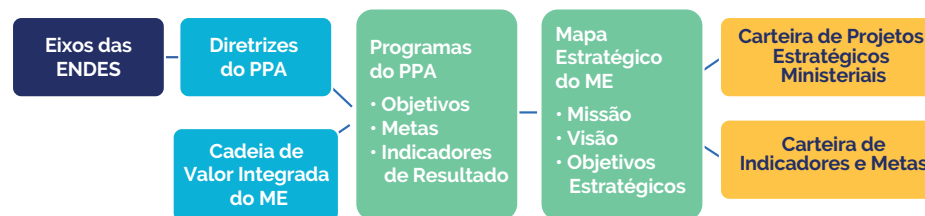
O processo de Planejamento Estratégico Institucional do Ministério da Economia (PEI-ME), como expressão do planejamento setorial da Pasta, era coordenado e executado pela Secretaria de Gestão Corporativa (SGC/SE/ME), que exercia, mediante sua Diretoria de Gestão Estratégica (DGE/SGC/SE), as funções de órgão setorial dos sistemas de planejamento e de organização e inovação institucional. Na figura a seguir é demonstrado o ciclo de Gestão Estratégica implantado no âmbito do PEI-ME.



Fonte: DGE/SGE/SE

A estratégia foi aprovada pelo Comitê Ministerial de Governança (CMG) e foi materializada por um conjunto de ferramentas: Cadeia de Valor Integrada, Mapa Estratégico, Carteira de Projetos Estratégicos Ministeriais e Carteira de Indicadores e Metas.

Nota-se que a formulação/revisão da estratégia, iniciada em 2019, aconteceu de modo integrado/alinhado ao Plano Plurianual do Ministério (PPA-ME), tendo como objetivo melhorar a tomada de decisão de seus dirigentes, por meio de monitoramento e avaliação de resultados, e dar transparência para a sociedade a respeito da implementação das políticas públicas de responsabilidade da Pasta, conforme figura abaixo que demonstra a interface entre o PPA-ME e PEI-ME:



Ao longo da execução de sua estratégia, com o objetivo de adequar o planejamento estratégico institucional ao contexto de mudanças provenientes, por exemplo, de uma pandemia e cisão ministerial, com a recriação do Ministério do Trabalho e Previdência, empreendeu-se uma revisão de seus principais referenciais estratégicos. Revisou-se o Mapa Estratégico ministerial, o qual foi aprovado pelo Comitê Ministerial de Governança do ME e encontra-se disponível a seguir:

Mais informações sobre a estratégia do Ministério da Economia, bem como a relação de objetivos estratégicos, indicadores e respectivas metas e os projetos estratégicos pode ser consultada na [página do Ministério da Economia](#).



Mapa estratégico do Ministério da Economia 2019 a 2022

Missão:

Promover o crescimento econômico sustentável e a geração de emprego e renda através da melhoria do ambiente de negócios, o aumento da competitividade e a eficiência do setor público, observados os aspectos social, ambiental e governamental

2019

Visão:

Estimular uma economia forte, orientada pela liberdade econômica, com a promoção de melhores oportunidades para os brasileiros e oferta de serviços públicos de qualidade para a sociedade

2022

Sociedade (cidadãos e empresas)

Promover o crescimento e a geração de emprego e renda no Brasil

Economia brasileira

Equilíbrio Fiscal

Recuperar o equilíbrio fiscal e controle de gastos públicos

Produtividade e Competitividade

Promover o bom funcionamento dos mercados e a competitividade das empresas

Melhorar o ambiente de negócios, modernizar a economia brasileira e aumentar os investimentos privados

Simplificar Tributos

Intensificar a desestatização das empresas estatais federais

Ampliar a inserção internacional da economia brasileira

Serviços Públicos

Desburocratizar e digitalizar os serviços para a sociedade

Promover a transformação do Estado para torná-lo menor e mais eficiente

Gestão do Ministério da Economia

Aprimorar a governança e a gestão do ME, com fundamento no princípio da integridade, considerando um modelo organizacional em rede e no fortalecimento dos processos decisórios baseados em evidências

Promover a gestão corporativa integrada das unidades do Ministério da Economia com base na racionalização alocativa de recursos e melhoria da qualidade de serviços

* inclui Gestão Estratégica, Gestão de Pessoas, Gestão de Tecnologia da Informação, Gestão Administrativa, Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil, Comunicação Institucional e Comunicação Interna, Gestão de Riscos, Integridade e Transparência.



Fonte: DGE/SGC/SE





Capítulo

1.4.

Políticas e Programas de Governo

1.4. Políticas e Programas de Governo

O Ministério da Economia (ME) integrou a estrutura regida pela [Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019](#), que estabeleceu a organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos Ministérios. Entre as competências regimentais do ME aprovadas pelo [Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019](#), estão a elaboração, o acompanhamento e a avaliação do plano plurianual de investimentos e dos orçamentos anuais.

O Plano Plurianual (PPA) da União para o período de 2020 a 2023 foi instituído pela [Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019](#), regulamentada pelo [Decreto nº 10.321, de 15 de abril de 2020](#), que define princípios e procedimentos para a governança e gestão do Plano.

O PPA é um instrumento que reflete políticas públicas, orienta a atuação governamental e define diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de implementar programas que colaborem com o desenvolvimento nacional. A metodologia aplicada ao PPA está pautada em quatro grandes pilares: simplificação metodológica; realismo fiscal; integração entre planejamento e avaliação; e visão estratégica com foco em resultados. No PPA 2020-2023, as políticas públicas governamentais estão expressas em Programas Finalísticos e em um Programa de Gestão utilizado por todos os Ministérios.

Os Programas Finalísticos organizam recortes selecionados de políticas públicas, expressando e orientando a atuação governamental para o enfrentamento de problemas da sociedade. O Programa de Gestão orienta a atuação governamental para a manutenção dos órgãos da Administração Pública Federal, retratando despesas de pessoal e custeio indispensáveis ao funcionamento administrativo.

O ME foi, em 2022, responsável por quatro Programas Finalísticos e, a cada Programa, estão associados um objetivo e uma meta.

Programas Finalísticos do Ministério da Economia no PPA 2020-2023

Programa	Objetivo	Meta
2209 - Brasil, Nosso Propósito	1214 - Reduzir participação do Estado na economia	0515 - Desmobilizar, desinvestir e privatizar, gerando receitas e economizando despesas na ordem de R\$ 715 bilhões até 2023.
2211 - Inserção Econômica Internacional	1191 - Alcançar maior inserção do Brasil na economia internacional.	050F - Elevar a corrente de comércio exterior de bens e serviços do Brasil para US\$ 547,8 bilhões em 2023.

Programa	Objetivo	Meta
2212 - Melhoria do Ambiente de Negócios e da Produtividade	1187 - Aumentar a produtividade e a competitividade da indústria, do comércio, dos serviços e das MPEs em comparação a outras economias mundiais, fomentando a concorrência dos mercados.	050B - Atingir a 76ª posição no <i>Global Competitiveness Index - Business Dynamism</i> .
2215 - Política Econômica e Equilíbrio Fiscal	1207 - Alcançar o equilíbrio fiscal de forma a favorecer o crescimento econômico.	0510 - Preservar a execução das despesas primárias pagas do Poder Executivo dentro do limite individualizado estabelecido no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal.

Compõem ainda os Programas Finalísticos do PPA os resultados intermediários, que são produtos (bem ou serviço) ou resultados da ação governamental, alinhados ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do Ministério, que contribuem de forma relevante para o alcance do objetivo ou meta do Programa.

Os Programas Finalísticos do ME foram periodicamente monitorados no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop). Em 2022, houve três eventos de monitoramento, que tiveram como objetivo identificar restrições e propor soluções para viabilizar a implementação dos programas, como também permitir à sociedade verificar se os compromissos assumidos pelo Governo estão sendo alcançados. Ao todo, foram monitorados quatro objetivos, quatro metas, quatro indicadores e 20 resultados intermediários.

Seguindo o ciclo de gestão do PPA, os Programas Finalísticos foram revisados em 2022, com vistas a proporcionar aderência à realidade de implementação das políticas públicas. A revisão teve como principais objetivos melhorar a qualidade dos atributos, manter o realismo fiscal e fortalecer o vínculo dos programas com as prioridades de governo.

Informações detalhadas sobre os atributos dos programas e dos processos de monitoramento e revisão do PPA 2020-2023 estão disponíveis no Siop, na página <https://www.siop.planejamento.gov.br/modulo/login/index.html#/>.



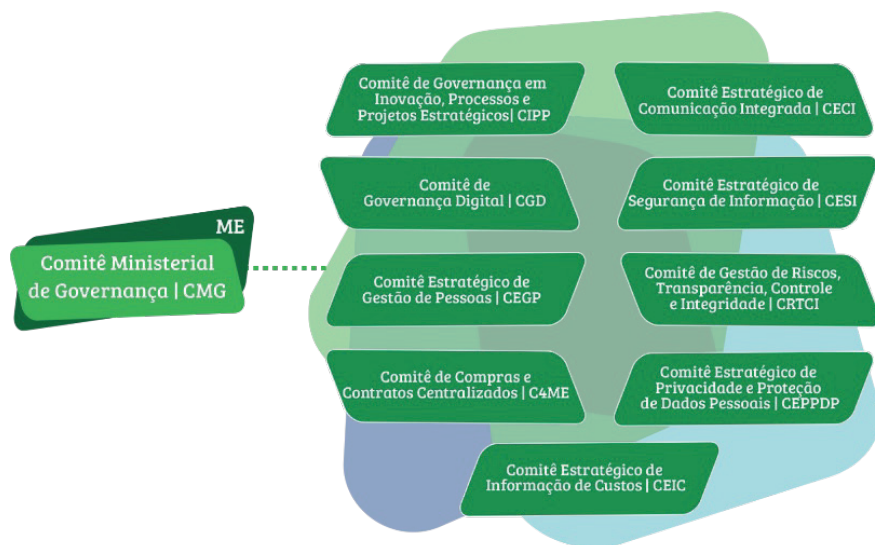
Capítulo

1.5.

Estrutura de Governança

1.5. Estrutura de Governança

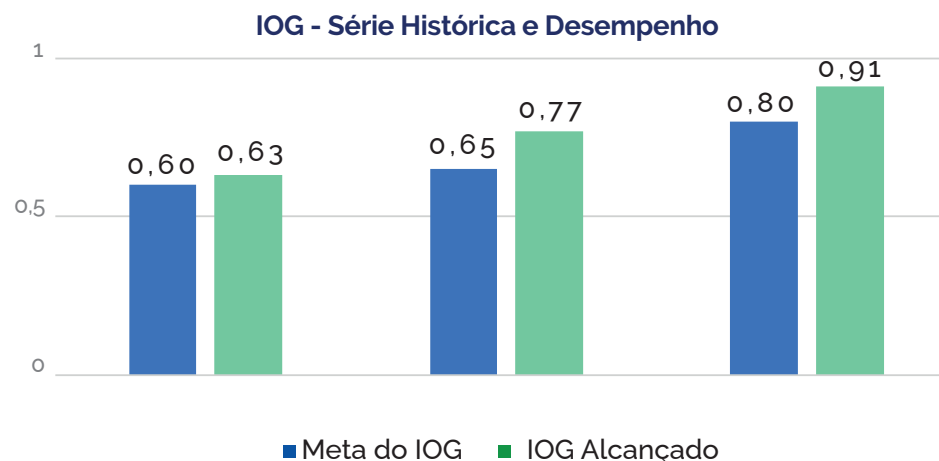
O modelo de governança do Ministério da Economia estava estruturado em uma rede de colegiados, tendo o Comitê Ministerial de Governança (CMG) como a principal instância de governança do órgão, apoiado por nove Comitês Temáticos. Era regulamentado pela [Portaria ME nº 339, de 08 de outubro de 2020](#), e pela [Portaria ME nº 4.424, de 20 de abril de 2021](#), e executado no âmbito do [Programa de Integração, Governança e Estratégia do Ministério da Economia – Integra](#). Os comitês eram responsáveis pela definição de políticas e diretrizes de temáticas transversais, como gestão de pessoas, governança digital, segurança da informação, compras, comunicação, gestão de riscos e proteção de dados pessoais.



Diversas entregas foram realizadas pelos comitês no quadriênio 2019-2022, dentre as quais se destacam: normativo sobre [Equipes de Tratamento e Resposta a Incidentes em Redes Computacionais](#) do ME; aprovação e monitoramento do [Plano Digital do ME](#); contratação para enfrentamento à emergência de saúde pública decorrente do Covid-19; [revisão e adequação dos contratos do Ministério da Economia que envolvem dados pessoais](#) à Lei no 13.709 / 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD); [levantamento de maturidade em Gestão de Riscos Corporativos](#); [Modelo de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação](#); aprovação das contratações anuais de grande vulto de Tecnologia da Informação; construção do Plano de Ação em Gestão de Riscos para o ME;

[Política de Gerenciamento de Portfólio de Projetos e Produtos de Tecnologia da Informação](#); aplicação e sistematização da Pesquisa de Maturidade em Gestão de Riscos Corporativos (GRC) junto às unidades do ME; [Plano de Diretrizes para Conformidade à LGPD](#); [Referência em Maturidade de Gestão de Projetos](#) para o Ministério da Economia; aprovação e gestão dos portfólios anuais de Tecnologia da Informação da Central de Compras; revisão das normas do Gabinete de Segurança Institucional (GSI), da Presidência da República, voltadas à segurança da informação; [Política de Comunicação Integrada](#) do Ministério da Economia; [Política de Proteção de Dados Pessoais](#); e [Política de Transparência](#) do ME. O panorama geral das entregas das instâncias pode ser consultado no Painel de Business Intelligence (BI) dos comitês temáticos.

Desde 2019 até o primeiro semestre de 2022 foram realizados, sete ciclos de planejamento e monitoramento com os comitês temáticos. A mensuração do Índice de Operação dos Colegiados de Governança (IOG), indicador que contabiliza o grau de atividade das instâncias internas de governança, levando em conta o cumprimento da agenda de reuniões e das entregas pactuadas, foi iniciada em 2020 e segue em andamento. O valor atingido em 2022 foi de 0,91, numa escala de zero a 1, valor 18,2% superior ao resultado de 2021, o que demonstra nítido avanço.



A elevação do IOG dos comitês temáticos de apoio à governança reflete a melhoria da capacidade operacional dos comitês, que vêm avançando em pautas e debates que resultaram em ganhos de governança, planejamento e gestão, potencializando a capacidade do Ministério de realizar importantes entregas. Mais informações, como a fórmula de cálculo e o desempenho dos comitês, podem ser conferidas na [seção do IOG](#) no Portal do Integra.

Outra atividade realizada no âmbito da governança organizacional no ME, entre 2021 e 2022, foi o acompanhamento da implementação de melhorias em prol do avanço da performance do ME no "[Perfil Integrado de Governança Organizacional e Gestão Públicas](#)", levantamento de gestão e governança promovido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), conhecido como iGG. O questionário foi aplicado em 2021, resultando num relatório de desempenho do ministério que o posicionou na faixa intermediária de maturidade em gestão e governança pelo resultado alcançado de 58,7%. O levantamento dos pontos críticos a partir das questões com baixo desempenho contabilizou 36% do total das questões aplicadas. Foram realizadas rodadas de encontros com gestores das áreas respondentes do ministério para abordar esses pontos de alerta e promover o levantamento das ações voltadas para a melhoria do desempenho do ME, na forma de ciclos de melhoria contínua, refletindo-se em avanços nas próximas edições do levantamento.

Destaca-se também, nesse quadriênio, a participação do Ministério da Economia no processo de Revisão por Pares de Centro de Governo (CdG) promovido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). O projeto, sob a liderança da Secretaria Especial de Relacionamento Externo (Serex) da Casa Civil (CC) da Presidência da República resultou, após uma série de atividades e rodadas de debates e checagem de dados, em um [Relatório Final](#) de recomendações ao governo brasileiro, o que deve resultar em um plano de ação para promover um Centro de Governo integrado e estruturado, com vistas a promover um ambiente institucional mais confiável e favorável para definir e implementar prioridades políticas transversais.

O CMG, instância máxima de governança do ME, atuava ainda em consonância com as diretrizes e resoluções emanadas pelo Comitê Interministerial de Governança (CIG), composto por Casa Civil da Presidência da República, Controladoria-Geral da União e Ministério da Economia. No contexto do Centro de Governo, o Ministério da Economia atuou como membro no Grupo de Trabalho do CIG para discussão sobre CdG. O grupo realizou o mapeamento do referencial teórico e do marco legal nacional selecionado sobre o tema

Governança Pública para análise e identificação de sobreposições, lacunas, bem como falta de clareza de fluxos e papéis do Centro de Governo e propôs fundamentos para a elaboração do Referencial Básico de Centro de Governo e suas implicações nos órgãos setoriais, com o estabelecimento do conceito e das funções de CdG brasileiro.

Outras iniciativas de avaliação da modelagem de governança foram conduzidas, no intuito de verificar o grau de adequação e os avanços das instâncias no que diz respeito à performance, conformidade e evolução da maturidade dos colegiados, frente à boas práticas de governança. Nessa perspectiva, ao longo de 2022 foram desenvolvidos e coletados dados para a mensuração do Índice de Maturidade dos Colegiados de Governança (IMG) e aplicação da Avaliação de Conformidade e Performance dos Colegiados de Governança (ACPG).

Informações detalhadas acerca do Programa Integra e do desempenho dos comitês temáticos de governança podem ser conferidos no [portal específico](#).



1

Capítulo

1.6.

Integridade, Ética,
Gestão de Riscos,
Controles Internos e
Atuação Correcional

1.6. Integridade, Ética, Gestão de Riscos, Controles Internos e Atuação Correcional

1. Programa de Integridade do Ministério da Economia

O Prevenir – Programa de Integridade do Ministério da Economia – foi instituído pela Portaria ME Nº 239/19, atualizada pela Portaria ME nº 15.208/21.

O Comitê Gestor do Prevenir (CGP) atua como Unidade de Gestão da Integridade (UGI), em linha com o Decreto nº 10.756/21, e é composto por cinco instâncias diretamente responsáveis pelo Programa:

- Corregedoria;
- Ouvidoria;
- Secretaria de Gestão Corporativa;
- Comissão de Ética; e
- Assessoria Especial de Controle Interno.

O CGP conta com o secretariado-executivo da Coordenação de Gestão de Riscos e Integridade da Assessoria Especial de Controle Interno (AECI/CORIS).

Como instrumento de governança, e alinhado ao Planejamento Estratégico do Ministério, o Prevenir foi criado com o objetivo de promover medidas institucionais destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes e atos de corrupção, abuso de poder, nepotismo, conflito de interesses, uso indevido de informação sigilosa e práticas antiéticas, bem como fomentar a disseminação da cultura de integridade. Possui especial importância ao ME – e, portanto, à sociedade brasileira, ao se considerar o rol de competências que estão sob a pasta, seja diretamente ou por meio de autarquias e fundações vinculadas. O Plano de Integridade – documento de diretrizes e acompanhamento do Prevenir – possui vigência bienal, sendo revisado anualmente. Os eixos de atuação foram fundamentados com base na estrutura de governança do ME, nas Instâncias de Integridade e suas ações enquanto segunda linha, no gerenciamento de riscos para a integridade, bem como no pilar de comunicação, capacitação e disseminação da cultura de integridade.

Além disso, o Plano de Integridade é acompanhado pelo Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade (CRTCI), Órgão colegiado de decisão sobre os assuntos relacionados a esses temas, na estrutura de governança do ME, sendo aprovado formalmente pelo sr. Ministro da Economia.

O andamento e o desempenho das atividades conduzidas no âmbito do Plano de Integridade do Prevenir são reportados ao Escritório de Projetos vinculado à Secretaria de Gestão Corporativa por meio de Projeto Estratégico Ministerial

(PEM), com a elaboração trimestral do Relato de Monitoramento encaminhado ao Comitê Ministerial de Governança (CMG).

No projeto estratégico ministerial de acompanhamento do Plano de Integridade, criado em 2019, constam 21 ações estratégicas, cuja relação consta da tabela abaixo, distribuídas entre 202 atividades, das quais 184 foram plenamente concluídas.

Nome da Tarefa	% Concluída
Ações das Instâncias de Integridade	90%
Campanha de Valores do ME realizada (1a fase)	100%
Campanha Valores do ME (2ª fase)	100%
Projeto "Ouvidoria te visita"	97%
SUSPENSO - Elaboração do "Kit Boas-vindas"	0%
Campanha de sensibilização sobre Nepotismo, Conflito de Interesse e LGPD realizada	100%
Execução do Plano de Integridade 2022-23	95%
Cursos em Integridade 2022	100%
Campanha sobre integridade no período eleitoral	100%
Podcasts de temas afins à integridade 2022	100%
Elaboração da proposta de Certificação Interna em Integridade para os servidores do ME	100%
Internet, Extranet e Mídias Sociais	99%
Palestras em Geral 2022	100%
Revitalização da Campanha "Não é Legal"	100%
Riscos à Integridade (levantamento, gerenciamento e monitoramento) trabalhados	93%
Ações da Comissão de Ética	62%
Campanhas gerais e educacionais de capacitação realizadas 2019-2021	100%
Podcasts de temas afins à integridade 2020-2021	100%
Cursos realizados 2019-2021	100%
Palestras em Geral 2019-2021	100%
Estratégia de Monitoramento Contínuo	94%

Cabe destacar que parte dessas ações estratégicas são renovadas anualmente, de maneira que com a inclusão de novas tarefas, parte das ações estratégicas são retroalimentadas para o início do ciclo seguinte:

- realização de reuniões quinzenais do CGP, com 89 encontros acumulados no período, sendo 86 reuniões ordinárias e 3 extraordinárias, cujas memórias estão disponíveis no processo SEI: 17316.100954/2019-89;
- aprovação e publicação de 3 (três) Planos de Integridade e respectivos planos de comunicação dos exercícios (2019-2020), (2020-2021) e (2022-2023), processos SEI: 12100.102188/2019-07, 19962.100396/2020-04 e 12105.100434/2021-52;
- edição das normas relativas à gestão dos riscos à integridade inicialmente por meio da Resolução CRTCI nº 3/19, relativa ao primeiro levantamento de riscos à integridade, sendo revogada pela Resolução CRTCI nº 13/21 com a revisão e a atualização do framework e taxonomia de riscos à integridade, processo SEI: 12100.102188/2019-07;
- acompanhamento e monitoramento dos relatos de riscos à integridade dos membros do CRTCI, cujo histórico consolidado (2019-2022) consta do processo SEI: 12105.101117/2022-34;
- implantação dos sistemas "Conecta" (TCU) e "e-Aud" (CGU) em todos os órgãos do Ministério da Economia, com a realização de capacitações nas unidades do ME;
- aprovação e publicação da Resolução CRTCI nº 15/21 que dispõe sobre o estabelecimento dos Agentes de Integridade – servidores nas unidades regionais em todo o país responsáveis por multiplicar as orientações oriundas do Prevenir em seus Órgãos e Entidades, detalhado no processo SEI: 12105.100263/2022-42;
- obtenção do selo de participante do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), sob coordenação da Estratégia Nacional para Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla);
- estabelecimento dos fluxos para condução dos temas relacionados a: nepotismo, conflito de interesses e denúncias com a divulgação dos canais para os registros, processo SEI: 12600.100628/2021-67;
- lançamento da "Campanha Valores do ME" – com participação direta dos servidores para a escolha, por meio de pesquisa realizada em 2020, para a definição dos 6 valores institucionais que norteiam a essência das atividades de todo o funcionalismo do ME, os quais: Integridade,

Excelência, Inovação, Confiança, Cooperação e Transparência que foram objetos de editoriais publicados na extranet, detalhado no processo SEI: 12105.100899/2020-22;

- elaboração de 24 episódios do Podcast do Prevenir – entrevistas com autoridades ou especialistas em temas relacionados à integridade, incluindo a participação do Ministro da Economia no 19º episódio discorrendo sobre os Valores do ME e sua importância para o alcance dos resultados da pasta, com o detalhamento no processo SEI: 12105.100063/2022-90;
- revitalização da campanha "Não é Legal" que consiste na divulgação quinzenal de cards demonstrativos de situações que possam gerar riscos à integridade, como: assédio no trabalho, corrupção, conflito de interesses e temas afins, visando conscientizar e incentivar os agentes públicos quanto à prática de condutas éticas na rotina de suas atividades, com a publicação de 18 cards e detalhamento no processo SEI: 12105.101298/2020-37;
- realização de mais de 60 ações de disseminação de cultura entre cursos disponibilizados e palestras realizadas sobre os diversos temas associados a integridade, com destaques para iniciativas como: A Hora da Integridade, Prevenir Convida, Prevenir Mobiliza, bem como o apoio nos Fóruns e Seminários de Corregedorias, participação na Semana de Gestão com os líderes do ME e coordenação do 1º Seminário de Integridade do ME – Prevenir 3 anos – com dois dias de palestras sobre temas de integridade;
- criação de 5 edições especiais do "Prevenir Convida", iniciativa virtual de disseminação da cultura de integridade, compreendendo entrevistas sobre temas correspondentes no formato "mesa redonda" com a participação de autoridades especialistas. Processo SEI: 12105.100433/2022-99;
- criação da Certificação em Fundamentos de Integridade Pública, uma parceria entre ENAP, EVG e Ministério da Economia, aberta ao público, destinada à trilha de capacitação dos servidores do ME; (<https://www.escolavirtual.gov.br/>);
- participação na elaboração e divulgação do "Manual de Conduta do Agente Público Civil do Poder Executivo Federal" em parceria com a Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP); (<https://www.gov.br/mec/pt-br/aceso-a-informacao/pdf/manual-de-conduta-do-agente-publico-civil.pdf>);
- apoio à Ouvidoria e Comissão de Ética na implementação das diretrizes do Decreto nº 10.889/21, com a implementação do sistema e-Agendas, detalhado no processo SEI: 12105.100653/2022-12;

- coordenação de iniciativa para o primeiro levantamento dos indicadores para gestão à integridade, detalhado no processo SEI: 12105.100581/2022-11;
- Participação, em diversas agendas e eventos de capacitação das unidades vinculadas ao ME;
- participação no concurso do 1º prêmio de boas práticas em integridade pública promovido pela CGU, processo SEI: 12105.100426/2022-97.
- Participação de mais de 2.000 agentes públicos do ME nos dois ciclos da pesquisa de percepção de integridade, coordenada pela CGU, conforme histórico no processo SEI: 12105.101074/2022-97;
- publicação do Ofício-Circular nº 4.190/2021 sobre segurança da informação em gestão de riscos; e
- criação de espaço na extranet do ME e do website do Prevenir para disseminação da cultura de integridade ao público interno e à sociedade em geral com conteúdo educativo sobre integridade nas mídias internas, bem como divulgação das iniciativas do Programa por meio das redes sociais do Ministério da Economia (Instagram, Facebook, LinkedIn, Twitter e Youtube) - <https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/prevenir>.

Cabe destacar que o conjunto dos órgãos e entidades vinculadas ao Ministério da Economia conduziram iniciativas próprias de forma estruturada para sistematizar a gestão dos riscos à integridade. Merece destaque o Programa de Integridade desenvolvido pelo Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), bem como o painel de acompanhamento de riscos como um diferencial na gestão da integridade.

Ressalte-se também o trabalho desenvolvido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na avaliação dos riscos à integridade no processo do Censo Demográfico que representou um desafio adicional pela suspensão do ciclo em razão da pandemia e pelo cenário de possíveis situações de tratamentos inadequados aos recenseadores.

Cite-se, por fim, a trabalho desenvolvido pela Assessoria Especial de Controle Interno na avaliação dos riscos à integridade do Programa de Gestão do ME, que versa sobre as regras e o sistema para registro das atividades em teletrabalho, por meio da Portaria SE/ME nº 12.738 de 26 de outubro de 2021, bem como o zelo e a diligência na análise de cenário das atividades do Prevenir durante o período de Defeso Eleitoral que limitou a quantidade e a

amplitude das iniciativas ao público que motivou a suspensão temporária do website do Prevenir e suas redes sociais.

Como fatores críticos de sucesso, a pandemia de Covid-19 foi um marco na remodelação das iniciativas de capacitação que deixaram de ser prioritariamente presenciais e passaram ao modelo virtual, o que se demonstrou posteriormente como medida mais econômica e ampliou a participação nos treinamentos sobre integridade.

2. Gestão de Riscos

No Ministério da Economia, as atividades de gestão de riscos são conduzidas de forma descentralizada, em cada unidade da estrutura da pasta, sob a orientação e acompanhamento do Comitê de Riscos, Transparência, Controle e Integridade - CRTCI, que conta com representantes de 43 unidades e entidades vinculadas à Pasta.

De abril de 2019 a dezembro de 2022, foram realizadas trinta e nove (39) reuniões do CRTCI. Até fevereiro de 2020, as reuniões foram realizadas presencialmente. A partir de abril de 2020, as reuniões passaram a ser realizadas pela plataforma Microsoft Teams, com foco na disseminação de boas práticas em gestão de riscos, com exemplos de diversos órgãos que compõem o Comitê e no compartilhamento de materiais, ferramentas e iniciativas.

Durante esse período, cabe o destaque para os seguintes conteúdos tratados no CRTCI:

1. Privacy Program LGPD Requires You to Have One – Gartner Security;
2. Proteção de Dados e Privacidade – Serpro;
3. Experiência da STN na aplicação de testes de vulnerabilidade de segurança da informação;
4. Pesquisa da SEGES sobre gestão de riscos;
5. Fraudes associadas a títulos públicos ou a "supostos" créditos contra a União – STN;
6. Resultados da Consultoria da CGU em mapeamento de riscos corporativos junto à SE-CAMEX;
7. Gestão de Riscos na SGD: Jornada do Condutor no Projeto Gov.360;
8. Nova Lei de Licitações: Questões de "Controle" – CGU;
9. Continuidade de Negócios - Entregas Críticas – STN;

10. Assédio Sexual no trabalho – Comissão de Ética do ME;
11. Nepotismo: Conceito, base legal, vedações e exceções – DGE/ME;
12. SE-LGPD: aspectos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
13. Assédio e Síndrome de Burnout - Comissão de Ética Pública da Presidência da República;
14. O Plano de Integridade do INPI;
15. Atuação da CGU como 3ª Linha – CGU;
16. Papel do TCU na Governança e Controle do ME – TCU;
17. Apetite a Risco – STN;
18. Gestão de Riscos na Administração Pública – SEGES;
19. Decreto nº 10.411/2020: melhoria regulatória, AIR, ARR e demais disposições;
20. Apresentação do Modelo de 3 linhas do IIA – AECI;
21. CVM: Pesquisa de Percepção de Integridade; e
22. Gestão de Riscos sobre Implantação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) – SEGES.

Dentre as resoluções em vigor editadas pelo CRTCI, merece destaque a Resolução CRTCI nº 12, que estabelece a necessidade de rotina disciplinada para operacionalização da gestão de riscos operacionais sobre objetos prioritários. Ainda de acordo com essa Resolução os órgãos e entidades que são membros do CRTCI devem periodicamente oferecer seus reportes sobre o avanço na pauta de gestão de riscos. A seguir alguns destaques sobre os reportes efetuados pelos órgãos do CRTCI quanto às ações de gerenciamento de riscos:

- a) O INPI aprimorou o sistema ÁGATHA de gestão de riscos corporativos, de modo a criar um painel de processos com os riscos estratégicos e operacionais. Em 2023, os processos escolhidos para análise são "Gerenciamento do Recrutamento e da Seleção de Pessoas – GRS" e "Gerenciamento do Desempenho de Pessoas", ambos pelo critério de relevância;
- b) O IBGE teve seu escopo de avaliação de riscos operacionais definido pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles (CGOV), priorizando o Projeto Estratégico "Elaboração e encaminhamento da proposta de concurso público e novo PSS para APM / SCQ", tendo como referência o critério

da Relevância. Para gerir os riscos identificados no Projeto aplicou a metodologia de gestão de riscos do IBGE;

- c) A Gestão de Riscos Operacionais da CVM segue a priorização definida pelo Comitê de Gestão de Riscos (CGR), com periodicidade bienal. Contudo, não foi possível submeter ao CGR a priorização de riscos operacionais a serem tratados no biênio 2023-2024. Por essa razão, indicamos que a revisão do mapa de riscos operacionais será realizada no primeiro semestre de 2023, e a submissão dos riscos operacionais para priorização ao CGR ocorrerá ao final do mesmo período.

Os objetos prioritários analisados durante o segundo semestre de 2022 foram os riscos de falhas em processos sancionadores e tecnologias para supervisão de companhias abertas. Após análise criteriosa, os controles introduzidos para mitigar os riscos referentes aos objetos prioritários acima foram considerados viáveis e pertinentes;

- d) Os objetos "Acompanhar os empreendimentos qualificados no PPI" e "Avaliar a consistência das propostas a serem submetidas para qualificação no PPI", pelo critério de criticidade, foram escolhidos para aplicação do ciclo de gerenciamento de riscos durante o 1º semestre de 2023, pela Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SEPPI. Além disso, durante o 2º semestre de 2022, completou o ciclo em objetos ligados ao objetivo estratégico "Promover a transformação do Estado para torná-lo menor e mais eficiente": Acompanhar os empreendimentos qualificados no PPI; e Avaliar a consistência das propostas a serem submetidas para qualificação no PPI.

Ao longo do processo foram elaborados planos de capacitação, contratação de cursos específicos para as equipes da Secretaria Especial, reuniões semanais de controle tanto interna quanto com agentes externos, revisão de modelos de nota técnica e instrução de novos normativos;

- e) As ações de gerenciamento de riscos operacionais executadas no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - RFB são realizadas de acordo com os procedimentos estabelecidos na Norma de Execução nº 01 de 15 de dezembro de 2017.

Durante o 2º semestre de 2022 o ciclo de gerenciamento de riscos foi aplicado para os processos de trabalho "Gerir a captação e o tratamento de dados de interesse fiscal"; "Inscrever Imóvel no Cadastro de Imóveis Rurais"; e "Realizar ações de vigilância aduaneira".

E, dentre os processos de maior relevância para o alcance dos objetivos estratégicos da RFB, foram selecionados para serem submetidos às atividades de gerenciamento de riscos, durante o 1º semestre de 2023 "Gerir análise de atribuições"; "Registrar e acompanhar demandas por soluções de TI"; e "Gerenciar riscos operacionais aduaneiros na vigilância e repressão";

- f) A SEDDM - Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados indicou para o 1º e 2º semestre de 2022 o objeto "Implantação de Fundos de Investimento Imobiliário" como prioritário. Com a criação da Secretaria de Desestatização e Desinvestimento (SDD), por meio do Decreto nº 11.036/2022, a atribuição pela implantação e monitoramento da gestão de riscos do citado objeto passou a ser atribuição da SDD, que indicou o objeto Projeto de gestão das praias do Brasil, pelo critério de relevância, para aplicação do ciclo de gerenciamento de riscos durante o 1º semestre de 2023;
- g) O objeto avaliado pela SEPEC foi o Programa de Gestão da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade e sua conclusão foi que o trabalho desenvolvido com a equipe finalística, até o momento, foi eficaz, pois demonstrou os gaps da portaria do PDG e a necessidade de indicadores estruturados para aferir a efetividade do Programa. Em que pese o fato do gerenciamento de riscos estar pendente da aprovação do dono do processo é notória a percepção dos participantes na importância da conclusão do trabalho e no anseio para que o PDG cumpra seu objetivo de promover a produtividade e a qualidade dos trabalhos dos servidores participantes;

Na 36ª reunião do CRTCI, em 1º set. 2022, dois subcomitês foram instituídos, em cumprimento à Portaria ME nº 6.387, de 19 de julho de 2022, a fim de possibilitar o aprofundamento do tratamento dos temas de gestão de riscos e de transparência:

1. O Subcomitê de Gestão de Riscos – SGR; e
2. O Subcomitê de Transparência e Dados Abertos - STDA.

O SGR é coordenado pela Coordenação de Gestão de Riscos e Integridade da Assessoria Especial de Controle Interno – CORIS/AECI. Por sua vez, o STDA é coordenado pela Ouvidoria.

3. Rede GIRC – Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos



A Rede GIRC – Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos – é uma rede colaborativa aberta instituída em 29 ago. 2017 pelo extinto Min. Planejamento em parceria com a CGU. Dissemina boas práticas e promove debates sobre esses temas, de forma os órgãos, entidades e instituições do Poder Público possam adotar medidas coordenadas de sistematização de práticas relacionadas à governança pública, Integridade, gestão de riscos, e controles internos.

Até 2022, foi liderada conjuntamente pelo Ministério da Economia e CGU.

Em síntese, de 2019 a 2022 foram realizados 29 encontros, desde o 12º encontro da Rede (26 fev. 2019) sobre "Maturidade em Governança Pública", até o 40º (1º jun. 2022) sobre "Liderança como pilar essencial da Governança e da Integridade".

Todo o conteúdo dos encontros da Rede GIRC pode ser acessado em: < <https://gestgov.discourse.group/tags/c/rede-girc/13/encontro-girc> >

4. Providências do Ministério da Economia sobre a lista de alto risco elaborada pelo Tribunal de Contas da União

Em junho de 2022, o Tribunal de Contas da União publicou a primeira edição da Lista de Alto Risco (LAR) da Administração Pública Federal, que apresenta 29 áreas em que o TCU identificou riscos que podem comprometer a qualidade dos serviços ofertados pelo governo e a eficácia das políticas públicas. A lista foi composta a partir de trabalhos de auditoria realizados pelo Tribunal nos últimos cinco anos, nos quais o órgão de controle externo não observou progresso satisfatório para o tratamento dos riscos identificados.

A seguir são identificados os riscos, entre aqueles elencados pelo TCU, que direta ou indiretamente alcançam o escopo de atuação dos órgãos do Ministério da Economia. Para cada risco, são na sequência sintetizados encaminhamentos efetuados, em curso ou planejados para possibilitar o mais adequado tratamento de cada situação:

Risco: Conformidade dos pagamentos de pessoal e benefícios sociais

Área relacionada ao tema no ME: SEDGG/SGP

Encaminhamentos efetuados, em curso ou planejados para mitigação do risco:

Na área de conformidade de pagamentos de pessoal, o Departamento de Centralização de Inativos e Pensionistas - DECIPEX da SGP é um dos 158 órgãos gestores da folha de pagamento instados pelo TCU. Para o adequado cumprimento de recomendações recebidas, o DECIPEX elaborou Plano de Ação para tratamento de 8.334 indícios e cadastramento de 12.426 atos de pessoal, com previsão de conclusão em 2024. Até o momento foram esclarecidos 5.413 indícios (65% do total) e cadastrados 2.724 atos (22% do total). Em Parecer referente a deliberações dirigidas ao DECIPEX (TC 033.445/2020-6), de 5 de outubro deste ano, a Secretaria de Fiscalização de Integridade de Atos e Pagamentos de Pessoal e Benefícios Sociais do TCU concluiu "pelo comprometimento formal da alta administração do ME na adoção de medidas corretivas para tratar os indícios de irregularidade apontados a partir da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento".

Para além do cumprimento de Acórdãos, a SGP envida esforços contínuos de modernização, automação de rotinas e integração de sistemas estruturantes da administração pública federal. Com isso, foram obtidos avanços significativos nos últimos anos em termos de segurança tecnológica, conformidade e qualificação dos dados de folha de pagamento e de cadastro, para praticamente os 200 órgãos e entidades do SIPEC. O compartilhamento de informações com outras

bases cadastrais, por exemplo, possibilita a verificação de inconsistência de óbitos, recebimento de benefícios indevidos, acúmulo irregular de cargos, recebimento acima do teto remuneratório, dentre outras situações, tendo como consequência economia expressiva com pagamentos indevidos que deixam de ser efetuados.

No contexto de colaboração e parceria com o TCU, esta SGP está em vias de efetivar a renovação de ACT entre o Ministério da Economia e aquele Tribunal. A iniciativa permitiu iniciar a integração entre os sistemas de controle do TCU/CGU (e-Pessoal) e a plataforma de sistemas estruturantes de Gestão de Pessoas do Governo Federal (SIAPE/SIGEPE). Com o aprimoramento da integração entre os sistemas, será possível a correção antecipada de falhas ou erros em momento prévio à efetivação dos atos de pessoal, sem a necessidade da atuação do TCU, seja no ingresso de novos servidores, na gestão de pessoas propriamente dita ou na concessão de aposentadorias e pensões.

Risco: Cumprimento das regras fiscais

Área relacionada ao tema no ME: SETO/SOF/STN

Encaminhamentos efetuados, em curso ou planejados para mitigação do risco:

1 - Relacionamento Federativo

Leis Complementares n. 192 e n. 194. Ambas as legislações alteraram sobremaneira a dinâmica de arrecadação do principal tributo dos estados, o ICMS. As alterações implicaram mudança de base de cálculo, definição de essencialidade para combustíveis, portanto, redução de alíquota modal para o máximo de 18% e antecipação do calendário definido pelo STF para a adoção de alíquotas de bens essenciais para energia, telecomunicações e transporte de 2024 para 2022. Como fruto dessas leis, os estados se insurgiram e propuseram ações civis ordinárias perante o STF questionando as referidas legislações, bem como exigindo compensação por parte da União. Estima-se que essa compensação fique entre R\$ 14 bilhões e R\$ 32 bilhões.

Encaminhamentos efetuados, em curso ou planejados para mitigação do risco: Para lidar com essas ações, foi proposta mesa de conciliação perante o STF, coordenada pelo ministro Gilmar Mendes, e atualmente encontra-se em fase de definição de possível acordo federativo, que, certamente, implicará desdobramento para o ano de 2023.

2 - Contas da União - Bloqueio - Articulação de Procuradores Estaduais e Judiciário

Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do DF - CONPEG protocolou pedido junto ao CNJ para:

- determinar aos órgãos do Judiciário que, na impossibilidade de bloqueio de contas da União, adotem medidas necessárias para que a obrigação seja corretamente a ela direcionada;
- regulamentar os bloqueios decorrentes de cumprimento de decisões judiciais, especialmente de Direito Sanitário."

Valor estimado: Entre R\$ 1 BI e R\$ 10 BI

Encaminhamentos efetuados, em curso ou planejados para mitigação do risco: demandada atuação de órgãos jurídicos (PGFN e AGU) competentes para impedir a regulamentação da matéria pelo CNJ, nos termos demandados pelos procuradores estaduais.

3 - Bloqueio da Conta Única (CTU)

- Substituição do Bacenjud por novo sistema e possibilidade de bloqueio da CTU.
- Proposta de Súmula Vinculante - PSV nº 4: impõe responsabilidade solidária de est, mun. e União no fornecimento de medicamentos/tratamento de saúde, e a possibilidade de bloqueio de recursos públicos para medicamentos/tratamento. A PSV nº4 teve a data de julgamento adiada, sem prazo definido. No entanto, a questão da responsabilidade solidária foi objeto de decisão de 2019 no RE 855.178, na qual foi fixada a seguinte tese (acórdão ainda não publicado): "Os entes da federação, em decorrência da competência comum, são solidariamente responsáveis nas demandas prestacionais na área da saúde e, diante dos critérios constitucionais de descentralização e hierarquização, compete à autoridade judicial direcionar o cumprimento conforme as regras de repartição de competências e determinar o ressarcimento a quem suportou o ônus financeiro".

Valor estimado: abaixo de R\$ 100 MI.

Encaminhamentos efetuados, em curso ou planejados para mitigação do risco: Atuação junto à AGU e elaboração de Nota Técnica com objetivo de apresentar os subsídios à defesa da União quanto a temas específicos relacionados a suspensão de contingenciamento de despesas, ao sequestro de valores da CTU

e a abertura de conta corrente específica a fim de segregar recursos financeiros, tendo em vista o aumento significativo de decisões judiciais dessas naturezas

4 - Ação Indenizatória movida contra o Banco do Nordeste do Brasil (BNB)

Ação Indenizatória movida contra o Banco do Nordeste do Brasil (BNB), com impacto negativo estimado em R\$ 8,8 bilhões ao seu patrimônio líquido, podendo comprometer os índices mínimos de capital exigidos pelo Banco Central do Brasil - BCB, nos termos do Acordo de Basileia III, conforme definidos na Resolução CMN nº 4.955, de 21 de outubro de 2021.

Encaminhamentos efetuados, em curso ou planejados para mitigação do risco: sem providências tomadas pela STN

5 - Incentivos Fiscais - Fundos de Participação

A PGFN identificou uma decisão do TRF1 desfavorável à União, determinando que se abstenha de deduzir do repasse feito a título de FPM ao Município de Bayeux/PB os valores referentes ao PIN, PROTERRA, FINAM, FUNRES e FCEP. Atualmente, é aplicado o entendimento do STF na ACO nº 758/SE, restringindo o repasse aos Fundos PIN e PROTERRA.

Valor estimado: Entre R\$ 10 BI e R\$ 100 BI

Encaminhamentos efetuados, em curso ou planejados para mitigação do risco: interposição de recurso extraordinário e elaboração de manifestação à PGFN

6 - SISBAJUD - bloqueio e alienação de ativos mobiliários da União

O BacenJud (atual SISBAJUD) é utilizado para cumprir ordens judiciais de bloqueio de valores, incluindo os ativos de renda fixa pública e privada e renda variável. Ocorreram diversos casos de bloqueios, inclusive de participação em sociedade de economia mista (Telebras, Eletrobras, BASA, BNB) para cumprir obrigação de fazer, com destaque para as demandas relativas ao fornecimento de medicamentos e tratamento de saúde.

Valor estimado: abaixo de R\$ 100 MI.

Encaminhamentos efetuados, em curso ou planejados para mitigação do risco: enviado ofício à PGU para subsidiar adoção de providências para desbloqueio de dividendos em juízo, referentes a mandado de penhora em Decisão Judicial da 1ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Pará. AGU avaliará formas de atuação nas esferas do Poder Judiciário. A STN continuará informando a AGU sobre as novas demandas e fornecendo os subsídios para defesa da STN.

Risco: Transparência e efetividade das renúncias tributárias

Áreas relacionadas ao tema no ME: RFB

Encaminhamentos efetuados, em curso ou planejados para mitigação do risco:

A RFB tem trabalhado no sentido de dar efetividade à alteração promovida no CTN em dezembro de 2021, por meio da EC 187/2021, que excepciona da regra de sigilo fiscal as informações relativas a incentivo, renúncia, benefício ou imunidade de natureza tributária (IRBI), cujo beneficiário seja pessoa jurídica. Nesse sentido, e considerando a complexidade e transversalidade do tema dentro da instituição, foi constituído grupo de trabalho multidisciplinar com a finalidade de analisar e propor providências para o cumprimento do dispositivo, bem como dos eventuais impactos, riscos e benefícios decorrentes do novo comando legal para as atividades a cargo do Fisco.

Como resultado, o grupo de trabalho encaminhou à alta administração propostas com os seguintes eixos:

- Implementação de programa específico sobre transparência ativa, englobando todas as ações institucionais relacionadas ao tema, inclusive a divulgação ativa de informações sobre incentivo, renúncia, benefício ou imunidade de natureza tributária, cujo beneficiário seja pessoa jurídica;
- Criação de instância deliberativa colegiada para supervisionar e coordenar as ações institucionais sobre transparência ativa; e
- Definição e publicização de informações relativas a uma primeira lista de incentivos, renúncias, benefícios e imunidades de natureza tributária, cujo beneficiário seja pessoa jurídica composta por:
 - 24 IRBI cujas informações foram prestadas pelos próprios contribuintes na respectiva Escrituração Contábil Fiscal (ECF);
 - 5 tipos de isenção/imunidades relativas a pessoas jurídicas que se identificaram como tal na ECF;
 - 55 IRBI relacionados ao Imposto de Importação;
 - 88 IRBI relacionados ao Pis/Cofins, vinculados à importação; e
 - 13 IRBI que exigem habilitação para sua fruição.

Observa-se que existem IRBI das mais diversas naturezas, e apurados das mais variadas formas, sendo preciso avaliar cuidadosamente e individualmente cada um deles para que se tenha convicção jurídica sobre quais informações são passíveis de publicização, bem como da metodologia de apuração adequada. Além disso, a partir dessa análise mais acurada, é possível que surjam restrições

orçamentárias, no caso de eventual necessidade de desenvolvimento de sistemas informatizados para a apuração e divulgação das informações. Dessa forma, optou-se, nesse primeiro momento, por disponibilizar uma quantidade parcial de informações relativas a IRBI, baseadas em dados prestados pelos próprios contribuintes. A partir desse primeiro conjunto a RFB se dedicará a avaliação de cada um dos IRBI restantes, de forma gradual, e de acordo com a capacidade operacional e financeira da instituição, promovendo, ao longo do tempo, o atendimento aos dispositivos legais e à demanda da sociedade por informações sobre benefícios fiscais.

Risco: Credibilidade das informações do Sistema Tributário Federal

Áreas relacionadas ao tema no ME: RFB

Encaminhamentos efetuados, em curso ou planejados para mitigação do risco:

Em dezembro de 2021 foi elaborado o Projeto Estratégico "Auditabilidade do Crédito Tributário", com o objetivo de viabilizar a avaliação de controles internos da administração tributária relativo às informações registradas nas demonstrações financeiras do Ministério da Economia e assim conferir maior credibilidade das informações do Sistema Tributário Nacional. Trata-se de um projeto de grande porte, extenso e complexo que depende intensamente de recursos humanos e financeiros para prosperar.

Todos os sistemas informatizados, bases de dados e processos de trabalho referente à gestão do crédito tributário estão sendo mapeados e estudados de forma a disponibilizar dados de qualidade e relevantes para possibilitar a auditabilidade do crédito tributário. A estruturação e a documentação de numerosas bases de dados brutos e grandes volumes de dados da Receita Federal com o viés contábil para atender as necessidades dos órgãos de controle têm demandado a formação de muitas equipes técnicas compostas por servidores especialistas em análises de dados. Os dados serão armazenados em Data Lakes com atualizações diárias e observarão a política de governança de dados da Receita Federal.

Risco: Eficiência da cobrança e do contencioso tributários

Áreas relacionadas ao tema no ME: RFB, PGFN e CARF

Encaminhamentos efetuados, em curso ou planejados para mitigação do risco:

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN informa que o Tribunal de Contas da União considerou cumprida a determinação prevista no item 9.4 do Acórdão nº 336/2021-TCU-Plenário (avaliação da eficiência do contencioso tributário administrativo e judicial), tendo em vista a adoção de "diversas medidas para racionalização do contencioso tributário", na forma do Acórdão nº 1649/2022-TCU-Plenário (26741514), conforme manifestação do Coordenador-Geral do Contencioso Administrativo Tributário da Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria e Contencioso Administrativo Tributário (COCAT/PGFN).

Na Nota SEI nº 75/2022/PGDAU-CDA-COAGED/PGDAU-CDA/PGDAU/PGFN-ME, a PGFN informa as seguintes ações, em relação à alteração no mecanismo e nos sistemas de emissão de certidões de regularidade fiscal; implementação do monitoramento patrimonial dos processos prioritários; gerenciamento dos riscos do projeto de Novo Modelo de Cobrança da PGFN; e melhoria do sistema da DAU. É preciso verificar se a Portaria MF 447/2018 tem sido efetiva para reduzir o tempo de cobrança administrativa.":

- Em relação ao prazo de validade da Certidão Positiva com Efeitos de Negativa - CPEN, o prazo é determinado pelo Ministério da Economia, conforme a Portaria MF Nº 358, de 5 de setembro de 2014, inexistindo gerência da PGFN em relação à definição do prazo de validade;
- As certidões de regularidade fiscal são emitidas por sistema eletrônico de titularidade da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, portanto, as informações das emissões mensais são de responsabilidade daquele órgão;
- No que tange à liberação de certidão manual, temos que o quantitativo vem diminuindo ano a ano, reflexo da melhoria do controle das situações que espelhem a real situação da inscrição, excepcionada a determinação judicial de emissão de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa sem que haja extinção, exclusão, suspensão ou garantia do crédito.

Quanto à implementação do monitoramento patrimonial dos processos prioritários, a PGFN informa que está finalizando a integração do Data Lake (repositório de dados estruturados e não estruturados) com o PGFN Analytics (sistema de monitoramento patrimonial). A partir desta integração, será possível automatizar o monitoramento da situação econômico-fiscais e patrimonial de

devedores, inscritos e não em dívida ativa e, aí sim, haverá possibilidades técnicas para a implementação da recomendação acima. A previsão de implementação desta integração é para fev/2023, com previsão de entrada em produção para mar/2023-abr/2023. O próximo passo será delimitar as estratégias de monitoramento, o que será feito ao longo de 2023, incluindo, assim, os processos prioritários. Registra-se, todavia, que o desenvolvimento do PGFN Analytics e a estruturação de dados no Data Lake (o que enseja, cada vez mais, uma maior necessidade de capacidade de processamento) dependem da disponibilidade orçamentária da PGFN, notadamente por se tratar de um dos projetos prioritários do Novo Modelo de Cobrança.

No contexto do gerenciamento dos riscos do projeto de Novo Modelo de Cobrança da PGFN, ainda está pendente de implementação. É importante mencionar, no entanto, que passos significativos foram dados no âmbito deste projeto nos últimos meses, a exemplo:

- da integração do FLEXA com o Data Lake, permitindo o consumo de Indicadores de Ajuizamento Seletivo atualizados;
- da geração de demandas manuais no PGFN Analytics com base em informações econômico-fiscais e patrimoniais atualizadas;
- da programação (para fev/2023) para a geração automatizada de demandas através da integração do PGFN Analytics com o Data Lake;
- da elaboração de rotinas de protesto com base e informações econômico-fiscais atualizadas, bem como pelo desenvolvimento do módulo atualizado do PUMA
- (sistemas de protestos da PGFN), que têm processado, com sucesso, mais de 400 mil inscrições por mês para encaminhamento aos Tabelionatos; e
- da elaboração de rotinas de Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade, com encaminhamento, nos últimos meses, de mais de 600 mil inscrições para redirecionamento administrativo.

A PGFN ainda relata que os sistemas de gerenciamento da dívida ativa da União estão em constante evolução, contudo, ante restrições orçamentárias da PGFN, bem como a diminuição de investimento no SERPRO e na DATAPREV, as inovações tornam-se menos dinâmicas, acumulando-se os projetos cuja data de implementação não coincide com a necessidade. Por fim, informa que é preciso verificar se a Portaria MF 447/2018 tem sido efetiva para reduzir o tempo de cobrança administrativa.

Em complemento, considerando que o risco de cancelamento de autuações no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) permanece elevado, conforme descrito no Despacho - CARF (30147874), essa situação é decorrente do critério de desempate introduzido no art. 19-E da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002 (art. 28 da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020), que determina a solução favorável ao contribuinte diante do empate no julgamento do processo de determinação e exigência do crédito tributário. O CARF informa que, tratando-se de norma jurídica válida, vigente e que produz os efeitos que lhe são próprios, até que, eventualmente, seja retirada do ordenamento, o CARF deve seguir o critério legal de desempate introduzido no art. 19-E da Lei nº 10.522, de 2002, acrescentado pela Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, não cabendo manifestação sobre eventual risco à "eficiência da cobrança e do contencioso tributário". Adicionalmente, nas hipóteses de empate na votação, cumpre-se a disciplina sobre proclamação de resultado do julgamento definida na Portaria ME nº 260, de 1º de julho de 2020.

Risco: Sustentabilidade empresarial, investimentos e integridade da Petrobras

Área relacionada ao tema no ME: SEDDM/SEST

Encaminhamentos efetuados, em curso ou planejados para mitigação do risco:

No que tange à integridade, cita-se o acompanhamento realizado pela SEST a partir da mensuração efetuada pelo IG Sest:

O IG Sest é um indicador que foi criado com o objetivo fundamental de acompanhar o desempenho das empresas estatais federais no que se refere ao cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei nº 13.303/2016, regulamentada pelo Decreto nº 8.945/2016, e pelas Resoluções da CGPAR. Passado o prazo legal para a adequação das empresas à citada legislação, o instrumento passou a incorporar em seus objetivos o incentivo à implementação de diretrizes da OCDE e de boas práticas de governança pelas estatais federais, inclusive em aspectos relacionados à promoção da equidade, da diversidade, de integridade e à responsabilidade ambiental, tendo a Petrobras obtido um histórico de desempenho de resultados notório em todos os ciclos do IG Sest em comparação às demais empresas estatais.

No que diz respeito à sustentabilidade empresarial e investimentos, reporta-se, com base nas informações disponibilizadas do Orçamento de Investimentos, que a política de investimentos da empresa é robusta, embora não seja uniforme entre os anos. Em 2022, até outubro, a empresa executou R\$ 32,8 bilhões, frente a uma dotação para o ano de R\$ 75 bilhões, o que representa 43% de

execução. Em 2021, a execução foi de R\$ 47,8 bilhões, em 2020 R\$ 76 bilhões e em 2019 R\$ 50,1 bilhões.

Além do volume, a sustentabilidade da empresa pode ser evidenciada nos bons indicadores financeiros, que, considerados os resultados divulgados em setembro de 2022, apresenta endividamento geral de 0,61, sendo 31% oneroso e 24% de curto prazo, liquidez corrente de 1,17, margem EBITDA de 0,19, cobertura de dívidas de 6,25 e retorno sobre o patrimônio líquido médio de 38,8%.

Risco: Transparência dos dados e das informações sobre políticas de infraestrutura urbana

Área relacionada ao tema no ME: SEDGG/SEGES

Encaminhamentos efetuados, em curso ou planejados para mitigação do risco:

Os órgãos de controle reiteravam a necessidade de um controle centralizado, em especial, o Plenário do TCU, por meio dos Acórdãos no 1188/2007; no 617/2010; no 148/2014 e no 1079/2019. Nesse sentido, foi instituído um grupo de trabalho, na qual se realizaram estudos e oficinas de forma colaborativa. Como resultado desse estudo foi proposta uma solução dividida nas seguintes frentes: padronização normativa, solução tecnológica única e centralizada e rastreabilidade orçamentária.

Para cumprir esse objetivo, foi instituído o Cadastro Integrado de Projetos de Investimentos (CIPI), com objetivo de centralizar informações de projetos de investimento em infraestrutura, custeados com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito dos órgãos e entidades do PEF, ou de forma descentralizada, para outros entes. Dessa forma, a entrada em vigor do Decreto 10.496/2020 foi um marco para o acompanhamento desses investimentos, com aportes orçamentários a partir do ano de 2021.

O desenvolvimento do CIPI foi realizado em parceria com a CGU. Além de ser um cadastro que personaliza a obra pública, por meio de um identificador único, ele recebe todas as informações físicas e financeiras das obras, permitindo uma visão gerencial e estratégica.

Para a sua implantação, foi definido o recorte temporal a partir de 2021. Logo, as obras que receberam aportes orçamentários (novos ou complementares) da LOA 2021, em diante, são obrigatoriamente cadastradas no CIPI.

Contudo, o Acórdão no 1228/2021, do Plenário do TCU, recomendou ao Comitê Interministerial de Governança (CIG) a elaboração de um estudo sobre os impactos das obras anteriores a 2021 e que não estariam no recorte de cadastro

do CIPI. Após avaliação, o CIG expediu recomendação ao ME para a ampliação do escopo do CIPI, expedindo norma e cronograma para o preenchimento de todas as obras em execução e paralisadas no CIPI, independente do recorte temporal orçamentário.

Para atendimento dessa recomendação do CIG, pautada no referido acórdão, encontra-se em tramitação alteração do Decreto nº 10.496/2020 (processo SEI no 19973.107974/2022-68).

Risco: Gestão das obras paralisadas

Área relacionada ao tema no ME: SEDGG/SEGES

Encaminhamentos efetuados, em curso ou planejados para mitigação do risco:

Os órgãos de controle reiteravam a necessidade de um controle centralizado, em especial, o Plenário do TCU, por meio dos Acórdãos no 1188/2007; no 617/2010; no 148/2014 e no 1079/2019. Nesse sentido, foi instituído um grupo de trabalho, na qual se realizaram estudos e oficinas de forma colaborativa. Como resultado desse estudo foi proposta uma solução dividida nas seguintes frentes: padronização normativa, solução tecnológica única e centralizada e rastreabilidade orçamentária.

Para cumprir esse objetivo, foi instituído o Cadastro Integrado de Projetos de Investimentos (CIPI), com objetivo de centralizar informações de projetos de investimento em infraestrutura, custeados com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito dos órgãos e entidades do PEF, ou de forma descentralizada, para outros entes. Dessa forma, a entrada em vigor do Decreto 10.496/2020 foi um marco para o acompanhamento desses investimentos, com aportes orçamentários a partir do ano de 2021.

O desenvolvimento do CIPI foi realizado em parceria com a CGU. Além de ser um cadastro que personaliza a obra pública, por meio de um identificador único, ele recebe todas as informações físicas e financeiras das obras, permitindo uma visão gerencial e estratégica.

Para a sua implantação, foi definido o recorte temporal a partir de 2021. Logo, as obras que receberam aportes orçamentários (novos ou complementares) da LOA 2021, em diante, são obrigatoriamente cadastradas no CIPI.

Contudo, o Acórdão no 1228/2021, do Plenário do TCU, recomendou ao Comitê Interministerial de Governança (CIG) a elaboração de um estudo sobre os impactos das obras anteriores a 2021 e que não estariam no recorte de cadastro do CIPI. Após avaliação, o CIG expediu recomendação ao ME para a ampliação do escopo do CIPI, expedindo norma e cronograma para o preenchimento de

todas as obras em execução e paralisadas no CIPI, independente do recorte temporal orçamentário.

Para atendimento dessa recomendação do CIG, pautada no referido acórdão, encontra-se em tramitação alteração do Decreto nº 10.496/2020 (processo SEI no 19973.107974/2022-68).

Risco: Gestão do patrimônio imobiliário público federal

Área relacionada ao tema no ME: SEDDM/SPU

Encaminhamentos efetuados, em curso ou planejados para mitigação do risco:

A SPU publicou a Portaria SPU/ME Nº 4735, de 24 de maio de 2022, instituindo a política de Gestão de Riscos da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.

A Política de Gestão de Riscos (PGR) se aplica a todas as unidades e agentes públicos da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados do Ministério da Economia, sendo exercida em conformidade com as diretrizes superiores exaradas pelo Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade do Ministério.

Publicação da Portaria SPU/SEDDM/ME Nº 10229, de 28 de novembro de 2022, aprovando o Guia de Conduta Profissional no âmbito da Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União, da Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados, do Ministério da Economia. Também foi apresentado o Guia de Conduta para todos os Servidores da SPU em Palestra realizada no dia 09 de novembro de 2022 às 10 horas."

Risco: Qualidade, compartilhamento e transparência dos dados governamentais

Área relacionada ao tema no ME: SEDGG/SGD

Encaminhamentos efetuados, em curso ou planejados para mitigação do risco:

Os riscos relacionados a qualidade, compartilhamento e transparência de dados governamentais estão sendo tratados pelo Departamento de Inteligência de Dados da Secretaria de Governo Digital em 4 eixos: Normas, Institucional, Plataforma Tecnológica e Orientações.

As ações compreendem a revisão e edição de atos normativos, a ampliação da disponibilização automatizada de dados governamentais, plataformas tecnológicas para diminuir o prazo para concessão de acesso as bases compartilhadas, cruzamento de dados e gestão da privacidade.

Ademais, estão previstos cursos, guias e ações para sensibilizar o corpo técnico e gerencial do governo para os temas: qualidade, compartilhamento, transparência de dados e governo integrado.

Risco: Segurança da informação e segurança cibernética

Área relacionada ao tema no ME: SEDGG/SGD

Encaminhamentos efetuados, em curso ou planejados para mitigação do risco:

Os riscos de segurança da informação e segurança cibernética estão sendo tratados por meio do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) do Departamento de Privacidade e Segurança da Informação da Secretaria de Governo Digital.

O programa consiste num conjunto de ações de adequação nas áreas de privacidade e segurança da informação que engloba as seguintes áreas de conhecimento: governança, pessoas, metodologia, tecnologia e gestão de maturidade.

O Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) – ampliou a maturidade e a resiliência dos órgãos federais por meio da disponibilização de um framework, consultoria técnica, 18 guias e modelos nas temáticas do programa.

Além disso, está em estruturação um Centro Integrado de Segurança Cibernética e um Centro de Excelência em Segurança da Informação que viabilizará o monitoramento dos serviços digitais de governo como infraestruturas críticas.

Risco: Gestão e integridade nas contratações públicas

Área relacionada ao tema no ME: SEDGG/SEGES

Encaminhamentos efetuados, em curso ou planejados para mitigação do risco:

Desde a publicação da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - NLLCC), a SEGES vem atuando na regulamentação, por meio de proposição de Decretos Executivos e de atos inferiores a Decreto (Portarias e Instruções Normativas), com objetivo de ofertar soluções em logística pública para seus jurisdicionados.

Tais soluções visam desburocratizar os processos de trabalho e garantir maior eficiência e racionalidade no fluxo operacional, facilitando e assegurando maior segurança na atuação dos gestores das áreas de execução, bem como dos licitantes interessados, sem perder de vista a necessidade de integração,

interoperabilidade e otimização das estruturas, sejam elas administrativas ou de tecnologia da informação e comunicação.

Antes de 2019 as contratações públicas eram marcadas por apenas uma etapa digitalizada. Existia um sistema hipertrofiado nas disputas (seleção do fornecedor). O caminho percorrido, desde então, foi o da transformação digital, expandindo a estrutura tecnológica e abarcando cada vez mais horizontes até então manualizados da contratação pública.

O Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) divulga conteúdos relacionados ao processo de contratações públicas governamentais. É o canal de comunicação entre os agentes públicos, os fornecedores e a sociedade. Em 2021, o Portal foi reestruturado, conforme os atores envolvidos nos processos de contratações públicas. Foi elaborada uma página direcionada aos cidadãos, com conteúdos relacionados à transparência das informações, como os painéis de compras, de municípios, de viagens, dentre outros.

Além disso, tais soluções e avanços alcançados vão ao encontro de recomendações dos órgãos de controle, em especial, do TCU, por meio dos Acórdãos 1.321/2014, 1.273/2015, 2.622/2015, 1.524/2019, 1.637/2021 e 2.164/2021, todos do Plenário do TCU. Em diagnóstico preambular, foram identificados 71 atos a serem editados, sendo 33 Decretos, 29 atos inferiores e 9 atos fora da competência direta da SEGES. Desse total, 25 atos já foram publicados, sendo 7 Decretos, 7 Portarias e 11 INs.

5. Atuação Correicional

A Corregedoria do Ministério da Economia é a unidade setorial do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal (SISCOR) responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das atividades correicionais no âmbito do Ministério da Economia.

O [Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019](#), estabelece as competências da Corregedoria, em especial sua capacidade para investigar, conduzir e julgar processos disciplinares envolvendo servidores públicos e processos de responsabilização de pessoas jurídicas. A unidade está sob a supervisão administrativa do Secretário-Executivo da Pasta e sob a supervisão técnica da Controladoria-Geral da União.

A Corregedoria tem como foco o fortalecimento da instituição, atuando para prevenir irregularidades e para responsabilizar agentes públicos que cometam ilícitos disciplinares ou entes privados que pratiquem atos lesivos contra a Administração Pública.

Juizos de admissibilidade e procedimentos investigativos

A partir do recebimento de denúncia, representação ou comunicação de suposto ilícito funcional cometido por servidores públicos vinculados ao Ministério da Economia, a Corregedoria realiza análise em sede de juízo de admissibilidade, no qual são verificados a presença de elementos de autoria e materialidade, que subsidiará a decisão da autoridade competente para a instauração do procedimento correicional acusatório porventura cabível, proposição de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta ou arquivamento.

Além dos juízos de admissibilidade, a Corregedoria realiza procedimentos investigativos para os ilícitos administrativos que possuem alta complexidade.

Processos Disciplinares

As denúncias, representações ou comunicação de ilícito funcional que possuem juízo de admissibilidade positivo resultam na instauração de processo disciplinar contra os agentes públicos envolvidos no ilícito administrativo.

Termos de Ajustamento de Conduta (TAC)

O TAC é um acordo firmado entre a Corregedoria e o servidor que pratica infração disciplinar de menor potencial ofensivo, por meio do qual o servidor assume compromissos de fazer ou de não fazer perante a Administração

Pública, devendo conter o acordo e a correspondente cominação para o caso de seu descumprimento. Ressalta-se que o TAC representa maior economia e celeridade processual, nas hipóteses em que sua aplicação é permitida.

Julgamentos de processos correicionais

Após a conclusão da Comissão, o processo administrativo disciplinar é submetido a julgamento pela autoridade competente, em conformidade com o previsto na Lei nº 8.112/90.

O julgamento pode resultar na aplicação de penalidade disciplinar de advertência, suspensão, demissão, destituição de cargo em comissão ou cassação de aposentadoria aos servidores que tenham praticado infração administrativa.

Responsabilização de Pessoas Jurídicas

A responsabilização de empresas jurídicas, procedimento trazido pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, também conhecida como Lei Anticorrupção, se constitui em mais uma das ferramentas de combate à corrupção no âmbito do Poder Executivo, pois permite a punição, na esfera administrativa, criminal e cível de pessoas jurídicas que corrompam agentes públicos, fraudem licitações e contratos ou dificultem atividade de investigação ou fiscalização de órgãos públicos, entre outras irregularidades.

Análise de Consulta sobre Conflito de Interesse

A Corregedoria realiza análise de consultas sobre a existência de conflito de interesses e pedidos de autorização para o exercício de atividade privada no âmbito do Ministério da Economia, em conformidade com a Portaria nº 15.966, de 6 de junho de 2020.

Quadro Resumo

O quadro a seguir sintetiza os principais quantitativos dos processos acima mencionados para o exercício de 2022:

Resumo	2022
Responsabilização de Agentes Públicos	
Análises de admissibilidade e processos investigativos	
Processos de Admissibilidade analisados	199
Processos de Admissibilidade em andamento	43
Procedimentos investigativos concluídos ¹	0
Procedimentos investigativos em andamento ¹	16
Processos Disciplinares	
PAD concluídos ²	40
PAD em andamento ²	23
Julgamentos Concluídos	
Julgamentos em andamento	24
Processos	50
Expulsões	8
Suspensões	3
Arquivamentos	29
Outros	7
Recursos/Revisões/Pedidos de reconsideração	15
TAC	
TAC firmados	7
TAC em acompanhamento	2
Responsabilização de Entes Privados	
Processos de admissibilidade	
Processos de Admissibilidade em andamento	10
Processos de Admissibilidade concluídos	25
PAR	
PAR concluídos	11
PAR em andamento	10
Julgamentos Concluídos	
Arquivamento	8
Aplicação de Penalidades	3
Valor das multas aplicadas	R\$ 1.111.356,19
Conflito de Interesse	
Análise de consulta sobre conflito de interesse	71

(1) Inclui Sindicância Patrimonial, Sindicância Investigativa, Investigação Preliminar Sumária.

(2) Inclui todos os tipos de procedimentos disciplinares que tramitaram na Corregedoria.

6. Comissão de Ética

A Comissão de Ética do Ministério da Economia, instituída pela [Portaria nº 79, de 28 de fevereiro de 2019](#), é instância deliberativa, integrante do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, vinculada tecnicamente à Comissão de Ética Pública, que tem a finalidade de difundir os princípios da conduta ética do servidor no relacionamento com o cidadão, com os seus pares e superiores e no resguardo do patrimônio público.

Compete à Comissão de Ética, nos moldes do art. 7º do [Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007](#), atuar como instância consultiva de dirigentes e servidores do Ministério da Economia (ME), aplicar o Código de Ética dos Servidores do Executivo, aprovado pelo [Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994](#), dirimir dúvidas a respeito da interpretação de suas normas e deliberar sobre casos omissos, apurar, mediante denúncia ou de ofício, conduta em desacordo com as normas éticas, recomendar, acompanhar e avaliar, no âmbito do ME, a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina, representar o ME nos eventos da Rede de Ética e supervisionar a observância do Código de Conduta da Alta Administração.

Além disso, a Comissão de Ética possui atribuições relativas ao cumprimento da [Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013](#), conhecida como "Lei de Conflito de Interesses", como instância julgadora dos pedidos de autorização e de consultas dos servidores para praticarem atividade privada. Nesse tema, a Comissão delibera se há potencial conflito entre o interesse público e o interesse privado, em função de atividades privadas que os servidores do Ministério da Economia pretendam realizar fora de seu horário de trabalho.

A Comissão de Ética do Ministério da Economia ainda atua como instância de suporte e mediação de conflitos entre servidores, propiciando que sejam prevenidos incidentes que possam resultar em infrações éticas.

7. Controles Internos e Atuação dos Órgãos de Controle

Ações Educativas de Disseminação da Ética	2019	2020	2021	2022	2019 a 2022
Palestras, Notas Informativas	1	7	15	17	40
E-mails enviados aos servidores do ME, com alcance de 10 mil servidores por e-mail enviado (periodicidade mensal)	Não	7	12	12	31
Podcast	Não	1	1	2	4
Fiscalização da publicação das agendas das autoridades do ME (periodicidade diária)	Não	Não	Sim	Sim	-

Ações de apuração de denúncias e de consultas e mediações	2019	2020	2021	2022	2019 a 2022
Denúncias recebidas	16	22	12	13	63
Denúncias enviadas a outros órgãos	-	06	02	5	13
Processos de Apuração Ética instaurados	16	16	10	1	43
Processos de Procedimento Preliminar instaurados	-	-	-	9	9
Acordo de Conduta Pessoal e Profissional proposto	-	-	1	2	3
Penalidade de Censura Ética aplicada	-	-	-	1	1
Mediações realizadas	-	2	2	2	6
Consultas sobre Conflito de Interesses respondidas	18	60	110	90	278
Consultas diversas	-	2	4	23	29

A Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) é responsável pelo acompanhamento de implementação das deliberações proferidas em acórdãos, das solicitações de informação e das requisições do Tribunal de Contas da União (TCU). Além disso, a Assessoria monitora as recomendações e as orientações elaboradas pela CGU, decorrentes dos trabalhos de auditoria interna conduzidos pelo referido órgão e endereçadas ao Ministério da Economia.

Durante o exercício 2022, a AECI registrou a entrada de **1.537 acórdãos** destinados aos órgãos da estrutura do Ministério da Economia. O TCU, por meio de seus acórdãos, encaminha deliberações ao Ministério que podem resultar em determinações, recomendações ou entendimentos para conhecimento dos gestores. Destaca-se que, para o ano de 2022, a AECI contabilizou o registro de **357 novos acórdãos** no Ministério da Economia. Dessas novas decisões, foram emitidas **176 determinações** às unidades desta Pasta, incluindo nesse quantitativo as demandas direcionadas, até junho de 2022, à antiga Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, a qual se transformou em Ministério do Trabalho e Previdência (MTP).

Entre os principais Acórdãos do TCU recebidos pelo ME, durante o período de 2019 a 2022, destaca-se a lista no anexo I, em ordem crescente de numeração.

Ademais, a AECI também atua no monitoramento das recomendações da CGU. No final do exercício 2022, a Assessoria contabilizou **683 recomendações** com o estado "em execução/monitoramento" e que estão sendo tratadas pelas unidades do ME. Desse total de recomendações que estão em andamento, 211 novas **recomendações** foram emitidas em 2022. O Anexo II registra os principais relatórios de auditoria interna recebidos da CGU que estão em execução no âmbito do Ministério.

O acesso à íntegra dos Acórdãos da Corte de Contas e Relatórios finais de auditorias da Controladoria é disponibilizado nos sites oficiais do TCU e CGU, respectivamente. Compete à AECI monitorar, junto aos órgãos de controle, o atendimento tempestivo das demandas pelas Secretarias Especiais e Singulares do Ministério.

8. Recomendações da Prestação de Contas do Presidente da República

A Divisão de Acompanhamento de Contas e Auditorias Financeiras (DICAF) foi criada a partir da publicação do Decreto nº 11.036, de 2 de maio de 2022, que reorganizou a estrutura interna da Assessoria Especial de Controle Interno. À DICAF cabe dar apoio a AECL, especialmente nas atribuições relacionadas ao atendimento dos órgãos de Controle Interno e Externo no que se trata da elaboração da Prestação de Contas do Presidente da República (PCPR).

As contas prestadas pelo Presidente da República consistem no Balanço Geral da União (BGU) e no relatório do órgão central do sistema de controle interno do Poder Executivo sobre a execução dos orçamentos da União referidos no § 5º do artigo 165 da Constituição Federal.

Em cumprimento ao art. 71, inciso I, da Constituição Federal, o Tribunal de Contas da União apreciou as Contas do Presidente da República relativas ao exercício de 2021, com o objetivo de emitir o respectivo parecer prévio. A opinião do TCU sobre a execução dos orçamentos da União concluiu que, exceto pelos efeitos das ressalvas identificadas, foram observados os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública federal, bem como as normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos da União e nas demais operações realizadas com recursos públicos federais, em especial quanto ao que estabelece a lei orçamentária anual.

Quanto à opinião sobre o Balanço Geral da União, as demonstrações contábeis consolidadas da União, compostas pelos balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e pela Demonstração das Variações Patrimoniais, exceto pelos possíveis efeitos das distorções e limitações consignadas no relatório, certificou que refletem a situação patrimonial em 31/12/2021 e os resultados relativos ao exercício estavam de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, Lei Complementar 101/2000 e demais normas aplicáveis à contabilidade federal.

No anexo III deste relatório estão especificadas as recomendações da Corte de Contas relacionadas à Prestação de Contas do Presidente da República, de 2015 a 2021, e os encaminhamentos adotados pelos órgãos do Ministério da Economia para atender as referidas recomendações.



2

Capítulo

**Resultados
da Gestão**

2

Capítulo

2.1

Promover o Crescimento e o Emprego no Brasil

2.1. Promover o Crescimento e o Emprego no Brasil

Promover o crescimento econômico brasileiro, por meio da implementação de reformas que possibilitarão a contínua retomada de uma trajetória fiscal sustentável, permitindo a recuperação da confiança na economia e o destravamento de investimentos, com geração de emprego e renda.

• **Valor Entregue:** Crescimento e Emprego

1. Principais atividades e resultados alcançados

No contexto do ME, para o exercício de 2022, não foram identificadas entregas que estejam vinculadas diretamente a este objetivo, contudo todas os resultados e entregas apresentados no âmbito dos demais objetivos estratégicos impactam este objetivo principal "Promover o Crescimento e o Emprego no Brasil, de maneira a contribuir para o seu alcance. Além disso, no item "Carta do Ministro" há a apresentação de um panorama geral da atuação do ME na economia brasileira de forma a entender, também, os resultados desse objetivo estratégico.



2

Capítulo

2.2

Promover a transformação do Estado para torná-lo menor e mais eficiente

2.2. Promover a transformação do Estado para torná-lo menor e mais eficiente

Promover a busca constante pela excelência dos serviços e a melhoria da gestão pública, a partir de ações que viabilizem um estado mais enxuto, eficiente e transparente, por meio de ações que possibilitem a prestação de um serviço público de qualidade para os cidadãos e da racionalização da utilização e destinação de imóveis da União, bem como modernização e simplificação da legislação patrimonial.

- **Valores entregues:** Recuperação do Equilíbrio Fiscal; Melhoria da qualidade dos serviços públicos para o cidadão; e Aumento da Produtividade e da Competitividade da Economia Brasileira

1. Principais atividades e resultados alcançados

Regulamentação da nova Lei de Licitações

Promovendo a modernização das contratações governamentais. Mais de dez normas publicadas em 2022 e 20 normas previstas. Realização de 18 consultas públicas com 1.831 contribuições da sociedade.

Programa de modernização da gestão estratégica dos órgãos públicos

Em 2022, teve mais de 1.800 ações implantadas, alcançando 150 órgãos e entidades públicas, promovendo agilidade e eficiência na gestão pública.

Simplificação e modernização na gestão de cargos em comissão, funções e estruturas organizacionais

A partir da [Lei n. 14.204/2021](#), que viabilizou a transformação, sem aumento de despesas, dos cargos, funções e gratificações do Poder Executivo Federal.

SOUGOV.BR

Lançamento de 54 novos serviços digitais, em 2022, no âmbito da ferramenta, voltados ao atendimento das necessidades de cerca de 1,2 milhão de usuários, dentre servidores públicos federais, aposentados e beneficiários de pensão, gerando economia e possibilitando a simplicidade e conectividade ao prestar serviços ao público interno de modo digital, ágil, transparente e sem intermediários.

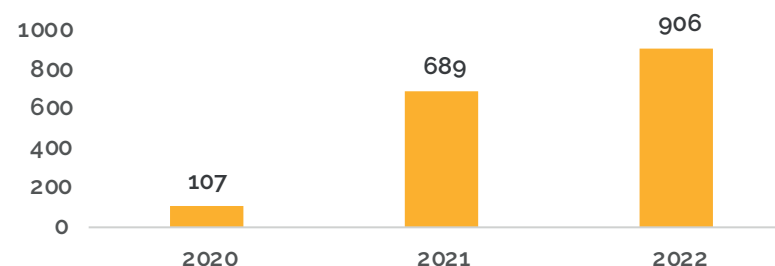
Programa de Gestão e Desempenho - PGD

Consolidação do PGD via ([Decreto nº 11.072/2022](#)), que introduziu na administração pública federal a possibilidade de novos arranjos de laborais mais modernos e focados na gestão do trabalho por entregas e resultados. O modelo foi implementado em 87 órgãos.

Força de Trabalho

Fortalecimento e integração das Políticas de Movimentação, Autorização de Concurso Público, Contratação Temporária e Dimensionamento da Força de Trabalho, que possibilitou análises mais objetivas e racional das necessidades de força de trabalho dos órgãos e entidades, com vistas à tomada de decisão quanto à melhor alocação de recursos humanos para prestação de serviços públicos, de modo a propiciar melhoria da capacidade institucional dos órgãos e entidades. Em 2022 foram realizadas 906 movimentações de agentes públicos entre os órgãos e entidades da APF, conforme se visualiza no gráfico a seguir.

Movimentação de Agentes Públicos entre os Órgãos e Entidades da APF



Fonte: SEGRT/MGI

Currículo e Oportunidades

Disponibilização da Ferramenta 'Currículo e Oportunidades' no SOUGOV. Em 2022 foi atingida a marca de 480 mil currículos cadastrados na solução, potencializando as chances de preenchimento das oportunidades divulgadas pelos órgãos aos agentes públicos.

SIGEP

Modernização e automatização através da implantação de novas funcionalidades SIGEP (Sistema de Gestão de Pessoas), cujo resultado de destaque em 2022 são os avanços no Projeto de Integração dos Sistemas Estruturantes de Pessoal da APF com o sistema do eSocial ([Portaria MTP/RFB/ME 2/2022](#)).

Projeto Prova de Vida Digital

Disponibilização para aproximadamente 720 mil pessoas (Aposentados, Pensionistas e os anistiados políticos civis e seus pensionistas, de que trata a Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002), no âmbito do Projeto Prova de Vida Digital de mecanismos para comprovação de vida de forma digital.

SIASS

Publicação do [Decreto nº 11.255, de 2022](#), que possibilitou a introdução de mecanismos mais modernos, simples e ágeis para realização de perícia médica de servidores públicos federais.

Peer Review OCDE

Entrega pela OCDE, em 2022, do Relatório do Peer Review que sintetiza os resultados da avaliação do Sistema de Carreiras, Gestão de Desempenho e Contratação Temporária do Poder Executivo Federal e propõe recomendações relativas a essas temáticas, com vistas à aderência à Recomendação sobre Liderança e Capacidade do Serviço Público.

LIDERAGOV

Conclusão, em 2022, da 2ª edição do Curso de Qualificação do Programa de desenvolvimento de líderes da Administração Pública Federal. Foram formados 79 servidores, que foram preparados para atuar como líderes comprometidos com o serviço público e com prontidão para ocupar cargos e funções estratégicas.

Conselho do Programa e Parcerias de Investimentos (CPPI)

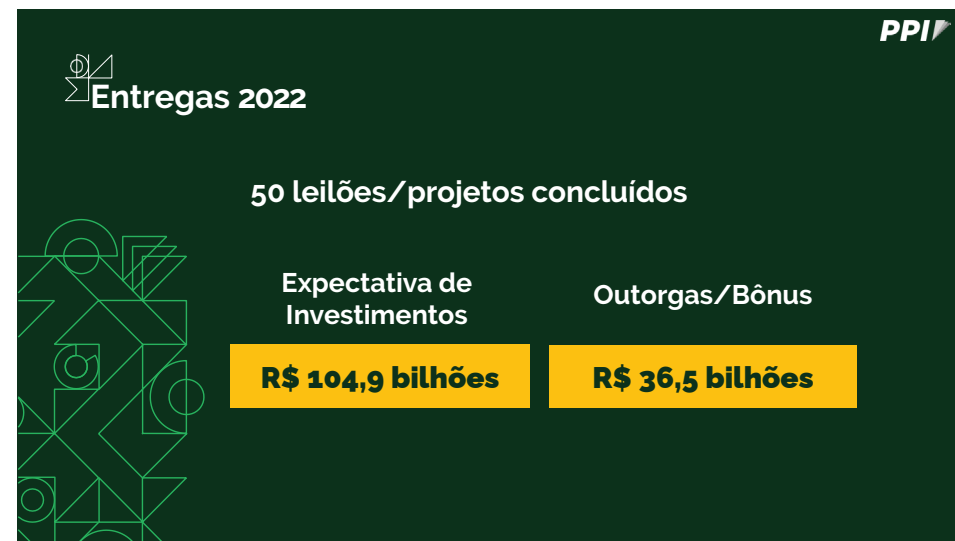
Em 2022 o Conselho do PPI (CPPI) aprovou a inclusão de 30 novos projetos, totalizando 544 projetos na carteira e de 15 políticas públicas desde a sua criação, não apenas em setores tradicionais de infraestrutura, como transportes, energia, mineração e telecomunicações, mas também em setores de infraestrutura social e desenvolvimento regional, como saúde, educação, segurança pública, saneamento, iluminação pública e mobilidade urbana, além de desestatizações de empresas e apoio ao licenciamento ambiental.

Esse portfólio diversificado tem potencial para gerar cerca de R\$ 1,5 trilhão em investimentos ao longo da execução dos contratos, caso todos os ativos sejam leiloados. Convém, ainda, observar que os projetos da carteira do PPI são concebidos respeitando rigorosos critérios ambientais, sociais e de governança.

Houve também a aprovação de Resolução que define diretrizes para a apresentação de propostas de qualificação de projetos ao CPPI no Modelo de Cinco Dimensões. A metodologia reforça projetos que já possuam um "plano de negócios" ou "estudo de viabilidade". É um modelo baseado nas melhores práticas desenvolvidas, sendo utilizada há anos no Reino Unido e recentemente incorporada pelo G20 para preparação de projetos de infraestrutura.

Leilões/concessões

Em 2022, foram leiloados/concedidos 50 ativos que envolvem expectativas de investimentos de mais de R\$ 104,9 bilhões nas mais diversas áreas da infraestrutura e R\$ 36,5 bilhões em bônus e outorgas, e nas quais houve participação inclusive de empresas e investidores estrangeiros. Ademais foi emitida a Licença Prévia Ambiental para destravar a hidrovía do Tocantins para o derrocamento do Pedral do Lourenço/PA.



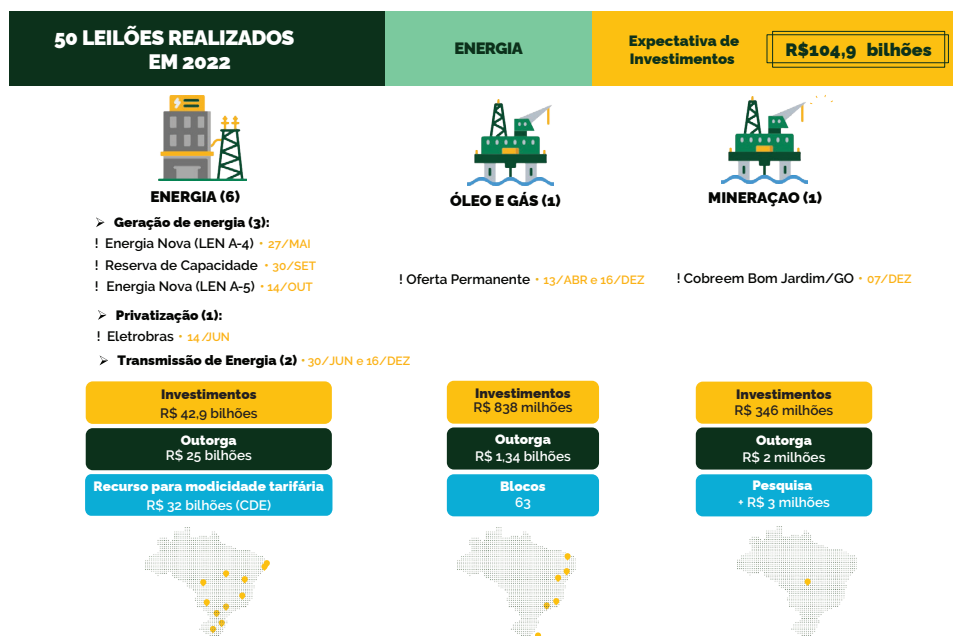
Fonte: SEPPI



Fonte: SEPPI



Fonte: SEPPI



Fonte: SEPPI



Fonte: SEPPI

Arrecadação Alienações de Imóveis

Arrecadação de R\$ 311 milhões com alienações de imóveis para o cidadão em 2022.

Racionalização do uso de Imóveis

Economia estimada em R\$ 53 milhões com racionalização do uso de imóveis da União em 2022.

Programa de ocupação otimizada e compartilhada de imóveis públicos. Acumulou mais de 207 iniciativas concluídas até o momento desde o início do programa Racionaliza.gov.br.

Regularização Fundiária

A regularização fundiária tem como objetivo trabalhar para que famílias sejam reconhecidas e possam ter garantia do direito à moradia, previsto na Constituição Federal, e que exige do Estado ação e eficiência para cumprir esse direito social.

Em 2022, 26.856 famílias foram beneficiadas com regularizações fundiárias.

Receitas Patrimoniais

Arrecadação e cobrança de receitas patrimoniais provenientes de aluguéis, arrendamentos, juros, taxas de ocupação, permissões de usos, entre outras, que totalizaram R\$ 1 bilhão em 2022, quando foram implementadas melhorias para a arrecadação, como o Projeto Certidões Financeiras, que permite emissão gratuita e on-line de 10 tipos de certidões financeiras do responsável pelo imóvel da União.

2. Inovações e melhorias implantadas

Avanço da transformação digital do processo de compras públicas - com o aprimoramento do sistema Compras.Gov.Br, sistema de compras do governo federal mais moderno, mais ágil no cadastro de fornecedores, permitindo integral automatização do processo de contratação. Atualmente, conta com mais de 495 mil fornecedores credenciados, tendo ocorrido mais de 80 mil compras homologadas e um valor de aproximadamente R\$ 76 bilhões em 2022. Além disso, o Brasil saiu de um modelo de contratações públicas presenciais para a forma eletrônica. A modalidade do pregão eletrônico levou à adesão de mais de 3,3 mil municípios ao sistema de compras do governo federal, com disputa otimizada, garantindo mais concorrência e maior economia ao Estado.

Modernização na gestão das transferências de recursos da União - por meio da Plataforma +Brasil, que centraliza as transferências de recursos entre a União e entes federativos, consórcios e terceiro setor. Atualmente, já são mais de R\$ 111,5 bilhões anuais em transferências de recursos, com potencial de operacionalização de cerca de R\$ 270 bilhões ao ano via Plataforma, oferecendo mais transparência, controle social e otimização de processos.

Expansão da adesão ao Sistema Único de Processo Eletrônico em Rede - Super.Gov.Br - sistema oficial de gestão de documentos e processos administrativos eletrônicos do Governo Federal, com fomento à racionalização do gasto público. Dentre os benefícios, tem-se a eliminação da impressão em papel e a promoção da modernização em processos de trabalho. Em 2022, foi implantado nos órgãos: Controladoria-Geral da União, Presidência da República, Comissão de Valores Mobiliários, Ministério da Infraestrutura e Ministério das Comunicações, Ministério da Defesa e Dataprev. Associado ao Super.Gov.Br o Protocolo Digital, em 2022, teve mais de 1 milhão de requerimentos, sendo o 4º serviço mais acessado no Portal Unificado de Serviços do Governo, o Gov.Br.

SOUGOV.BR - Além de lançamento de novos serviços no SOUGOV.BR, que possibilitou unificar os canais de atendimento aos usuários, migrando diversas funcionalidades para uma única plataforma digital, repercutindo em simplificação e agilidade na prestação de serviço aos usuários internos, os servidores públicos, foram também realizados diversos aprimoramentos nas funcionalidades já lançadas.

Fortalecimento e integração das Políticas de Movimentação, Autorização de Concurso Público, Contratação Temporária e Dimensionamento da Força de Trabalho - por meio da [Portaria SEDGG/ME 7.888, publicada em 2022](#), foram estabelecidas orientações aos órgãos e entidades da APF quanto aos procedimentos a serem observados para dimensionamento da força de trabalho. A disseminação do modelo referencial de dimensionamento da força de trabalho para os órgãos e entidades da administração pública, desenvolvida pelo Ministério da Economia em parceria com a Universidade de Brasília para estimar a quantidade ideal de pessoas para a realização do trabalho. Já foram capacitados 48 órgãos e entidades para uso da metodologia referencial de dimensionamento da força de trabalho diretamente pela equipe do ME e 23 órgãos e entidades atendidos com a participação no curso remoto desenvolvido pela Enap.

Ferramenta 'Currículo e Oportunidades' - Destaca-se a inovação implanta-

da em 2022: o "match". Quando o servidor interessado em assumir um novo desafio profissional pesquisa uma oportunidade, o sistema já responde quais editais publicados estão buscando profissionais compatíveis com o seu perfil.

Projeto de Integração dos Sistemas Estruturantes de Pessoal da APF com o sistema do eSocial (Portaria MTP/RFB/ME 2/2022), as melhorias empreendidas foram:

- Substituir e simplificar o preenchimento e entrega de formulários e declarações como a GFIP, RAIS, DIRF, entre outros;
- Eliminar a redundância nas informações prestadas pelos Órgãos Públicos, pelas pessoas físicas e jurídicas;
- Qualificar os cadastros que ainda não estão em conformidade com as informações obrigatórias do eSocial;
- Melhorar a qualidade das informações para fins gerenciais e estratégicos; e
- Compartilhamento de Informações, possibilitando a verificação de inconsistências da existência de óbitos, recebimento de benefícios indevidos, acúmulo de cargos, recebimentos acima do teto remuneratório, entre outros.

Projeto Prova de Vida Digital - As melhorias e inovações decorrentes da implementação do projeto possibilitaram alcançar em 2022:

- Mais de 500 mil comprovações de vida de forma digital.
- Iniciativa finalista do concurso de inovação da ENAP 2022.
- Potencial total de economia anual para o governo (visita técnica, restabelecimento de pagamento presencial e envio de aviso de recebimento): R\$3,4 milhões. em 2022
- Potencial de economia anual para o cidadão (visita técnica e restabelecimento de pagamento presencial): R\$4,3 mil.

Companhia Docas do Espírito Santo – movimentará mais de R\$ 334,8 milhões em investimentos e deve gerar 15,3 mil empregos.

15 Aeroportos – concessão representaram investimentos privados de R\$ 7,27 bilhões e a geração de mais de 23,6 mil empregos.

Eletrobras – a capitalização permitirá a modernização da empresa e a recuperação da sua capacidade de investimento no setor. Na operação foram arrecadados R\$ 25 bilhões como outorga, além de outros R\$ 32 bilhões destinados

à redução da tarifa de energia.

BR-116/493/RJ/MG (Rio- Valadares) - R\$ 11,29 bilhões em investimentos, mais R\$ 9,86 bilhões em manutenção e expectativa de gerar mais de 126,9 mil empregos.

Leilão de saneamento completo – Município de São Simão (GO) foi inovador ao conceder a primeira concessão completa de saneamento (distribuição de água, tratamento de esgoto e lixo urbano) que refletirá em melhoria de saúde para sua população.

Resíduos Sólidos Urbanos – o primeiro leilão do setor feito em consórcio municipal que envolveu 8 cidades e 432 mil habitantes, mostrando que é possível viabilizar projetos que atendam municípios menores.

Ferrovia MRS – a renovação resulta na obrigação investir no melhoramento da linha férrea buscando trazer mais eficiência e competitividade à produção nacional.

Leilões de geração de energia – 53 novas usinas de energia elétrica renovável ampliando o fornecimento para o crescimento do País com investimentos que superam os R\$ 14,1 bilhões.

Parque Nacional do Iguaçu (PR) – o maior parque para visitação do país tem a expectativa de receber mais de 160 milhões de visitantes nos 30 anos.

Leilão de área para irrigação – concedida a primeira área de irrigação na região do Baixo do Irecê (BA).

CBTU/MG - primeiro projeto de mobilidade urbana com iniciativa inédita que associou a venda da empresa pública federal à concessão dos serviços pelo estado na Região Metropolitana de Belo Horizonte. O projeto prevê investimentos da ordem de R\$ 3,73 bilhões e outros R\$ 6,8 bilhões em manutenção e custeio.

SPUNet – Plataforma de Gestão Integrada de Imóveis Públicos Federais – criação de diversos módulos e serviços como os voltados para avaliação, caracterização, destinação e geoinformação de imóveis públicos, além da gestão de contratos, com automatização de etapas e integração de dados. O Portal de Serviço de Atendimento disponibiliza serviços e requerimentos da SPU ao cidadão, com acesso externo e tratamento interno de demandas.

VendasGov – Portal de Vendas de Imóveis – solução que racionaliza a venda de imóveis sem utilização, pela internet, com utilização de recursos de criptografia e autenticação. A plataforma facilitou o acesso do cidadão interessado na aquisição de imóveis da União.

Projeto Certidões Financeiras – emissão de forma gratuita e on-line de 10 tipos de certidões financeiras do responsável pelo imóvel da União, com maior celeridade nas negociações entre particulares, a partir da verificação de regularidade financeira do responsável por imóvel.

Painel de Receitas Patrimoniais – acesso rápido, transparente e com segurança a dados de arrecadação de receitas de imóveis da União, para melhor atendimento de demandas do cidadão, de órgãos de controle e ainda para o desenvolvimento de estratégias para o aperfeiçoamento do processo de arrecadação.

3. Desafios e riscos

Pontuando alguns desafios e riscos específicos, temos como desafio a continuidade das internalizações na Plataforma +Brasil das modalidades de transferências de recursos entre a União e entes federativos, consórcios e terceiro setor. Desde a sua institucionalização por meio do Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, já são mais de R\$ 111,5 bi/ano em transferências de recursos, com potencial de operacionalização de cerca de R\$ 270 bi/ano via Plataforma, oferecendo mais transparência, controle social e otimização de processos. Os principais riscos estão associados à capacidade operacional do Serpro no desenvolvimento dos projetos, à indisponibilidade orçamentária e a concretização dos acordos de cooperação com os órgãos e entidades responsáveis pelas respectivas modalidades.

Outro desafio é o avanço do Cadastro Integrado de Projetos de Investimentos (CIPI), instituído com objetivo de centralizar informações de projetos de investimento em infraestrutura, custeados com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal-PEF, ou de forma descentralizada, para outros entes. Esse projeto visa atender os órgãos de controle que reiteravam a necessidade de um controle centralizado, em especial, o Plenário do TCU, por meio dos Acórdãos nº 1188/2007; nº 617/2010; e nº 148/2014 e no 1079/2019.

Outros desafios relacionados com os Projetos de Investimentos dizem respeito à articulação institucional e harmonização técnica necessárias para a eficaz

execução dos projetos, mitigado pelo processo de acompanhamento das equipes da SEPPI, cerne da atuação da Secretaria.

Em suma, os desafios e riscos relacionados ao objetivo "promover a transformação do Estado para torná-lo menor e mais eficiente" são comuns a vários dos projetos e iniciativas, incluindo a baixa disponibilidade orçamentária, priorização de esforços para condução dos projetos, equipes reduzidas e alterações normativas com impacto para o desenvolvimento de sistemas e soluções informatizadas, entre outros.

Como medida mitigadoras e próximos passos, tem-se buscado sensibilização dos níveis estratégico acerca da priorização e alocação de recursos para os projetos e estabelecimento de um *roadmap* perene e flexível, que garanta entregas graduais e consolide os avanços obtidos.



2

Capítulo

2.3

Recuperar o Equilíbrio Fiscal e Controle de Gastos Públicos

2.3. Recuperar o Equilíbrio Fiscal e Controle de Gastos Públicos

Assegurar o reequilíbrio e a sustentabilidade fiscal, bem como o controle dos gastos públicos, por meio da promoção da sustentabilidade do sistema previdenciário, incremento da arrecadação tributária e diminuição da participação do Estado na economia mediante desestatizações, desinvestimentos e desmobilizações de bens imobiliários da União.

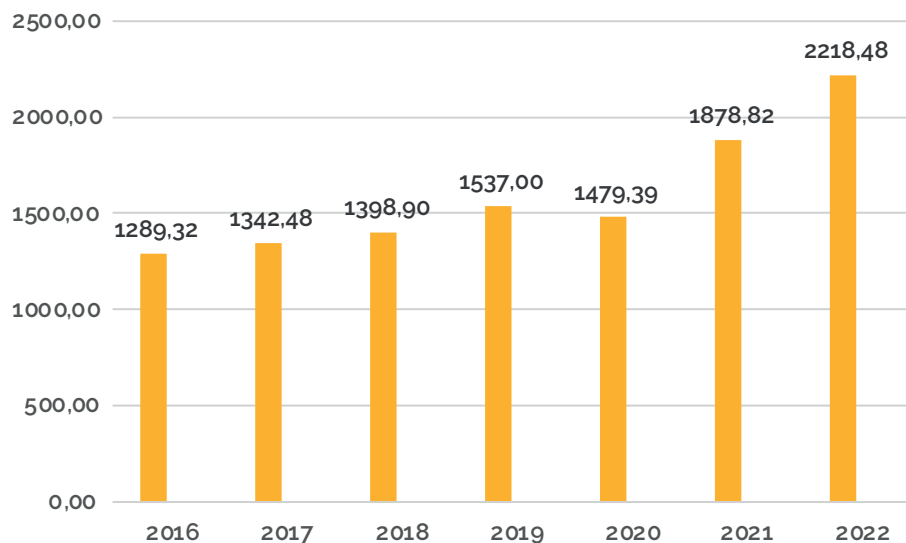
- **Valor entregue:** Recuperação do Equilíbrio Fiscal

1. Principais atividades e resultados alcançados

Arrecadação Federal

No período acumulado de janeiro a dezembro de 2022, a arrecadação alcançou o valor de R\$ 2,21 trilhão, apresentando um crescimento corrigido pelo IPCA, em relação ao mesmo período do ano anterior, de 8,18%. Trata-se do melhor desempenho anual desde 2000 e pode ser explicado, principalmente, pelo crescimento dos recolhimentos de IRPJ e CSLL. Destaca-se que 94% de toda a arrecadação federal é de responsabilidade da Receita Federal do Brasil (RFB).

Arrecadação Federal (R\$ bilhões)

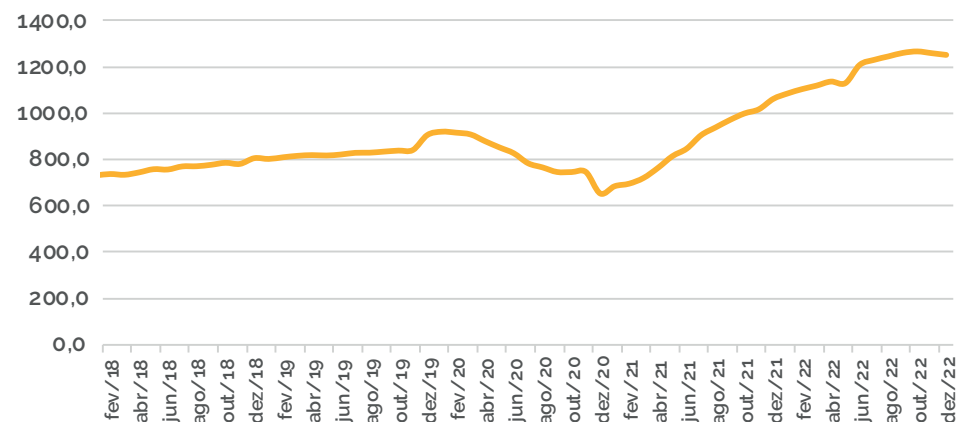


Fonte: Sistemas de Arrecadação da RFB

Incremento da Receita Corrente Líquida

Seguindo forte recuperação da arrecadação de receitas da União, passada a pandemia de Covid-19, a Receita Corrente Líquida da União foi apurada em de R\$ 1.253,4 bilhões em dezembro de 2022.

RCL da União (R\$ Bilhões)

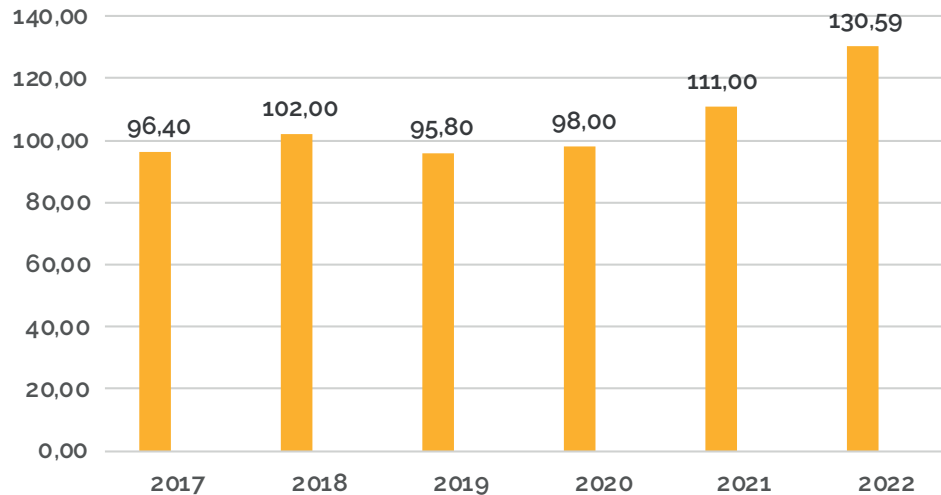


Fonte: GEINF/CCONT/STN

Valor em Cobrança Recuperado

Ações de cobrança da RFB recuperaram R\$ 130 bilhões para a Fazenda Pública em 2022.

Valor em Cobrança Recuperado RFB (R\$ bilhões)



Fonte: Sistemas de Arrecadação da RFB

No mesmo ano, a PGFN recuperou R\$ 39,1 bilhões em decorrência do aprimoramento das estratégias de cobranças aplicadas à dívida ativa da União e do FGTS.

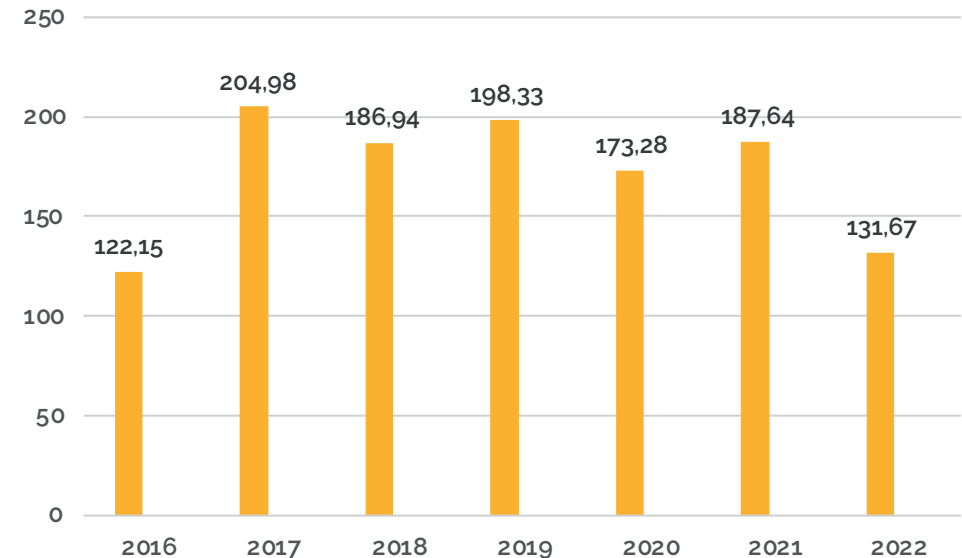
O valor recuperado com negociação administrativa cresceu 22,5% em 2022 em razão da sedimentação dos programas de transação tributária lançados no ano passado. O grau de realização da dívida (GRD) mede a eficiência global da cobrança dívida e atingiu o patamar de 26,38%. A melhora do índice decorre principalmente do aumento do estoque parcelado e garantido.

No Ministério da Economia é a PGFN que gerencia a dívida ativa da União e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço no valor de R\$ 2,7 trilhões, referentes a 21,7 milhões de dívidas, titularizados por 6,4 milhões de devedores. Após efetuar o controle de legalidade, a PGFN inscreve os débitos e efetua sua cobrança administrativa ou judicial. Mais de R\$ 144,2 bilhões, em valores nominais, foram recuperados nos últimos 5 anos.

Valor das Autuações da Fiscalização da RFB

A fiscalização da RFB concluiu 4.584 auditorias externas em 2022, gerando lançamentos tributários no valor de R\$ 131,67 bilhões.

Valor das Autuações da Fiscalização da RFB (em R\$ bilhões)

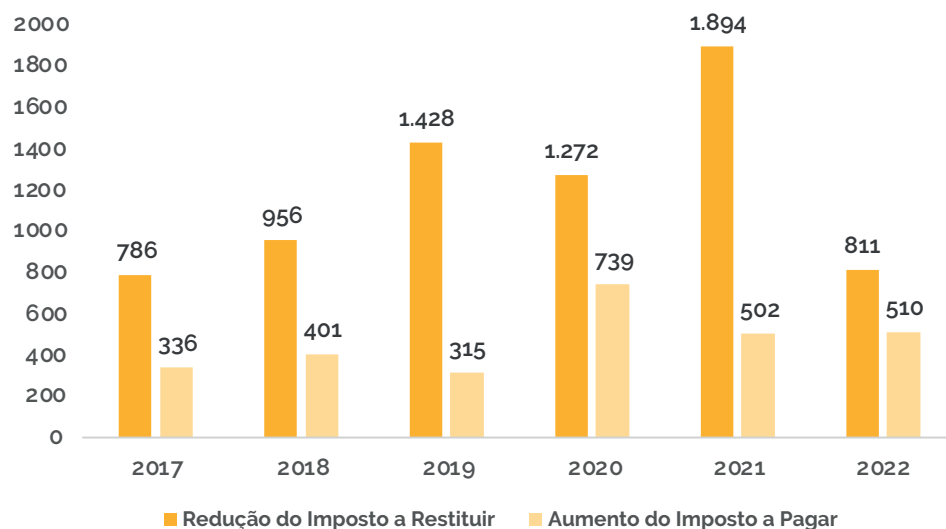


Fonte: Sief - Ação Fiscal

Autorregularização do Imposto de Renda da Pessoa Física

A autorregularização dos contribuintes do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) gerou redução de R\$ 811 milhões no valor das restituições pleiteadas e aumento de R\$ 510 milhões no valor de imposto a pagar apurado nas declarações. O valor total recuperado é de R\$1,3 bilhão.

Autorregulização do Imposto de Renda da Pessoa Física (R\$ milhões)

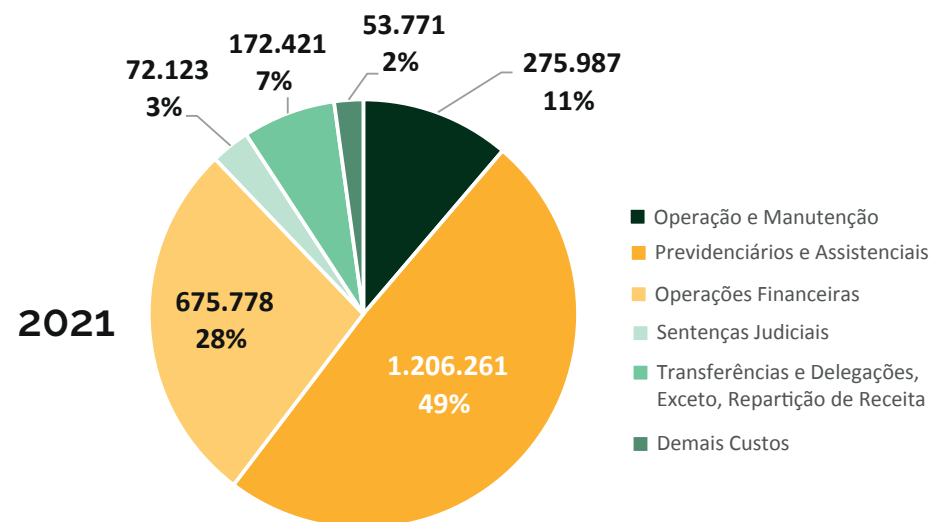
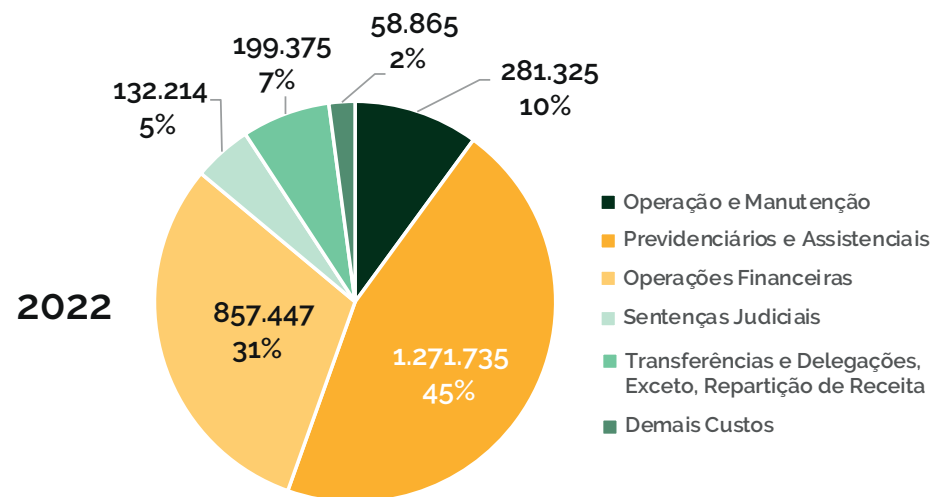


Fonte: IRPF - Comparação entre declarações retificadoras e declarações retificadas

Publicação dos RFC e BFC

Publicação do Relatório e do Boletim Foco em Custos 2022/2021, instrumentos de transparência dos custos do governo, que mostram como os recursos são aplicados na prestação dos serviços públicos.

Custos Agregados do Governo Federal (R\$ milhões)

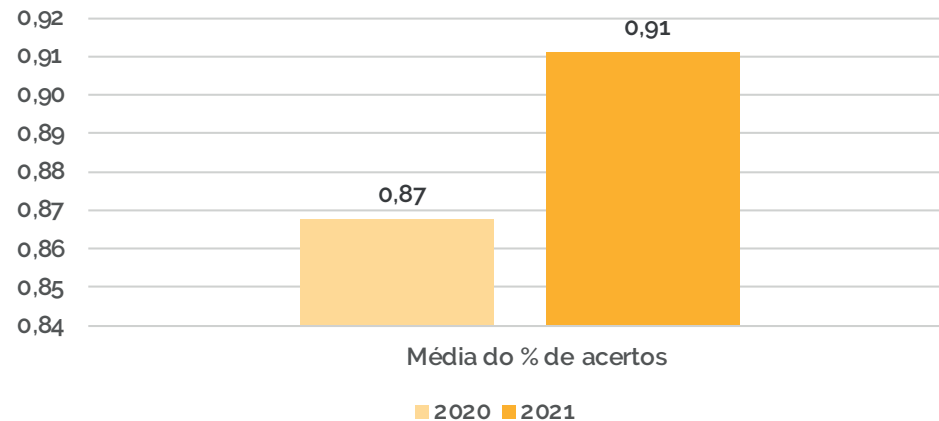


Fonte: Tesouro Gerencial/SIC

Fomento à informação Contábil e Fiscal de Qualidade

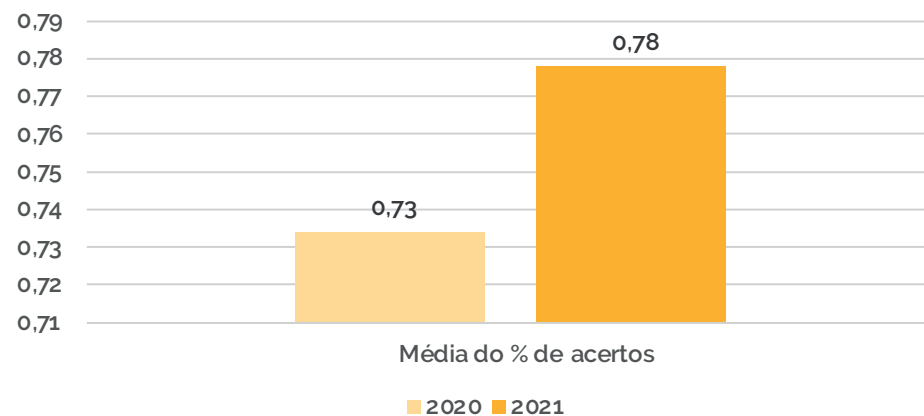
Verificou-se melhoria na qualidade da informação contábil e fiscal dos entes subnacionais. Os gráficos a seguir demonstram o cenário positivo dessa evolução, demonstrando a tendência na produção de boa informação, indicando, inclusive, mais ampliação da qualidade na transparência das informações prestadas.

Evolução da qualidade da informação contábil e fiscal dos estados no Siconfi.



Fonte: Ranking da qualidade da informação contábil e fiscal no Siconfi

Evolução da qualidade da informação contábil e fiscal dos municípios no Siconfi



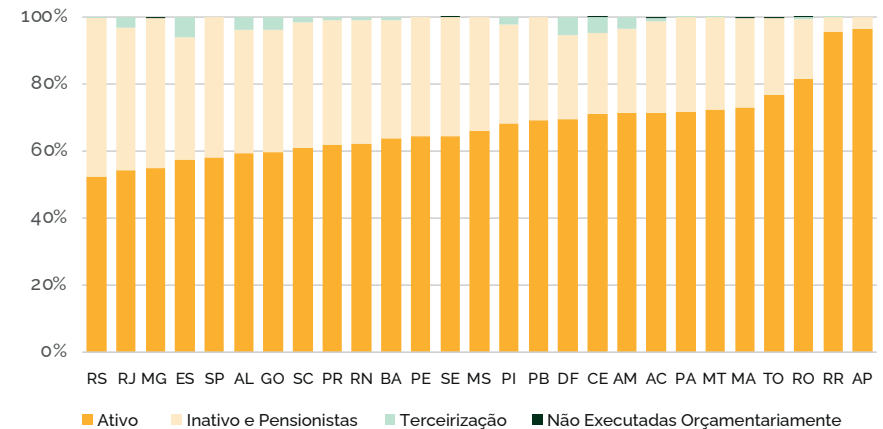
Fonte: Ranking da qualidade da informação contábil e fiscal no Siconfi

Publicação do "RREO em Foco" e do "RGF em Foco"

Sintetizam as principais informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos entes subnacionais, o que possibilita a comparação da situação fiscal destes entes.

RGF em foco do 3º quadrimestre de 2022

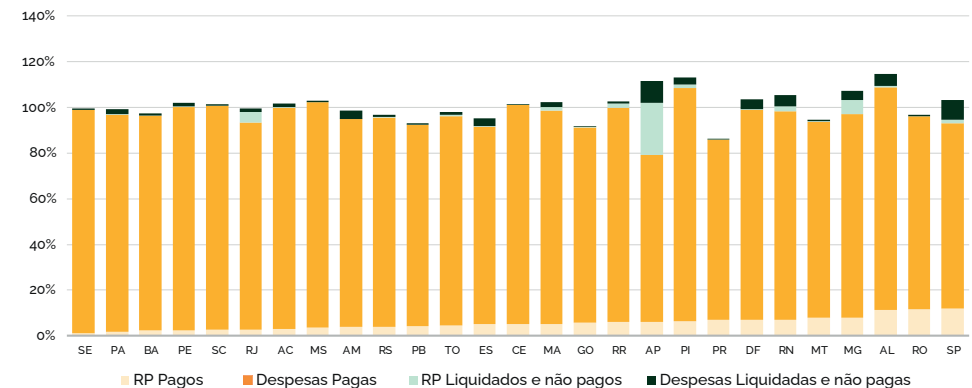
Composição da despesa bruta com pessoal



Fonte: RGF em Foco 3º Quadrimestre

RREO em foco do 6º Bimestre de 2022

Obrigações pagas e a pagar em relação à receita total



Fonte: RREO em Foco 6º Bimestre

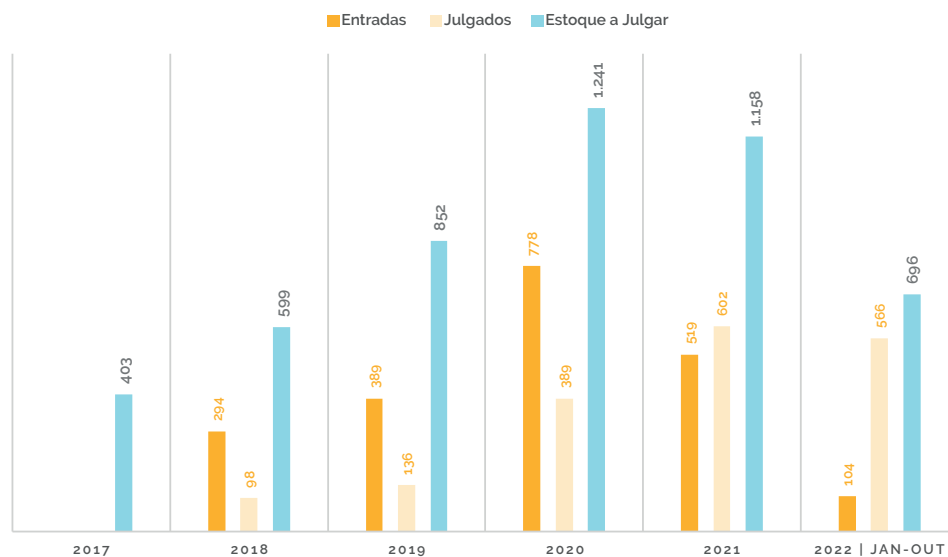
2. Inovações e melhorias implantadas

• Dívida Ativa da União e do FGTS:

- **Consolidação da transação tributária:** a PGFN disponibilizou diversos programas de transação em 2022 destinados a devedores com reduzida capacidade de pagamento ou que tiveram suas finanças prejudicadas pela pandemia. Estão negociadas mais de 3 milhões de inscrições, no valor de R\$ 247 bilhões. Por sua vez, já foram liquidadas mais de 214 mil inscrições, no valor de R\$ 9,6 bilhões.
- **Negócios Jurídicos Processuais na Cobrança da Dívida Ativa:** a disponibilização desta importante ferramenta de autocomposição permitiu a regularização de débitos com a União e com o FGTS na ordem de R 3,226 bilhões em 2022.
- **Expansão do aplicativo Dívida Aberta:** esta iniciativa de cidadania fiscal busca divulgar a dívida ativa da União e do FGTS, além de conscientizar a sociedade sobre os problemas acarretados pela sonegação fiscal, agora contando com a possibilidade de divulgar a dívida ativa dos Estados, Distrito Federal, Municípios, e das autarquias e fundações públicas federais.
- **Regularize:** o portal de serviços da PGFN, o Regularize, após ter transformado todos os serviços em digital, teve 11 milhões de usuários em 2022, permitindo maior acessibilidade e acesso à informação de débitos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS.
- **Novo modelo de comunicação Dívida Ativa:** a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) adotou em junho um novo modelo de comunicação, inclusiva e acessível, para quem tem débitos na Dívida Ativa, elaborados com as técnicas de linguagem simples e de direito visual. 3,3 milhões de notificações de primeira cobrança foram enviadas aos contribuintes após a implantação do novo modelo, tendo sido constatado um acréscimo de até 70% na regularização das dívidas em relação ao modelo anterior.
- **Inscribe Fácil:** a PGFN implantou um portal que permite aos órgãos públicos federais enviarem créditos para inscrição na Dívida Ativa; mais de 12 mil créditos foram enviados por 86 órgãos da administração direta, promovendo a cobrança de valor superior a R\$ 256 milhões em cobrança.

- **Publicação da 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF):** que estabelece regras de harmonização e orientações metodológicas, conforme definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).
- **Publicação da Instrução de Procedimentos Contábeis n.º 14 (IPC 14):** que orienta os profissionais de contabilidade e da área previdenciária quanto à correta contabilização das transações inerentes aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).
- **Publicação do Balanço do Setor Público Nacional (BSPN):** que contempla a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas públicas dos entes da Federação, conforme o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
- **Publicação do Ranking da Qualidade da Informação Contábil e Fiscal:** que tem como objetivo avaliar a consistência das informações contábeis e fiscais enviadas pelos entes por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi).
- **Publicação do Relatório de Avaliação de Políticas Públicas:** O "Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas", com frequência anual, consolida todas as avaliações de políticas públicas financiadas por gastos diretos e subsídios da União realizadas no âmbito do Conselho de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas (CMAP), num total de 45 avaliações realizadas, montante superior em a R\$ 1 trilhão em orçamento avaliado e com 147 recomendações de melhoria em políticas públicas. O referido relatório deve ser encaminhado ao Congresso Nacional até 31/agosto de cada ano. Ao final das avaliações dos Ciclos 2022 e 2023, em andamento, considerando todas as políticas, o CMAP terá avaliado 69 políticas públicas, sendo 34 de gastos diretos e 35 de subsídios da União.
- **Conselhos de Recursos do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema Nacional de Seguros Privados:** O desempenho dos Conselhos de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (CRSFN) e do Sistema Nacional de Seguros Privados (CRSNSP), vinculados à SETO/ME, apresentou bons resultados em 2022. A partir da gestão focada em aumento de produtividade, foram adotadas medidas para garantir a redução do estoque de processos a julgar, sem perder a qualidade e segurança, que são requeridos pelos processos sancionadores. No CRSNSP, especificamente, houve redução de 45%, partindo de 1.158 processos em 2021 para 636 processos em 2022.

Evolução do Estoque do CRSNSP



Fonte: CRSNSP

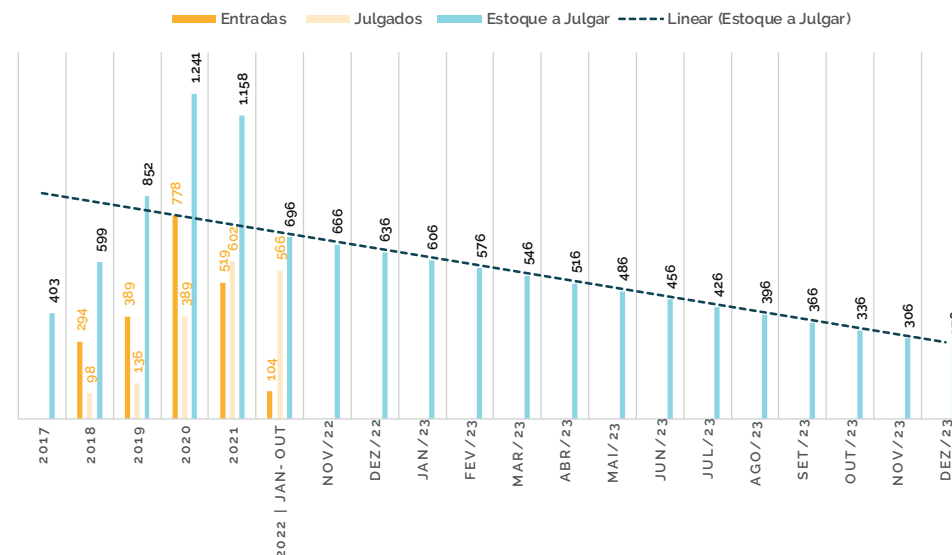
Dentre as iniciativas adotadas, destacam-se:

- i) Reestruturação e fortalecimento da Secretária-Geral dos Colegiados, com servidores experientes e capacitados;
- ii) Implementação de Plano de Monitoramento e Controle de Riscos;
- iii) Migração das sessões ordinárias presenciais para videoconferência, de forma permanente;
- iv) Edição de Súmulas do CRSFN e CRSNSP; e
- v) Desenvolvimento e divulgação de Painéis de indicadores do CRSFN e CRSNSP, garantindo mais transparência.

Outras medidas vêm sendo desenvolvidas para garantia da sustentabilidade da qualidade dos trabalhos, como, por exemplo: padronização de documentos elaborados; projeto para implantação de Sistema de Busca de Jurisprudência; implantação de política para atendimento da LGPD; atualização dos Regimentos Internos; e elaboração de Código de Conduta, todos com previsão de conclusão até junho de 2023.

Considerando o Plano de Gerenciamento entregue à Controladoria Geral da União, a expectativa é atingir estoque inferior a 300 ao final de 2023.

Projeção do Estoque do CRSNSP



Fonte: CRSNSP

3. Desafios e Riscos

• Parcelamentos especiais e anistias fiscais

- A aprovação de leis concedendo benefícios e anistias fiscais a devedores da União prejudica a atividade de cobrança empreendida pela Receita Federal do Brasil e a sociedade brasileira ao favorecer a concorrência desleal. Há necessidade premente de legislação mais contundente contra o devedor contumaz e que valorize o contribuinte adimplente. Por exemplo, a legislação penal atual estabelece a extinção da punibilidade quando do pagamento do tributo sonegado e a suspensão da pretensão punitiva do Estado quando da concessão de seu parcelamento, o que favorece o sonegador em detrimento do contribuinte regular com suas obrigações, afetando a livre concorrência.
- Edição de novo Refis – os parcelamentos especiais, mais conhecidos como "Refis", concedem elevados descontos, prazos de pagamento extremamente dilatados e até permitem a compensação de dívidas com créditos fictícios, como aqueles decorrentes de prejuízo fiscal ou base de cálculo negativa da CSLL, sem considerar o perfil do devedor. Diante desse cenário fiscal desafiador, a PGFN propõe a edição de programas de transação tributária, baseados na Lei 13.988/2020, que permitem a concessão de descontos de até 100% sobre juros, multas e encargos legais, além de prazo de pagamento em até 145 meses, para devedores classificados como de reduzida capacidade de pagamento.

• Acompanhamento de Riscos Fiscais

Riscos fiscais são possibilidades de ocorrências de eventos imprevistos capazes de afetar as contas públicas, comprometendo o alcance dos resultados fiscais estabelecidos como metas e objetivos. Riscos fiscais macroeconômicos podem se materializar por variações em parâmetros macroeconômicos, tais como inflação, atividade econômica, massa salarial, taxas de juros e câmbio. Essas oscilações impactam as receitas e despesas públicas e produzem consequências sobre a trajetória da dívida pública. Destaca-se que aproximadamente 92% da receita primária está sujeita à volatilidade de variáveis macroeconômicas. Pelo lado da despesa primária, a volatilidade está ligada às variações do salário-mínimo e do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), impactando principalmente as despesas com benefícios previdenciários e assistenciais e com o pagamento de seguro-desemprego e de abono-salarial. Riscos fiscais

específicos englobam demandas judiciais contra a União, garantias, riscos associados a programas de governo e a haveres da União, riscos derivados do relacionamento com entes subnacionais, empresas estatais, aspectos demográficos, riscos ambientais, entre outros.

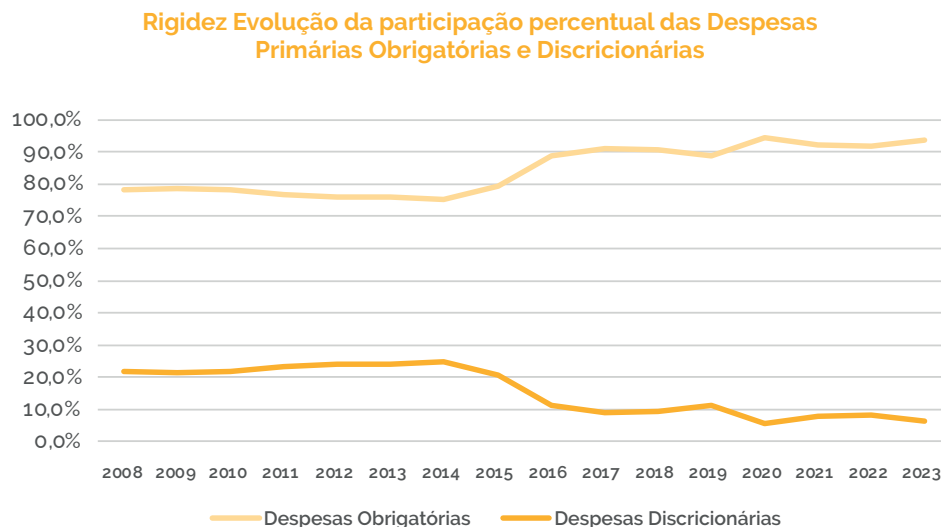
• Ônus ao Orçamento 2023

O mapa de vetores que terão ou podem vir a ter impacto no Orçamento Público indica as principais questões, cujo impacto estimado supera montante de R\$ 112 bilhões. São elas: Programa Auxílio Brasil (R\$ 52 bilhões); Recomposição das reservas de RPg (19,4 bilhões); Despesas criadas por Lei, mas ainda não orçadas no PLOA 2023 (no mínimo, R\$ 11,1 bilhões); Redução na despesa discricionária decorrente da atualização da correção do Teto de Gastos (R\$ 8,7 bilhões); Projetos estratégicos do Ministério da Defesa em 2023 (R\$ 6,7 bilhões); Crescimento real do salário mínimo (R\$ 6,6 bilhões); Reequilíbrio de contrato de concessão (R\$ 360,7 milhões); EFU Bancário (R\$ 381,0 milhões); e demais proposições legislativas com potencial impacto no Orçamento Público (superior a R\$ 2 bilhões).

• Rigidez Orçamentária

A proposta de lei orçamentária para 2023 (PLOA 2023) apresenta cerca de 93,7% das despesas primárias da União (R\$ 1,77 trilhão), excluídas as Transferências por Repartição de Receita, destinadas ao pagamento de despesas obrigatórias. Entre os principais itens de despesa, destacam-se os gastos com o Regime Geral de Previdência da União (RGPS), que correspondem a 46% da despesa primária (exceto transferências por repartição de receita) prevista para o ano, no valor de R\$ 860,7 bilhões; as despesas de pessoal (19,7%), montando R\$ 349,8 bilhões; e as despesas obrigatórias com controle de fluxo (13,2%), no total de R\$ 251,2 bilhões, que abrangem conjunto amplo de despesas principalmente associadas à área social, como o Auxílio Brasil.

• Evolução da participação percentual das Despesas Primárias Obrigatórias e Discricionárias



Fonte: SOF

Diante do cenário de rigidez orçamentária, é provável que a proporção de despesas obrigatórias primárias sujeitas ao Teto do Poder Executivo já alcance o limite de que trata o art. 109 do ADCT de 95,0% do total dessas despesas durante o próximo mandato presidencial, o que aciona uma série de vedações, quais sejam: I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração; II - criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa; III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa; e IV - admissão ou contratação de pessoal. Projeta-se, para PLOA 2023, que a proporção de despesas obrigatórias primárias sujeitas ao Teto do Poder Executivo alcance 93,7%.

• Atividade Agropecuária: Imprevisibilidade Orçamentária das Políticas de Incentivo e Proteção contra seus Riscos Fiscais

Nesta seção, destacamos os riscos fiscais das políticas da atividade agropecuária, quais sejam: Plano Safra¹, Programa de Garantia da Atividade

¹ Plano Safra, ou Plano Agrícola e Pecuário (PAP), é um conjunto de políticas (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf, crédito para custeio, crédito de investimento e crédito de comercialização) que objetivam estimular a produção do agronegócio nacional.

Agropecuária (Proagro)², Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)³, Fundo Garantia-Safra⁴ e Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM)⁵.

Por sua natureza e concepção, as políticas de incentivo da atividade agropecuária carregam em si e, conjuntamente, um grau muito elevado de risco fiscal e imprevisibilidade orçamentária que contribui para dificultar a gestão do orçamento geral da União (OGU), em especial quando ocorrem eventos fora da normalidade que obrigam alterações substanciais nas estimativas iniciais de despesas.

Para as quatro ações de subvenção econômica que compõem o Plano Safra (Pronaf, custeio, investimento e comercialização), o risco existente é a imprevisibilidade quanto ao cenário macroeconômico, com impacto automático nas despesas com equalização de taxas de juros atreladas ao IPCA, TJLP, SELIC, Taxa de Rendimento Ponderado da Caderneta de Poupança Rural (RDP), que, por exemplo, na alta, obriga a União a aumentar as dotações orçamentárias. Ainda, as despesas com subvenção econômica de cada Plano Safra se estendem por 10 anos para o Tesouro Nacional, cujos recursos constantes da LOA não se restringem apenas ao Plano Safra daquele período, mas sim ao acumulado dos 10 anos anteriores.

No caso do Proagro, a imprevisibilidade orçamentária ocorre frente às variações no pagamento de indenizações e restituições aos produtores rurais, estando atrelado à ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam rebanhos e plantações de difícil estimativa e previsibilidade.

Outro fator que repercute negativamente sobre o orçamento é a obrigatoriedade da execução da despesa. Assim, em virtude da meta fiscal e do Teto de Gastos, para a abertura dos créditos suplementares nessas ações,

² Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) assegura, para o custeio rural, a exoneração de obrigações financeiras relativas ao financiamento rural, a indenização de recursos próprios utilizados pelo produtor e, adicionalmente, para os agricultores familiares do Pronaf, a garantia de renda mínima decorrente da produção agropecuária.

³ O Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR) oferece ao agricultor a oportunidade de segurar sua produção com custo reduzido, por meio de auxílio financeiro do governo federal.

⁴ Fundo Garantia-Safra é um fundo, de natureza financeira, que visa garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de municípios sistematicamente sujeitos à perda de safra por razão de estiagem ou excesso hídrico, situados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

⁵ A Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM) é formada por treze instrumentos de política agrícola. Dentre eles, as aquisições do Governo Federal têm como objetivo diminuir as oscilações na renda dos produtores rurais e assegurar uma remuneração mínima, atuando como balizadora da oferta de alimentos, promovendo a manutenção dos estoques públicos de modo a mitigar os riscos inerentes à atividade agrícola.

impõe-se a exigência de cancelamentos compensatórios equivalentes em outras despesas primárias discricionárias, relativas a políticas de igual importância social e/ou econômica, prejudicando sobremaneira o atingimento dos objetivos inicialmente previstos no OGU.

Uma solução poderia advir da integração do Proagro e outro programa de subvenção agrícola, o PSR, que reduziria a sobreposição de políticas, na forma de cancelamentos constantes e sucessivos de recursos destinados a outras políticas públicas para suplementação do Plano Safra e do Proagro; abrandaria o risco orçamentário da União; e melhoraria a previsibilidade orçamentária, o que não comprometeria o processo de consolidação fiscal. Isso porque uma das grandes vantagens do PSR é a transferência de risco por eventuais prejuízos decorrentes de intempéries climáticas do produtor para a seguradora ao custo do pagamento do prêmio (preço) daquele seguro.

Por sua vez, o risco orçamentário de outra política da atividade agropecuária, o Fundo Garantia-Safra, surge da insuficiência de seus recursos e necessidade de antecipação inesperada de aporte pela União. Os benefícios aos agricultores familiares provêm dos recursos do Fundo, que é composto por contribuições tripartites (contribuições individuais de agricultores familiares, contribuições anuais de Estados e seus Municípios aderidos ao Programa Garantia-Safra, e contribuição para a constituição do Fundo e de responsabilidade da União⁶). No entanto, em caso de ocorrência de frustração de safra em razão de estiagem ou excesso hídrico, sem que haja recursos suficientes no Fundo Garantia-Safra, cabe à União antecipar os recursos necessários para o pagamento dos benefícios, limitado às suas disponibilidades orçamentárias. O problema é que o aporte da União é a única despesa registrada no OGU. Ora, a elevação do valor do benefício gera maior demanda pela adesão ao Programa e, considerando que a quantidade de cotas disponibilizadas é reduzida, esse fato implica em demanda reprimida e, conseqüentemente, em pressão por aumentar a quantidade de cotas disponibilizadas e o valor do aporte da União ao Fundo.

No âmbito da política agrícola, as aquisições do Governo Federal – AGF ocorrem somente quando o preço de mercado dos produtos estiver abaixo do preço mínimo fixado pela PGPM para a safra vigente, de modo a proteger o produtor de possíveis prejuízos e assim assegurar-lhes uma renda mínima. Como consequência, sua execução orçamentária está sujeita às oscilações (não previstas) dos preços de mercado dos produtos da pauta da Política.

Por fim, em sentido amplo, não apenas para a atividade agropecuária, no caso de reclassificação orçamentária, os efeitos podem ser danosos e implicar na sujeição de despesas ao contingenciamento, conforme disposto no art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ou na mudança de sua contabilização sob a égide do Teto de Gastos, previsto nos arts. 107 a 114 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) da Constituição Federal de 1988.

Alertas fiscais

Os pontos de alerta para o orçamento de 2023 envolvem os seguintes riscos:

- Maior achatamento das despesas discricionárias;
- Ampliação da projeção de despesas com o Sistema Comprev, desenvolvido para possibilitar a Compensação Previdenciária entre o INSS e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS);
- Pressão para aumento de subsídios;
- Contingenciamento nos relatórios bimestrais;
- Empenho da fila de benefícios previdenciários conforme Acórdão nº 1.465/2022 – TCU-Plenário;
- Aumento das despesas com abono salarial;
- Elevação das despesas com o Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Apresentação de Requisição de Pequeno Valor (RPV); e
- Incremento de despesas obrigatórias.

Relacionamento Federativo

As Leis Complementares (LCP) nº 192, de 11 de março de 2022, e nº 194, de 23 de junho de 2022, modificaram regramentos de âmbito nacional sobre a parcela relativa ao ICMS, principal tributo dos estados. As alterações implicaram mudança de base de cálculo e definição de essencialidade para combustíveis, inclusive redução de alíquota modal para o máximo de 18% e antecipação do calendário definido pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para a adoção de alíquotas de bens essenciais para energia, telecomunicações e transporte de 2024 para 2022. Ações civis ordinárias dos entes subnacionais perante o STF questionaram as referidas legislações e exigiram compensação por parte da União. A mesa de conciliação perante o STF, coordenada pelo ministro Gilmar Mendes, atualmente encontra-se em fase de definição de possível acordo federativo, que, certamente, implicará desdobramento para o ano de 2023.

⁶ Cabe à União o aporte do Fundo Garantia-Safra, que é a única despesa registrada no OGU.

Incentivos Fiscais - Fundos de Participação

Foi identificada decisão do TRF1 desfavorável à União, determinando repasse do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para a cota-parte de municípios (especificamente para o Município de Bayeux, no estado da Paraíba), sem a dedução das parcelas referentes a programas de incentivos fiscais, como Programa de Integração Nacional (PIN), Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e do Nordeste (PROTERRA), Fundo de Investimentos da Amazônia (FINAM), Fundo de Recuperação Econômica do Estado do Espírito Santo (FUNRES) e Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FCEP). Atualmente, aplica-se o entendimento do STF na Ação Civil Ordinária (ACO) nº 758/ES, por meio da qual se determina cálculo dos repasses do Fundo de Participação dos Estados (FPE) destinados ao Espírito Santo para incluir os valores recolhidos para PIN e PROTERRA.

SISBAJUD - Bloqueio e alienação de ativos mobiliários da União

O BacenJud (atual SISBAJUD), sistema que interliga a Justiça ao Banco Central do Brasil e às instituições bancárias, é utilizado para cumprir ordens judiciais de bloqueio de valores, com consultas ao saldo de executados, e sua execução, incluindo ativos de renda variável e de renda fixa pública e privada. O cumprimento de decisões judiciais (obrigação de fazer) acerca de mandados de segurança impetrados contra a União compreende também a participação em sociedade de economia mista (Telebras, Eletrobras, BASA, BNB), tem valor estimado abaixo de R\$ 100 milhões, e atinge, em especial, demandas relativas ao fornecimento de medicamentos e tratamento de saúde.

Bloqueio da Conta Única (CTU)

A substituição do Bacenjud por novo sistema (atual SISBAJUD) e a possibilidade de bloqueio da CTU apresentam impacto estimado abaixo de R\$ 100 milhões, se considerada os efeitos da Proposta de Súmula Vinculante (PSV nº 4) que impõe responsabilidade solidária dos entes federativos no fornecimento de medicamentos e tratamento de saúde, e a possibilidade de bloqueio de recursos públicos para tais finalidades. Atualmente, sem prazo definido, a PSV nº 4 teve a data de julgamento adiada. No entanto, a questão da responsabilidade solidária foi objeto de decisão de 2019, no âmbito do Recurso Extraordinário (RE) nº 855.178/SE, por meio da qual foi fixada a tese (Acórdão ainda não publicado): "Os entes da federação, em decorrência da competência comum, são solidariamente responsáveis nas demandas

prestacionais na área da saúde e, diante dos critérios constitucionais de descentralização e hierarquização, compete à autoridade judicial direcionar o cumprimento conforme as regras de repartição de competências e determinar o ressarcimento a quem suportou o ônus financeiro".

Contas da União - Bloqueio - Articulação de Procuradores Estaduais e Judiciário

Como resultado de bloqueio de contas diversas da União e dos entes federados, o Colégio Nacional de Procuradores-Gerais dos Estados e do DF (CONPEG) protocolou pedido junto ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para: a) determinar aos órgãos do Judiciário que, na impossibilidade de bloqueio de contas da União, adotem medidas necessárias para que a obrigação seja corretamente a ela direcionada; b) regulamentar os bloqueios decorrentes de cumprimento de decisões judiciais, especialmente de Direito Sanitário.



2

Capítulo

2.4

Desburocratizar e
digitalizar os serviços
para a sociedade

2.4. Desburocratizar e digitalizar os serviços para a sociedade

Promover a mudança do paradigma de serviços públicos, por meio da desburocratização e digitalização de serviços públicos, modernizando e simplificando os mecanismos de atendimento à sociedade. Paralelamente, a adoção de novas tecnologias e plataformas digitais ensinará maior agilidade e padronização na prestação de serviços, bem como redução de custos para o cidadão

• **Valor entregue:** Melhoria da qualidade dos serviços públicos para o cidadão

1. Principais atividades e resultados alcançados

Implantação da Estratégia de Governo Digital

O Brasil alcançou o 2º lugar mundial no ranking de maturidade do tema, aumentou a conversão de serviços de 4% para 9% e publicou o Decreto nº [11.260 de 22 de novembro de 2022](#) sobre a Estratégia Nacional de Governo Digital.

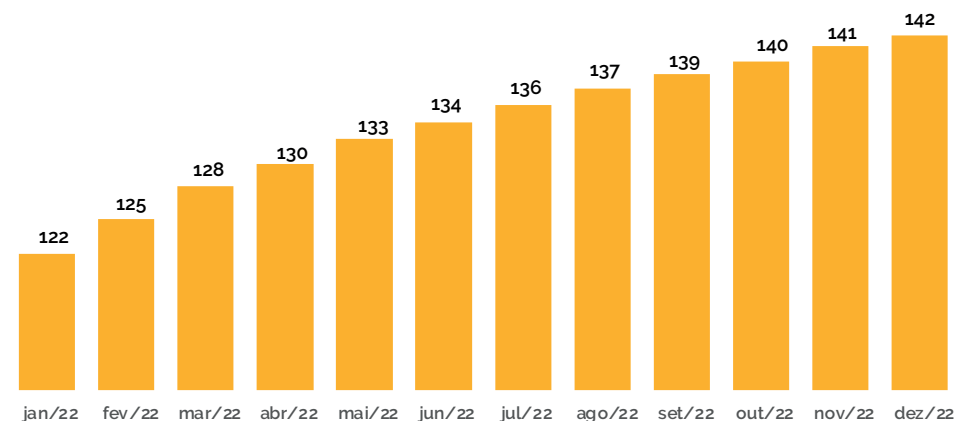


Fonte: <https://datacatalog.worldbank.org/search/dataset/0037889/GovTech-Dataset>

Identidade Digital

142 milhões de usuários com conta GOV.BR, sendo 54 milhões prata/ouro, acessando mais de 3.700 serviços integrados e realizando cerca 2 milhões de assinaturas eletrônicas mensais.

Total de contas criadas (em milhões)

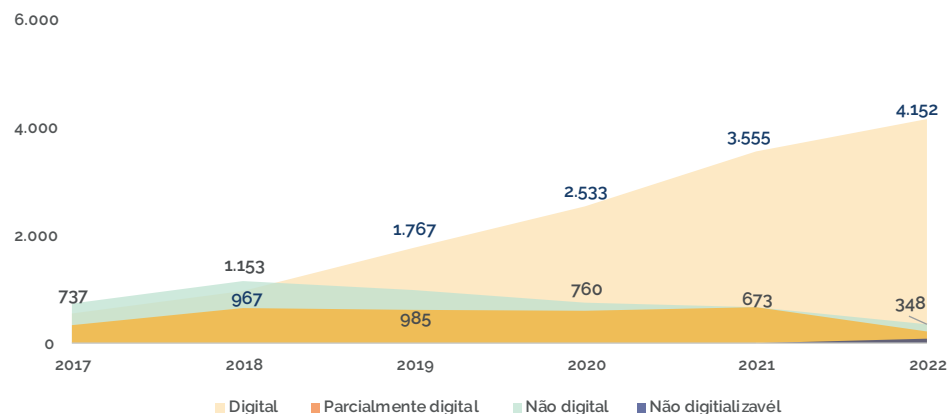


Fonte: Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro

Transformação digital de serviços públicos

Economia de R\$ 4,6 Bi anuais com 4.152 serviços públicos totalmente digitais ofertados no GOV.BR, que consolidou 267 portais e 30 Startups GOV.BR (times multidisciplinares alocados em projetos estratégicos) aceleraram o processo.

Número de Serviços Digitais

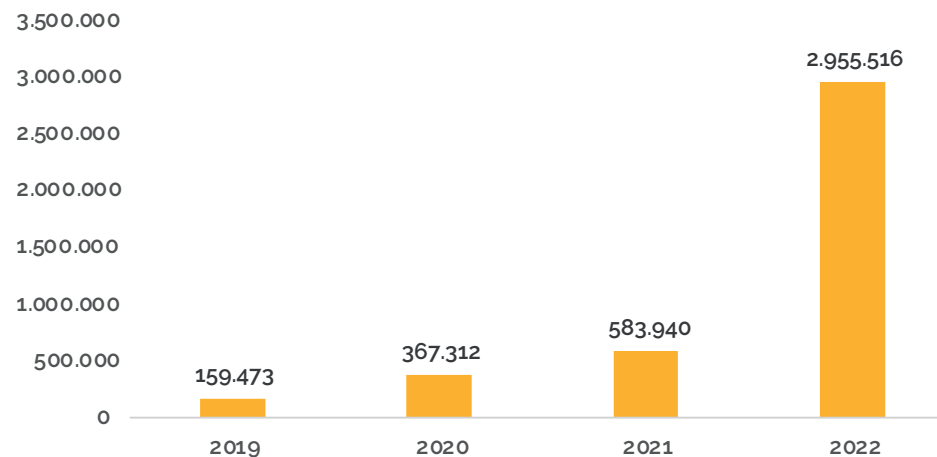


Fonte: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/transformacao-digital/central-de-qualidade/painel-de-monitoramento-de-servicos-federais>

Ampliação da Declaração Pré-Preenchida do Imposto de Renda

Em 2022 a Receita Federal promoveu uma ampla divulgação da funcionalidade da Declaração Pré-Preenchida do Imposto de Renda, gerando maior facilidade e comodidade no preenchimento da declaração pelos contribuintes. Foram 3 milhões de contribuintes que entregaram a pré-preenchida, em comparação com os 584 mil do ano anterior.

Utilização Declaração Pré-Preenchida do IRPF

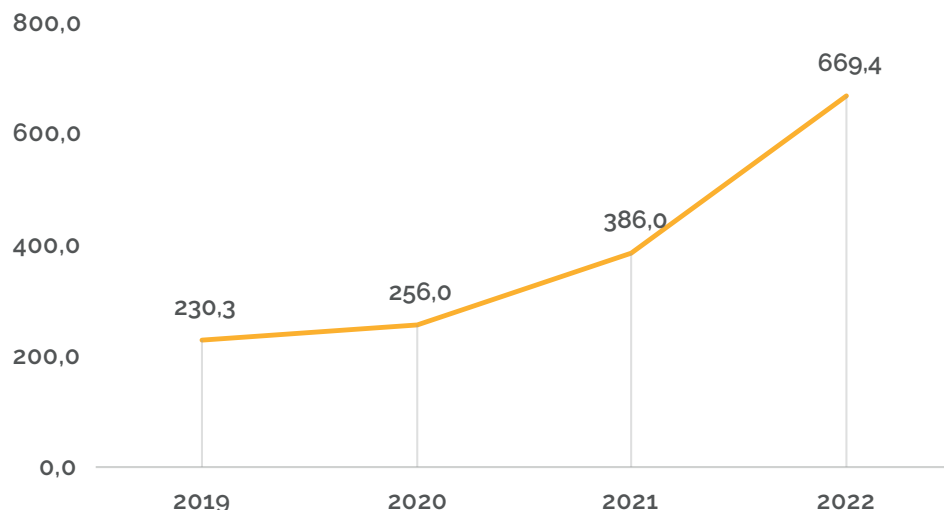


Fonte: Sistemas RFB

Ampliação de acesso a serviços digitais

Entre 2019 e 2022, a Receita Federal registrou cerca de 1,5 bilhão de acessos a serviços através do Portal Virtual de Atendimento e-CAC. Em 2022, 98,28% de todos os acessos a serviços foram realizados por este canal.

Acessos a serviços pelo Portal e-CAC (em milhões)



Fonte: Relatório Mensal de Atendimento (RFB)

Programa de Privacidade e Segurança da Informação

Evolução significativa na implementação de controles críticos de privacidade e segurança, do primeiro diagnóstico para o terceiro diagnóstico em 57 órgãos prioritizados, publicação de ferramenta e guia do framework de privacidade e segurança da informação e lançamento, no dia 14/12/2022, do Centro Integrado de Segurança Cibernética do Governo Digital.

2. Inovações e melhorias implantadas

Programa StartupGOV.BR: acelerou 30 projetos estratégicos de transformação digital com a alocação de 220 profissionais em 17 órgãos federais, adotando práticas de gestão de projetos e metodologias de desenvolvimento ágeis. A ênfase é a atuação em iniciativas de alto impacto social e simplificação de serviços, potencial de desenvolvimento econômico e redução de custos aos cofres públicos, como ID Digital, aplicativo Sou GOV.BR, plataforma Super GOV.BR de gestão de processos e documentos da APF, novos aplicativos Cadastro Único e Jornada do Estudante, dentre outros.

Novas formas de oferta de serviços digitais para a população foram apresentadas: com destaque para o uso de inteligência artificial para recomendação personalizada e apresentação de serviços agregados pelo momento de vida para 6 perfis distintos de cidadãos, que geraram o aumento na conversão de serviços de 4 para 9% no GOV.BR.

Ampliação dos meios eletrônicos de pagamento e restituição: Evolução da plataforma de pagamentos digitais, simplificando o atendimento ao público, pela ampliação das opções de pagamento por meio de débito em conta on-line e PIX e pela ampliação de instituições credenciadas para arrecadar receitas federais. Em relação aos pagamentos em PIX, foram efetuados 26,2 milhões de pagamento totalizando R\$ 11,7 bilhões. Outra melhoria realizada em 2022 foi a possibilidade de o contribuinte optar pelo recebimento de sua restituição de IRPF com utilização da chave PIX CPF. Em 2022 foram pagos um total de R\$ 46,6 bilhões de restituições pela Receita Federal, sendo R\$ 34,5 bilhões em lotes do IRPF.

Compartilhamento de Informações para concessão de crédito: A Receita Federal inovou no compartilhamento das informações para fins de concessão de crédito. A autorização para compartilhamento das informações é realizada pelo eCAC e o banco autorizado recebe a informação instantaneamente.

Carteira de Identidade Nacional: Trata-se do novo documento de identificação do cidadão. Veio para substituir o atual Registro Geral (RG) dos Estados e utiliza o CPF como número de identificação único.

Ampliação do atendimento a distância: A Receita Federal tem fortalecido os canais de atendimento a distância e adotado medidas para a disponibilização de mais serviços online, que propiciam uma interação rápida, segura e confortável ao cidadão. Em 2022 várias melhorias foram implementadas no ChatRFB e nos atendimentos por e-mail e por processo digital.

Ampliação das informações disponibilizadas à sociedade via API: Ampliação do rol de informações que podem ser acessadas pelo contribuinte via API (Interface de Programação de Aplicação), de forma a possibilitar a automação do relacionamento com a Receita Federal, saindo de 12 para 44 conjuntos de informações, dentre as quais destacam-se a Consulta de Pagamentos, Consulta de mensagens na Caixa Postal, Geração de DARF e de declarações do Simples Nacional, bem como interações no âmbito do comércio exterior.

Simplificação do cumprimento de obrigações pelos Recintos Alfandegados: O Sistema Recintos, implantado em novembro/2022, promoveu melhorias para os Recintos Alfandegados, com a eliminação de uma série de obrigações

que geravam custos operacionais relevantes. Trata-se de um sistema de monitoramento em tempo real das movimentações de pessoas, veículos e cargas de todos os recintos alfandegados, que permite o recebimento automático e tempestivo das informações mapeadas como de interesse das equipes de fiscalização e de repressão.

Foi lançada a **Central de Qualidade de Serviços do Governo Digital**, agregando os padrões de qualidade, rankings de avaliação da população, cursos e outras informações para gestores públicos e cidadãos.

3. Desafios e riscos

• A Desigualdade no acesso aos meios eletrônicos de comunicação

A Receita Federal vem reforçando todos os seus canais digitais, priorizando o autoatendimento. Não obstante, a desigualdade social e o significativo número de cidadãos sem acesso aos meios eletrônicos ainda persistem como uma realidade a ser suplantada para a absorção dos produtos e serviços de base tecnológica e a consolidação da modalidade virtual.

• Garantia da identidade do contribuinte nos serviços *on-line*

Desafios relacionados à prestação de serviços *on-line*, em tempo real, por meio de solução tecnológica que seja capaz de garantir a identidade do cidadão ou da empresa a ser atendida. Requer uma ampliação das equipes e de suas capacidades de desenvolvimento e de segurança da informação para atuar de forma preventiva e reativa em eventuais fraudes ou ataques cibernéticos.

• Outros desafios compreendem identificados em relação à transformação digital são:

- a) A elaboração da Estratégia Nacional de Governo Digital integrando as esferas de governo e setor não governamental;
- b) dispor de força de trabalho dedicada em transformação digital, e em quantitativo suficiente, aprimorar a oferta de serviços que considerem a visão abrangente da jornada do cidadão atuando acima dos silos de informação;
- c) segurança da informação e proteção de dados pessoais nas plataformas gov.br;
- e) e conferir ao cidadão o poder de gerenciar e reutilizar seus próprios dados em seu benefício.

• Alguns principais riscos para transformação digital identificados são:

- a) descontinuidade da estrutura de governança estabelecida nos órgãos da APF;
- b) desarticulação e baixa eficiência sistêmica na transformação digital em todos os níveis de governo;
- b) ausência de decisão política para continuidade das ações estratégicas de médio e longo prazo de governo digital;
- c) falta de recursos orçamentários para as ações previstas na Estratégia de Governança Digital (EGD);
- d) insuficiência no quantitativo e capacidades das pessoas para executar as iniciativas da EGD;
- e) incidentes de segurança cibernética.



2

Capítulo

2.5 Promover o bom funcionamento dos mercados e a competitividade das empresas

2.5. Promover o bom funcionamento dos mercados e a competitividade das empresas

Estimular o crescimento do nível de emprego por meio de medidas de correção dos incentivos que propiciam a rotatividade e a informalidade

- **Valor Entregue:** Aumento da Produtividade e da Competitividade da Economia Brasileira

1. Principais atividades e resultados alcançados

Lei Complementar nº 192, 11 de março de 2022 - ICMS

Define os combustíveis sobre os quais incidirá uma única vez o ICMS e estabelece que a alíquota (i) será uniforme em todo o país, sendo definidas por deliberação entre os estados; (ii) terá novo modelo de cálculo, passando a ser um valor específico (ad rem) por unidade de medida; e (iii) poderá ser reduzida e estabelecida no mesmo exercício financeiro.

Decreto nº 11.075, de 19 de maio de 2022 – Mudanças Climáticas

Estabelece os procedimentos para a elaboração dos Planos Setoriais de Mitigação das Mudanças Climáticas, conforme o previsto na Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) de que trata a Lei nº 12.187, de 2009.

Lei nº 14.298, de 5 de janeiro de 2022 - Transporte Rodoviário Coletivo Interestadual e Internacional de Passageiros

Determina que é indispensável a prévia realização de licitação para a delegação do serviço público de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, pois mediante contratos de prestação de serviço público se pode definir regras, deveres, direitos e obrigações, para garantir um transporte seguro, perene e confiável para a população.

Lei Complementar nº 194, de 23 de junho de 2022

Estabelece como essenciais os bens e serviços relativos aos combustíveis, à energia elétrica, às comunicações e ao transporte coletivo, de modo que eles passam a ter tratamento tributário próprio.

Análise de Impacto Regulatório (AIR) e Avaliação de Resultado Regulatório (ARR)

- 5 (cinco) relatórios de ARR disponibilizados no [sítio eletrônico: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/air/relatorios-de-air](https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/air/relatorios-de-air);
- Guia Orientativo para Elaboração de ARR, Modelo de Governança da ARR no ME e Documento Orientativo de Publicação decorrentes do Decreto no 10.411/2020 disponibilizados no [sítio eletrônico: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/air/guias-e-documentos](https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/air/guias-e-documentos);
- 1 (uma) agenda de ARR elaborada (com assistência de consultores da ENAP) e divulgada no [sítio eletrônico: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/air/agenda-de-arr](https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/air/agenda-de-arr);
- 2 (duas) avaliações de Resultado Regulatório (ARRs) elaborados - da SECINT e da SEPEC (com assistência de consultores da ENAP) e divulgadas no [sítio eletrônico: https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/air/relatorios-de-arr](https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/air/relatorios-de-arr); e
- Realização de cursos de capacitação em AIR e em ARR para o ME (em parceria com a ENAP).

2. Inovações e melhorias implantadas

Decreto nº 11.090, de 7 de junho de 2022 - excluiu as despesas de capatazia do valor aduaneiro de mercadorias importadas.

Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022 - a Lei amplia as possibilidades de securitização de modo que tanto as instituições financeiras quanto as seguradoras e resseguradoras possam repassar parte do risco de suas operações para investidores do mercado de capitais

Decreto nº 11.092/2022 – promulgação do Protocolo do Acordo Brasil-Estados Unidos de Comércio e Cooperação Econômica, o qual traz em seu Anexo II uma série de medidas voltadas à promoção das boas práticas regulatórias no âmbito do Poder Executivo Federal. Sendo assim, a partir da promulgação desse decreto, foi necessária a edição de outros normativos infralegais (a exemplo dos Decretos no 11.243 e no 11.259, ambos de 2022) visando adequar os instrumentos de melhoria regulatória previstos no Decreto no 10.411/2020 (Regulamentação da AIR) ao referido Protocolo Brasil-Estados Unidos.

3. Desafios e riscos

No geral, o principal desafio relacionado ao objetivo estratégico "promover o bom funcionamento dos mercados e a competitividade das empresas" é a aprovação das medidas legislativas propostas e que ainda não tiveram avanços no congresso nacional.

Especificamente para a agenda de melhoria regulatória o principal desafio continua sendo catalisar a necessária mudança de cultura organizacional com vistas à institucionalização dos seus instrumentos (a exemplo da Agenda Regulatória, AIR, Agenda de ARR e ARR) nos processos decisórios do Poder Executivo Federal. Em termos mais específicos, deve-se ressaltar como principal desafio a estruturação de uma governança para detalhar as diretrizes e fornecer suporte técnico à implementação das medidas dispostas no Decreto no 11.243/2022, o qual trata das medidas a serem adotadas para a promoção de boas práticas regulatórias no âmbito do Poder Executivo Federal para atender ao Anexo II do Protocolo de Acordo Brasil-Estados Unidos de Comércio e Cooperação Econômica (Decreto no 11.092/2022). Além disso, para 2023 deve-se atentar também para obrigação normativa (§ 4º do artigo 13 do Decreto no 10.411/2020) dos órgãos e entidades da administração pública federal elaborarem e divulgarem em seu sítio eletrônico sua Agenda de ARR no primeiro ano do mandato presidencial.





Capítulo

2.6

Intensificar a Desestatização das Empresas Estatais Federais

2.6 Intensificar a Desestatização das Empresas Estatais Federais

Reduzir a participação excessiva do Estado na economia mediante desestatizações e desinvestimentos, contribuindo para uma economia mais competitiva e propiciando melhoria na alocação de recursos públicos, ao permitir a focalização da ação estatal nos serviços públicos essenciais.

- **Valor entregue:** Aumento da Produtividade e da Competitividade da Economia Brasileira

1. Principais atividades e resultados alcançados

Desestatizações e Desinvestimentos

Em 2022, foram concluídas a desestatização da empresa Eletrobras, em oferta pública de distribuição de ações que arrecadou cerca de R\$ 33,69 bilhões; e da Companhia Docas do Espírito Santo–Codesa, em processo que contabiliza investimentos de cerca de R\$ 326 milhões.

2. Inovações e melhorias implantadas

Desestatizações, Desinvestimentos e vendas

Com a reestruturação do Ministério da Economia através da publicação do Decreto nº 11.036, de 7 de abril de 2022, foi possível formar equipes inteiramente dedicadas à pauta de desestatização e desinvestimento, objetivando reordenar o papel do Estado na economia através do aperfeiçoamento de estratégias de redução do seu tamanho e de fomento ao capital privado. Assim, houve significativa melhora na capacidade de análise técnica nos processos de desestatização, além da promoção de maior transparência.

3. Desafios e riscos

Mudança do ambiente político ou orientação estratégica tendo em vista processo eleitoral para a Presidência da República e Governos Estaduais.



2

Capítulo

2.7

Melhorar o ambiente de negócios, modernizar a economia brasileira e aumentar os investimentos privados

2.7. Melhorar o ambiente de negócios, modernizar a economia brasileira e aumentar os investimentos privados

Incentivar a modernização das empresas por meio de fomento à inovação, digitalização e habilidades gerenciais, promovendo a melhoria no ambiente de negócios, remoção de obstáculos à produtividade e competitividade das empresas e aprimoramento da regulação microeconômica. Também engloba elevar a percepção de presença fiscal, com a consequente diminuição da sonegação, e incrementar a efetividade das ações de combate ao contrabando e descaminho

- **Valor entregue:** Aumento da Produtividade e da Competitividade da Economia Brasileira

1. Principais atividades e resultados alcançados

Redução do tempo para abertura de empresas

O Sistema Redesim tornou o processo de registro cadastral de pessoas jurídicas completamente integrado, ágil e muito mais simplificado. O Tempo de Abertura de Empresas e Negócios no país despencou de 119 dias, em 2013, para um tempo médio nacional de 23 horas, no último trimestre de 2022.

Adicionalmente, os processos de inscrição, alteração e baixa de investidores estrangeiros e de fundos de investimentos nacionais foram modernizados em dez/2022. A CVM é o primeiro órgão federal a se integrar plenamente ao processo Redesim.

Lei nº 14.292, de 3 de janeiro de 2022

Autoriza a comercialização direta de etanol (sem intermediação de distribuidores) por produtores e importadores com comerciantes varejistas.

IN DREI nº 52, de 29 de julho de 2022

Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete Público conforme disposições da Lei 14.195, que revogou o defasado Decreto nº 13.609, de 1932.

Lei nº 14.301, de 7 de janeiro de 2022

Eliminam-se restrições para empresas realizarem cabotagem (navegação entre portos ou pontos da mesma costa de um único país). Por exemplo, eliminou-se a restrição de que apenas empresas brasileiras com frota própria de embarcações poderiam realizar cabotagem.

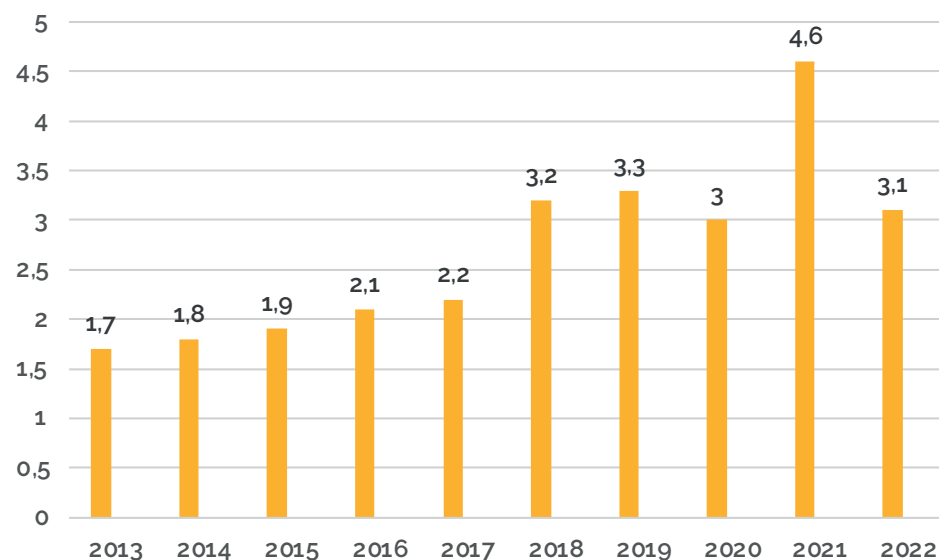
Decreto nº 11.182, de 24 de agosto de 2022

a) garantir a redução de 35% no IPI para maioria dos produtos industrializados; b) promover ajustes nas alíquotas de automóveis de passageiros, cujo corte subiu de 18,5% para 24,75%; e c) preservar a relevância econômica de 170 produtos fabricados na Zona Franca de Manaus.

Apreensões de mercadorias

A Receita Federal, atuando no combate ao contrabando, ao descaminho e à importação irregular de mercadorias estrangeiras, realizou operações que apreenderam R\$ 3,06 bilhões em mercadorias em 2022. As operações visam coibir a concorrência desleal com a indústria nacional e com os importadores regulares, a sonegação de impostos e a entrada de produtos no país que não atendam às diversas regulamentações para uso e consumo seguros pela sociedade.

Histórico de Apreensões da RFB (R\$ bilhões)



Fonte: Sistema de Mercadorias Apreendidas da Receita Federal - CTMA

2. Inovações e melhorias implantadas

Lei nº 14.302, de 7 de janeiro de 2022 - Prorroga, para 31 de dezembro de 2026, o prazo de vigência de determinados incentivos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores (Padis) que expirariam em 22 de janeiro de 2022.

Lei nº 14.382, de 27 de junho de 2022 - Organiza o Sistema Eletrônico dos Registros Públicos (SERP), para viabilizar e operacionalizar a virtualização dos serviços prestados pelas diversas especialidades extrajudiciais de registros públicos (imóveis, títulos e documentos, pessoas jurídicas e pessoas naturais).

Decreto nº 11.087, de 30 de maio de 2022 - Altera a Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (TIPI), reduzindo a alíquota.

Programa de Conformidade Fiscal (Confia) - Trata do relacionamento entre empresas e a Receita Federal do Brasil, com diálogo e ganhos mútuos, baseado na transparência, na segurança jurídica e na cooperação. Em 2022, foram iniciados os testes de procedimento com 9 empresas participantes.

Ampliação do e-Social - A implantação do e-Social foi feita de forma faseada, por grupos de contribuintes, iniciando em 2015 e concluindo em 2022, com a obrigatoriedade de envio da folha de pagamento dos Órgãos Públicos e das Organizações Internacionais.

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) - O Projeto Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, por meio de uma plataforma digital de administração tributária municipal, criou um padrão nacional único de notas fiscais. Em 2022, firmou-se convênio entre a RFB e entidades representativas dos municípios, para entrada em produção do ambiente nacional de dados e adesão das administrações tributárias municipais. Até o final do ano, a NFS-e contava com a adesão de 118 municípios ao projeto, sendo 18 capitais. Esses municípios são responsáveis por cerca de 50% do volume total de notas de serviço emitidas no País. A primeira Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Padrão Nacional foi emitida em novembro de 2022.

Sistema Nacional de Gestão de Informações Territoriais (Sinter) - O projeto visa integrar os cadastros de imóveis urbanos e rurais, públicos e privados, oferecendo informações confiáveis e abrangentes. Unifica informações que hoje estão fragmentadas em milhares de sistemas distribuídos nas estruturas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Além disso, as informações jurídicas relativas a esses imóveis estão distribuídas por cerca de 14 mil cartórios, com sistemas e plataformas distintas.

3. Desafios e riscos

O principal desafio para o objetivo estratégico "melhorar o ambiente de negócios, modernizar a economia brasileira e aumentar os investimentos privados" é a aprovação das medidas legislativas propostas e que ainda não tiveram avanços no congresso nacional.

2

Capítulo

2.8

**Ampliar a inserção
internacional da
economia brasileira**

2.8. Ampliar a inserção internacional da economia brasileira

Promover maior participação da economia brasileira no mercado internacional por meio da melhoria da governança da política comercial, da ampliação da participação brasileira nos fluxos internacionais de comércio e investimentos e da qualificação da atuação do Brasil em organismos e fóruns econômicos internacionais.

- **Valor entregue:** Aumento da Produtividade e da Competitividade da Economia Brasileira

1. Principais atividades e resultados alcançados

Ampliação da cobertura do regime de drawback

Aumento da possibilidade de utilização do regime de drawback pelas empresas. Extensão da cobertura dos regimes de drawback para micro e pequenas empresas optantes pelo Simples Nacional e Ampliação do drawback suspensão prevista na [Lei nº 14.440, de 2022](#), que viabilizou a inserção de serviços no referido regime. Outras melhorias foram empreendidas, como permissão para uso do drawback, isenção por empresas exportadoras de bens de capital de longo ciclo de fabricação; Inclusão do AFRMM (Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante) no drawback isenção; Extensão da cobertura dos regimes de drawback para embalagens de transporte, desde que integrantes de processo de industrialização para alteração da natureza, funcionamento, utilização, acabamento ou apresentação do produto a ser exportado, ressaltados os contêineres, pallets, sacaria de juta e demais invólucros ou recipientes que retornem ao território aduaneiro brasileiro.

Assinaturas de Acordos Internacionais

Assinatura de acordos comerciais com Uruguai, Colômbia e Argentina: em junho de 2022 foram assinados três acordos que conferem mais previsibilidade e segurança jurídica para as operações comerciais, além de contribuir para a expansão dos fluxos bilaterais de comércio e de investimentos: Brasil e Uruguai assinaram acordo que estabeleceu o livre comércio de mercadorias produzidas em zonas francas e áreas aduaneiras especiais entre os países. Similarmente, Brasil e Colômbia firmaram Protocolo Adicional que estendeu as condições de acesso presentes no ACE 72 aos produtos originários de suas zonas francas e

áreas aduaneiras especiais. Já o Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM) de Homologações Veiculares entre o Brasil e a Argentina promoveu a facilitação do comércio bilateral de veículos entre Brasil e Argentina e reduziu custos e prazos.

A Receita Federal firmou Acordo de Reconhecimento Mútuo Regional com representantes de 11 países: Argentina, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, Guatemala, Paraguai, Peru, República Dominicana e Uruguai. Foi assinado Acordo de Reconhecimento Mútuo com a Aduana dos Estados Unidos. Também foram assinados acordos para evitar a dupla tributação e prevenir a evasão fiscal com Colômbia, Polônia, Reino Unido, Noruega, Chile, China e Índia.

Conclusão das Negociações do Acordo Comercial Mercosul – Singapura

A conclusão das negociações evidencia o compromisso das Partes de aprofundar o relacionamento comercial, expandir oportunidades para as empresas e contribuir para o bem-estar dos cidadãos. A partir de agora, iniciará o processo de revisão legal do Acordo com vistas a sua internalização. Esse é o primeiro acordo do MERCOSUL com um país do sudeste asiático e contém disciplinas modernas como: serviços, movimento de pessoas físicas, comércio eletrônico, investimentos, compras públicas, concorrência e micro, pequenas e médias empresas. Estima-se um aumento no PIB do Brasil de R\$ 28,1 bilhões em 20 anos, de R\$ 11,1 bilhões em investimentos, R\$ 21,2 bilhões em exportações brasileiras e R\$ 27,9 bilhões nas importações.

Portal Único de Informações sobre Investimentos:

Lançado na 9ª Reunião Ordinária do Coninv – Comitê Nacional de Investimentos, realizada em setembro de 2022, o Portal tem como público-alvo os investidores estrangeiros e consolida, em plataforma oficial de domínio Gov.br e nas versões em português e inglês, informações permanentemente atualizadas sobre quatro grandes temas: Acordos Internacionais; Facilitação de Investimentos; Oportunidades de Investimentos; e Legislação e Regulação.

Processos aduaneiros mais ágeis

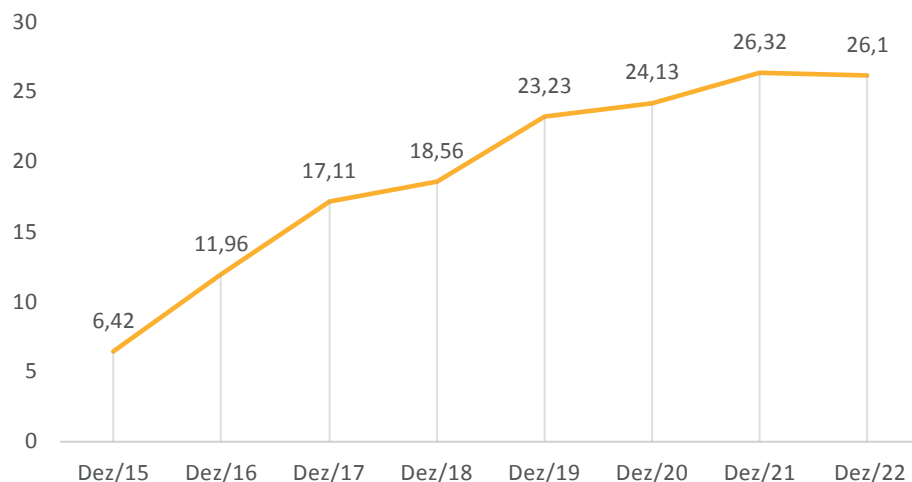
Nos últimos quatro anos, o Portal Único consolidou o novo processo de exportação através da Declaração Única de Exportação, que reduziu o tempo médio para exportar em mais de 50%, reduziu a documentação necessária para seu processamento em cerca de 75% e simplificou e digitalizou os trâmites

processuais. Em 2022 foi entregue uma nova etapa do projeto, que viabilizou a ampliação do escopo da Declaração Única de Importação, com o potencial de superar a marca de 40% do total de operações de importação.

Programa Brasileiro de Operador Econômico Autorizado (OEA)

O OEA consiste em uma iniciativa destinada a fortalecer a segurança da cadeia de suprimentos internacional e estimular o cumprimento voluntário da legislação tributária e aduaneira pelos intervenientes de comércio exterior, garantindo maior agilização e previsibilidade no fluxo de despacho de mercadorias. Ele permite que as empresas certificadas tenham redução do tempo médio de liberação de cargas na importação em aproximadamente 14 vezes no modal terrestre e 20 vezes nos modais aéreo e marítimo. Em 2022, 29,8% das declarações de importação e 21,5% das declarações de exportação registradas no país foram de empresas que participam do Programa OEA.

Representatividade dos OEA no Comércio Exterior (em %)



Fonte: Sistemas Aduaneiros RFB

2. Inovações e melhorias implantadas

Redução nas alíquotas do Imposto de Importação - Em julho de 2022, o Mercosul aprovou corte permanente de 10% da Tarifa Externa Comum (TEC) sobre 87% do universo tarifário. O acordo tornou permanente parte da redução tarifária de 20% já implementada pelo Brasil, de forma temporária, para proteger a vida e a saúde dos brasileiros no contexto da pandemia e da pressão inflacionária decorrente do conflito na Ucrânia. No longo prazo, a redução total da TEC poderá ter impactos acumulados de R\$ 533 bilhões de incremento no PIB, de R\$ 376 bilhões em investimentos, de R\$ 758 bilhões nas importações e de R\$ 676 bilhões nas exportações, resultando em R\$ 1,434 trilhão de crescimento na corrente de comércio exterior, além de redução do nível geral de preços na economia. Os membros do bloco continuarão o trabalho de revisão da TEC, buscando uma modernização mais ampla e profunda de sua estrutura. Essa é a primeira redução ampla da TEC desde a criação do Mercosul e aproxima os níveis tarifários aplicados pelo Brasil à média praticada pelos membros da OCDE.

Representação do governo brasileiro na trilha financeira do G20 - Alocação de US\$ 80 bilhões em Direitos Especiais de Saque (DES) para apoio a países vulneráveis. O Fundo Monetário Internacional (FMI) alocou US\$ 650 bilhões em DES para aumentar a liquidez global e auxiliar membros a enfrentar necessidade de reservas por conta da crise decorrente da pandemia. Países do G20 decidiram perseguir meta de US\$ 100 bilhões em canalização destes recursos, por parte de países com forte posição externa, para fundos de apoio a países vulneráveis: o Fundo de Redução de Crescimento da Pobreza (PRGT) e o Fundo de Resiliência e Sustentabilidade (RST). O objetivo é auxiliar países de baixa renda e vulneráveis de renda média. Brasil foi favorável à nova alocação de DES e participou ativamente das negociações sobre o RST.

Acesso à OCDE - Entrega do memorando inicial à OCDE. Brasil entregou Memorando Inicial à OCDE, formalizando início do processo de avaliação sobre o grau de alinhamento das legislações, políticas e práticas do País aos padrões OCDE em 32 diferentes áreas. Coordenou-se logística e tecnicamente no âmbito do Ministério da Economia 180 instrumentos legais relevantes para o processo de acesso.

Melhorias na Declaração Única de Importação

Atualização do Portal Único, ocorrida em novembro de 2022, promoveu as seguintes inovações no processo de importação:

- Realização concomitante da inspeção física de mercadorias pelos órgãos e entidades da administração pública anuentes no comércio exterior e pela RFB. Todos os anuentes definem conjuntamente o canal de seleção para conferência da declaração única de importação. Com o Canal Único, o setor privado tem uma maior transparência da intervenção do Estado sobre as operações de importação, reduzindo custos e tempos na disponibilização da mercadoria para inspeção e na sua entrega ao importador; e
- ICMS passa a ser, automaticamente, calculado, exonerado e pago por dentro do Portal Único Siscomex, com a confirmação imediata do pagamento e sem necessidade de outros comprovantes para a entrega da carga ao importador. O importador pagará todos os impostos do comércio exterior, federais e estaduais, via débito online em conta pré-autorizada, sem a necessidade de emitir guias ou acessar outros sistemas.

3. Desafios e riscos

Retomada da possibilidade de aprovação de novas operações do Seguro de Crédito às Exportações (SCE) - Obteve-se entendimento de que a aprovação de novas operações não implica na criação de despesa pública, porém destaca a necessidade de que a dotação orçamentária para o programa preveja recursos para cobrir as obrigações já constituídas, bem como uma provisão para novos sinistros, observando o histórico de fundo. Antes desse entendimento, novas operações só poderiam ser aprovadas caso houvesse dotação orçamentária capaz de cobrir a totalidade da indenização, o que ia de encontro à lógica atuarial e na prática inviabilizava o funcionamento do SCE. Desafio: Ainda permanecem os problemas de dependência orçamentária para pagamentos de indenizações no âmbito do SCE, o que gera percepção de insegurança às instituições financeiras que poderiam contratar o seguro.

Peer Review do Ponto de Contato Nacional (PCN)/ OCDE - Produção de Relatório com o diagnóstico do PCN Brasil com recomendações sobre seu aprimoramento. Segue o desafio de cumprir as recomendações apontadas.

Policy Review da Conduta Empresarial Responsável, do Ponto de Contato Nacional (PCN)/ OCDE - Publicação de Estudo da OCDE sobre políticas públicas de Conduta Empresarial Responsável do Brasil. O Estudo foi iniciado pela OCDE em dezembro de 2019, atendendo a uma solicitação do Ministério da Economia (ME), por meio do Ponto de Contato Nacional (PCN), e do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH). O processo teve a cooperação do governo brasileiro e incluiu a troca de informações sobre legislação, regulamentação, políticas e iniciativas relevantes existentes no Brasil. Segue o desafio de cumprir as recomendações apontadas.

Plano de Ação em Conduta Empresarial Responsável (PACER) - Publicação do PACER, que visa a atender demanda da OCDE por maior coordenação e coerência entre as políticas de conduta empresarial responsável (CER) nos países. O principal objetivo do PACER é promover a coordenação das ações do governo, das empresas e das entidades voltadas para a promoção de critérios e práticas em CER, conforme definidos pela OCDE. A elaboração do Plano foi realizada com apoio do PCN Brasil e do Secretariado da OCDE. Desafio: Manter as medidas listadas atualizadas e implementar as recomendações.

Integração das Secretarias Estaduais de Fazenda com o Portal Único do Comércio Exterior - O principal desafio, capaz de prejudicar a adesão dos importadores à Declaração Única de Importação, é a demora das Secretarias de Fazenda em concluir suas integrações aos sistemas do Portal Único. Enquanto os sistemas não estiverem integrados, o cumprimento do ICMS precisa ser feito manualmente pelo fisco estadual, tornando a operação mais morosa e, portanto, desmotivando os importadores a utilizar a nova declaração.

2

Capítulo

2.9 Objetivo: Simplificar Tributos

2.9. Objetivo: Simplificar Tributos

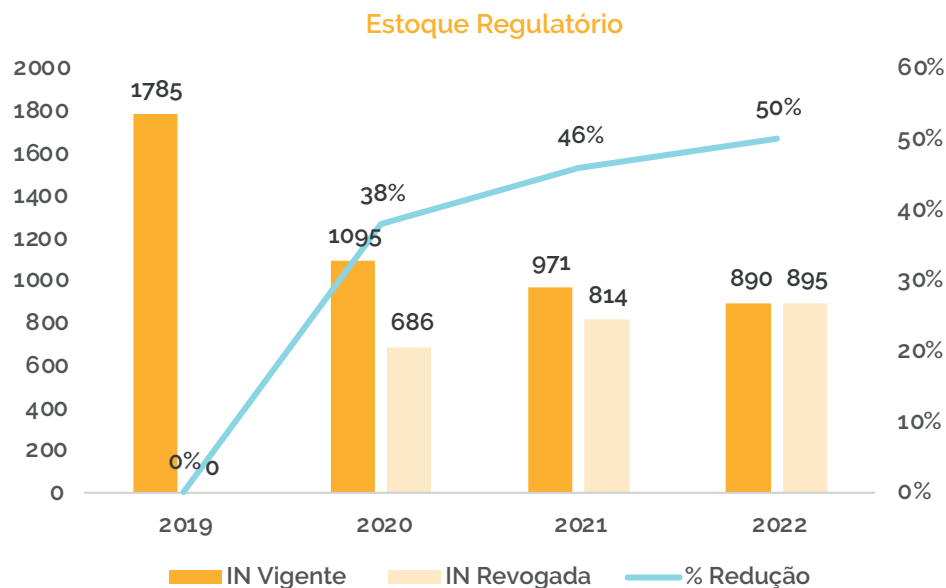
Promover a simplificação da complexidade do sistema tributário brasileiro, facilitando o cumprimento das obrigações tributárias e a justiça fiscal. Propiciar maior facilidade na interpretação da legislação tributária, assegurando maior segurança jurídica e diminuindo o número de litígios.

- **Valor entregue:** Aumento da Produtividade e da Competitividade da Economia Brasileira

1. Principais Atividades e resultados alcançados

Redução do Estoque Regulatório

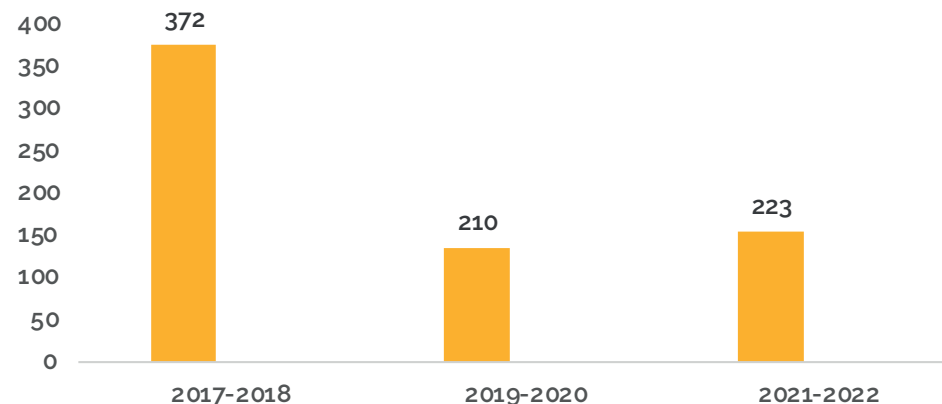
No âmbito da Receita Federal, em 2020, foi iniciado o Projeto Consolidação, que visa à revogação, à simplificação, à consolidação e à juridicidade de atos administrativos normativos que versam sobre tributos e as relações jurídicas decorrentes. Em 2022 foram revogados 81 atos normativos. Desde 2020, foram revogadas 895 instruções normativas, com redução de 50% do acervo regulatório.



Tempo médio de tramitação dos processos de Consulta Externa

Nos últimos 5 anos, a RFB promoveu uma expressiva redução do tempo médio de tramitação dos processos de consulta externa aguardando solução, saindo de 372 dias no biênio 2017/2018 para 223 dias no biênio 2021/2022, objetivando assim diminuir o tempo de resposta às demandas da sociedade.

Tempo Médio de Tramitação dos Processos de Consulta Externa Aguardando Solução (em dias)



2. Inovações e melhorias implantadas

Ampliação das Hipóteses de Transação Tributária

Com a promulgação da [Lei n. 14.375 de 21 de junho de 2022](#), a competência da Receita Federal do Brasil para transacionar créditos tributários foi ampliada, possibilitando a transação de créditos tributários em contencioso administrativo. Em 2022 houve a publicação dos editais de transação de contencioso administrativo de pequeno valor, contencioso administrativo de créditos tributários irrecuperáveis e contencioso tributário de relevante e disseminada controvérsia jurídica.

Reforma Tributária

Participação da Receita Federal do Brasil na elaboração da reforma tributária, atuando junto com outros órgãos do Ministério da Economia e do Congresso Nacional, apresentando propostas e respectivos cálculos de impacto orçamentário e financeiro.

3

Capítulo

Conformidade e Eficiência da Gestão

3

Capítulo

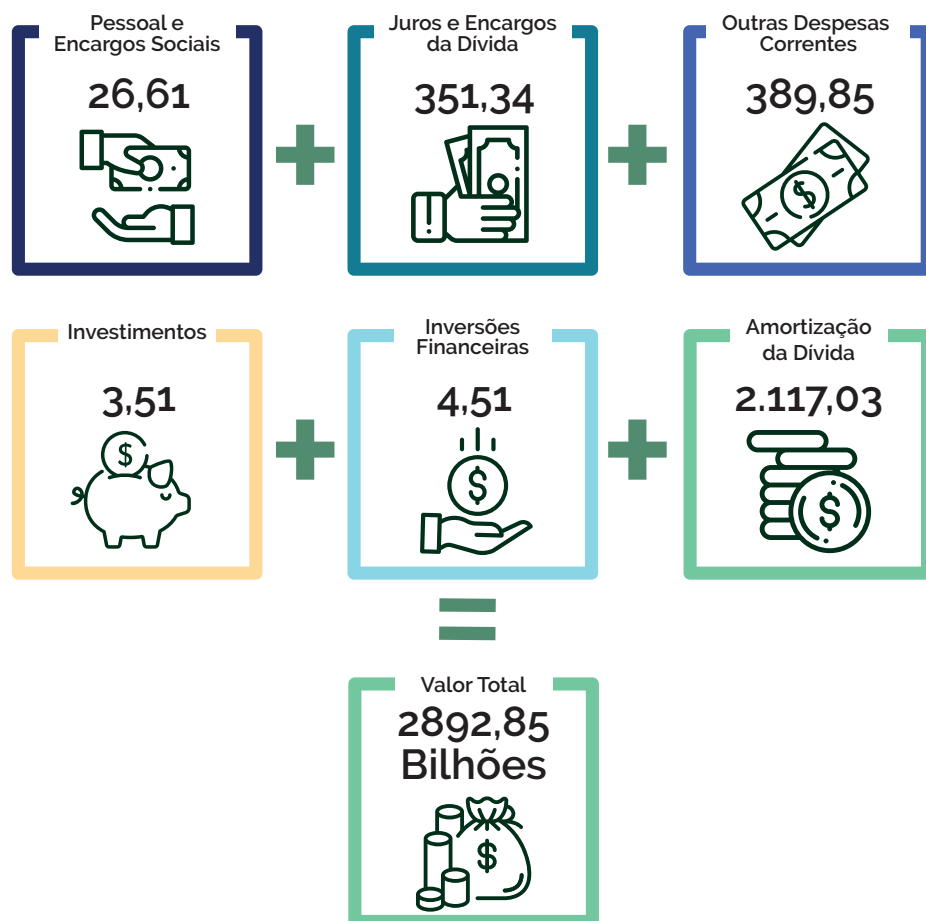
3.1 Gestão da Execução Orçamentária e Financeira

3.1 Gestão da Execução Orçamentária e Financeira

1 – Contexto Geral

O Ministério da Economia (ME) contou em 2022 com um orçamento de R\$2.892,85 bilhões.

Composição do Orçamento (valores em R\$ bilhões)



Neste capítulo será abordado a Gestão da Execução Orçamentária e Financeira da Administração Direta e das Programações Especiais do Ministério da Economia.

A Administração Direta está relacionada com as despesas de manutenção e desenvolvimento das atividades meio e fim do ME. Incluem: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento (SETO), Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais (SECINT), Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados (SEDDM), Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (SEPEC), Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (SEDGG), Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (SEMPI) e órgãos de assistência direta imediata ao ministro.

As Programações Especiais estão relacionadas com as despesas cujo orçamento está sob supervisão do ME e compreendem valores destinados ao pagamento da dívida pública federal, transferências constitucionais e legais, subvenções e Organismos Internacionais.

A título de análise, foram excluídos valores dos créditos especiais e extraordinários. Em 2022, não ocorreu nenhum lançamento orçamentário cuja a origem foi crédito extraordinário e apenas o valor de 872 mil destinados para benefícios obrigatórios aos servidores civis, empregados, militares e seus dependentes com origem de um crédito especial. Além disso, vale destacar a edição da [Medida Provisória nº 1.058, de 27 de julho de 2021](#), que criou o Ministério do Trabalho e Previdência (MTP). Contudo, a desvinculação orçamentária e financeira somente ocorreu no exercício de 2022.

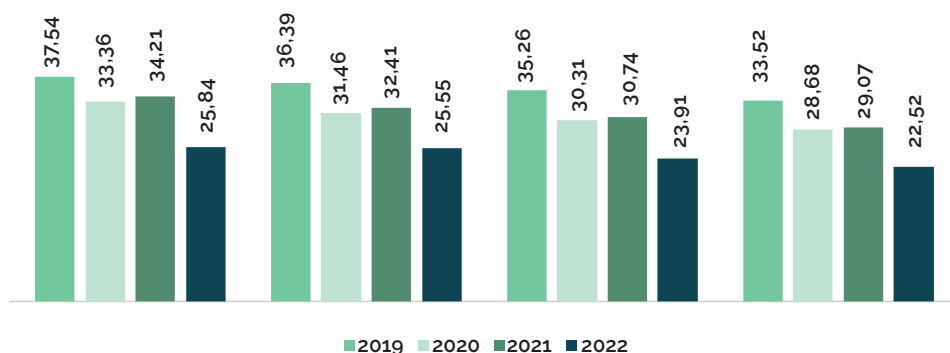
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)* - Extraído em 03/02/2023

* Exceto Créditos Extraordinários e Créditos Especiais

2 – Administração Direta

Em 2022, aproximadamente 99% da Dotação atualizada foi empenhada frente a 95% de 2021. Destaque que o ano com o menor percentual de execução foi o de 2020 com aproximadamente 94% da dotação empenhada.

Orçamento - 2019 a 2022 (valores em R\$ bilhões)



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)* - Extraído em 03/02/2023
* Exceto Créditos Extraordinários e Créditos Especiais

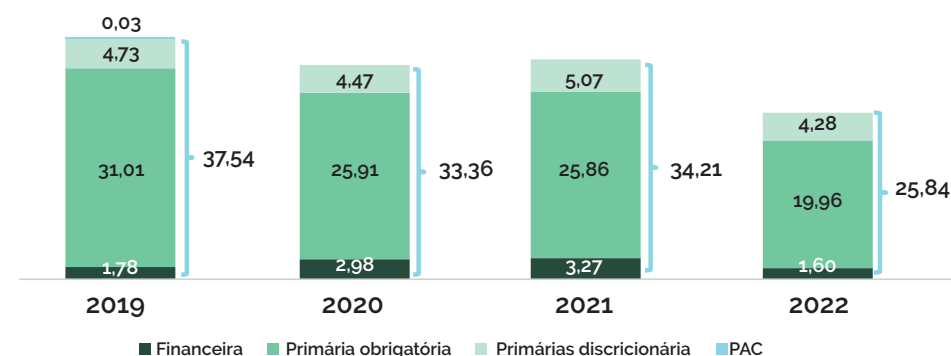


Formação do Orçamento

Quanto a formação do orçamento, o ano de 2022, em termos percentuais representou o maior volume de recursos para despesas primárias discricionárias com 16,5%. Esse crescimento foi sucessivo no decorrer dos 4 anos. (2019 – 12,6%; 2020 – 13,4%; 2021 – 14,8%). As despesas obrigatórias representaram em 2022 aproximadamente 77% do Orçamento da Administração Direta do ME.

Cabe destacar que em 2022 a previsão inicial para despesas discricionárias foi de R\$4,5 bilhões (PLOA), porém o corte foi de aproximadamente 51,7% o que levou a uma dotação inicial LOA de R\$2,17 bilhões. No decorrer no exercício o ME envidou esforços para a recomposição do orçamento visando reestabelecer os recursos para a manutenção das Unidades. As recomposições totalizaram R\$2,11 bilhões perfazendo assim uma LOA + Créditos de R\$4,28 bilhões para despesas discricionárias no ano de 2022.

Formação do Orçamento - (Dotação Atualizada em R\$ bilhões)



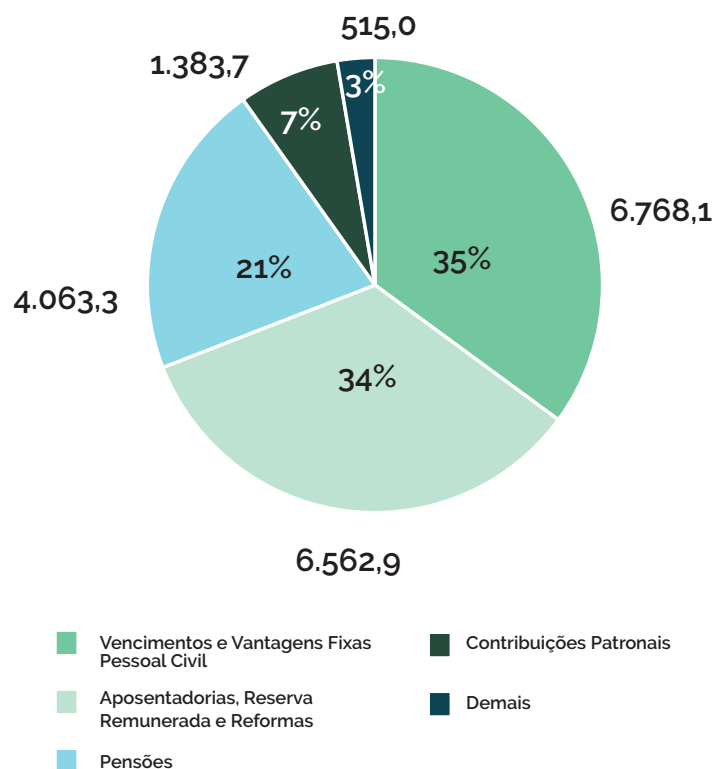
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)* - Extraído em 03/02/2023
* Exceto Créditos Extraordinários e Créditos Especiais

Perfil do Gasto da Administração Direta por Finalidade

Pessoal e Encargos Sociais

Destaque no ano de 2022 para as aposentadorias, reserva remunerada e reformas (R\$ 6.562,9 milhões) que continuam próximas às despesas utilizadas para o pagamento de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil (R\$6.768,1 milhões). No âmbito das demais despesas estão incluídas, por exemplo, ressarcimento de despesas de pessoa requisitado, contribuições a entidades privadas de previdência e sentenças judiciais.

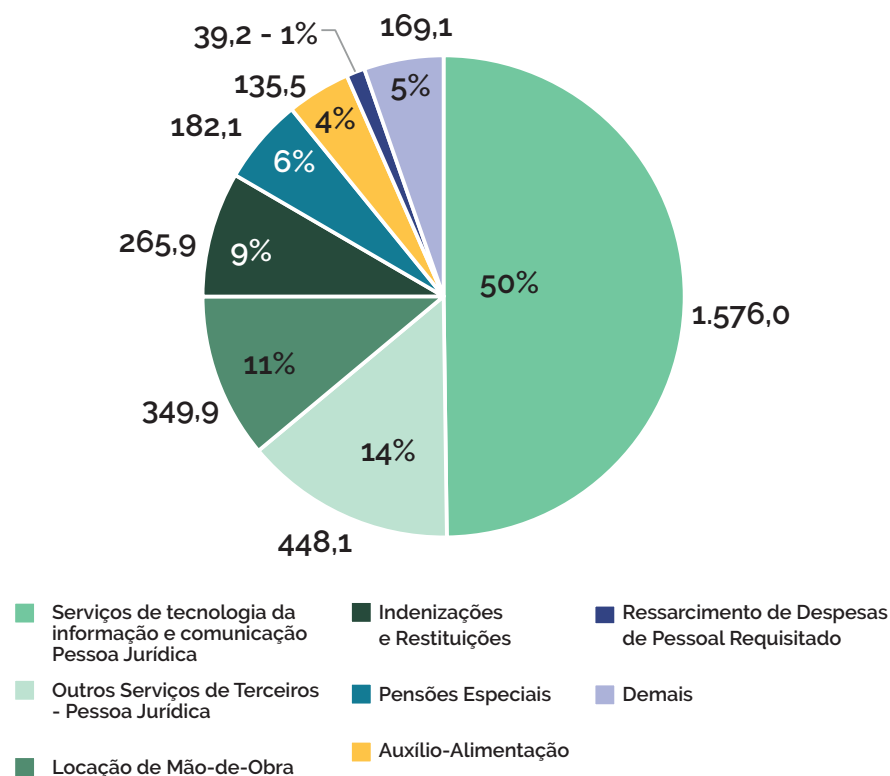
Pessoal e Encargos Sociais (valores pagos em R\$ milhões)



Outras Despesas Correntes

Assim como ocorreu em 2021, no ano de 2022 as despesas com Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) tiveram a maior representatividade nas despesas correntes (aproximadamente 50% em 2022 e 49% em 2021). O maior volume de recursos em 2022 foi destinado aos Sistemas Informatizados da RFB e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) com aproximadamente R\$1,10 bilhões, o que representou 70% das despesas com TIC.

Outras Despesas Correntes (valores pagos em R\$ milhões)



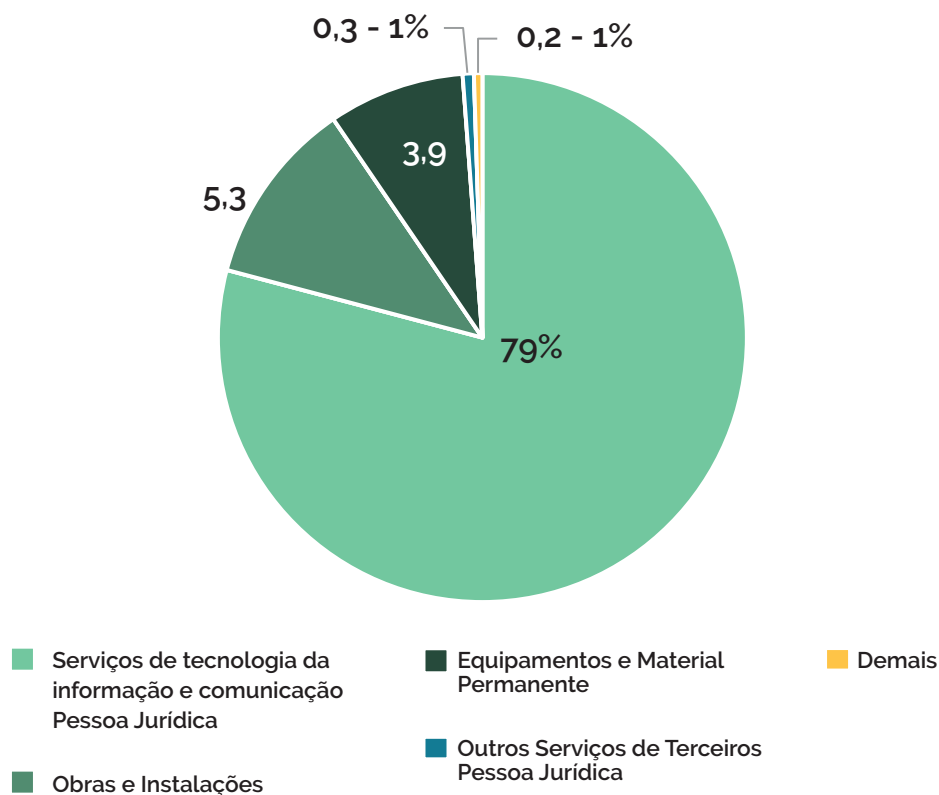
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)* - Extraído em 03/02/2023
* Exceto Créditos Extraordinários e Créditos Especiais

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)* - Extraído em 03/02/2023
* Exceto Créditos Extraordinários e Créditos Especiais

Investimentos

As despesas com TIC totalizaram R\$ 37 milhões em 2022 e representaram 79% dos gastos com investimento. Destaque para as despesas de Tecnologia da Informação e Comunicação realizadas no aperfeiçoamento dos Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil com cerca de R\$ 23 milhões e também com os Sistemas Informatizados da RFB e do CARF com aproximadamente R\$5,5 milhões. As despesas realizadas com obras e instalações visaram atender a conservação e recuperação das Unidades da RFB com R\$3,3 milhões e as estruturas das Unidades Descentralizadas do ME com cerca de R\$2 milhões.

Investimentos (valores pagos em R\$ milhões)

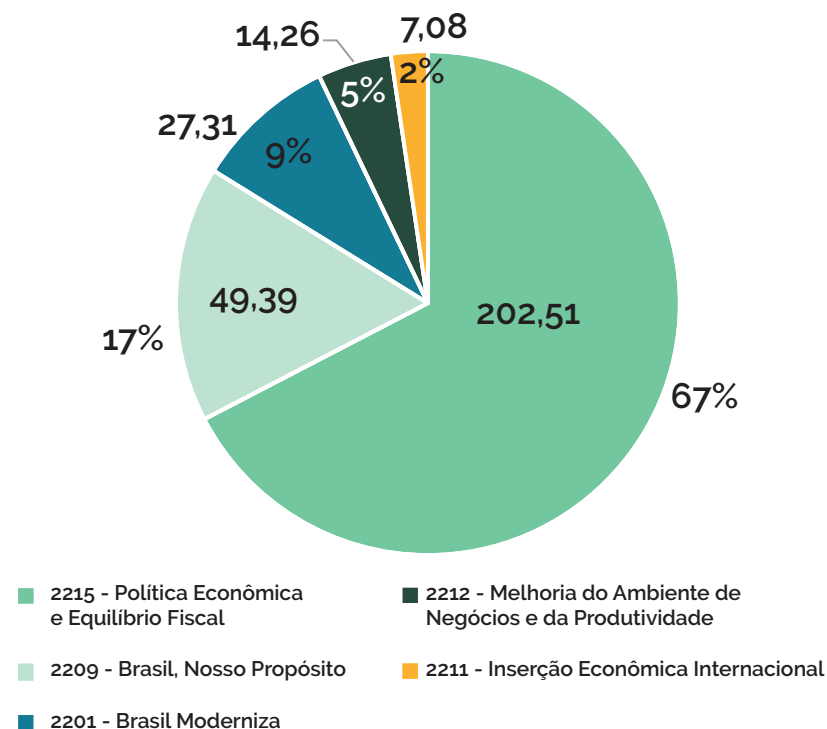


Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)* - Extraído em 03/02/2023
* Exceto Créditos Extraordinários e Créditos Especiais

Execução das Despesas Discricionárias – Orçamento Impositivo

A Constituição Federal, no §10 do art. 165, dispõe que a Administração tem o dever de executar as programações orçamentárias, adotando os meios e as medidas necessários, para garantir a efetiva entrega de bens e serviços à sociedade. O referido parágrafo inserido pela [Emenda Constitucional 100](#), de 26 de junho de 2019, confere ao orçamento público o caráter impositivo da execução das despesas primárias discricionárias. Destaque que o ME tem obtido excelentes resultados de execução desde o primeiro ano de aplicação do normativo. Em 2020, empenhou 96% do orçamento destinado as despesas primárias discricionárias, já em 2021 e 2022 o percentual de execução foi de 99%.

Execução Financeira das Despesas Discricionárias no PPA - Programas Finalísticos - Políticas Públicas (valores pagos em R\$ milhões)



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)* - Extraído em 03/02/2023
* Exceto Créditos Extraordinários e Créditos Especiais

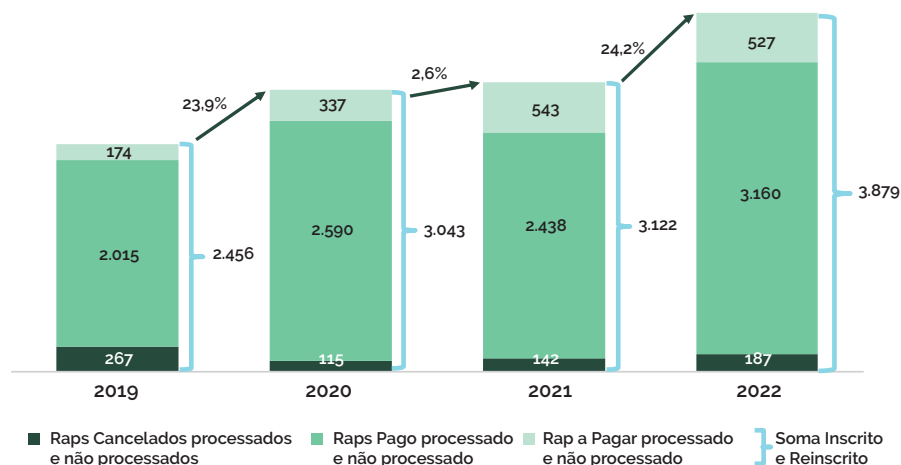
Execução Financeira no PPA

Em 2022, as despesas foram alocadas em duas modalidades de programas do PPA: Programa de Gestão e Manutenção e Programas Finalísticos.

No Programa de Gestão e Manutenção foram executadas R\$ 21.495,87 milhões de despesas com a manutenção do órgão, especialmente gastos de pessoal e custeio indispensáveis ao funcionamento administrativo.

Nos Programas Finalísticos, que retratam as políticas públicas e entregas a sociedade de forma direta, foram desembolsados R\$ 300,55 milhões. O maior volume de recursos foi utilizado no âmbito do Programa de Política Econômica e Equilíbrio Fiscal com R\$202,51 milhões. O forte impacto desse programa se deve aos gastos com a Gestão dos Sistemas Informatizados de Administração Financeira e Contábil que totalizaram R\$ 188,24 milhões.

Gestão dos Restos a Pagar Inscritos e Reinscritos (valores em R\$ milhões)



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)* - Extraído em 03/02/2023

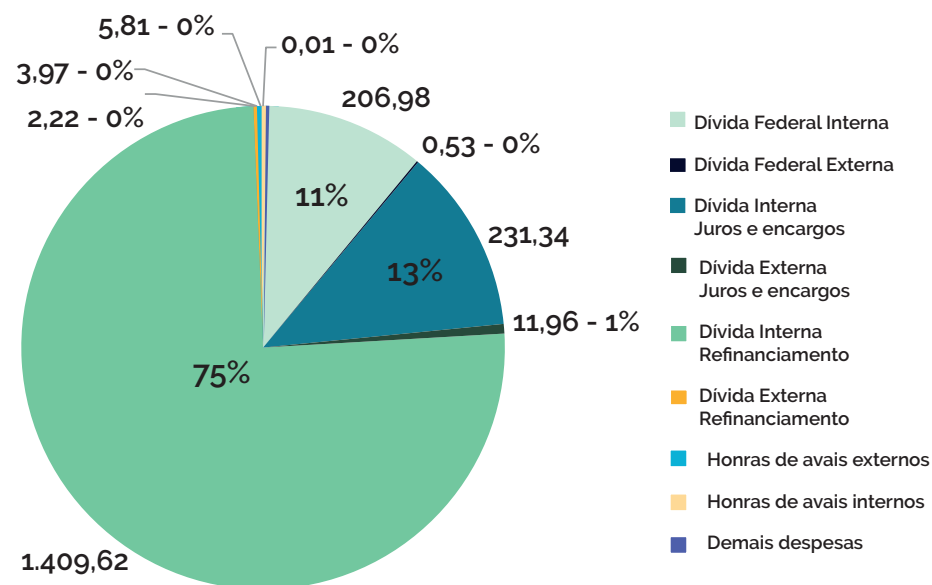
O gráfico demonstra o aumento do volume de restos a pagar inscritos e reinscritos. Desde 2019 o crescimento foi de 58% (R\$2.456 milhões – 2019 e R\$3.879 milhões e 2022). Depreende-se da leitura que o volume de restos a pagar processados e não processados pagos foi significativo em 2022 (84% do volume dos inscritos e reinscritos), porém o saldo a pagar teve uma progressão ao longo do tempo de mais de 200% (R\$ 174 milhões – 2019 e R\$ 527 milhões – 2022).

3 – Programações Especiais

Gestão da Dívida Pública

O volume de recursos utilizados na gestão da dívida (serviços, refinanciamento e despesas administrativas) se manteve praticamente estável quando comparado ao utilizado em 2021, com uma redução de cerca de 4% (R\$ 1.872,45 bilhões em 2022 e R\$1.951,58 bilhões em 2021). O maior desembolso ocorreu com o refinanciamento da dívida interna que representou cerca de 75% (R\$ 1.409,62 bilhões). Os desembolsos destinados à Dívida Pública Interna representaram, em 2022, 99% dos pagamentos da Dívida Pública brasileira (serviços e refinanciamento). Cabe destacar a redução de quase 50% com o pagamento das despesas da Dívida Pública Externa quando comparado ao exercício 2021, cujo o impacto teve como fator principal a redução dos desembolsos com o refinanciamento (R\$2,22 bilhões em 2022 e R\$21,43 bilhões em 2021). Por fim, cabe informar que no ano de 2022 não ocorreu dispêndios para a Cobertura do Resultado Negativo do BACEN.

Gestão da Dívida Pública (valores pagos em R\$ bilhões)



Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)* - Extraído em 12/01/2022

* Exceto Créditos Extraordinários e Créditos Especiais

Subvenções Econômicas

Em 2022, as despesas pagas com as subvenções, subsídios e o ProAgro totalizaram R\$ 16,21 bilhões, frente aos R\$ 8,33 bilhões de 2021.

O acréscimo foi fortemente impactado pelas despesas do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (ProAgro) que aumentaram 192% (R\$ 1,71 bilhões em 2021 e R\$ 4,99 bilhões em 2022), do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) que aumentaram 140% (R\$ 1,82 bilhões em 2021 e R\$ 4,36 bilhões em 2022) e também pelas despesas com as subvenções econômicas em operações de Investimento Rural e Agroindustrial com um acréscimo de 66% (R\$ 1,81 bilhões em 2021 e R\$ 3,01 bilhões em 2022). A maior redução em dispêndios de 2021 para 2022 ocorreu no âmbito das subvenções econômicas em operações no âmbito do Programa de Financiamento às Exportações – PROEX, com uma redução de aproximadamente 32,8% (R\$ 571,85 milhões em 2021 e R\$ 384,22 milhões em 2022).

Organismos Internacionais

No ano de 2022, o Ministério da Economia atuou ativamente nas instâncias de governança dos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento - BMD, apoiando a escolha de brasileiros para a Presidência Executiva do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e do Fundo Financeiro para o Desenvolvimento da Bacia do Prata (FONPLATA). Em relação aos BMD, o Brasil conseguiu quitar todas as integralizações devidas pelo Brasil até 31 de dezembro de 2022, tendo sido pagos R\$ 1,76 bilhão. No caso das contribuições a Organismos Internacionais, os valores pagos em 2022 chegaram a R\$ 1,22 bilhão. Os pagamentos de contribuições e integralizações são essenciais para a política externa brasileira, pois permitem a plena atuação do Brasil junto a esses organismos em defesa dos interesses nacionais.

Transferências Especiais

Em 2022 foram autorizados aproximadamente R\$ 3,32 bilhões em emendas caracterizadas como transferências especiais. Desse montante R\$ 4.001 não foram empenhados. Em comparação a 2021 o montante autorizado em 2022 é 62% superior. Os valores detalhados por emenda podem ser encontrados no [Painel do Gasto UPC Ministério da Economia](#) no menu Transferências Especiais.

Principais Desafios e Ações Futuras na Gestão Orçamentária e Financeira

Desafios

- Gerir o orçamento de 2023 como Setorial dos Ministérios presentes do arranjo colaborativo.

Ações Futuras

- Reestruturar os Painéis de Avaliação da Execução Orçamentária e Financeira considerando a nova estrutura organizacional.
- Reestruturar os processos para atender a competência prevista na alínea "a" do inciso 1º do artigo 47 do [Decreto nº 11.437, de 17 de Março de 2023](#) que Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). A referida alínea informa que compete a Secretaria de Gestão Corporativa do MGI exercer a função de órgão setorial dos Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal na modalidade de arranjo colaborativo com outros órgãos.





Capítulo

3.2

Gestão de Pessoas

3.2 Gestão de Pessoas

A Diretoria de Gestão de Pessoas, órgão setorial do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec é responsável pela governança em gestão de pessoas deste Ministério.

Em fevereiro de 2022, foi publicada a Portaria DGP nº 1.148, de 10 de fevereiro de 2022, a qual estabelece Norma Operacional para as atividades setoriais do Sistema de Gestão e Governança Estratégica de Pessoal Civil da Administração Federal que envolvem cadastro, pagamento e execução orçamentária e financeira das despesas de pessoal no âmbito do ME.

Os principais objetivos da Norma Operacional são:

- Aprimorar a execução das atividades setoriais e a aplicação dos recursos públicos alocados para o custeio das despesas de pessoal;
- Padronizar a execução das atividades e dos fluxos de trabalho da folha de pagamento, agregando maior controle, transparência e segurança na execução dos processos de trabalho;
- Estabelecer bases mais seguras para a atuação do ordenador de despesas de pessoal e premissas para a atuação dos servidores envolvidos na operacionalização da folha de pagamento; e
- Reduzir lacunas de conhecimento decorrentes das alterações das equipes e da legislação.
- Reduzir o retrabalho, evitar reposições ao erário, reduzir pagamentos de exercícios anteriores.

Conformidade

Além da Norma Operacional, a conformidade nos processos de gestão de pessoas é realizada por meio dos seguintes ações:

- Acompanhamento dos processos instruídos a título de reposição ao erário e controle do teto constitucional;
- Acompanhamento de concessões, licenças e benefícios;
- Controle e acompanhamento dos recolhimentos e registros das obrigações sociais;
- Aferição de critérios e controle para ocupação de Cargos e Funções.

- Atendimento das demandas de órgão de controle externo e interno;
- Perícias médicas e reavaliações;
- Gestão na execução e apropriação da folha de pagamento;
- Acompanhamento nas autorizações de acesso das declarações de bens e renda;
- Revisão de atos normativos.

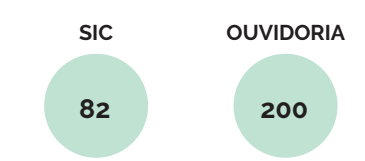
Apontamentos de Órgãos de Controle

São efetuados acompanhamentos das diligências e apontamentos dos órgãos de controle externo (TCU) e órgão de controle interno (CGU, Corregedoria e AECI) visando o devido cumprimento pelas unidades do ME.

Demandas Atendidas TCU - 2022	
Demandas	Atendidas
Atos e-Pessoal	1.789
Indícios e-Pessoal	668



Transparência e acesso à informação
Foram atendidas 82 demandas de acesso à informação e 200 manifestações de Ouvidoria



Publicidade
Visando atender o princípio da publicidade, os atos internos deste ministério são publicados diariamente em Boletim de Gestão de Pessoas – BGP.



Acompanhamento da Folha de Pagamento

O acompanhamento regular da folha de pagamento revela que, no exercício de 2022, foram descontados R\$ 29,6 milhões em respeito ao teto constitucional e mais de 1,7 milhão em procedimentos de reposição ao erário em valores recebidos indevidamente, mostrando efetividade no controle dos recursos públicos alocados para custeio da folha de pagamento.

29 milhões

Descontados a título de controle do teto remuneratório

Reforma Administrativa

Em julho/2022, a DGP executou o processo de reforma administrativa que transferiu 9.737 servidores para o Ministério do Trabalho e Previdência – MTP, com isso, as folhas de pagamento passaram a ser processadas separadamente.

Durante o período de julho a outubro de 2022, a DGP prestou auxílio necessário ao MTP para a realização dos processos de trabalho relativos à gestão de pessoas. O auxílio contou com ações de capacitação com a equipe da Pasta, para que a partir do dia 31 de outubro de 2022, o novo órgão conseguisse gerenciar de forma autônoma a gestão de pessoas.

Acordo de Cooperação Técnica – MTP e ME

Com foco na racionalização alocativa de recursos públicos, voltadas para sustentação e melhoria contínua dos processos de logística e de gestão de pessoas foi celebrado o Acordo de Cooperação Técnica nº 91/2022 entre o Ministério da Economia e o Ministério do Trabalho e Previdência para prestação de mais de 50 processos/serviços.

Implementação de Centrais de Atendimento

O projeto de implementação das Centrais de Atendimento de Pessoal foi iniciado em 2019 e tinha com objetivo fornecer aos agentes públicos, seus dependentes, familiares e pensionistas estrutura adequada e acessível para atendimento.

A primeira unidade foi implementada em agosto de 2019. Em 2020, em virtude da pandemia de Covid-19 o projeto ficou sobrestado, retomando no último semestre de 2020 a inauguração de mais 2 unidades. Em 2022, foram inauguradas mais 22 unidades, contemplando as principais capitais do Brasil.

Para o primeiro semestre de 2023 está prevista a inauguração da CAPE no estado de Sergipe.

Centralização e Especialização nos Processos de Gestão de Pessoas

Em 2022 foi realizado o projeto de Centralização e Especialização dos Processos de Gestão de Pessoas.

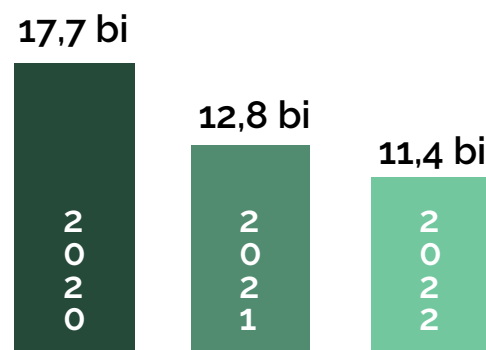
O projeto tem por objetivo a melhoria na prestação do serviço, padronização na execução das atividades, especialização das equipes de trabalho.

Assim, de abril a outubro de 2022 foi realizada a centralização de 21 unidades pagadoras que estavam sob gestão das unidades descentralizadas da SGC e que passam para responsabilidade da DGP.

Em um primeiro momento, o principal ganho do projeto foi a desativação de mais de 100 canais de atendimentos diferentes, considerando a desativação de unidades no SEI e e-mails utilizados pelas unidades descentralizadas para atendimento ao público.

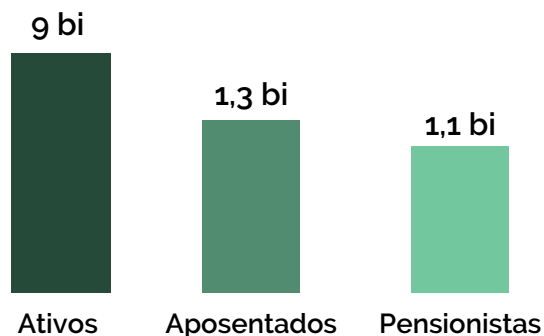
Detalhamento da Despesa De Pessoal

Em relação à 2021 percebe-se um decréscimo de aproximadamente 1,4 bilhões de reais na folha de pagamento do exercício 2022. A queda foi motivada principalmente pela transferência dos servidores para o quadro de pessoal Ministério do Trabalho e Previdência.

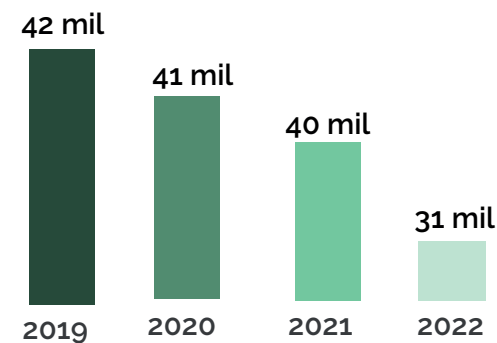
Evolução - Despesas de Pessoal

11,4 bilhões

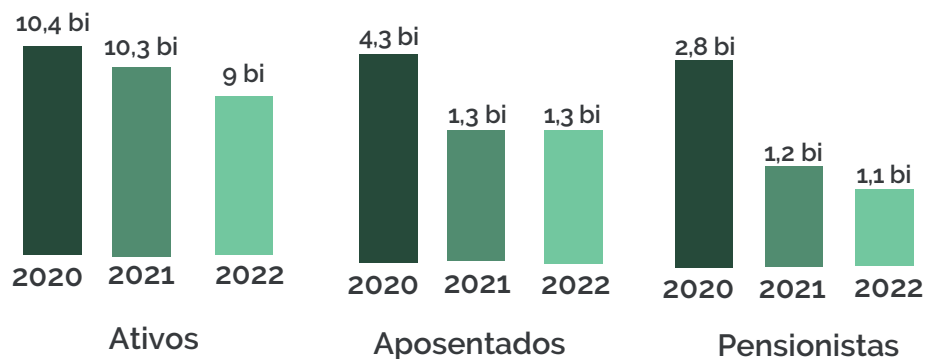
Despesas de Pessoal
Exercício 2022



Evolução - Força de Trabalho



Evolução Detalhada das Despesas de Pessoal



Principais Situações Funcionais

Situação	Quantidade
Ativo Permanente	24,9 mil
Exerc. Descentralizado	1,7 mil
Ativos em outro órgão	1,5 mil
Cedidos/Requisitado	0,6 mil
Contrato Temporário	0,2 mil
Cargos Comissionados	0,3 mil
Anistiado	0,2 mil
Conselheiros CARF	0,1 mil

Avaliação do Quadro de Pessoal

Em relação ao exercício 2021 o principal decréscimo é em relação à transferência de 9.737 servidores para o Ministério do Trabalho e Previdência - MTP.

Além disso, no exercício 2022 foram aposentados 830 servidores.

830

Aposentadorias
em 2022

Diagnóstico da Força de Trabalho

31,7 mil
SERVIDORES

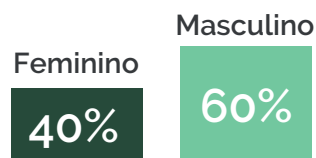
5,2 mil
PODEM SE APOSENTAR A
QUALQUER TEMPO

279
Tipos de Cargos

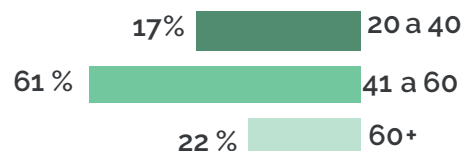
13
Carreiras

4
Plano Especial Cargos

GÊNERO



FAIXA ETÁRIA(anos)



Avaliação de Desempenho

O processo de avaliação de desempenho individual dos servidores do Ministério, especialmente para aqueles que fazem jus à gratificações abarcadas pela Portaria ME nº 528 de 26 de setembro de 2019, transcorreu por meio do sistema Avalia ME. O desempenho funcional das unidades e suas subordinadas foi mensurado pelo plano de trabalho, o qual estabelece, além das competências institucionais, o alcance das metas globais e das metas individuais pactuadas com as equipes de trabalho.

GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	Nº de Servidores
GDAFAZ	3.980
GDPGPE	1.509
GDPST	124
GDM-PST	-
GDM-PECFAZ	10
GDM-PGPE	4
GDATP	7
GDACE	181
GDAIE	736
GDAPS	6
GDASS	756
TOTAL	7.313

Aplicativo Desenvolva

Com o objetivo de fomentar o desenvolvimento do corpo funcional, os eventos de capacitação são divulgados por intermédio do Aplicativo Desenvolva-ME, tais como palestras e seminários internos, podcast e cursos disponibilizados pelas Escolas de Governo.

Progressão Funcional

A DGP assegurou a evolução funcional de 4 mil servidores, de acordo com os critérios legais estabelecidos para o desenvolvimento em cada plano de cargo/carreira, considerando fatores como antiguidade, merecimento e qualificação profissional.

Desenvolvimento de Pessoal

CAPACITAÇÃO 2022				
Unidade	Custo	Qt servidores Capacitados	Qt Capacitações	Hora de Capacitações
RFB	R\$ 7.929.133,16	9.216	1.794	746.344
SGC	R\$ 2.961.934,79	3.224	1.432	104.875
PGFN	R\$ 854.447,99	2.041	25	1.791

O Ministério da Economia mantém relacionamento com diversos organismos internacionais, fato que demanda dos servidores fluência em diversos idiomas. Além disso, buscando promover melhores resultados institucionais de médio e longo prazo, priorizou-se, em 2022, a oferta de cursos de Pós-Graduação Lato e Stricto Sensu.

Bolsa de estudo - Língua Inglesa	
Modalidade	Quantidade
EaD	151
Presencial	10

Pós-Graduação	
Lato Sensu	203
Stricto Sensu	58

Capacitação Gerencial

Para a promoção de ações voltadas para o desenvolvimento gerencial foram ofertados diversos cursos, congressos, palestras e outras formas de treinamento, como, por exemplo, coach individual. Tais ações visaram o desenvolvimento de competências gerenciais e/ou formação de gestores e alcançaram 1.418 profissionais. Dentre os citados treinamentos, destaca-se o Congresso Excelência em Gestão e Liderança, com 550 vagas, o qual teve como objetivo de motivar a liderança a desenvolver habilidades que orientem para uma gestão humanizada e inovadora, e a participação de 10 alunos no Programa LideraGov, ação desenvolvida em parceria com a Enap com o objetivo de constituir uma rede de servidores qualificados, aptos a atuar como líderes inovadores, comprometidos com a geração de valor público.

Promoção à Saúde e Qualidade de Vida

Em 2022, foram realizadas ações contínuas para a promoção da saúde e do bem-estar dos servidores, como campanhas de saúde mental e física, desenvolvimento sustentável e bem-estar, responsabilidade social, combate ao sedentarismo e ao estresse, dentre outras ações culturais, de forma presencial e/ou online, através do aplicativo Desenvolva, canais de extranet, youtube e e-mail.

IV Corrida do Ministério da Economia

Uma das ações de destaque foi a "IV Corrida do Ministério da Economia" que contou com mais de 3.000 inscritos em todo o Brasil, e arrecadou 3,2 toneladas de alimentos, que foram doados para instituições de caridade, sem fins lucrativos, de todo o Brasil.

II Prêmio de Reconhecimento Profissional

No mês de novembro o "II Prêmio de Reconhecimento Profissional", com o objetivo de estimular a cultura voltada para resultados, por meio da vivência e internalização do valor da inovação pelos servidores do quadro efetivo de pessoal. A ação premiou o total de mais de 1.476 servidores distribuídos em quatro categorias: Ideias Inovadoras, Jubileu de Ouro, Jubileu de Prata e Desempenho Funcional.

Exames Médicos Periódicos

Os servidores também foram convocados para realizar os Exames Médicos Periódicos, por meio de convênio firmado com a Geap Saúde. A iniciativa tem como propósito prevenir doenças e melhorar a qualidade de vida dos servidores.

Disposições finais

Algumas informações consolidadas de Gestão de Pessoas levam em consideração os dados referente ao Quadro de Pessoal do Ministério do Trabalho e Previdência, cujo o suporte administrativo definido em lei foi prestado pelo Ministério da Economia até outubro de 2022.

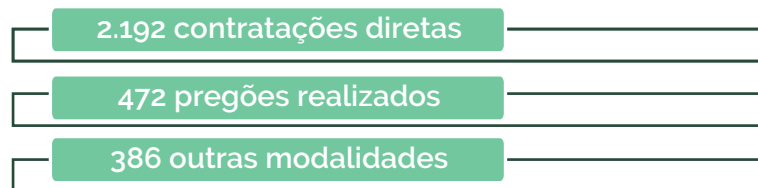


Capítulo

3.3

Gestão de Licitações e Contratos

3.3 Gestão de Licitações e Contratos



* Consulta realizada no Portal de Compras em 14/02/2022 10:36

Total de pagamentos com funcionamento administrativo em 2022 do Ministério da Economia: R\$ R\$ 1.545.967.825,60 (Fonte: SIAFI)

Detalhamento dos Gastos com Funcionamento Administrativo

Detalhamento dos Gastos com Funcionamento Administrativo	
OBJETO	R\$
Locação de imóveis	R\$ 73.581.678,56
Energia Elétrica	R\$ 73.301.733,15
Água e Esgoto	R\$ 12.019.605,70
Apoio técnico administrativo/secretariado	R\$ 258.147.909,95
Vigilância e brigada	R\$ 195.159.638,99
Limpeza	R\$ 87.524.164,31
Manutenção de bens móveis e imóveis	R\$ 134.127.668,33
Locação de máquinas	R\$ 2.451.000,36
Diárias e Passagens	R\$ 52.137.716,45
Outros (telecomunicações, material de consumo, demais serviços)	R\$ 657.516.709,80
Total	R\$ 1.545.967.825,60

Principais tipos de contratações diretas:

Finalidade	Objeto	Valor
Realizar pregões para contratação de serviços técnicos especializados de estruturação, constituição, administração, gestão, custódia e operação de Fundos de Investimento Imobiliários (FII) com imóveis da União, procedimento disciplinado pela Lei nº 13.240/15.	Serviços de Assessoria Técnica Especializada e Apoio Operacional a 30 Licitações de seleção de prestadores de serviço responsáveis por constituir e gerir Fundos de Investimentos Imobiliários - FII do Ministério da Economia.	R\$ -
Cessão destinada à instalação e ao funcionamento de Postos de Atendimento Eletrônico e Agências Bancárias da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para possibilitar o acesso às transações bancárias com maior rapidez e conforto, com vistas a operacionalizar transações bancárias de servidores e fornecedores	Cessão de uso, a título oneroso, das áreas abaixo listadas, medindo 459,95 m2 (quatrocentos e cinquenta e nove e noventa e cinco metros quadrados), situadas nas dependências do Ministério da Economia..	R\$ 281.502,00 (em receita)
Contratação que englobe todos os itens necessários a boa execução da política de identificação do cidadão para consumo de serviços públicos, sobretudo, ofertando aos órgãos plataformas seguras para utilização, visando desburocratizar a prestação de serviços e facilitar o acesso aos mesmos.	Contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de manutenção evolutiva e corretiva da Plataforma de Autenticação Digital do Cidadão	R\$ 156.625.857,88

Justificativas referentes às contratações:

- As contratações em questão justificam-se pelo aprimoramento e inovações das demandas deste órgão, conforme as finalidades destacadas.
- Conformidade legal:
 - Lei nº 8.666/1993
 - Lei 14.133/21

Principais Desafios e Ações Futuras

- Adequação dos fluxos dos processos de contratações, ao novo modelo de gestão compartilhada e apoio à atividade meio aos órgãos atendidos pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI;
- Realizar contratações com fundamento na nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14.133/2021
- Articulação e atendimento com os órgãos demandantes do MGI, frente o desafio de recursos humanos para o desempenho das atividades relacionadas as contratações.
- Recompôr a força de trabalho conciliando com as demandas da área de contratação



3

Capítulo

3.4 Gestão Patrimonial e de Infraestrutura

3.4 Gestão Patrimonial e de Infraestrutura

Total de investimentos: R\$ 37.961.951,68 (Obras e instalações)

Desfazimento de ativos e desmobilizações:

Quantidade de processos	564
Valor	R\$ 90.441.60,44

Administração predial:

Valor gasto com manutenção predial	R\$ 115.490.967,38
------------------------------------	--------------------

Locações

Valor gasto com locação de imóveis	R\$ 73.581.678,56
Valor gasto com locação de equipamentos	R\$ 2.451.000,36

Principais Desafios e Ações Futuras na gestão patrimonial e de infraestrutura

Desafios

- Gerir o patrimônio do Ministério da Economia de forma eficiente, dando às unidades do ME autonomia na gestão de seus bens no sistema SIADS;
- Criar uma unidade responsável pelos serviços compartilhados com as unidades descentralizadas, de forma a melhorar o trabalho desenvolvido na gestão do SIADS e do Almojarifado Virtual;
- Realizar a reavaliação de bens, visto que o sistema SIADS não tem um módulo específico para tal finalidade;
- Criar ações para mitigar a carência de espaço para a guarda do acervo documental;

Ações Futuras

- Realizar o inventário anual de bens;
- Desfazer de bens inservíveis;
- Publicar portarias de gestão patrimonial e ressarcimento de bens ao erário;
- Realizar estudo da tecnologia RFID;

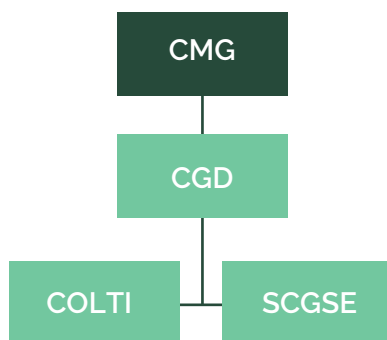


3

Capítulo

3.5 **Gestão de** **Tecnologia** **da Informação**

3.5 - Gestão de Tecnologia da Informação



O **Modelo de Governança de TI** do ME tem como principal instância o Comitê de Governança Digital - CGD, vinculado ao Comitê Ministerial de Governança - CMG, instituídos pela Portaria ME nº 339/2020. O CGD é presidido pelo Secretário-Executivo e composto por representantes do Gabinete do Ministro, os Secretários Especiais Adjuntos, a Subprocuradora-Geral da Fazenda Nacional, a Secretária de Gestão Corporativa e o Diretor de Tecnologia da Informação. Com o objetivo de dar suporte às ações do CGD foram criados o Colégio de Líderes de TI - COLTI, formado pelos titulares das unidades de TI do ME, e o Subcomitê Gestor dos Sistemas Estruturantes - SCGSE.

A atual estrutura de governança permite a construção coletiva das políticas e diretrizes ministeriais relativas à TI. Dentre os instrumentos aprovados pelo CGD em 2022, destacam-se as revisões do Modelo de Governança e Gestão de TI, Resolução CGD/ME nº 8/2022, da Política de Gerenciamento de Portfólio de Projetos e Produtos de TI, Resolução CGD/ME nº 9/2022, e do Plano Diretor de Tecnologia da Informação. Com vistas a assegurar a **conformidade legal da gestão de TI**, o Ministério da Economia observa e aplica um vasto conjunto de regras e diretrizes estabelecidas ou referenciadas pelo Governo Federal.

Montante de recursos aplicados em TI

Conforme SIOP, em 2022, foram empenhados R\$ 2,7 bilhões, e pagos R\$ 1,7 bilhões.

Montante de Recursos Aplicados em TI		
Grupo Despesa	Despesas Empenhadas	Despesas Pagas
Investimento	271.063.159,83	36.995.284,92
Custeio	2.454.060.399,99	1.701.053.750,80
Total	2.725.123.559,82	1.738.049.035,72

Fonte: SIOP (Elemento de Despesa 40 - Direta e FAT)

Contratações mais relevantes de recursos de TI

Os principais contratos vigentes em 2022 são os firmados com SERPRO* e DATAPREV**, voltados para a sustentação de sistemas estruturantes do governo federal, além de outros serviços de TI.

Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO)	
Nº	Valor em R\$ Milhões
19/2018	R\$ 1.418,47
65/2021	R\$ 623,65
03/2022	R\$ 193,53
07/2018	R\$ 188,67
72/2017	R\$ 65,12
03/2022	R\$ 20,64
23/2022	R\$ 13,65
06/2020	R\$ 5,28

Empresa de Tecnologia e Informações de Previdência Social (DATAPREV)	
Nº	Valor em R\$ Milhões
02/2018	R\$ 120,52
03/2021	R\$ 53,26
05/2020	R\$ 4,64
07/2019	R\$ 2,25

* Valores anualizados

** Contrato 17/2021 sub-rogado para o MTP

Nota: Com a cisão entre ME e MTP, 07 contratos de serviços de TIC foram sub-rogados.

Cadeia de Valor	Principais iniciativas na área de TI	Principais resultados (benefícios e impactos)
Gestão Fiscal	Integração PIX/STN - Pagamentos do Governo Federal	Viabilização dos pagamentos pelas próprias unidades gestoras a seus credores por meio do PIX, com ganhos de autonomia para realizar esse tipo de transação a um custo muito inferior em relação ao anteriormente praticado em parceria com instituições financeiras
	SICONFI: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Automatização do processo de cálculo da CAPAG (Capacidade de Pagamento dos Entes). Automatização da etapa de configurações de pedidos de verificação de limites e condições para que entes subnacionais, empresas estatais não dependentes ou consórcios públicos contratem, aditivem ou regularizem operações de crédito
	CRIO: Sistema de Agrupamento de Processos	Sistema que tem por missão principal assegurar à sociedade imparcialidade e celeridade na solução dos litígios
	Melhorias no SIOP para o processo PLOA 2023	Aprimoramento das funcionalidades de registro e tramitação das propostas quantitativas, de verificação da conformidade das programações qualitativa e quantitativa. Formalização/geração dos volumes que compõem o Projeto de Lei Orçamentária da União e captação das informações complementares ao referido PL
	Implantação do SPUNet - Serviço de Cadastro de Imóveis	Melhoria na gestão e qualidade da informação. Inclusão de informação Geoespacial e unificação de cadastro de imóveis da União
	SIEST - Módulo Balanço Trimestral	Implementação de 90% do Módulo Balanço Trimestral, que recepcionará a execução financeira trimestral das Empresas (Balanço, DRE, Fluxo Caixa e DVA)
	SIOP - Envio de Execução do Orçamento de Investimento (OI)	Melhoria no processo de envio da execução mensal do Orçamento de Investimento das Estatais Federais
Melhoria da Governança e da Gestão Pública	Tesouro Direto - Cadastro e Pagamento	Processo de cadastro e investimento para o Tesouro Direto se tornou mais simples e integrado com o agente de custódia
	SouGov - Transformação Digital em Gestão de Pessoas	Mais de 1 milhão de usuários utilizando 93 serviços, com 176 funcionalidades. Melhoria do gasto público superior a R\$ 433 milhões. Redução do custo real em mais de R\$ 52 milhões
	Nova Arquitetura do Portal de Serviços	Democratização do acesso a solicitação de serviços pelo cidadão
	Análise de contratações de grande vulto no âmbito do SISP	Contribuição para o aperfeiçoamento das compras públicas de TIC, com análise de 20 processos que somaram mais de 3,5 bilhões de reais em contratações de TIC
	Identidade Gov.br	Disponibilização de plataforma de autenticação para acesso a mais de 3800 serviços públicos de todas as esferas e poderes. São mais de 143 milhões de brasileiros cadastrados
	Implantação de novas funcionalidades no Módulo das transferências via Fundo- FAF	Melhoria na execução das ações pactuadas pelos Entes governamentais. Os órgãos poderão acompanhar a execução orçamentária de forma mais eficaz, além de contribuir para eficiências das políticas públicas implantadas através das parceiras da União com os Estados e Municípios
	Transformação de Serviços	1.924 serviços transformados entre 2019 e 2022, sendo 305 em 2022. Atualmente, o cidadão consegue solicitar por meio de canais digitais mais de 4 mil serviços, que correspondem a 87% dos serviços cadastrados no portal Gov.br
	Atualização nos métodos e correção nas informações da API de Dados abertos do Compras.Gov.br	Os procedimentos destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da Administração
	Prova de Vida	Foram mais de 500 mil Provas de Vida realizadas por canais digitais, e mais de 3,2 milhões de consultas à situação de Prova de Vida no SouGov (Ref. Dez 2022), com economia anual de 11,5 milhões gerada direta e indiretamente

Cadeia de Valor	Principais iniciativas na área de TI	Principais resultados (benefícios e impactos)
Melhoria da Governança e da Gestão Pública	eSocial	Digitalização e unificação do envio das informações fiscais, previdenciárias e trabalhistas para redução do tempo, custo e pessoas envolvidas nestes processos. 2,6 milhões de dados cadastrais e financeiros transmitidos para o eSocial
	Lançamentos de sistemas e evoluções para melhor atendimento ao cidadão	Implantação de evoluções no Regularize que permitiram, em 2022, tornar o atendimento ao cidadão 100% digital. Implantação de novas integrações com outros órgãos e empresas para obtenção de dados. Desenvolvimento de novo padrão de comunicação com o cidadão. Implantadas novas estratégias de investigação e combate à fraude
	Desenvolvimento do ReceitaJud. Novo serviço de compartilhamento automatizado de dados da Receita Federal com o Poder Judiciário	O Poder Judiciário passa a contar com maior flexibilidade e agilidade na disponibilização de novos serviços de compartilhamento de dados da Receita Federal, além de dados mais abrangentes e de maior qualidade
Desenvolvimento e Eficiência Econômica	Balcão Único de Abertura de Empresas	Abertura em um único portal para coleta eletrônica dos dados e documentos necessários para abertura de empresas. Disponível em 25 unidades federativas, por meio das Juntas Comerciais de seus respectivos estados, disponibilizando ao cidadão um processo de abertura de empresas mais ágil e simplificado
	Formulário eletrônico de inscrição no Inova Simples	Procedimento único e simplificado para que iniciativas empresariais inovadoras e disruptivas (exemplo: startups, que ainda não tenham registro formal, possam obter um CNPJ de forma simples, rápida e online)
	PUCOMEX: Portal Único do Comércio Exterior	O Novo Processo de Importação visa reduzir o prazo médio de uma operação de importação brasileira de 17 para 10 dias, o que gerará redução de custos para os intervenientes no comércio exterior, bem como maior inserção do país para ser considerado um ambiente favorável para negócios, seguindo determinações do Acordo de Facilitação do Comércio da OMC
	CRED+: Sistema de Acesso a Produtos e Serviços Financeiros para o Microempreendedor	Migração para o ambiente do Gov.br. Em 2022, foram registradas 150 mil solicitações de necessidades de serviços bancários e financeiros e 1.070 pedidos de máquina de cartão
	Remodelagem do Meu Imposto de Renda	Mais autonomia e disponibilização das informações ao contribuinte sobre o seu imposto de renda, considerando a autenticação Gov.br, de forma a poder acompanhar o processamento da declaração, bem como questões de pagamento e restituição
Gestão e Suporte	Inovação	Condução de laboratórios descentralizados para automatização de processos, com desenvolvimento interno. Promoção de uso de ciência de dados para suportar processos de trabalho da PGFN
	Adoção de infraestrutura como código e automações associadas	Implementação das iniciativas GitOps de transformação da definição e provisão de infraestrutura de TI para infraestrutura definida por código, para permitir automação, redução de custos, redução de erros no provisionamento, eficiência na escalabilidade e melhorias na continuidade de serviços de TI
	Dados Transferegov no Datalake	O Datalake é importante ferramenta para dar celeridade ao processo de captação, tratamento e disponibilização de dados. Projeto gerou economia de mais de R\$100.000,00 somente em 2022
	Gestão de dados, informação e conhecimento	Implantação de ferramenta para visualização de governança de dados. Implantação de plataforma de aquisição e tratamento de dados
	Implantação de site de Contingência do Datacenter SOF	Implantação e migração do site de contingência do datacenter SOF, para ambiente seguro. Foco em automação e melhorias de segurança no backup remoto e replicação de workloads e dados do SIOP
	SIEST - Ações nas áreas Ambiental, Social e Governança (ASG)	Evolução no SIEST para recepcionar as ações de ASG das Empresas Estatais

Segurança da Informação (SI)

- Em 2022, o Comitê Estratégico de Segurança da Informação do ME (CESI/ME) realizou entregas como elaboração de normas internas de segurança da informação referentes à gestão de backup de dados digitais, gestão de riscos de SI e uso de e-mail, além da realização de campanhas de comunicação e capacitação. Já a DTI/SGC disciplinou o acesso remoto à rede corporativa do ME, por meio da [Portaria SGC/DTI nº 6571/2022](#), e o acesso à Internet no âmbito do ME, de acordo com a [Portaria DTI/ME nº 6791/2022](#);
- A PGFN aprovou a Política de Controle de Acessos, nos termos da Portaria PGFN/ME nº 821, de 16 de janeiro de 2023, e implantou ferramenta para gestão de configuração, incidentes, problemas, mudanças e liberação;
- A STN implantou o novo processo de gestão de vulnerabilidades;
- A SOF realizou ações de mitigação de riscos de ataque cibernético aos ambientes do SIOP e às redes do órgão;
- A SGD lançou o Centro Integrado de Segurança Cibernética do Governo Digital (CISC Gov.br) e publicou o Framework de Privacidade e Segurança da Informação;
- A SEGES realizou o planejamento e execução do plano de ação para conformidade à LGPD, bem como promoveu a evolução do login no SIORG para o Gov.br e para o Autoriza;
- A RFB instituiu a Equipe de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos e aprovou a Política de Backup e Restauração de Dados Digitais; e
- A SEST realizou a integração do SIEST com o serviço de autenticação do Gov.br - login único.

Principais Desafios e Ações Futuras na Gestão de TI

Desafios

- Potencialização do ganho de escala decorrente da sistemática de arranjos colaborativos, que já era praticada no âmbito do "mini-SISP" que vigorava no ME e que se tornou diretriz governamental a com o advento da MP 1154/2023;
- Garantia de aceleração e sustentabilidade das soluções e iniciativas de Transformação Digital por meio da pronta disponibilidade de orçamentos e contratos para uso compartilhado; e
- Ampliação nas adequações para atendimento às diretrizes da LGPD.

Ações

- Modernizar a gestão com a transformação digital das unidades do Ministério;
- Aumentar a proteção das informações corporativas nos ambientes computacionais acessados pelos colaboradores;
- Continuar a melhoria da estrutura de governança dos sistemas estruturantes do Ministério;
- Concluir o processo de implantação do SPUNet;
- Melhorar o monitoramento de serviços críticos para o negócio;
- Implantar funcionalidades nos sistemas para o acompanhamento dos processos orçamentários;
- Realizar concurso para ocupação de vagas de profissionais da área de tecnologia da informação;
- Melhorar a adequação da infraestrutura e dos serviços para possibilitar melhorias de segurança e usabilidade para o acesso remoto às redes do Ministério;
- Construir APIs dos dados das parcerias da União; e
- Ampliar o Compartilhamento de Dados do contribuinte com entidades externas à Receita Federal.



Capítulo

3.6

Gestão da Informação de Custos

3.6 Gestão da Informação de Custos

O ano de 2022 foi bastante desafiador e marcado pelo aprimoramento da estruturação e conformidade das informações de custos, pelo cumprimento do Rol de Entregas do Comitê Estratégico de Informação de Custos – CEIC, pactuado com o Comitê Ministerial de Governança – CMG, construção, desenvolvimento e execução do Planejamento Estratégico de Informação de Custos – PEIC e apoio a alta gestão.

3.6.1 Comitê Estratégico de Informação de Custos – CEIC

Criado pela Portaria ME nº 339, de 8 de outubro de 2020 e, com a edição da Portaria ME nº 6.387, de 19 de julho de 2022, o Subcomitê de Custos – SCC teve alteração do status para Comitê, com significativa mudança no processo de gestão e consequente conexão direta ao CMG o que resultou em maior robustez e visibilidade no apoio à governança do Ministério da Economia e, também, da Administração Pública do país. Nesse contexto, foi necessário promover as alterações no arcabouço institucional e normativo do Comitê, bem como sua forma de atuação.

a. Convalidação dos atos administrativos praticados no âmbito do Subcomitê de Custos

Pela alteração de status foi adotado o critério de convalidar os atos administrativos praticados no âmbito do Subcomitê, “com efeitos retroativos à data em que foi praticado, a fim de que ele possa continuar a produzir os efeitos desejados”. Dessa forma, o CEIC aprovou por unanimidade, convalidando, para todos os efeitos, os atos administrativos praticados no Subcomitê de Custos, que foi objeto da Resolução CEIC/ME nº 11, de 26 de outubro de 2022.

b. Regimento Interno e outros atos do Comitê Estratégico de Informação de Custos – CEIC

Para fins de adequação a novas terminologias, competências e funcionamento, houve ainda a revisão do Regimento Interno do Subcomitê – RGI, atos normativos e ordinários; recondução e designação dos membros; alteração da caixa SEI e atualização dos processos de trabalho, abrangendo a divulgação dos procedimentos para realização das reuniões, ampla publicidade dos atos

administrativos e a elaboração de materiais, apresentação, atas e comunicação ao Comitê Ministerial de Governança – CMG. O Regimento Interno do Comitê Estratégico de Informação de Custos – CEIC, foi aprovado pela Resolução CEIC/ME nº 12, de 25 de outubro de 2022.

c. Reuniões Ordinárias do Comitê Estratégico de Informação de Custos – CEIC

Em 2022, o CEIC realizou todas as reuniões ordinárias programadas, não sendo possível a realização de reuniões extraordinárias, cumprindo integralmente o rol entregas ajustado com o Comitê Ministerial de Governança – CMG, conforme a tabela 1, a seguir:

Reuniões Ordinárias do CEIC - 2022			Atos Normativos
Reunião/ Data	Processo SEI	Entregas	Resolução CEIC/ ME nº
I – 21/10/2022	12100.103875 /2022-37	Planejamento Estratégico	10, de 25/10/2022
		Convalidação dos atos administrativos do SCC.	11, de 26/10/2022
		Regimento Interno do CEIC	12, de 25/10/2022
II – 08/11/2022	12100.104273 /2022-05	Regimento da Estruturação do Painel de Informação de Custos do ME	Pauta Informativa
III – 25/11/2022	12100.104523 /2022-07	Manual de Conformidade das Informações de Custo do ME	13, de 28/11/2022
		Revisão do Manual de Mensuração de Custos do ME	14, de 28/11/2022
		Painel de Custos e Regimento do Painel	Pauta Informativa

d. Índice de Operação da Governança – IOG

O IOG avalia o desempenho dos Comitês Temáticos de Apoio à Governança do Ministério da Economia, fornecendo informações do nível de atividades e eficácia dos comitês, tanto pela frequência das reuniões, quanto pela execução das entregas previstas, utilizando-se de uma análise ponderada dos dois fatores.

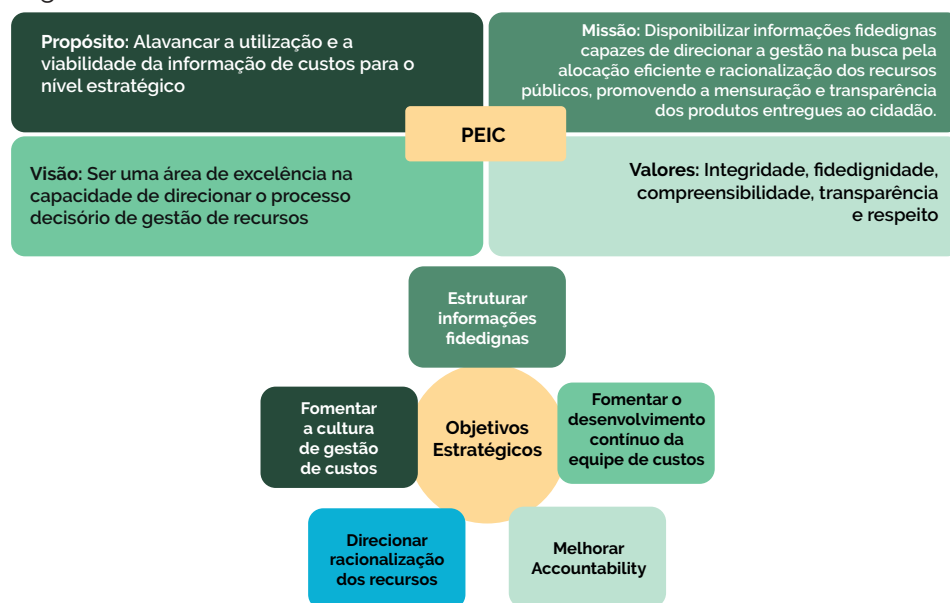
O Comitê Estratégico de Informação de Custos – CEIC, no seu primeiro ano de funcionamento, obteve o resultado de 1,00, superando sua meta prevista, conforme informações disponíveis no painel de acompanhamento dos comitês estratégicos do ME:

IOG - Metas Anuais e Resultados alcançados pelo ME			Resultado Alcançado pelo CEIC em 2022
	2020	2021	2022
Metas Previstas	0,60	0,65	0,88
Resultados Alcançados	0,63	0,77	0,91

Os resultados obtidos pelo CEIC, em 2022, consolidam seu papel institucional e atendem ao referencial estratégico do Comitê Ministerial de Governança do ME, bem como as expectativas das partes relacionadas (gestores, agentes públicos e usuários).

3.6.2 Planejamento Estratégico de Informação de Custos – PEIC

O PEIC apresentado e aprovado pelo CEIC tem como mapa estratégico os seguintes marcos:



3.6.3 Estruturação das Informações de Custos

a. Metodologia de Mensuração de Custos

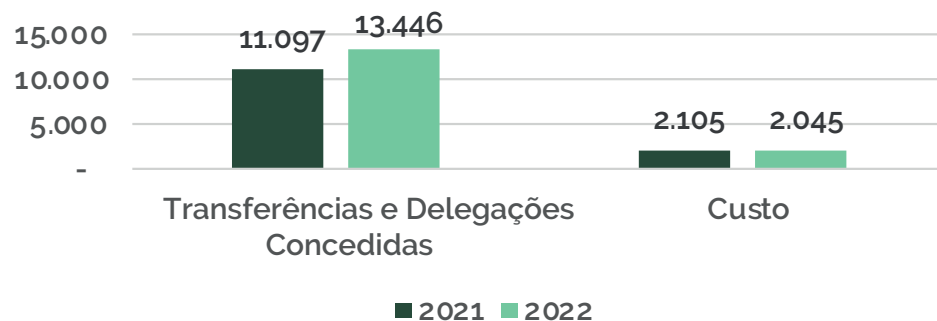
Na construção da metodologia foram implementadas as condições ao atendimento dos critérios técnicos e a legislação aplicável para dar o suporte necessário e proporcionar aos gestores do ME as informações e ferramentas gerenciais capazes de subsidiar os processos de planejamento, tomada de decisão, monitoramento, avaliação de desempenho, transparência e "accountability". A metodologia foi estruturada em possibilitar o direcionamento de todos os gastos as Unidades Finalísticas no 2º nível estratégico do órgão.

Tal procedimento possibilita a construção de métricas para mensurar o custo do "produto" (quaisquer entregas realizadas, direta ou indiretamente, pelo órgão à sociedade) pelo Ministério da Economia. Seguindo os objetivos estratégicos, a metodologia desenvolvida pretende alavancar a utilização e a visibilidade da temática de custos como um eficiente e eficaz instrumento de governança pública e, no que couber, poderá ser utilizado por outros os órgãos da Administração Pública Federal, permitindo a comparabilidade.

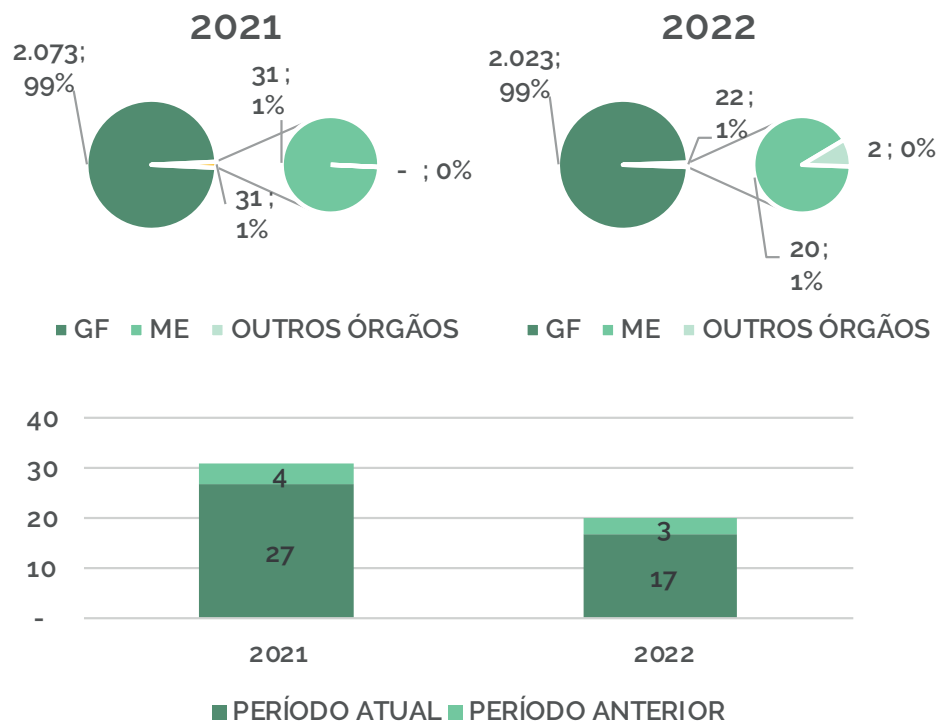
b. Painel de Informação de Custos do ME

O Painel de Custos é uma importante ferramenta de gestão com informações estruturadas e fidedignas, com o intuito de proporcionar aos gestores do Ministério da Economia a elaboração de cenários prospectivos e auxiliar na tomada de decisão quanto à alocação eficiente e racionalização dos recursos públicos de forma efetiva e preventiva. O Painel de Custos foi revisado em sua metodologia decorrente do aprimoramento da estruturação das informações de custos, convergindo seus valores àqueles publicados no Balanço Geral da União no Demonstrativo das Variações Patrimoniais – DVP, excetuando o Grupo Contábil 3.5 – Transferências Concedidas que, quase em sua totalidade, refere-se a transferências e delegações concedidas e movimento de saldos patrimoniais, não caracterizados como custo. Nos demais grupos os custos foram identificados, classificados e categorizados de forma a possibilitar a identificação daqueles que contribuem com as entregas realizadas pelo ME. A partir desta análise foi possível categorizar os custos do Ministério da Economia, do Governo Federal e dos Demais Órgãos.

Transferências e Delegações Concedidas x Custo

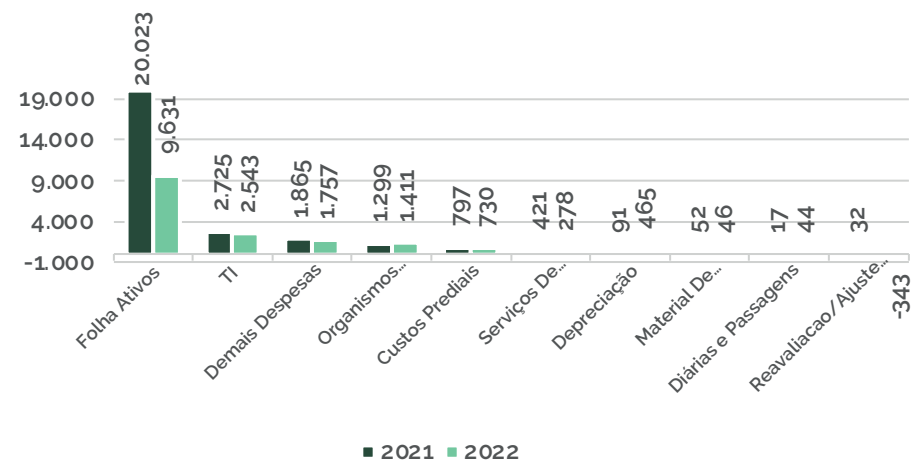


Custos Período Atual x Período Anterior

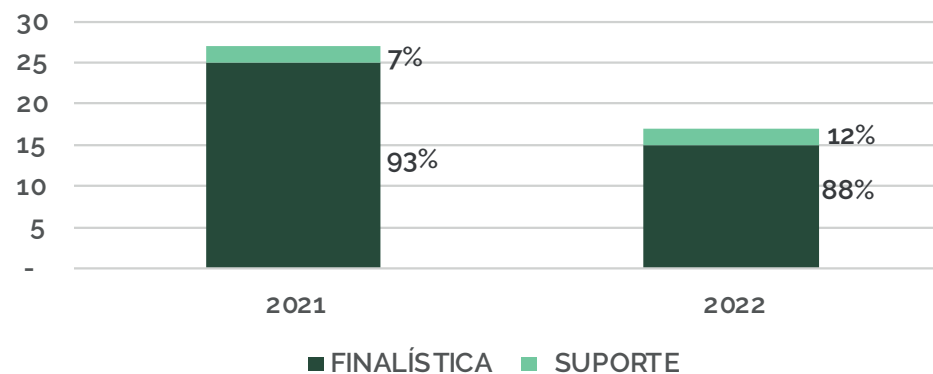


Após identificados os custos do ME, dos períodos em análise, houve sua classificação em tipos de custos, como demonstrado no gráfico a seguir:

Tipo de Custos do ME



Custo Cadeia Finalística x Cadeia de Suporte



c. Projeto do Sistema de Gestão de Custos

O Projeto do Sistema Interno de Gestão de Custos – SISGC foi elaborado com anuência da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e visa diminuir a limitação dos sistemas estruturantes quanto à captação de dados físicos para composição de relatórios de custos. O SISGC foi elencado entre os projetos prioritários do Portfólio Anual de Execução de Projetos e Gestão de Produtos de TI – PAEP, porém ficou fora da capacidade de execução pela Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI para o período de 2022/2023.

d. Manual de Conformidade de Custo do Ministério da Economia

Com o intuito de assegurar a qualidade e consistência das informações de custos, tornou-se imprescindível a elaboração de um processo contínuo de conformidade bem como a necessidade em catalogar este processo. Este Manual visa mitigar o risco de erro na inserção da informação, aumentar o grau de confiabilidade, descontinuidade metodológica, fidedignidade e integridade da informação e ainda gerar economia processual de forma transversal, em diversas unidades do órgão. Cabe ressaltar que o Manual não pretende esgotar todos os aspectos relativos ao processo de conformidade das informações de custos em face da abrangência do assunto e, no que couber, das especificidades dos diversos órgãos, caso haja interesse no uso.

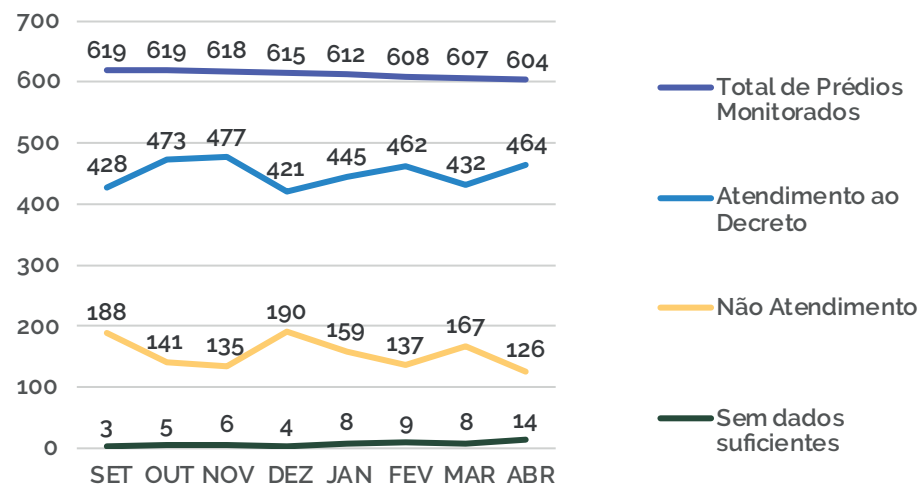
3.6.4 – Acompanhamento das Disposições do Decreto nº 10.779/2021 – Economia de Energia

Conforme destacado no Relatório de Gestão Integrada de 2021 para o Ministério da Economia, o Decreto nº 10.779/2021 estabeleceu a redução de "dez a vinte por cento em relação à média do consumo do mesmo mês nos anos de 2018 a 2019". O período de aplicação do referido decreto foi de setembro de 2021 a abril de 2022. Cumpre salientar que do período de elaboração do RGI 2021 – ME até o fechamento dessa edição, aconteceram fatos e atuações com vistas a melhorar e publicizar as informações de consumo de energia elétrica, a saber:

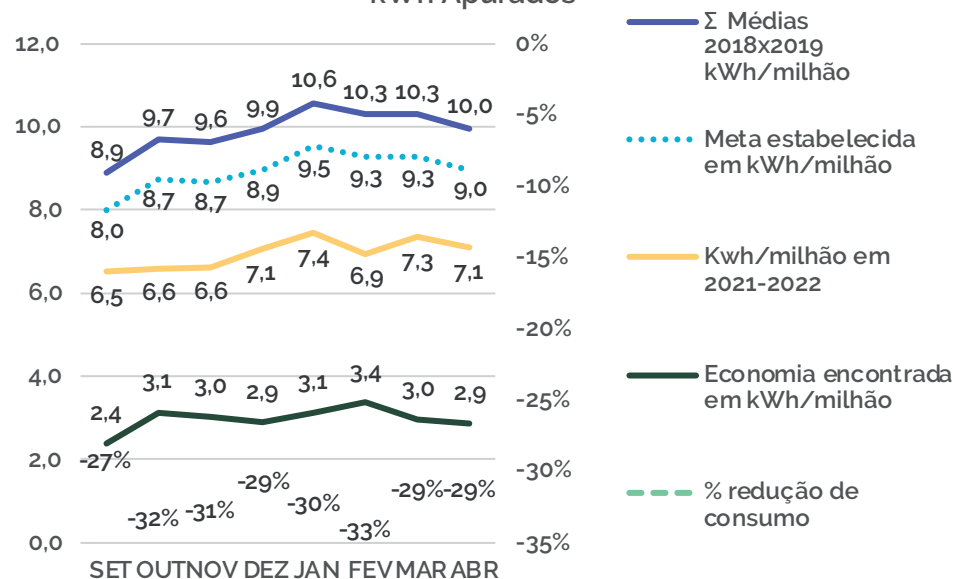
- a. **Reunião com todas as unidades responsáveis** pela informação para confirmação de endereços/prédios e atualização quanto ao funcionamento destes (caso houve-se fechamento no período do decreto, era necessário informar);
- b. **Publicação e operacionalização da Portaria SEGES 14.584/2021:** esse normativo destacou a necessidade de informação à Secretaria de Gestão dos dados de consumo de energia elétrica para cada mês e órgão ou entidade constantes no Decreto 10.779/2021. Ademais todos os dados podem ser conferidos no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/cidadao/painel-de-economia-de-energia>;
- c. **Desmembramento dos prédios do Ministério do Trabalho e Previdência do rol de prédios informados pelo Ministério da Economia:** apesar da maioria dos prédios do MTP compartilharem contratos de energia elétrica com o ME, sendo este o gestor, o que indicaria como prédio do ME, foi necessária essa identificação para poder informar a quantidade de quilowatt-hora (kWh) consumido pelo MTP à SEGES;
- d. **Elaboração de relatórios de monitoramento e solicitação dos dados.** Após o período de coleta e divulgação dos dados de consumo, o quadro final para o Ministério da Economia ficou distribuído da seguinte forma:



Quantidade de Prédios



kWh Apurados



3.6.5 – Outras Realizações

a. 1º CIC - Concurso Inovação em Custos no Setor Público .

A Secretaria do Tesouro Nacional – STN realizou o 1º Concurso Inovação em Custos no Setor Público – CIC e visa incentivar a implementação de inovação na gestão de custos na administração pública federal. A equipe da Coordenação-Geral de Informação de Custos – CGINC participou do concurso com o modelo inovador "Informações de custos físicos a partir do consumo de energia elétrica nos prédios geridos pelo Ministério da Economia" sendo selecionada entre as dez iniciativas finalistas e publicadas no Portal do Tesouro Nacional.

b. Segunda Edição do Manual de Mensuração de Custos do Ministério da Economia (Resolução CEIC/ME nº 14, de 2 de dezembro de 2022)

O Manual de Mensuração de Custos do ME, publicado por meio da Portaria SGC nº 8.272, de 8 de julho de 2021, objetivou auxiliar na disseminação da cultura de gestão de custos no âmbito do Ministério. Com a publicação da NBC TSP 34 – Custos no Setor Público, em 18 de novembro de 2021, que tem por objetivo estabelecer diretrizes e padrões a serem observados na implementação do sistema de custos, bem como pela saída do MTP da estrutura do ME, foi necessário realizar ajustes, visando o atendimento ao novo normativo. A resolução foi publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 2 de dezembro de 2022.

c. I Encontro de Gestão de Custos do ME (Participação na Semana de Gestão de 2022 – Unificar e Inovar da SGC)

A CGINC/DFC programou para 2022 a realização do I Encontro de Gestão de Custos do Ministério da Economia, para fins de implementar e aprimorar a cultura de gestão de custos no âmbito do ME, envolvendo áreas, servidores e gestores que possuam interesse no aprimoramento do gasto público. Devido à alta demanda operacional da área de comunicação e dificuldades de viabilizar toda a logística necessária para a realização do I Encontro no final do exercício, foi disponibilizada uma participação na "Semana de Gestão 2022 - Unificar e Inovar", que foi realizada no dia 30 de novembro de 2022, no auditório da PGFN, no Centro Empresarial CNC, sendo extremamente benéfico considerando a ampliação e abrangência ao público-alvo.

3.6.6 - Principais Desafios e Ações Futuras na Gestão de Custos

A implantação de todas as ações previstas na nossa agenda estratégica em 2022, assim como os bons resultados alcançados, aliados à nossa maturidade organizacional, capacita a CGINC, para os próximos desafios que se vislumbram para 2023, notadamente, para as mudanças institucionais comuns em períodos de transição de governo.

a. Principais Desafios

- Reestruturar procedimentos e atividades da Coordenação-Geral com vistas a atender os arranjos colaborativos sob a gestão do MGI;
- Articular o desenvolvimento e implantação do Sistema Interno de Gestão de Custos do MGI;
- Ampliação do Quadro de Pessoal da CGINC;
- Manual de Mensuração de Custos sob a ótica de arranjos colaborativos;
- Adequar modelo eficiente de estruturação das informações de custos para atendimento aos diversos órgãos participantes dos arranjos colaborativos; e
- Padronizar procedimentos para prestação de serviço eficiente no atendimento aos arranjos colaborativos.

b. Ações Futuras

- Realizar o II Encontro de Gestão de Custos;
- Articular, junto à área de governança, a criação de comitê/subcomitê de custos no âmbito do MGI;
- Estruturar, junto à área de governança, o modus operandi do comitê de custos para atendimento dos arranjos colaborativos;
- Realizar as reuniões regimentais do CEIC em 2023;
- Capacitar gestores e agentes públicos executores na metodologia da informação de custos;
- Consolidação da Metodologia de Estruturação das Informações de Custos;
- Implementar e Consolidar o Manual de Conformidade das Informações de Custos;
- Dicas Periódicas; e
- Revisão e monitoramento do Planejamento Estratégico da Coordenação.





Capítulo

3.7

Sustentabilidade Ambiental

3.7 Sustentabilidade ambiental

Práticas e critérios de sustentabilidade adotados nas contratações:

São critérios de sustentabilidade nas contratações:

- Compra de equipamentos com menor consumo energético;
- Uso racional da água;
- Uso de materiais reciclados ou ambientalmente menos nocivos;
- Equipamentos com menor impacto na geração de gases poluentes e de efeito estufa.

Redução de resíduos poluentes

- Implantação gradativa da separação e coleta seletiva dos resíduos sólidos;
- Redução, com meta a eliminação, do uso de descartáveis, em determinadas unidades da federação;
- Coleta de pilhas, baterias e papa cartão em determinadas unidades.

Consumo de copos descartáveis 2022*: 39.883

Leve aumento de 7%, no uso em relação ao ano anterior, devido a pandemia de COVID-19, várias unidades voltaram a utilizar descartáveis, visando diminuir a chance de contaminação pelo coronavírus, em detrimento dos copos de vidros, bem como retorno ao trabalho e atendimento presencial.

Consumo de energia 2022*: 36.701.474 KWH

Houve aumento de 33% em relação ao consumo do ano anterior, contudo deve-se levar em consideração que ocorreu o retorno gradual às atividades presenciais em 2021 e 2022, devido ao cenário mais favorável em relação a pandemia do COVID-19. No entanto, a implantação do programa de gestão, bem como a utilização de eletroeletrônicos com menor consumo tendem a reduzir este consumo no decorrer dos próximos anos.

Consumo de água 2022*: 272.473 m³

Houve aumento de 19% em relação ao consumo do ano anterior, de forma semelhante ao registrado no consumo de energia elétrica, devido ao retorno gradual às atividades presenciais em 2021 e 2022 e ao cenário mais favorável em relação a pandemia do COVID-19. Espera-se, também que a implantação do programa de gestão, bem como manutenções preventivas dos sistemas hidráulicos de alguns edifícios, além da instalação de torneiras com temporizadores e descargas com controle/redutores de vazão reduzam o consumo para os próximos anos.

Consumo de papel 2022: 13.272

Com a consolidação da implantação dos processos eletrônicos nas unidades, bem como a realização de reuniões e eventos não presenciais contribuiu para a redução significativa de uso de papel nas dependências do ME, chegando a 30% em relação ao ano anterior.

*Considerados dados informados pelas unidades descentralizadas e DF.





Capítulo

3.8

Relacionamento com a Sociedade

3.8 - Relacionamento com a Sociedade

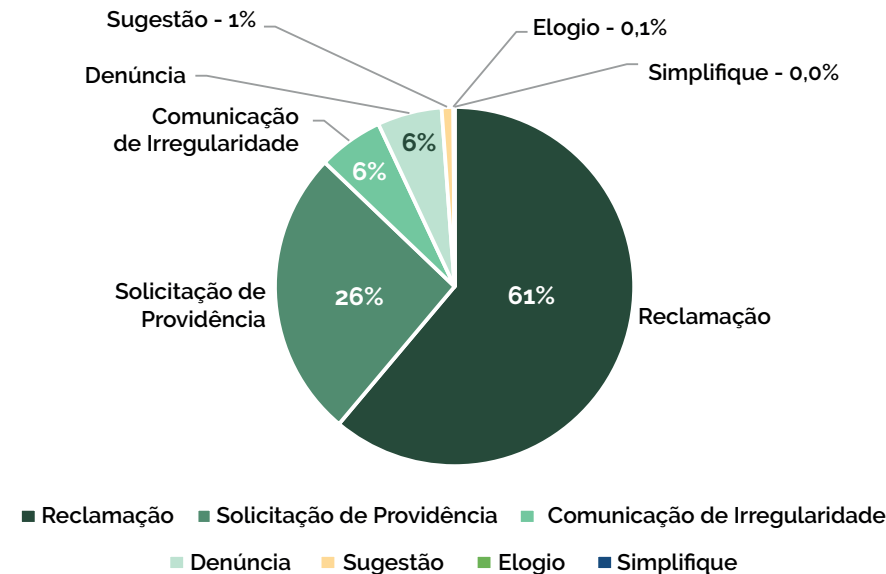
Ouvidoria do Ministério da Economia

A Ouvidoria era a unidade responsável por promover a interlocução e a mediação entre a sociedade e o Ministério da Economia (ME). Era sua competência, portanto, receber e tratar as manifestações de ouvidoria, as solicitações de simplificação, os pedidos de informação bem como promover a avaliação dos serviços por meio do Conselho de Usuários de Serviços Públicos.

Além dessas atividades, a Ouvidoria atuou nos comitês de governança como o Comitê de Gestão de Riscos, Transparência, Controle e Integridade (CRTCI), Comitê Estratégico de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (CEPPDP) e Comitê Estratégico de Segurança da Informação (CESI) e presidiu o Subcomitê de Transparência e Dados Abertos (STDA). As temáticas desses grupos estavam intrinsecamente relacionadas às atribuições da Ouvidoria.

Manifestações de Ouvidoria

No que tange ao tratamento das manifestações de ouvidoria, foram recepcionadas 141.042 demandas, que foram classificadas nas seguintes tipologias:



Dessas manifestações, 35,37% foram tratadas na própria Ouvidoria. As demais foram tratadas pelas unidades do ME, sendo a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (49,21%) e a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital (10,96%) as mais demandadas. Na tabela abaixo, é possível verificar os principais assuntos que geraram queixas ou providências:

Assunto	Quantidade	%
RFB - Processos Tributários	15.246	10,81%
RFB - Declaração	8.939	6,34%
RFB - Malha Fiscal	8.381	5,94%
SEDGG - Portal GOV.BR	8.152	5,78%
RFB - Atendimento	4.725	3,35%
Outros assuntos	95.599	67,78%
Total	141.042	100%

Todas as manifestações encontram-se respondidas.

Conselho de Usuários de Serviço Público

O [Conselho de Usuários de Serviços Públicos](#), plataforma virtual de avaliação dos serviços públicos composto por usuários voluntários (conselheiros), foi instituído pela [Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017](#), e regulamentado, no âmbito do Poder Executivo federal, pelo [Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018](#). Em atendimento à essa legislação, a Ouvidoria atuou a fim de conhecer a satisfação dos usuários na prestação dos serviços públicos, identificar as melhorias propostas e tornar os serviços cada vez mais eficientes.

No primeiro semestre de 2022, a Ouvidoria realizou a análise dos resultados das pesquisas. Inicialmente, foram realizadas as extrações dos dados na plataforma. Após, as notas de satisfação de cada serviço foram calculadas e os gráficos ilustrativos foram gerados. Com isso, os dados foram analisados e os relatórios de resultados elaborados, encaminhando-os a cada secretaria especial responsável pela prestação dos serviços.

O processo avaliou 268 serviços do Ministério da Economia, incluindo os serviços do Ministério do Trabalho e Previdência, até então Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do ME.

Com média final igual a 3,4, em uma escala de 1 a 5, a avaliação indicou que os usuários consideraram os serviços do ME entre "Regular" e "Bom". Os atributos melhor avaliados foram relacionados à confiabilidade, à segurança adequada das informações fornecidas, ao cumprimento do objetivo do serviço e ao custo-benefício para obtê-lo. A avaliação apontou que os usuários esperam mais rapidez no tempo de espera e prazo de conclusão do serviço.

No final de 2022, o ME contava com 270 conselheiros.

Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)

O Ministério da Economia recepcionou 5.789 pedidos de acesso à informação e levou aproximadamente 14 dias para responder às manifestações, que tiveram como temas principais: Acesso ou Cópia de Processos, Ofícios, Pareceres e Notas Técnicas; Soluções de Consulta e assuntos relacionados ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Dentre as unidades mais demandadas, destacam-se a RFB, que lidera o ranking com (29,64%) dos pedidos, seguida pelo SIC (26,72%) e pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (6,4%).

Ressalta-se, ainda, que mais de 55% dos pedidos de acesso à informação foram concedidos, enquanto 16% dos acessos solicitados foram negados. As principais situações para negativa foram de pedidos incompreensíveis ou de informações protegidas por sigilo em lei específica. Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de cada tipo de resposta.



No que diz respeito aos recursos, o Ministério recebeu:

433 recursos de 1ª instância;

127 recursos de 2ª instância;

66 recursos à Controladoria-Geral da União;

10 recursos à Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI).

A Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação no Ministério da Economia recebeu **10 reclamações** devido à falta de resposta no prazo estipulado em lei.

Plano de Dados Abertos

Em 2022, o Ministério da Economia concluiu o seu Plano de Dados Abertos (PDA) com vigência (2021-2022). Importante destacar que, durante a execução do Plano, ocorreram diversas alterações administrativas e processos de trabalho, de modo que algumas bases foram extintas, desmembradas e outras agrupadas.

No entanto, apesar das intercorrências, todas as 42 bases previstas foram abertas no Portal Brasileiro de Dados Abertos.

4

Capítulo

Informações Orçamentárias, Financeiras e Contábeis

4

Capítulo

4.1

Informações orçamentárias, financeiras e contábeis

4.1. Informações orçamentárias, financeiras e contábeis

4.1.1 Apresentação

A Coordenação Geral de Contabilidade – CGCON, de acordo com o Decreto nº 9.745 de 08/04/2019, compõe a estrutura da Secretaria de Gestão Corporativa, na Diretoria de Finanças e Contabilidade.

À CGCON compete:

- i) Atividades de orientação, análise e acompanhamento contábil das unidades gestoras jurisdicionadas;
- ii) Realizar a conformidade contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- iii) Elaborar o relatório contábil (declaração do contador, demonstrações e notas explicativas) e Relatório de Gestão;
- iv) Gerar informações gerenciais, em apoio ao processo de tomada de decisão

Além disso, a CGCON exerce a competência de órgão setorial de contabilidade do Ministério da Economia.

O escopo deste Relatório de Gestão leva em conta as demonstrações contábeis consolidadas do Ministério da Economia - Administração Direta. As Demonstrações Contábeis e as Notas Explicativas do Ministério da Economia encontram-se disponíveis no link: <https://www.gov.br/economia/pt-br/acesso-a-informacao/demonstracoes-contabeis>

4.1.2 – Demonstrações Contábeis

Balanco Patrimonial

ATIVO	2022	2021	AH%
CIRCULANTE	1.933.158.539.121,01	1.787.172.786.597,02	8%
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.729.001.352.264,18	1.636.568.236.696,00	6%
Créditos	204.117.335.397,51	150.563.140.083,02	36%
Demais Créditos	39.851.459,32	41.409.818,00	-4%
NÃO CIRCULANTE	2.288.294.531.523,39	2.101.605.125.314,75	9%
Créditos	1.453.851.462.146,18	1.243.932.557.128,65	17%
Investimentos	595.092.778.970,72	557.259.090.260,70	7%
Imobilizado/Intangível	239.350.290.406,49	300.413.477.925,40	-20%
TOTAL	4.221.453.070.644,40	3.888.777.911.911,77	9%
PASSIVO	2022	2021	AH%
CIRCULANTE	1.986.968.768.276,60	1.991.815.256.879,40	0%
Empréstimos e Financiamentos	1.672.292.123.133,15	1.695.050.580.901,20	-1%
Provisões	103.991.887.513,47	140.244.260.849,78	-26%
Demais Obrigações	210.684.757.629,98	156.520.415.128,42	35%
NÃO CIRCULANTE	7.267.469.869.921,48	8.756.402.481.864,24	-17%
Empréstimos e Financiamentos	6.420.430.430.256,60	5.931.833.804.218,56	8%
Provisões	769.339.874.037,62	2.807.694.067.572,53	-73%
Demais Obrigações	77.699.565.627,26	16.874.610.073,15	360%
PASSIVO EXIGÍVEL	9.254.438.638.198,08	10.748.217.738.743,60	-14%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-5.032.985.567.553,68	-6.859.439.826.831,87	-27%
Resultados Acumulados	-5.032.985.567.553,68	-6.859.439.826.831,87	-27%
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.221.453.070.644,40	3.888.777.911.911,77	9%

Fonte: SIAFI

O Balanço Patrimonial evidencia os ativos e passivos, e sua evolução de 2022 em relação a 2021. Os ativos compreendem os saldos de recursos financeiros e patrimoniais controlados pelo Ministério da Economia, com capacidade de geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, ao passo que os passivos compreendem os saldos de suas obrigações presentes, decorrentes de eventos passados e com alta probabilidade de desembolso futuro. O patrimônio líquido (PL) representa a diferença entre o total dos ativos e o total dos passivos, sendo uma importante referência sobre a situação patrimonial da entidade.

Conforme demonstrado no gráfico, o Ministério da Economia encerrou o exercício de 2022 com um passivo a descoberto (patrimônio líquido negativo) da ordem de R\$ 5.032 bilhões.

Situação Patrimonial

Situação Patrimonial

Caixa e Equivalentes de Caixa	1.729.001.352.264,18	Empréstimos e Financiamentos	8.092.722.553.389,75
Créditos Tributários a Receber	333.353.705.594,48	Provisões	873.331.761.551,09
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	738.953.931.592,60	Transferências Fiscais	45.862.793.708,30
Dívida Ativa	566.786.579.327,21	Obrigações Trabalh., Prev. e Ass.	15.506.828.104,76
Demais	18.914.432.488,72	Demais	227.014.701.444,18
Investimentos	595.092.778.970,72		
Imobilizado/Intangível	239.350.290.406,49		
Passivo a Descoberto	5.032.985.567.553,68		
TOTAL	9.254.438.638.198,08	TOTAL	9.254.438.638.198,08

Fonte: SIAFI

Das obrigações a pagar do Ministério da Economia (R\$ 9.254 bilhões), cerca de 87% (R\$ 8.092 bilhões) é relativa a Dívida Pública do Governo Federal.

Ativos

Dos ativos do Ministério da Economia, os recursos em caixa (Conta Única) correspondem a cerca de 41% e os empréstimos e financiamentos concedidos, 18%, sendo os mais representativos.

Ativos

Caixa e Equivalentes de Caixa	1.729.001.352.264,18	41%
Créditos Tributários a Receber	333.353.705.594,48	8%
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	738.953.931.592,60	18%
Dívida Ativa	566.786.579.327,21	13%
Investimentos	595.092.778.970,72	14%
Demais	258.264.722.895,21	6%
TOTAL	4.221.453.070.644,40	100%

Fonte: SIAFI

Passivos

Dos passivos do Ministério da Economia os Empréstimos e financiamentos correspondem cerca de 87% e as provisões, 9%, sendo os mais representativos.

Passivos

Empréstimos e Financiamentos	8.092.722.553.389,75	87%
Provisões	873.331.761.551,09	9%
Transferências Fiscais	45.862.793.708,30	0%
Obrigações Trabalh., Prev. e Ass.	15.506.828.104,76	0%
Demais	227.014.701.444,18	2%
TOTAL	9.254.438.638.198,08	100%

Fonte: SIAFI

Saldo Patrimonial

Este quadro apresenta os ativos e passivos de acordo com o disposto no 4.320/64, ou seja, os ativos e passivos financeiros e permanentes no art. 105 da Lei Federal.

Saldo Patrimonial

	2022	2021
Ativo		
Financeiro	1.729.087.165.638,88	1.636.654.572.819,13
Permanente	2.492.365.905.005,52	2.252.123.339.092,64
Subtotal	4.221.453.070.644,40	3.888.777.911.911,77
Passivo		
Financeiro	133.198.757.757,31	148.309.614.077,38
Permanente	9.144.479.944.648,33	10.622.909.533.184,00
Subtotal	9.277.678.702.405,64	10.771.219.147.261,40
Saldo Patrimonial	-5.056.225.631.761,24	-6.882.441.235.349,61

Fonte: SIAFI

Contas de Compensação

Este quadro apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar que potencialmente podem vir a afetar o patrimônio do Ministério da Economia.

Contas de Compensação

SALDO DOS ATOS POTENCIAIS	2022	2021
ATIVO	264.901.364.860,46	292.902.354.381,89
Garantias e Contragarantias Recebidas	260.851.789.987,32	281.861.291.916,07
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	22.588.253,17	15.204.414,94
Direitos Contratuais	4.026.986.619,97	11.025.858.050,88
PASSIVO	287.458.799.704,74	313.063.548.517,47
Garantias e Contragarantias Concedidas	280.514.334.945,27	307.062.053.358,28
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos	285.641.713,96	357.510.380,53
Obrigações Contratuais	6.658.823.045,51	5.643.984.778,66
Total do passivo e patrimônio líquido	-22.557.434.844,28	-20.161.194.135,58

Fonte: SIAFI

Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

Este quadro apresenta o superávit /déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Superávit/Déficit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial

	2022	2021	AH%
Recursos Ordinários	197.082.715.772,20	128.729.740.481,27	53%
Recursos Vinculados	1.398.805.692.109,37	1.360.654.218.596,79	3%
Educação	19.835.394.212,35	15.037.132.942,88	32%
Seguridade Social (Exceto Previdência)	44.697.385.962,38	31.112.140.329,15	44%
Previdência Social (RPPS)	-417.164.890,79	-122.590.889,76	240%
Previdência Social (RGPS)	16.157.378.357,21	2.675.458.246,31	504%
Receitas Financeiras	10.908.182.261,76	10.360.294.409,75	5%
Dívida Pública	1.195.868.019.606,04	1.193.251.982.039,43	0%
Alienação de Bens e Direitos	1.345.044.292,65	13.200.755.597,67	-90%
Transferências Constitucionais e Legais	18.833.754.057,59	17.799.560.546,72	6%
Outros Recursos Vinculados a Fundos, Órgãos e Programas	89.503.756.216,09	76.045.545.829,58	18%
Outros Recursos Vinculados	1.999.556.312,08	1.222.549.937,13	64%
Recursos a Classificar	74.385.722,01	71.389.607,93	4%
TOTAL	1.595.888.407.881,57	1.489.383.959.078,06	7%

Fonte: SIAFI

Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP visa evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicar o resultado patrimonial do exercício.

Demonstração das Variações Patrimoniais

VARIAÇÃO PATRIMONIAL	2022	2021	AH%
AUMENTATIVA	15.504.893.941.941,20	12.413.265.291.476,40	25%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.126.991.822.359,19	699.446.893.405,85	61%
Contribuições	491.310.486.423,19	428.622.176.662,71	15%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	125.057.484.324,73	85.813.953.327,82	46%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	656.007.915.535,83	747.292.080.402,95	-12%
Transferências e Delegações Recebidas	11.937.007.528.506,90	9.899.588.127.638,53	21%
Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	114.365.572.489,55	95.566.748.524,12	20%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.054.153.132.301,83	456.935.311.514,47	131%
DIMINUTIVA	15.490.626.829.386,10	13.201.768.078.165,80	17%
Pessoal e Encargos	27.512.313.190,66	20.471.864.207,25	34%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	24.347.047.001,01	31.719.987.096,54	-23%
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	82.795.019.386,81	33.784.007.335,68	145%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.112.668.040.025,37	1.115.668.638.815,45	0%
Transferências e Delegações Concedidas	13.445.695.100.436,90	11.097.250.290.540,00	21%
Desvalorização e Perda de Ativos e	562.220.539.406,88	173.413.480.883,76	224%
Tributárias	16.587.278,95	15.623.087,20	6%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	235.372.182.659,48	729.444.186.199,92	-68%
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	14.267.112.555,16	-788.502.786.689,35	-102%

Fonte: SIAFI

O resultado patrimonial de 2022 do ME foi um Superávit de R\$ 14 bilhões.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa visa evidenciar as origens e as aplicações das disponibilidades financeiras obtidas pela entidade, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais; de investimento; e de financiamento. Além de mostrar as origens e aplicações das disponibilidades financeiras, tal demonstração evidencia o fluxo líquido de caixa de cada atividade.

Demonstração dos Fluxos de Caixa

FLUXOS DE CAIXA	2022	2021	AH%
DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-21.984.248.240,86	-76.723.523.163,92	-71%
INGRESSOS	11.613.161.461.684,40	11.321.598.048.402,70	3%
Receitas Derivadas e Originárias	1.749.717.888.710,46	1.459.082.990.920,58	20%
Outros Ingressos Operacionais	60.484.821.755,82	62.310.273.360,97	-3%
Transferências	9.802.958.751.218,13	9.800.204.784.121,10	0%
DESEMBOLSOS	-11.635.145.709.925,30	-11.398.321.571.566,60	2%
Pessoal e Demais Despesas	-78.650.360.560,22	-55.440.660.728,98	42%
Juros e Encargos da Dívida	-246.734.918.732,68	-255.580.458.088,24	-3%
Outros Desembolsos Operacionais	-404.253.729.025,87	-357.009.733.682,65	13%
Transferências	-10.905.506.701.606,50	-10.730.290.719.066,70	2%
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	118.552.738.388,55	82.486.804.772,00	44%
INGRESSOS	121.751.283.793,88	96.957.578.470,95	26%
Alienação de Bens	643.586.964,91	8.022.506.559,27	-92%
Amortização de Empréstimos e Financiamentos	121.107.696.828,97	88.935.071.911,68	36%
DESEMBOLSOS	-3.198.545.405,33	-14.470.773.698,95	-78%
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	-1.047.727.523,99	-5.964.999.256,22	-82%
Outros Desembolsos de Investimentos	-2.150.817.881,34	-8.505.774.442,73	-75%

DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	-4.131.359.750,25	325.414.745.646,98	-101%
INGRESSOS	1.629.875.328.561,88	2.029.287.071.985,32	-20%
Operações de Crédito	1.557.050.889.427,98	2.029.287.071.985,32	-23%
Outros Ingressos de Financiamento	72.824.439.133,90	-	100%
DESEMBOLSOS	-1.634.006.688.312,13	-1.703.872.326.338,34	-4%
Amortização / Refinanciamento	-1.634.006.688.312,13	-1.703.872.326.338,34	-4%
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	92.437.130.397,44	331.178.027.255,06	-72%
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	1.636.564.221.866,78	1.305.390.209.441,01	25%
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	1.729.001.352.264,22	1.636.568.236.696,07	6%

Fonte: SIAFI

Em 2022 o ME auferiu uma Geração Líquida de Caixa superavitária de R\$ 92 bilhões. Desse modo, a Geração Líquida de Caixa sofreu uma diminuição de 72% quando comparado ao exercício anterior.

Balanco Orçamentário

O Balanço Orçamentário objetiva demonstrar a execução orçamentária de receitas e de despesas ao longo do exercício, confrontando as receitas e as despesas previstas na Lei Orçamentária Anual com aquelas efetivamente realizadas.



Balanço Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	(%) REALIZAÇÃO	SALDO
RECEITAS CORRENTES	1.300.542.982.560,00	1.595.045.830.092,02	122,64%	294.502.847.532,02
Receitas Tributárias	730.136.129.404,00	851.406.882.658,65	116,61%	121.270.753.254,65
Receitas de Contribuições	481.454.091.473,00	493.848.690.322,03	102,57%	12.394.598.849,03
Receita Patrimonial	43.103.043.512,00	208.055.205.327,47	482,69%	164.952.161.815,47
Receitas de Serviços	21.944.499.781,00	20.003.313.091,68	91,15%	-1.941.186.689,32
Transferências Correntes	-	108.252.526,09	-100,00%	108.252.526,09
Outras Receitas Correntes	23.905.218.390,00	21.623.486.166,10	90,46%	-2.281.732.223,90
RECEITAS DE CAPITAL	930.648.020.501,00	504.959.095.505,15	54,26%	-425.688.924.995,85
Operações de Crédito	370.494.113.425,00	77.857.260.146,85	21,01%	-292.636.853.278,15
Operações de Crédito Internas	369.917.354.285,00	70.279.912.534,06	19,00%	-299.637.441.750,94
Operações de Crédito Externas	576.759.140,00	7.577.347.612,79	1313,78%	7.000.588.472,79
Alienação de Bens	1.745.314.170,00	643.586.964,91	36,88%	-1.101.727.205,09
Amortização de Empréstimos	81.281.956.157,00	121.107.696.828,97	149,00%	39.825.740.671,97
Outras Receitas de Capital	106.632.523.324,00	227.493.291.417,57	213,34%	120.860.768.093,57
TOTAL DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	2.231.191.003.061,00	2.100.004.925.597,17	94,12%	-131.186.077.463,83
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS		78.515.580.047,00		-78.515.580.047,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	% EMPENHO	DESPESAS EMPENHADAS	% LIQUIDAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	% PAGAMENTO	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO
CORRENTE	744.942.571.495,00	823.307.271.047,00	83,55%	687.834.648.320,94	96,92%	666.664.666.031,82	99,68%	664.535.028.424,07	135.472.622.726,06
Pessoal e Encargos Sociais	40.657.586.365,00	36.338.399.390,00	90,79%	32.993.221.204,60	99,52%	32.834.340.623,65	93,85%	30.814.624.015,12	3.345.178.185,40
Juros e Encargos da Dívida	350.342.943.742,00	351.342.943.742,00	70,22%	246.703.960.521,57	100,00%	246.703.960.521,57	100,00%	246.703.958.039,74	104.638.983.220,43
Outras Despesas Correntes	353.942.041.388,00	435.625.927.915,00	93,69%	408.137.466.594,77	94,85%	387.126.364.886,60	99,97%	387.016.446.369,21	27.488.461.320,23
CAPITAL	288.094.943.357,00	288.242.108.673,00	74,16%	213.767.344.992,46	98,87%	211.360.901.983,36	100,00%	211.360.688.174,30	74.474.763.680,54
Investimentos	3.122.319.461,00	3.513.200.876,00	100,33%	3.524.779.450,56	43,57%	1.535.570.733,25	99,99%	1.535.454.231,13	-11.578.574,56
Inversões Financeiras	3.766.853.779,00	4.523.137.680,00	71,10%	3.216.169.116,24	87,03%	2.798.934.824,45	100,00%	2.798.934.824,45	1.306.968.563,76
Amortização da Dívida	281.205.770.117,00	280.205.770.117,00	73,88%	207.026.396.425,66	100,00%	207.026.396.425,66	100,00%	207.026.299.118,72	73.179.373.691,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.273.380.890,00	19.277.096.069,00	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	19.277.096.069,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.836.823.932.412,00	1.836.823.932.412,00	77,86%	1.430.140.820.256,34	99,56%	1.423.878.107.256,34	100,00%	1.423.878.107.256,34	406.683.112.155,66
SUPERÁVIT	-	-	0,00%	1.169.601.687.496,48	0,00%	-	0,00%	-	-1.169.601.687.496,48
TOTAL DESPESAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2.889.134.828.154,00	2.967.650.408.201,00	117,98%	3.501.344.501.066,22	65,74%	2.301.903.675.271,52	99,91%	2.299.773.823.854,71	-533.694.092.865,22

Fonte: SIAFI

Restos a Pagar

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TIPO	Inscritos Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2022	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes	Pessoal e Encargos	27.169.025,78	56.394.509,62	29.588.552,60	29.588.552,60	37.819.495,55	16.155.487,25
	Juros e Encargos da Dívida	56.856.191,46	83.500.000,00	30.942.010,44	30.942.010,44	40.414.872,97	68.999.308,05
	Outras Despesas	1.869.860.414,62	19.081.586.991,19	17.788.359.587,34	17.751.594.493,60	1.057.447.333,77	2.142.405.578,44
	Subtotal	1.953.885.631,86	19.221.481.500,81	17.848.890.150,38	17.812.125.056,64	1.135.681.702,29	2.227.560.373,74
Despesa de Capital	Investimentos	242.942.688,63	383.710.236,29	361.517.352,25	361.347.006,41	44.747.891,85	220.558.026,66
	Inversões Financeiras	9.775.887,80	1.276.107.130,78	30.523.066,35	30.523.066,35	1.253.288.591,53	2.071.360,70
	Amortização da Dívida	28.210.000,00	5.393.052.130,58	3.100.220.990,37	3.100.220.990,37	877.149.474,77	1.443.891.665,44
	Subtotal	280.928.576,43	7.052.869.497,65	3.492.261.408,97	3.492.091.063,13	2.175.185.958,15	1.666.521.052,80
TOTAL		2.234.814.208,29	26.274.350.998,46	21.341.151.559,35	21.304.216.119,77	3.310.867.660,44	3.894.081.426,54

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	TIPO	Inscritos Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2022	Pagos	Cancelados	Saldo
Despesas Correntes	Pessoal e Encargos	1.166.513,12	2.154.337.481,86	2.154.329.212,86	-	1.174.782,12
	Juros e Encargos	-	18.682,50	18.682,50	-	-
	Outras Despesas	13.430.671,82	81.596.219,70	81.486.604,22	105.496,66	13.434.790,64
	Subtotal	14.597.184,94	2.235.952.384,06	2.235.834.499,58	105.496,66	14.609.572,76
Despesa de Capital	Investimentos	1.327.541,55	839.913,01	840.403,00	21.644,22	1.305.407,34
	Amortização da Dívida	-	2.060.946,70	2.060.946,70	-	-
	Subtotal	1.327.541,55	2.900.859,71	2.901.349,70	21.644,22	1.305.407,34
TOTAL		15.924.726,49	2.238.853.243,77	2.238.735.849,28	127.140,88	15.914.980,10

Fonte: SIAFI

Resultado Orçamentário

Orçamento corrente	907.211.181.771,08
Orçamento de capital	291.191.750.512,69
Resultado orçamentário	1.198.402.932.283,77

Fonte: SIAFI

Em 2022 o ME obteve um superávit orçamentário de R\$ 1.198 bilhões, ou seja, a receita arrecadada foi superior a despesa empenhada. O resultado apurado foi superávit corrente de R\$ 907 bilhões e superávit de capital de R\$ 291 bilhões.

Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira do Ministério da Economia e possibilita a apuração do Resultado Financeiro do Exercício. Este resultado é um indicador de equilíbrio financeiro (e não de desempenho) e é apurado, entre outras formas, pelo confronto do saldo financeiro para o exercício seguinte e o saldo do exercício anterior.

Balanço Financeiro

INGRESSOS	2022	2021	AH%
Receitas Orçamentárias	3.501.344.501.066,22	3.585.327.641.376,85	-2%
Ordinárias	687.435.685.595,65	578.970.255.777,83	19%
Vinculadas	2.935.252.411.915,67	3.106.532.679.436,91	-6%
(-) Deduções da Receita Orçamentária	-121.343.596.445,10	-100.175.293.837,89	21%
Transferências Financeiras Recebidas	9.802.958.751.218,13	9.800.204.784.121,10	0%
Resultantes da Execução Orçamentária	4.638.751.994.820,32	5.344.239.637.626,33	-13%
Independentes da Execução Orçamentária	5.164.206.756.397,81	4.455.965.146.494,77	16%
Recebimentos Extraorçamentários	92.453.811.470,85	91.010.806.275,50	2%
Inscrição dos Restos a Pagar	31.968.989.715,03	28.700.532.914,53	11%
Outros Recebimentos Extraorçamentários	60.484.821.755,82	62.310.273.360,97	-3%
Saldo do Exercício Anterior (Cx e Equiv de Caixa)	1.636.564.221.866,78	1.305.390.209.441,01	25%
TOTAL	15.033.321.285.622,00	14.781.933.441.214,50	2%

DISPÊNDIOS	2022	2021	AH%
Despesas Orçamentárias	2.331.742.813.569,74	2.334.100.883.546,32	0%
Ordinárias	71.800.857.332,05	52.902.525.767,77	36%
Vinculadas	2.259.941.956.237,69	2.281.198.357.778,55	-1%
Transferências Financeiras Concedidas	10.905.506.701.606,60	10.730.290.719.066,70	2%
Resultantes da Execução Orçamentária	6.393.506.718.967,99	6.904.859.665.057,44	-7%
Independentes da Execução Orçamentária	4.508.903.892.638,56	3.818.159.754.009,31	18%
Aporte ao RGPS	3.096.090.000,00	7.271.300.000,00	-57%
Pagamentos Extraorçamentários	67.070.418.181,51	80.973.601.905,39	-17%
Pagamento dos Restos a Pagar	23.542.951.969,05	19.997.173.662,97	18%
Outros Pagamentos Extraorçamentários	43.527.466.212,46	60.976.428.242,42	-29%
Saldo do Exercício Seguinte (Cx e Equiv de Caixa)	1.729.001.352.264,18	1.636.568.236.696,00	6%
TOTAL	15.033.321.285.622,00	14.781.933.441.214,50	2%

Fonte: SIAFI

No exercício de 2021 o ME teve um resultado financeiro positivo da ordem de R\$ 92 bilhões.

As Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses. Aquelas que não se relacionam com o Orçamento em geral decorrem da transferência de recursos relativos aos restos a pagar. Esses valores, quando observados os demonstrativos consolidados, são compensados pelas transferências financeiras concedidas.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia as operações que alteraram a composição do Patrimônio Líquido no exercício.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

ESPECIFICAÇÃO	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo Inicial do Exercício 2021	2.322.925,71	-6.178.354.795.324,82	-6.178.352.472.399,11
Variação Cambial	-	5.054.370,24	5.054.370,24
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	107.410.377.831,40	107.410.377.831,40
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-2.322.870,72	2.322.925,71	54,99
Resultado do Exercício	-	-788.502.786.689,36	-788.502.786.689,36
Saldo Final do Exercício 2021	54,99	-6.859.439.826.886,83	-6.859.439.826.831,84
Saldo Inicial do Exercício 2022	-	-6.859.955.206.219,46	-6.859.955.206.219,46
Variação Cambial	-	-20.077.524,70	-20.077.524,70
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	1.812.730.730.979,40	1.812.730.730.979,40
Aumento/Redução de Capital	-	-2.189.169,93	-2.189.169,93
Const./Realiz. da Reserva de Reavaliação de Ativos	-	-5.938.174,16	-5.938.174,16
Resultado do Exercício	-	14.267.112.555,16	14.267.112.555,16
Saldo Final do Exercício 2022	-	-5.032.985.567.553,69	-5.032.985.567.553,69

Fonte: SIAFI

Em 2021, o ME encerrou o exercício com um patrimônio líquido negativo na ordem de R\$ 6.178 bilhões. Por sua vez, no exercício de 2022, o ME encerrou o exercício com um patrimônio líquido negativo R\$ 5.032 bilhões. Essa diferença decorre principalmente dos lançamentos de ajustes de exercícios anteriores no exercício de 2022.

4.1.3 – Base de Preparação das Demonstrações e Resumo dos Principais Critérios e Práticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis (DCON) são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei nº 10.180/2001 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF). São baseadas, também, no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual Siafi, editados pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN/ME), e de maneira subsidiária pelas normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB), respectivamente.

O objetivo principal das DCON é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público da União e contribuir na prestação de contas da gestão econômico-financeira realizada no período a que se referem. Nas demonstrações contábeis, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômico-financeira do Ministério da Economia.

As DCON foram elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e tiveram como escopo as informações consolidadas das contas contábeis das unidades Ministério da Economia Administração Direta que é integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

As estruturas e a composição das Demonstrações Contábeis estão de acordo com o padrão da contabilidade aplicada ao setor público brasileiro e são compostas por:

- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- Notas Explicativas.

A. Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras

A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

B. Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, conta única, demais depósitos bancários e aplicações de liquidez imediata. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor de custo e, quando aplicável, são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data das demonstrações contábeis.

C. Créditos

Compreendem os direitos a receber relacionados, principalmente, com: (i) créditos tributários; (ii) créditos não tributários; (iii) dívida ativa; (iv) empréstimos e financiamentos concedidos e (v) demais valores. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros, quando aplicável. É constituído também por ajuste para perdas, com base na análise dos riscos de realização dos créditos a receber.

D. Estoques

Compreendem os materiais de uso e consumo, selos de controle e produtos em trânsito. Na entrada, esses bens são avaliados pelo valor de aquisição ou produção/construção.

O método para mensuração e avaliação das saídas dos estoques é o custo médio ponderado, conforme determina o art. 106, inciso III, da Lei nº 4.320/1964. Há, também, a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao valor de mercado.

E. Investimentos

São compostos por: (i) participações permanentes; (ii) propriedades para investimento; e (iii) demais investimentos. As participações permanentes representam os investimentos realizados em empresas, consórcios públicos e fundos realizados pela União. Quando há influência significativa, são mensurados

e avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Quando não há influência significativa, são mensurados e avaliados pelo método de custo, sendo reconhecidas as perdas prováveis apuradas em avaliações periódicas.

F. Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), à redução ao valor recuperável e à reavaliação. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período.

G. Intangível

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e o montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (impairment).

H. Reavaliação de bens Imóveis

Segundo o art. 4º da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais:

- i. Seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União (SPU);
- ii. Houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; e
- iii. Seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoronamento, desabamento, arruinamento, entre outros.
- iv. Ainda de acordo com o referido normativo, os valores deverão ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro,

independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente.

I. Redução ao Valor Recuperável

A entidade avalia se há qualquer indicação de que um ativo possa ter o seu valor reduzido ao valor recuperável, sem possibilidade de reversão desta perda em um futuro próximo. Caso haja indício, deverá estimar o valor da perda por meio de testes de recuperabilidade.

No momento da adoção, por se tratar de uma mudança no critério contábil, a perda por não recuperabilidade será reconhecida como ajustes de exercícios anteriores, impactando diretamente o patrimônio líquido. Após a adoção inicial, a perda por não recuperabilidade do ativo será reconhecida no resultado patrimonial, podendo ter como contrapartida o bem ou uma conta retificadora. Depois do reconhecimento de uma perda por não recuperabilidade, a variação patrimonial diminutiva de depreciação, amortização ou exaustão do ativo será ajustada para alocar o valor contábil revisado do ativo, menos seu valor residual.

J. Depreciação, Amortização e Exaustão

A base de cálculo para a depreciação, a amortização e a exaustão é o custo do ativo imobilizado ou do intangível, compreendendo tanto os custos diretos como os indiretos. O método de cálculo desses encargos, aplicável a toda a Administração Pública direta, autárquica e fundacional, é o das quotas constantes, exceto para os bens imóveis objeto da Portaria Conjunta STN-SPU nº 3/2014, que são cadastrados no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet) e seguem critérios específicos.

A tabela de vida útil e valor residual dos bens móveis encontra-se elencada no item 6.3 da Macrofunção 020330.

Como regra geral, a depreciação deve ser iniciada a partir do primeiro dia do mês seguinte à data da colocação do bem em utilização. Entretanto, conforme item 6.10 da Macrofunção 020330, quando o valor do bem adquirido e o valor da depreciação no primeiro mês são relevantes, admite-se, em caráter de exceção, o cômputo da depreciação em fração menor do que um mês.

O valor depreciado dos bens imóveis cadastrados no SPIUnet é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição,

utilizando-se, para tanto, o Método da Parábola de Kuentzle, e a depreciação será iniciada no mesmo dia em que o bem for colocado em condições de uso.

A vida útil será definida com base no laudo de avaliação específica ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e as características dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

K. Passivos

As obrigações são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis.

L. Empréstimos e financiamentos

Compreendem as obrigações financeiras, internas e externas, de empréstimos, bem como as aquisições financiadas efetuadas diretamente com o fornecedor. Os empréstimos são segregados em dívida mobiliária (tem por base a emissão de títulos da dívida pública) e a dívida contratual (contratos de empréstimos).

O estoque da DPF passou a ser calculado pela metodologia baseada na taxa interna de retorno (TIR) das emissões como taxa de desconto para a determinação do valor presente dos títulos (estoque pela TIR).

M. Provisões

As provisões são reconhecidas quando a possibilidade de saída de recursos no futuro é provável, e é possível a estimativa confiável do seu valor. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

N. Ativos e passivos contingentes

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da NBC TSP 03 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, mas, quando relevantes, são registrados em contas de controle. Os passivos contingentes são evidenciados em notas explicativas.

O. Apuração do resultado

No modelo PCASP, é possível a apuração dos seguintes resultados:

- i. **Resultado patrimonial:** A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD). As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para a União e quando puderem ser mensuradas confiavelmente. As VPD's são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para a União, implicando saída de recursos, redução de ativos ou assunção de passivos. A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superávit/Déficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964.
- ii. **Resultado orçamentário:** O regime orçamentário da União segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário.
- iii. **Resultado financeiro:** O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades da União. No Balanço Financeiro, é possível identificar a apuração do resultado financeiro. Em função das particularidades da União, pela observância do princípio de caixa único, é possível, também, verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa

P. Conformidade

A fim de promover a confiabilidade, a regularidade, a completude, da abrangência dos lançamentos e procedimentos contábeis no Ministério da Economia o setor de Contabilidade adota os seguintes procedimentos:

- i. Orientação, análise e acompanhamento contábil das unidades gestoras jurisdicionadas;
- ii. Análise dos balanços, dos balancetes e demais demonstrações contábeis das unidades gestoras jurisdicionadas;
- iii. Assistência, orientação e apoio técnico aos ordenadores de despesa e responsáveis por bens, direitos e obrigações da União ou pelos quais responda;
- iv. Realização da Conformidade Contábil dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, à vista dos princípios e normas contábeis aplicadas ao setor público, do plano de contas aplicado ao setor público e da conformidade dos registros de gestão da unidade gestora.

4.1.4 – Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis

1. Caixa e Equivalentes de Caixa

O Caixa e Equivalentes de Caixa são os recursos para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato, estando segmentado em "Moeda Nacional" e em "Moeda Estrangeira".

1.1 Composição Caixa e Equivalentes de Caixa

Composição Caixa e Equivalentes de Caixa

	2022	2021	AH%
Moeda Nacional	1.706.355.331.167,88	1.622.538.182.094,36	5%
Moeda Estrangeira	22.646.021.096,30	14.030.054.601,64	61%
TOTAL	1.729.001.352.264,18	1.636.568.236.696,00	6%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A tabela a seguir demonstra a composição da "Moeda Nacional" item mais significativo da conta de Caixa e Equivalentes de Caixa:

1.2 Moeda Nacional

Moeda Nacional

	2022	2021	AH%
Bancos	1.693.823.056.503,38	1.608.694.348.088,55	5%
Caixa	12.532.274.664,49	13.843.834.005,81	-9%
TOTAL	1.706.355.331.167,87	1.622.538.182.094,36	5%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Os bancos em moeda Nacional são compostos pelo somatório dos valores disponíveis na Conta Única do Tesouro Nacional (CTU) depositados no Banco Central do Brasil (BCB) e dos valores disponíveis em outros bancos, bem como os seus equivalentes. Para fins de controle, a CTU é subdividida em três subcontas: Conta Única do Tesouro Nacional, do Fundo RGPS e da Dívida Pública.

1.3 Bancos

Bancos

	2022	2021	AH%
Tesouro Nacional	888.392.059.269,61	653.466.081.806,44	36%
Dívida Pública	802.333.089.832,49	944.028.633.635,01	-15%
Fundo RGPS	90.164.519,03	8.242.203.900,38	-99%
Demais Contas	3.007.742.882,26	2.957.428.746,72	2%
TOTAL	1.693.823.056.503,39	1.608.694.348.088,55	5%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

1.3.1. Conta Única - Subconta do Tesouro Nacional: Compreende os valores da conta única depositados no Banco Central do Brasil e destinados aos recebimentos e pagamentos da Administração Pública Federal. Nessa subconta, os recursos ordinários (disponíveis para livre alocação) perfazem 27% do montante disponível. Consequentemente, a sua maior parte (73%), se compõe pelas receitas instituídas por lei para finalidades específicas e que não dispõem de flexibilidade para sua utilização (recursos vinculados ou "carimbados").

Disponibilidades Financeiras

Recursos Ordinários	241.898.394.702,12	27%
Recursos Vinculados	646.493.664.567,49	73%
TOTAL	888.392.059.269,61	100%

Fonte: SIAFI

1.3.2. Conta Única Subconta da Dívida Pública: Tem a finalidade de prover reserva de liquidez para a gestão da dívida pública, conforme estratégia definida pelo "Plano Anual de Financiamento da Dívida Pública Federal", publicado em Plano Anual de Financiamento (PAF) - 2022 — Tesouro Transparente.

1.3.3. Conta Única - Subconta do Fundo RGPS: Subconta destinada à movimentação financeira do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FR-GPS). Decorre da exigência da Constituição Federal de 1988 (CF/88), conforme preceitua o art. 167, inciso XI, o qual veda a utilização dos recursos provenientes das Contribuições Sociais para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

2. Créditos a Curto e Longo Prazo

2.1 Créditos Tributários a Receber

Os Créditos Tributários a Receber (CT) compreendem os impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições e empréstimos compulsórios pendentes de recebimento pelo Ministério da Economia.

Créditos Tributários a Receber - parte 1

	2022	2021	AH%
IRPF	354.378.219.200	23.887.658.372	1384%
RGPS	164.721.253.231	155.095.361.674	6%
COFINS	55.510.094.870	39.226.210.634	42%
IRPJ	49.769.385.177	40.173.030.398	24%
CSLL	30.759.054.227	19.106.948.976	61%
PIS/PASEP	17.279.997.479	16.163.843.029	7%
IRRF	10.907.571.610	6.989.541.506	56%
IPI	10.056.295.693	9.810.572.673	3%
Outros	9.421.931.442	5.246.886.858	80%
ITR	4.937.530.718	13.058.027.102	-62%
CS Salário Educação	1.630.206.950	1.099.477.140	48%
Outros	1.539.783.991	281.253.184	447%
Subtotal	710.911.324.590	330.138.811.545	115%
(-) Ajuste para Perdas	-377.557.618.995	-114.376.430.069	230%
TOTAL	333.353.705.594	215.762.381.476	55%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

2.1.1 Créditos Tributários a Receber - RFB

No âmbito do Ministério, 99,93% do montante de CT é de competência da Receita Federal do Brasil – RFB.

A RFB segrega os créditos tributários em quatro situações:

- i. Devedor:** CT exigíveis, sujeito à cobrança amigável e à cobrança administrativa especial e, em caso de não regularização, ao envio à PGFN para inscrição em Dívida Ativa da União;

- ii. Exigibilidade Suspensa por Processo Administrativo:** São CT com sua exigibilidade suspensa na esfera administrativa. Essa situação ocorre principalmente durante o julgamento do contencioso administrativo, nas Delegacias da Receita Federal de Julgamento (DRF) ou o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e durante a revisão de ofício dos débitos lançados. Também ocorre no transcurso dos prazos para: ciência, pagamento, apresentação de impugnação, de manifestação de inconformidade ou de recursos;

- iii. Exigibilidade Suspensa por Processo Judicial:** Nessa situação estão os CT cujos valores e exigibilidades estão em discussão na esfera judicial;

- iv. Parcelamento:** CT consolidado, suspenso por parcelamento ordinário ou especial, amortizado em cotas.

Com o objetivo de determinar os valores que compõem as partes circulante e não circulante dos créditos na situação devedor, a Coordenação-Geral de Administração do Crédito Tributário (Corat) utilizava, até novembro/2022, percentuais obtidos de forma estimada, na proporção de 20%/80%, respectivamente, baseada no fato de que o prazo de cobrança sendo de cinco anos, o primeiro é visto como circulante (curto prazo) e os demais como não circulante (longo prazo).

Porém, em virtude da implantação da demanda da Inscrição Otimizada, que encaminha automaticamente os saldos não pagos dos débitos declarados, respeitando o prazo da Portaria MF nº 447/2018, não há mais sentido em se manter esse critério. Todo o crédito tributário exigível deve ser inscrito dentro do prazo da norma, o que faz com que não permaneça na RFB por mais de 1 ano, justificando a alteração do critério de classificação dos créditos devedores para 100% circulante, respeitando os termos do MCASP. Portanto, a partir dos registros realizados em dezembro/2022 foi feita a transferência do saldo das naturezas de receita de créditos do tipo devedor das contas contábeis do ativo não circulante para o ativo circulante.

Para a distribuição dos débitos de parcelamento em ativo circulante e não circulante, está sendo usada durante o ano de 2022 a relação 10,84% e 89,16%, respectivamente, baseada no estoque de parcelamentos em 31 de dezembro de 2020 e o valor de pagamentos de parcelamentos no ano de 2021.

A partir de janeiro de 2022, a classificação contábil dos créditos tributários a receber controlados pela RFB passou a ser realizada a partir da conversão dos saldos, nos sistemas de controle do crédito tributário, de acordo com a correspondência entre código de receita e natureza de receita orçamentária existente na Tabela de Receita Orçamentária do Siafi. A extração da tabela do Siafi e a conversão dos saldos passaram a ser realizadas de forma automática.

2.1.2 Ajustes para Perdas sobre Crédito Tributário

Para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação "parcelados", foi utilizado o índice de 9,95% estimado no início de 2022. Já para os créditos na situação "não parcelado", no mês de dezembro (referente aos créditos tributários a receber de dezembro) foi utilizado o índice de 72,95%, de acordo com o rating de cada grupo de devedores.

Créditos Tributários a Receber – Parte 2

	2022	%
Crédito Tributário	710.911.324.589,57	47%
(-) Ajuste para Perdas	377.557.618.995,09	53%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

No 4º trimestre de 2022 houve um aumento de 116% no saldo de Créditos Tributários a Receber e de 230% no saldo do Ajuste para Perdas dos Créditos Tributários a Receber. Essa variação ocorreu em razão de dois casos em que houve lançamentos de ofício em créditos ativos de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF) na situação Devedor: em julho/2022 quando foram detectados novos débitos de pessoa física totalizando R\$ 235,5 bilhões; e em setembro/2022, quando surgiram três novos com as mesmas características de indícios de erro na declaração no valor de R\$ 81 bilhões, totalizando agora R\$ 321 bilhões em avaliação. Há indício de erro de preenchimento na declaração por parte dos contribuintes e os débitos foram encaminhados para análise das equipes competentes.

Os critérios e metodologias utilizadas para o Cálculo do Rating e posterior determinação e contabilização do índice de ajuste para perdas sobre os Créditos Tributários a Receber estão detalhadas no Anexo I das Notas Explicativas do 4º Trimestre do ME no site Demonstrações contábeis — Português (Brasil) (www.gov.br).

2.1.3 Resultado da Arrecadação

O resultado do período pode ser explicado pelo desempenho da atividade econômica e por fatores não recorrentes, conforme explicitado nos relatórios "Análise da Arrecadação das Receitas Federais", disponível no endereço: Arrecadação Federal (gov.br).

2.2 Empréstimos e Financiamentos Concedidos

Esse grupo de contas compreende o somatório dos valores de empréstimos e financiamentos concedidos por autorizações legais ou vinculações a contratos e acordos.

Composição dos Empréstimos e Financiamentos Concedidos - parte 1

	2022	2021	AH%
Haveres Financeiros da União junto a E/DF/M	694.415.311.251	639.852.257.180	9%
Haveres Financeiros da União não Relacionados a Entes Federativos	171.163.107.263	253.145.826.183	-32%
Demais	4.244.779.938	4.437.964.314	-4%
Subtotal	869.823.198.452	897.436.047.676	-3%
(-) Ajuste para Perdas	-130.869.266.860	-330.840.206.466	-60%
TOTAL	738.953.931.593	566.595.841.211	30%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Composição dos Empréstimos e Financiamentos Concedidos - parte 2

	2022	%
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	869.823.198.452,28	85%
(-) Ajuste para Perdas	130.869.266.859,68	15%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

2.2.1 Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos

2.2.1.1 Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos

Trata-se dos haveres (créditos) financeiros da União perante estados e municípios, cujo controle e acompanhamento são de competência do Ministério da Economia, decorrem de programas de financiamento e refinanciamento de dívidas, implementados de acordo com legislações específicas e formalizados mediante a celebração de contratos entre as partes, assim como de avais honrados pela União.

Haveres Financeiros da União junto a E/DF/M

	2022	2021	AH%
Lei nº 9.496/97	557.391.849.157	543.830.048.298	2%
LC nº 159/2017 - Art. 9ºA	83.941.570.248	879.899.893	9440%
LC nº 178/2021	38.666.581.947	3.626.837.192	966%
Lei nº 8.727/93	5.990.938.654	7.366.461.985	-19%
DMLP	4.120.946.448	4.663.065.716	-12%
MP nº 2.185/01	4.019.713.633	25.212.651.926	-84%
Carteira de Saneamento	283.711.165	312.425.613	-9%
BACEN-BANERJ	-	34.774.764.813	-100%
Conta Gráfica 2022 - LC 173 - Lei nº 9.496/97	-	16.118.427.381	-100%
Conta Gráfica 2022 - LC 173 - MP nº 2.185/01	-	3.067.674.362	-100%
Subtotal	694.415.311.251	639.852.257.180	9%
(-) Ajuste para Perdas	-124.893.265.310	-326.108.720.907	-62%
TOTAL	569.522.045.941	313.743.536.272	82%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Os saldos consolidados dos programas geridos pela COAFI/STN estão sujeitos ao impacto da variação dos indexadores de cada programa (no caso da maior parte do estoque, o Coeficiente de Atualização Monetária – CAM), da variação cambial (no caso da DMLP), aos efeitos da execução normal dos contratos, das amortizações e liquidações antecipadas de saldo, e ainda, às revisões de condições contratuais que possam eventualmente ser pactuadas entre os mutuários e a União, como é o caso da aplicação das condições da LC nº 148/2014 aos contratos da Lei nº 9.496/1997 (Estados) e da MP nº 2.185/2001 (Municípios).

Esses programas são categorizados segundo as normas que lhe deram origem, conforme descrito a seguir:

A) Lei nº 9.496/97 e alterações posteriores: Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Estados e do Distrito Federal.

A variação de saldo apresentada (analisando em conjunto a Conta Gráfica 2022 – LC nº 173 – Lei nº 9.496/97, que ainda apresentava saldo em 31/12/2021) é oriunda de alguns eventos, a saber:

- Atualização monetária positiva, uma vez que o Coeficiente de Atualização Monetária (CAM) do período foi positivo;
- Amortização normal dos saldos dos contratos pelo pagamento das parcelas pelos entes;
- Recálculo do saldo de Mato Grosso, por força da penalidade do art. 4º da LC nº 156/2016 (Teto de Gastos) conforme art. 8º do Decreto nº 9.056/2017;
- Transferência do saldo acumulado de pendência jurídica para o programa LC nº 178/2021 dos seguintes Estados: Rio Grande do Sul (R\$ 16,66 bilhões), Amapá (R\$ 405,08 milhões), Maranhão (R\$ 305,99 milhões), Minas Gerais (R\$ 35,6 bilhões), Rio de Janeiro (R\$ 15,54 bilhões) e Rio Grande do Norte (R\$ 448,82 milhões);
- Incorporação de saldo do Programa BACEN/BANERJ (12,12 bilhões), conforme assinatura em 30/06/2022 do 7º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 004/99/STN/COAFI (Estado do Rio de Janeiro);
- Incorporação de saldo devido ao recálculo resultante da aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de limitação de despesas (teto de gastos) de que trata o art. 4º da LC nº 156/2016 (R\$ 3,38 bilhões), conforme assinatura em 30/06/2022 do 8º Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato nº 004/99/STN/COAFI (Estado do Rio de Janeiro);
- Transferência mensal das parcelas vincendas do Programa Lei nº 9.496/97, de responsabilidade dos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, para o Programa LC nº 159/2017 – Art. 9º-A, uma vez que tais entes celebraram o Contrato de Refinanciamento de que trata o art. 9º-A da LC nº 159/2017 em, respectivamente, dezembro/2021, fevereiro/2022, junho/2022 e dezembro/2022.

Por fim, em decorrência de decisões proferidas contra a União em ações ajuizadas pelos Estados do Acre, Alagoas, Maranhão, Minas Gerais, Rio Grande do Norte e São Paulo no período de julho e outubro de 2022, as prestações desses Estados, exigíveis no período, não foram recebidas ou o foram parcialmente, uma vez que não houve disponibilização, por aqueles entes, de informações que permitam à STN efetuar a compensação dos valores devidos face às perdas por eles declaradas de arrecadação de ICMS.

B) Lei Complementar nº 159/2017 – Art. 9º-A: O novo Regime de Recuperação Fiscal (RRF) - Por esse novo modelo, o Estado, cujo pedido de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal tenha sido aprovado, celebra contrato para refinarçar os valores não pagos com prazo de 360 meses para o pagamento.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Incorporação de saldo de responsabilidade dos Estados de Goiás (R\$ 3,64 bilhões) e Rio Grande do Sul (R\$ 16,6 bilhões), em decorrência da aplicação do art. 23 da LC nº 178/2021;
- ii. Incorporação de saldos de responsabilidade do Estado do Rio de Janeiro, relativos a: contrato de refinanciamento de dívidas nº 004/99-STN/COAFI (Lei nº 9.496/1997 - R\$ 13,92 bilhões); contrato de confissão e refinanciamento de dívidas nº 285/2022/CAF (art. 23 da LC nº 178/2021 - R\$ 15,59 bilhões); e honras de aval realizadas pela União (R\$ 18,83 bilhões);
- iii. Incorporação mensal das parcelas vincendas dos Programas ao amparo da Lei nº 8.727/1993 e da Lei nº 9.496/1997, relativas aos Estados de Goiás, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que aderiram ao Regime de Recuperação Fiscal;
- iv. Variação devido à atualização monetária, que foi positiva no período, e amortizações realizadas pelos Estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.

C) Lei Complementar nº 178/2021 (arts. 17 e 23): Trata dos valores oriundos de pendências jurídicas de dívidas administradas pela STN, e de avais honrados externos e internos (crédito sub-rogados), visando compor novo ativo com prazo de quitação em 360 meses.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Redução de R\$ 3,64 bilhões, com a transferência do saldo relativo ao Estado de Goiás para o Programa LC nº 159/2017 – art. 9º-A, bem como incorporação do saldo do Município de Maringá (R\$ 138,16 milhões) oriundo do Programa Lei nº 8.727/93, devido à adesão do referido Município ao art. 17 da LC nº 178/2021, sendo ambos os movimentos ocorridos em janeiro de 2022;
- ii. Transferência do saldo devedor de responsabilidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Programa LC nº 159/2017 – Art. 9º-A, em decorrência da homologação de seu Regime de Recuperação Fiscal em junho/2022;
- iii. Transferência, em junho/2022, de saldo do Programa Lei nº 9.496/1997 para o programa LC nº 178/2021 dos seguintes Estados: Amapá (R\$ 405,08 milhões), Maranhão (R\$ 305,99 milhões), Minas Gerais (R\$ 35,6 bilhões), Rio de Janeiro (R\$ 15,54 bilhões) e Rio Grande do Norte (R\$ 448,82 milhões). Contudo, o valor relativo ao Rio de Janeiro foi imediatamente transferido ao saldo do Programa Lei nº 159/2017 – Art. 9º-A, uma vez que o ente aderiu aos dois programas ao mesmo tempo, em decorrência da homologação de seu Regime de Recuperação Fiscal;
- iv. Atualização monetária, que foi positiva no período, e amortizações realizadas pelos entes.

Cabe destacar que semelhante ao ocorrido no caso do Programa Lei nº 9.496/1997, em face de decisão proferida contra a União em ações ajuizadas pelos Estados de Minas Gerais e Rio Grande do Norte, com vistas a antecipação dos efeitos da LC nº 194/2022, as prestações, exigíveis no período de outubro a dezembro, não foram recebidas.

D) Lei nº 8.727/93 e alterações posteriores: Trata do refinanciamento, pela União, de dívidas internas de origem contratual, de responsabilidade das administrações direta e indireta dos Estados e dos Municípios com a União e sua administração indireta.

O saldo do programa apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Atualização monetária, que foi positiva no período, e amortizações realizadas pelos entes;

- ii. Acerto negativo (baixa de saldo) no valor de R\$ 225,72 milhões, relativo ao recálculo de saldo efetuado pelo agente financeiro referente à renegociação da dívida do Município de Maringá, sob amparo da LC nº 178/2021, bem como transferência de saldo no montante de R\$ 138,16 milhões para o Programa LC nº 178/2021;
- iii. Transferência mensal das parcelas vincendas do Programa Lei nº 8.727/93, de responsabilidade do Estados de Goiás para o Programa LC nº 159/2017 – Art. 9º-A;
- iv. Baixa de saldo no valor de R\$ 339.694.753,43, favor da Companhia de Habitação de São Paulo - COHAB São Paulo. O saldo devido foi compensado com a emissão de Fundo de Compensação de Variações Salariais - FCVS em favor da daquela COHAB;
- v. Desreconhecimento do saldo do contrato de 3 entes, que totalizavam R\$ 581 milhões, uma vez que foram considerados irrecuperáveis, conforme os critérios estabelecidos no Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM, detalhado no Anexo VI das Notas Explicativas do 4º Trimestre do ME no site Demonstrações contábeis – Português (Brasil) (www.gov.br).

E) DMLP - Dívida de Médio e Longo Prazos: Trata do acordo que reestruturou a dívida de médio e longo prazos - parcelas vencidas e vincendas de principal e juros devidos e não pagos no período 01/01/1991 a 15/04/1994 - do setor público brasileiro junto a credores privados estrangeiros.

F) MP nº 2.185/01 e alterações posteriores: Trata da consolidação, assunção e refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária e da dívida decorrente de operações de crédito com instituições financeiras, de natureza interna e externa, de responsabilidade dos Municípios.

O saldo do programa (analisando em conjunto a Conta Gráfica 2022 – LC 173 – MP nº 2.185/01, que ainda apresentava saldo em 31/12/2021), apresentou variações pelas seguintes razões:

- i. Atualização monetária positiva, devido ao Coeficiente de Atualização Monetária - CAM;
- ii. Amortizações de saldo devido ao pagamento das parcelas pelos Municípios;
- iii. Acerto negativo de saldo do Município de Campina Grande (PB) no valor

de R\$ 341 milhões, devido à celebração de aditivos em dezembro/2021 pertinentes à LC nº 148/2017 e à LC nº 173/2020, com aplicabilidade a partir de 01/01/2022;

- iv. Liquidação integral do saldo do Município de São Paulo (R\$ 23,9 bilhões), tendo em vista o acordo judicial firmado entre o Município e a União relativo à área conhecida como Campo de Marte.

G) MP nº 2.179/2001 – Contrato BACEN-BANERJ: Trata de Crédito do Banco Central do Brasil adquirido pela União em 29 de julho de 2002, originário de empréstimo concedido pela Autarquia ao Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A (Banerj), cujo saldo devedor foi assumido pelo Estado do Rio de Janeiro em 16 de julho de 1998.

Com a assinatura, pelo Estado, do Sétimo Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Confissão, Consolidação, e Refinanciamento de Dívidas nº 004/99/STN/COAFI, o saldo desse programa, sem a incidência de encargos moratórios, foi integralmente incorporado ao saldo do programa sob a égide da Lei nº 9.496/1997.

2.1.1.2 (-) Ajuste para Perdas

Cumprir informar que, a partir das informações relativas ao mês de novembro/2022, foi implementado novo modelo de ajuste de perdas, denominado "Modelo de Ajuste de Perdas junto a Haveres de Estados e Municípios – MAPHEM", o qual corresponde à evolução do modelo vigente denominado "CAPAG PLUS", que vinha sendo aplicado na carteira de créditos gerida pela COAFI/STN desde o final do exercício de 2020. O modelo MAPHEM está descrito no Anexo VI das Notas Explicativas do 4º Trimestre do ME no site Demonstrações contábeis – Português (Brasil) (www.gov.br), porém cabe destacar alguns aspectos que foram modificados, de forma a se obter a evolução do "Modelo CAPAG PLUS":

- i. Maior enfoque na Nota CAPAG do ente, pois mesmo quando há entes envolvidos no Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ou contratos vinculados a Pendências Jurídicas (PJ), deve sempre ser efetuada a validação acerca do fato de que o ajuste calculado pela Nota CAPAG apresenta informação mais relevante que aquela calculada mediante as regras específicas dispensadas aos contratos do RRF ou com PJ.

- ii. Foi realizado ajuste na tabela de correlação com os ratings, uma vez que as notas "C" e "D" da CAPAG, equivaliam, respectivamente, aos ratings "F" e "H", os quais, por sua vez, acarretavam ajuste de perdas com percentuais de 50% e 100%, respectivamente. Após avaliação dos resultados do modelo "CAPAG PLUS" durante o período em que foi utilizado, observou-se que correspondiam a percentuais extremos para as informações prospectivas, de forma que se efetuou o ajuste, para que as Notas "C" e "D" sejam equivalentes aos ratings "D" e "E" no âmbito do novo Modelo, acarretando ajustes da ordem de 10% e 30%, respectivamente.
- iii. Mudança na estimativa do ajuste de perdas de contratos vinculados a PJ. A primeira, já comentada, foi a participação da AGU no processo. A segunda mudança corresponde ao fato de que o percentual de ajuste não mais incidirá sobre o saldo devedor do contrato com PJ, mas sim sobre o que será chamado de "Valor Objeto da Ação (VA)", concernente ao valor de fato questionado no âmbito da ação. Esse valor pode estar informado na própria ação judicial ou, alternativamente, ser obtido por meio de uma projeção do impacto da ação. Ainda, em último caso, esse valor pode corresponder ao próprio saldo da pendência jurídica do contrato, registrado no Sistema de Acompanhamento de Haveres Financeiros junto a Estados e Municípios - SAHEM.
- iv. A participação da Advocacia-Geral da União - AGU, na avaliação do risco de contratos envolvidos em pendência jurídica. Nesse contexto a AGU passou a informar a classificação de risco para ações judiciais em que a União é parte, nos termos da Portaria AGU nº 67/2012.

A tabela a seguir resume o Ajuste para Perdas reconhecidos nos Haveres Financeiros da União relacionados aos Entes Federativos geridos pela COAFI/STN.

(-) Ajuste para Perdas

	2022	2021	%
LC nº 148/14 ("a")	-	273.943.612	0%
Municípios	-	273.943.612	100%
Créd. Liq. Duvidosa ("b")	124.893.265.310	325.834.777.295	100%
Consolidado	1.568.683.644	2.891.770.477	100%
Inter Estados	121.593.402.180	318.323.793.761	100%
Inter Municípios	1.731.179.486	4.619.213.057	100%
TOTAL	124.893.265.310	326.108.720.907	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A redução de 62% no total de ajustes de perdas pode ser explicada, principalmente, pela implementação, em novembro de 2022, da nova metodologia MAPHEM para cálculo de ajustes de perdas. A nova metodologia, descrita no Anexo VI das Notas Explicativas do 4º Trimestre do ME no site Demonstrações contábeis — Português (Brasil) (www.gov.br), dentre várias alterações, destaca-se pela adoção do valor da ação judicial como base para cálculo do ajuste, e não mais o saldo do contrato. Essa alteração proporcionou reversão de ajuste de perdas de um valor próximo a R\$ 97 bilhões.

Além disso, e anterior à implementação da nova metodologia MAPHEM, ocorreu a adesão dos Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/2017 -art. 9º A, e a adesão dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte ao disposto na LC nº 178/2021. Como consequência, foi realizada a reversão de ajustes de perdas em mais de R\$ 100 bilhões.

A) LC nº 148/14 ("a")

O ajuste para perdas de créditos ao amparo da LC nº 148/2014 corresponde aos valores integrais referentes aos ajustes previstos para os saldos dos entes federados (Estados ou Municípios) que ainda não aderiram às condições da referida norma. No caso, a LC nº 148/2014 previu a alteração retroativa de indexadores das dívidas de Estados e Municípios com a União, no âmbito da Lei nº 9.496/1997 e da Medida Provisória nº 2.185/2001, de forma que parte dos estoques de ativos geridos pela COAFI/STN sofreria redução na medida em que os entes beneficiários assinassem os respectivos aditivos contratuais e após satisfeitas todas as condições e procedimentos apresentados no Decreto nº 8.616/2015, que regulamentou a referida Lei. Os valores de ajuste previstos para os saldos dos entes que ainda não aderiram às condições da LC nº 148/2014 eram informados mensalmente pelo agente financeiro Banco do Brasil.

Entretanto, juntamente com a implementação do novo modelo MAPHEM, observou-se não haver necessidade de registro de ajuste para perdas específico para os contratos que estão ao amparo da LC nº 148/2014, conforme Nota Técnica SEI nº 53292/2022/ME, de 13 de novembro de 2022. Desta forma, em novembro de 2022 foi realizada a reversão no valor integral dos ajustes relacionados à LC nº 148/2014.

B) Créditos de Liquidação Duvidosa ("b")

Cabe destacar que o item "créditos de liquidação duvidosa" seguiu, até outubro de 2022, as regras do modelo de ajuste de perdas denominado "CAPAG PLUS", implementado ao final de 2020, as quais estão detalhadas no Anexo II das Notas Explicativas do 4º Trimestre do ME no site Demonstrações contábeis — Português (Brasil) (www.gov.br). A partir de novembro de 2022, entrou em vigor a nova metodologia MAPHEM para o cálculo dos ajustes de perda, descrita no Anexo VI das Notas Explicativas do 4º Trimestre do ME no site Demonstrações contábeis — Português (Brasil) (www.gov.br).

Os créditos de liquidação duvidosa podem ser divididos da seguinte forma:

- Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para dívidas contratuais geridas originalmente pela COAFI/STN: Trata-se de ajuste de perdas aplicável às dívidas decorrentes, em sua maior parte, de refinanciamentos realizados no período de 1993 a 2000.
- Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para montantes oriundos de avais honrados pela União e com recuperação não permitida em virtude de liminares judiciais: No caso específico dos avais honrados, os entes ajuízam ação para impedir que o Tesouro Nacional execute as contragarantias oferecidas em contrato para fins de recuperação dos valores honrados pela União.
- Ajuste de perda de créditos de devedores duvidosos para avais honrados no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/17, e ao amparo da LC nº 178/2021: trata-se de valores de ajustes de perdas reconhecidos com relação aos contratos inclusos no âmbito do RRF, e de acordo com as condições dos arts. 17 e 23 da LC nº 178/2021, permitindo o parcelamento de valores até então vinculados a liminares ajuizadas contra a União.

Quanto ao ajuste de perdas de créditos de devedores duvidosos decorrentes de empréstimos e financiamentos (item "b"), foi observada redução de 46% do valor registrado para o grupo Entidades, 62% para Inter Estados e 63% para Inter Municípios. As reduções se devem principalmente à implementação, em novembro de 2022, da nova metodologia MAPHEM, para o cálculo dos ajustes de perdas.

Além disso, variações negativas observadas nos ajustes de perdas também foram influenciadas pela adesão do Município de Maringá à LC nº 178/2021 (nos termos do art.17), pela adesão dos Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF, ao amparo da LC nº 159/2017-

art. 9º A, pela adesão dos Estados do Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte ao disposto na LC nº 178/2021, bem como pela melhoria de ratings de Estados e Municípios no período analisado.

2.2.2 Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos

2.2.2.1 Haveres Financeiros da União não relacionados aos Entes Federativos

As informações gerenciais sobre os contratos dos haveres financeiros da União não relacionados a entes federativos estão descritos no Anexo V das Notas Explicativas do 4º Trimestre do ME no site Demonstrações contábeis — Português (Brasil) (www.gov.br).

Haveres Financeiros da União não Relacionados a Entes Federativos

	2022	2021	AH%
Empréstimos às Instituições Financeiras	89.729.503.109	171.234.170.184	-48%
Empréstimos a Entidades não Financeiras	65.451.187.647	58.247.886.254	12%
Operações de Cessão de Crédito	5.822.102.402	7.369.956.132	-21%
Operações de Crédito à Exportação	5.748.801.478	6.024.816.982	-5%
Operações de Crédito Rural	3.902.293.338	4.579.123.110	-15%
Ações para Enfrentamento da COVID-19	2.343.032.809	4.774.190.586	-51%
Subtotal	172.996.920.782	252.230.143.249	-31%
(-) Ajuste para Perdas	-5.336.883.328	-4.731.485.558	13%
TOTAL	167.660.037.454	247.498.657.690	-32%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A) Empréstimos às Instituições Financeiras

Empréstimos às Instituições Financeiras

	2022	2021	AH%
BNDES	46.747.999.256,06	123.168.716.297,23	-62%
CAIXA	35.548.170.756,66	38.465.454.681,10	-8%
BB	7.099.999.763,10	8.099.999.763,10	-12%
BNB	333.333.333,33	500.000.000,00	-33%
BASA	-	999.999.442,39	-100%
TOTAL	89.729.503.109,15	171.234.170.183,82	-48%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Além de Contratos de Empréstimos junto ao BNDES (CTs 544, 590, 845 e 34), a União possui contratos de Instrumentos Híbridos de Capital e Dívida (IHCDs) e de Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal (IECPs) com as referidas instituições financeiras federais. Trata-se de contratos que possuem, ao mesmo tempo, características de participação acionária e de dívida, e que podem compor o Patrimônio de Referência das instituições financeiras, aumentando sua capacidade de empréstimo. Tendo em vista a evolução dos normativos, a União substituiu a maioria dos IHCDs por IECPs, por meio de aditamento dos contratos.

O volume de recursos nos contratos aqui incluídos corresponde a aproximadamente 54% do total dos empréstimos da União sob a gestão desta COGEF, onde o BNDES aparece como a principal contraparte (52%).

Relativamente aos contratos de empréstimo junto ao BNDES, a redução no saldo devedor decorre principalmente dos recebimentos de principal em 2022, que totalizaram um montante de R\$ 63,8 bilhões, com destaque para as amortizações extraordinárias do Contrato 034/PGFN/CAF, ocorridas em junho (R\$ 4 bilhões), setembro (R\$ 10 bilhões) e novembro (R\$ 45 bilhões). O restante da variação é explicado pela atualização monetária/cambial negativa no período e pelos juros remuneratórios, de acordo com a previsão contratual.

A União recebeu, ao longo de 2022, R\$ 13,3 bilhões em amortizações de principal de contratos de IECP do BNDES (CTs 867, 964 e 1018), o que ocasionou a quitação total dos saldos devedores destes contratos. Também se destacam os seguintes recebimentos de contratos de IECP: R\$ 1 bilhão do BB (em julho), R\$ 1 bilhão do BASA (em outubro, o que implicou a quitação do débito); e R\$ 166,6 milhões do BNB (dezembro).

Houve também ajustes nos contratos da Caixa (348 e 504) decorrentes de novo parecer jurídico da PGFN, que retificou parecer anterior em relação aos pagamentos realizados pela IF em 2019.

Por fim, destaca-se o Contrato BNDES nº 808/PGFN/CAF – Variação Cambial, relativo à cessão onerosa de créditos pela União ao BNDES. Tais créditos são provenientes de parte das parcelas dos Contratos 424/98 e 425/98, pelos quais a Itaipu cedeu créditos à Eletrobrás. De um lado, tem-se que o fluxo original dos créditos adquiridos de Itaipu é em dólar, enquanto o Contrato nº 808, firmado com o BNDES, estabeleceu um valor a título da cessão onerosa em reais. Assim, para manter a equivalência (US\$/R\$), os valores mensais da cessão são obtidos mediante a diferença entre o valor projetado e o valor efetivamente recebido pelo BNDES. Se a diferença for positiva, a União paga ao BNDES; se for negativa, o BNDES paga para à União.

De outubro (mês de registro do ativo na COGEF) a dezembro de 2022, foram registrados recebimentos de R\$ 540 milhões (64% do ativo registrado), sendo que o Contrato nº 808 tem vigência até fevereiro de 2023.

B) Empréstimos a Entidades Não Financeiras

Empréstimos a Entidades não Financeiras

	2022	2021	AH%
INSS	65.440.606.073,88	58.205.621.785,52	12%
ANDE	10.581.573,10	42.264.468,76	-75%
TOTAL	65.451.187.646,98	58.247.886.254,28	12%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

- INSS:** O contrato do INSS está integralmente registrado no ativo não circulante, já que não há expectativa de ocorrer recebimento no curto prazo, em conta de natureza intraorçamentária. Da mesma forma, o INSS detém registro do contrato, pelo mesmo valor, no passivo daquela unidade gestora. Como se trata de um ativo da União em que o devedor é o INSS, ou seja, uma operação entre órgãos ou entidades pertencentes ao orçamento federal, está sendo discutido, no âmbito deste Ministério, uma solução para o ativo, com sua eventual baixa. O aumento de 12% no saldo devedor é decorrente da apropriação dos juros, calculados e capitalizados ao principal de longo prazo.
- ANDE:** A variação negativa de 75% no saldo do contrato da ANDE decorre principalmente do recebimento de parcelas de principal e juros, que totalizaram R\$ 29,2 milhões. O restante da variação é explicado pelas atualizações monetárias do contrato, referenciado ao dólar norte-americano e a incidência de juros remuneratórios de 6% a.a.

C) Operações de Cessão de Crédito

Operações de Cessão de Crédito

	2022	2021	AH%
MRS Logística S/A	2.032.834.902,00	2.548.645.067,97	-20%
Centrais Elétricas Brasileiras S.A.	1.342.509.554,85	2.162.803.437,32	-38%
Rumo Malha Paulista S.A.	1.044.220.397,80	1.114.528.141,14	-6%
Demais	1.402.537.547,18	1.543.979.485,35	-9%
TOTAL	5.822.102.401,83	7.369.956.131,78	-21%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Os haveres junto às empresas MRS Logística, Rumo Malha Paulista, Ferrovia Transnordestina Logística e Ferrovia Tereza Cristina referem-se a Contratos de Cessão de Crédito entre a União e a Rede Ferroviária Federal – RFFSA. A partir de 1996, no âmbito do Programa Nacional de Desestatização, a RFFSA e as concessionárias ferroviárias, vencedoras de licitações, celebraram contratos de concessão do serviço público de transporte ferroviário e contratos de arrendamento de bens, simultâneos e vinculados. Os contratos de arrendamento estabeleciam as parcelas trimestrais do arrendamento que seriam pagas à RFFSA, pelas concessionárias. Persistindo as dificuldades financeiras da Rede, e com amparo na Medida Provisória n.º 2.181-45, de 24 de agosto de 2001 (sucessora das edições à MP original n.º 1.655/1998), vieram a ser celebrados vários Contratos de Cessão de Crédito mediante os quais a RFFSA cedeu grande parte daquela carteira de haveres à União, recebendo, em contrapartida, Títulos da Dívida Pública emitidos pelo Tesouro Nacional.

O crédito da União junto à Eletrobrás (Parcela Diferencial de Reajuste) decorre da renegociação dos créditos da União e da Centrais Elétricas Brasileiras S. A. - ELETROBRÁS junto à Itaipu Binacional, instituído em 2007, por meio da Lei n.º 11.480, de 30 de maio de 2007, na qual a União foi autorizada a negociar a retirada do fator anual de reajuste dos créditos que detém junto à Itaipu Binacional, condicionada à assinatura de contrato entre a União e a Eletrobrás em que esta empresa figure como responsável principal pelo repasse do fluxo de recebimentos decorrente da parcela do fator anual de reajuste a que tem direito a União. Esta mesma Lei, por meio de seu art. 6º, previu que os Ministérios da Fazenda e de Minas e Energia definiriam, anualmente, por meio de portaria interministerial, o valor do diferencial para efeito de cálculo da tarifa de repasse da potência proveniente da Itaipu Binacional, sendo referenciado em dólares norte-americanos.

A redução de 38% no saldo devedor da Eletrobrás (Parcela Diferencial de Reajuste) foi impactada tanto pelos recebimentos realizados do período, no montante R\$ 1,6 bilhão, quanto pelas atualizações monetárias pelo câmbio, tendo em vista que o contrato é indexado ao dólar americano.

D) Crédito à Exportação

Operações de Crédito à Exportação

	2022	2021	AH%
PROEX - Financiamento	5.748.801.477,83	6.024.816.982,40	-5%
TOTAL	5.748.801.477,83	6.024.816.982,40	-5%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Os haveres do PROEX estão relacionados ao PROEX Financiamento, uma modalidade de financiamento direto ao exportador brasileiro ou ao importador, para pagamento à vista ao exportador com recursos financeiros obtidos junto ao Tesouro Nacional (funding próprio). O saldo do programa registrou uma variação negativa de 5%. Como fatos relevantes ocorridos no exercício de 2022, destacam-se: (i) a realização dos últimos desembolsos da operação para a República do Benin, no valor de R\$ 142 milhões, (ii) os reembolsos de R\$ 798 milhões e (iii) juros incorridos no Programa com base na taxa CIRR.

Destaca-se, ainda, que houve uma redução de 5% nas operações inadimplentes no primeiro semestre de 2022. Contudo, há significativa inadimplência do programa, equivalente a 57% do saldo da carteira PROEX, contabilizado em Ajuste para Perdas (dezembro/2022), sobretudo relativamente às operações sob modalidade concessional com países soberanos.

E) Operações de Crédito Rural

Operações de Crédito Rural

	2022	2021	AH%
Securitização	2.123.522.701,65	2.312.940.522,28	-8%
PRONAF - Financiamento	1.507.417.469,93	1.256.886.083,84	20%
Demais	271.353.166,35	1.009.296.503,96	-73%
TOTAL	3.902.293.337,93	4.579.123.110,08	-15%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

i. Securitização e PESA

A Securitização Agrícola é aplicável às dívidas de valores originalmente menores que R\$ 200 mil por mutuário e regulamentada pela Resolução CMN nº 2.238/1996. A redução de 8% no saldo de Securitização é atribuída às receitas registradas no período, no montante de R\$ 109,9 milhões e às inscrições em Dívida Ativa da União dos débitos inadimplidos, compensadas em parte pelas atualizações do saldo devedor de principal, pela variação do preço mínimo do produto, e de juros de 3% a.a. e, no caso das operações inadimplidas, pela Selic acrescido de 1% a.a., no caso das operações adquiridas com força na MP 2.196. O final da vigência das operações adquiridas pela União no Programa ocorre em 2025.

Já o PESA, é aplicável às dívidas originais superiores a R\$ 200 mil, por mutuário, regulamentado pela Resolução CMN nº 2.471/1998.

A redução de 46% no saldo do PESA deve-se, sobretudo, às receitas de principal, decorrentes principalmente dos vencimentos dos CTNs, e juros, que totalizaram R\$ 208,5 milhões em 2022, e às inscrições de juros não pagos em Dívida Ativa da União, compensadas em parte pelos juros incorridos no Programa, sendo que os valores remanescentes correspondem aos débitos, em curso de cobrança pelo Banco do Brasil.

ii. Pronaf

No caso do Pronaf, os haveres estão relacionados à modalidade Financiamento, que trata da possibilidade da concessão de financiamentos no âmbito do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf e de projetos de estruturação dos assentados e colonos nos programas oficiais, aprovados INCRA, de assentamento, colonização e reforma agrária, com risco para o Tesouro Nacional, exceto nos casos enquadrados no art. 7º da Lei nº 9.126, de 1995, com força no art. 2º da Lei 10.186/2001.

Os saldos do Pronaf apresentaram variação positiva de 20% ao longo de 2022, os quais correspondem aos encargos contratuais firmados entre os bancos públicos e os mutuários do crédito rural, com base nos normativos do Programa e no Manual de Crédito Rural, e sobretudo aos encargos de inadimplência pactuados no programa.

F) Ações de Enfrentamento à Covid-19

Ações para Enfrentamento da COVID-19

	2022	2021	AH%
PESE – Covid-19	2.343.032.808,55	4.774.190.586,28	-51%
TOTAL	2.343.032.808,55	4.774.190.586,28	-51%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

O Programa Emergencial de Suporte ao Emprego – PESE foi criado pela Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, convertida na Lei nº 14.043/2020. Essa MP foi proposta pelo Banco Central do Brasil visando amenizar os efeitos decorrentes da pandemia. O programa consiste na concessão de linha de crédito emergencial destinada a empresários, sociedades empresárias e sociedades cooperativas, exceto as de crédito, com finalidade de pagamento da folha de salários.

A redução de 51% no saldo do PESE deve-se tanto aos recebimentos do período, no montante de R\$ 2,5 bilhões, quanto às atualizações do saldo devedor. Por se tratar de um programa emergencial temporário, com objetivo específico de enfrentamento à pandemia da Covid-19, não houve novas contratações de empréstimos após o período previsto na legislação.

2.2.2.2 (-) Ajuste para Perdas

O ajuste para perdas é efetuado somente nas operações de crédito que são risco da União, ou seja, para os casos de não liquidação do mutuário em que a União arcará com o prejuízo. Para as operações com risco de crédito do banco, não foi efetuado nenhum ajuste para perda, pois é obrigação da instituição ressarcir a União, independentemente do pagamento pelo mutuário.

Ajuste para Perdas 2

	2022	2021	%
Operação de Crédito à Exportação	-3.296.417.241	-3.504.325.040	-6%
PROEX Financiamento	-3.296.417.241	-3.504.325.040	-6%
Operação de Crédito Rural	-1.557.710.927	-1.160.424.763	34%
PRONAF Financiamento	-1.204.692.714	-936.670.143	29%
Securitização BB	-136.214.386	-144.101.706	-5%
Cacau	-54.024.142	-54.024.142	0%
PESA BB	-162.779.685	-25.628.772	535%
Operação de Cessão de Crédito	-	-66.735.755	-100%
CDRJ	-	-17.303.183	-100%
RFFSA	-	-49.432.572	-100%
Ações de Enfrentamento à COVID-19	-482.755.161	-	100%
PESE	-482.755.161	-	100%
TOTAL	-5.336.883.329	-4.731.485.558	13%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

As variações positivas ou negativas em cada programa refletem as atualizações realizadas pela COGEF, a partir das informações obtidas mediante circularização com as instituições financeiras que administram as carteiras de empréstimos desses programas.

A redução de 5% no saldo de ajuste da Securitização BB foi causada, principalmente, pelas inscrições de operações inadimplidas em Dívida Ativa da União (DAU) da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

O PESA BB registrou acréscimo de 535% do saldo, observado que o saldo na base de comparação, em 31 de dezembro de 2021, foi precedido de inscrições em DAU que reduziram os saldos inadimplidos e passíveis de inscrição na dívida ativa, registrados sob a conta de ajuste de perdas. Assim, o aumento decorre de novas prestações vencidas e inadimplidas no Programa, cujos valores remanescentes, após apuração e cobrança pelo BB, caso não quitados, serão enviados para inscrição em DAU.

Para os ajustes de perdas relacionados à CDRJ e à extinta RFFSA, utiliza-se metodologia baseada no histórico de créditos com inadimplência, bem como a projeção de inadimplência sobre o saldo dos haveres em situação de normalidade, nos casos em que há histórico de inadimplência. Esses ajustes são realizados trimestralmente.

A variação negativa de 100% no saldo de ajuste para perdas da CDRJ decorre da progressiva regularização de pagamentos de seus contratos a partir do final de 2020, o que propiciou revisão do cálculo do ajuste. O ajuste para perdas referente à CDRJ refletia a inadimplência histórica da concessionária Libra Terminal. Em 2020, entretanto, a empresa foi adquirida pela ICTSI Rio Brasil Terminal 1 S.A. e, à medida que os compromissos voltaram a ser honrados no prazo, a perda estimada foi revertida.

Já a redução de 100% do saldo de ajuste para perdas da RFFSA decorre da quitação integral do Contrato 020/STN/COAFI – RFFSA Novoeste, ocorrida em julho de 2022. Esse saldo havia sido provisionado em virtude de ação judicial contra a União movida pela Concessionária Novoeste, em relação à qual foi emitido seguro garantia. A empresa desistiu da ação e, a partir de janeiro de 2022, retomou os pagamentos dos débitos, até a sua completa quitação.

Por fim, quanto ao ajuste de perdas do PESE, conforme previsto no parágrafo único, art. 5º da Lei nº 14.043/2020, o risco de inadimplemento das operações de crédito e as eventuais perdas financeiras decorrentes do Programa são suportados na mesma proporção da participação no financiamento das operações de crédito (85% União; 15% com recursos próprios das instituições financeiras participantes do Programa). Assim, após o envio de informações complementares pelo BNDES acerca dos efetivos valores de inadimplência no Programa imputados à União, foram registrados ajustes de perdas em novembro de 2022 e, após, atualizados para a posição de dezembro de 2022.

2.3 Dívida Ativa

A dívida ativa abrange os créditos a favor da Fazenda Pública, cuja certeza e liquidez foram apuradas, inscritos por não terem sido quitados e não atingidos por nenhuma causa de extinção ou suspensão de exigibilidade. No âmbito federal, a competência para a gestão administrativa e judicial da dívida ativa é da Advocacia Geral da União - AGU, sendo a dívida ativa tributária gerida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN e a dívida ativa das autarquias e fundações públicas federais geridas pela Procuradoria-Geral Federal.

Dívida Ativa

	2022	2021	AH%
Crédito Tributário não Previdenciário	754.009.457.528,49	696.545.993.847,26	8%
Crédito Previdenciário	249.065.347.461,09	232.713.246.898,48	7%
Crédito não Tributário	16.686.627.162,13	15.200.846.503,78	10%
Subtotal	1.019.761.432.151,71	944.460.087.249,52	8%
(-) Ajuste para Perdas	-452.974.852.824,50	-416.672.805.899,16	9%
TOTAL	566.786.579.327,21	527.787.281.350,36	7%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

2.3.1 Classificação do Estoque da Dívida Ativa – Rating

A Portaria MF nº 293/2017 estabeleceu nova metodologia de classificação do estoque dos créditos tributários inscritos em dívida ativa sob gestão da PGFN, agrupando-os em quatro classes (rating), a depender do grau de recuperabilidade:

- Classe "A": créditos com alta perspectiva de recuperação;
- Classe "B": créditos com média perspectiva de recuperação;
- Classe "C": créditos com baixa perspectiva de recuperação; e
- Classe "D": créditos irrecuperáveis.

Classificação do Estoque da Dívida Ativa - Rating

Classe	Crédito Não Tributário	Crédito Previdenciário	Crédito Tributário Não Previdenciário	Total Geral	
A	3.812.919.025,83	46.457.961.166,00	234.258.436.064,96	284.529.316.256,79	Ativo não Circulante (A+B)
B	12.873.708.136,30	202.607.386.295,10	519.751.021.463,53	735.232.115.894,93	1.019.761.432.151,72
C	7.257.978.950,05	125.191.185.041,50	232.099.455.993,15	364.548.619.984,70	Contas de Controle (C+D)
D	72.196.879.392,27	293.525.550.241,35	964.139.813.758,44	1.329.862.243.392,06	1.694.410.863.376,76
TOTAL	96.141.485.504,45	667.782.082.743,95	1.950.248.727.280,08	2.714.172.295.528,48	

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A variação ocorrida na Dívida Ativa Tributária de curto prazo foi em decorrência da adoção, em 2021, da segregação entre curto e longo prazo da dívida ativa tributária de gestão da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). O item 5.2.3 do MCASP estabelece que, caso o ente tenha condições de estimar com razoável certeza o montante de créditos inscritos em dívida ativa com expectativa de recebimento em até 12 meses da data das demonstrações contábeis, esta parcela poderá ser reclassificada para o ativo circulante, sendo o caso, por exemplo, dos créditos parcelados. Sendo assim, a metodologia utilizada para determinar quais créditos deverão ser classificados no ativo circulante é a média de recuperação dos créditos parcelados da dívida ativa tributária dos últimos quatro exercícios, ou seja, de 2019 até 2022.

Cabe ressaltar que o modelo desenvolvido de Classificação do Estoque da Dívida Ativa (Rating) leva em consideração critérios eminentemente empíricos, estabelecidos a partir da experiência adquirida pela PGFN na cobrança dos créditos da Dívida Ativa da União e o perfil dos devedores. Cada métrica, portanto, recebeu um "peso", atribuído de acordo com a sua importância para aferição da possibilidade de recuperação dos créditos.

2.3.2 (-) Ajuste para Perdas

A Portaria MF nº 293/2017, define que o ajuste para perdas será calculado considerando a expectativa de recuperação dos créditos com rating "A" e "B".

Conforme histórico de adimplemento, a expectativa de recuperação dos créditos das classes "A" e "B" nos próximos 10 (dez) anos é a seguinte:

- Classe "A": 70% Recuperável e 30% de Ajuste para perdas
- Classe "B": 50% Recuperável e 50% de Ajuste para perdas

2.4 Demais Créditos e Valores

Os Demais Créditos e Valores compreendem os valores a receber pelas demais transações (que não se enquadram nos grupos de contas anteriores) realizáveis no curto e longo prazo.

Demais Créditos e Valores a Curto e Longo Prazo

CONTA	2022	2021	AH%
Créditos Decorrentes de Infrações	8.203.397.445,57	6.226.198.614,86	100%
Dividendos e Juros S/ Capital Próprio	6.386.235.432,75	49.170.743,47	12888%
Rendimento de Aplicações	5.192.852.081,00	4.687.981.796,44	11%
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	3.252.525.740,49	4.751.688.657,20	-32%
Créditos por Dano ao Patrimônio	2.715.065.156,50	2.563.239.320,20	6%
Créditos Sub-Rogados	1.765.306.128,49	41.144.061.071,09	-96%
Demais	992.144.144,22	72.500.476.179,84	-99%
Subtotal	28.507.526.129,02	131.922.816.383,10	-78%
(-) Ajuste para Perdas	-9.632.945.099,62	-47.572.623.208,52	-80%
TOTAL	18.874.581.029,40	84.350.193.174,58	-78%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

2.4.1 Infrações

São os créditos tributários decorrentes de infrações, por valores provenientes de multas previstas em legislação específica ou de multas por descumprimento de obrigação previdenciária acessória.

2.4.2 Dividendos/JCP/Debêntures

Os Dividendos, Juros Sobre Capital Próprios e Debêntures, estão descritos no item 4.4 da Nota 4 – Investimentos desta Nota Explicativa.

2.4.3 Rendimento de Aplicações

Registra a apropriação da remuneração da conta única por competência. Refere-se a remuneração incidente sobre os saldos diários dos depósitos da união existentes no decêndio imediatamente anterior devidos pelo Banco Central do Brasil – BCB.

2.4.4 Adiantamento para Futuro Aumento de Capital

Os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC estão descritos no item 4.3 da Nota 4 – Investimentos desta Nota Explicativa.

2.4.5 Dano ao Patrimônio

A) Tomada de Contas Especiais - TCE

Créditos por Dano ao Patrimônio são valores referentes à TCE instauradas pelo ME, contra responsáveis pela gestão dos recursos públicos que foram encaminhadas ao TCU e que são passíveis de pagamento ou não, a depender do julgamento das contas. O montante a ser registrado em Contas a Receber é mensurado por seu valor atualizado de realização, através do Sistema de Atualização de Débito disponibilizado no portal do TCU.

A atualização dos valores já contabilizados é realizada uma vez a cada exercício, no mês de dezembro. Nesse sentido, em 2022, foi registrado, a título de atualização, o montante de R\$ 257,69 milhões.

B) (-) Ajuste para Perdas – TCE

A metodologia utilizada para o cálculo do Ajuste para Perdas apurados em TCE, se baseou na utilização da média percentual de créditos não recebidos ao longo dos três últimos exercícios e encontra-se descrito na Nota Explicativa do 4º Trimestre de 2022 do Ministério da Economia no site: <https://www.gov.br/economia/pt-br/demonstracoes-contabeis>.

Em 2022 foi registrado o valor de R\$ 2.669.493.935,11 como Ajuste para Perdas.

2.4.6 Créditos sub-rogados

Nesse grupo são evidenciados os avais honrados pela União na figura de garantidora perante os entes subnacionais.

O registro do ativo nas contas de créditos sub-rogados é realizado pela CODIV/STN, momento em que o aval é honrado pela União. Os valores ficam registrados nas contas mencionadas até que sejam recuperados pela COAFI/STN, por meio da execução de contragarantias, a qual é efetuada mediante acionamento de agente financeiro da União. A recuperação somente deixa de ocorrer nos casos em que são obtidas decisões judiciais contra a União impedindo a execução de contragarantias, ou para os casos em que os entes aderem às condições do Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

Crédito Sub-Rogado

	2022	2021	AH%
Honra Aval-Op. Externa	970.484.688,47	5.970.989.022,46	-84%
Honra Aval-Op. Interna	692.678.261,34	5.378.422.467,60	-87%
Estado do Rio de Janeiro	-	690.083.362,80	-100%
RRF - Honra de Avais - 1º Fase	-	18.703.986.070,86	-100%
RRF - Honra de Avais - 2ª Fase	-	5.802.651.682,48	100%
RRF - Pendência Jurídica	-	4.495.785.286,21	-100%
Subtotal	1.663.162.949,81	41.041.917.892,41	-96%
(-) Ajuste para Perdas	-1.663.162.925,00	-40.965.468.463,99	-96%
TOTAL	24,81	76.449.428,42	-100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A) Honra de Aval – OP. Interna e OP. Externa

As variações negativas das contas correntes "Honra Aval-Op. Interna" e "Honra Aval-Op. Externa" de 87% e 84% respectivamente, são oriundas da adesão dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais, e Rio Grande do Norte às condições da LC nº 178/2021 em junho/2022. Os valores que restam na conta atualmente, decorrem de decisões judiciais que garantiram aos Estados de Alagoas, Maranhão, Piauí e Pernambuco, a partir de julho de 2022, o direito de antecipar a dedução prevista no art. 3º da LC nº 194/2022, além do Município de Taubaté/SP.

B) RRF - Pendência Jurídica e RRF - Honra de Avais (1º e 2ª Fase)

O Estado do Rio de Janeiro, em junho de 2022, aderiu às condições do art. 23 da LC nº 178/2021 e ao art. 9º-A da LC nº 159/2017. Portanto, os saldos do RRF original que eram controlados pelos detalhamentos "RRF - Honra de Avais - 1ª Fase", "RRF - Honra de Avais - 2ª Fase" e "RRF - Pendência Jurídica", foram transferidos para o novo RRF, ou seja, para o programa ao amparo da LC nº 159/2017 – Art. 9º- A. A mesma situação foi observada para o saldo relativo ao aval honrado referente à Conta A ("ICTIPOARJ" no SIAFI), que estava registrado no detalhamento "Estado do Rio de Janeiro" no longo prazo.

2.4.7 Demais

2.4.7.1 Resultado BACEN

A Secretaria do Tesouro Nacional, por meio da Coordenação-Geral de Controle da Dívida Pública - CODIV, registra os lançamentos tanto no passivo, em função de obrigação decorrente do resultado negativo da Autoridade Monetária (Banco Central do Brasil – BCB), quanto em contas do ativo, em função do resultado positivo. Cabe destacar que, a partir da vigência da Lei Complementar nº 179/2021, conforme disposto no art. 6º, §§ 3º e 4º, o BCB passou a apurar seu resultado apenas anualmente.

Resultado Bacen

	2022	2021	AH%
Positivo	-	71.680.729.729,16	-100%
Balanco Apurado	-	71.680.729.729,16	-100%
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%
Negativo	36.534.998.897,61	-	100%
Balanco Apurado	36.534.998.897,61	-	100%
Custo das Operações Cambiais e Reservas	-	-	0%
TOTAL	-36.534.998.897,61	71.680.729.729,16	-151%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A) Resultado Positivo do BACEN:

No exercício de 2021, o BCB apurou resultado patrimonial positivo de R\$ 85.901.328.358,60, incluindo a realização de reserva de reavaliação de R\$ 5.818.948,92, composto pelo resultado com Reservas e Derivativos Cambiais no valor de R\$ 14.220.598.629,44 e pelo resultado das Demais Operações no valor de R\$ 71.680.729.729,16.

i. Resultado das Demais Operações: Em 31/12/2021, o saldo da conta 11.381.30.01 apresenta o valor de R\$ 71.681 milhões, em virtude do resultado patrimonial positivo do BCB – balanço apurado do exercício de 2021, representando um direito a receber da STN, em função deste resultado, e um passivo do Banco Central, conforme explicitado no artigo 2º da Lei 13.820/2019.

Em 31/12/2022, contudo, o saldo do ativo acima referido encontra-se zerado, haja vista o recebimento pela STN, em 25/02/2022, do respectivo resultado patrimonial positivo do Balanço apurado do BCB referente ao exercício de 2021, sendo os valores que compõem o resultado os seguintes: R\$ 71.681 milhões relativos ao resultado patrimonial, e R\$ 1.120 milhões referentes a remuneração sobre o resultado.

ii) Resultado com Reservas e Derivativos Cambiais: No exercício de 2021, o BCB apurou um resultado positivo de R\$ 14.220 milhões, destinado à constituição de Reserva de Resultado, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 13.820/2019. Assim, a conta 11.381.30.02 encontra-se zerada em 31/12/2021 e 31/12/2022, tendo em vista que os recursos que são destinados à constituição da Reserva de Resultado não constituem um ativo da STN junto ao Banco Central.

B) Resultado Negativo do BACEN

No exercício de 2021, o BCB não apurou resultado negativo no seu balanço.

i. Resultado das Demais Operações: Em 2022, o Banco Central apurou resultado patrimonial no total de R\$ 298.472.918.925,54. Esse resultado negativo foi parcialmente coberto pela realização de Reserva de Reavaliação, no valor de R\$ 5.818.948,92; pela reversão de Reserva de Resultado do BCB, no valor de R\$ 179.132.303.137,28 (conforme disposto no art. 4º, I, da Lei nº 13.820/2019); e pela redução do Patrimônio Institucional do Banco Central do Brasil, no valor de R\$ 82.799.797.941,73 (na forma do art. 4º, II, da Lei nº 13.820/2019). Resta, portanto, um saldo de R\$ 36.534.998.897,61 a ser coberto pela STN. Assim, o saldo da conta 21.891.29.01 é de R\$ 36.534.998.897,61, em 31/12/2022.

3. Investimentos e Aplicações Temporárias

A conta Investimentos e Aplicações Temporárias está composta, basicamente, das ações da União depositadas no Fundo de Amortização da Dívida Pública Mobiliária Federal – FAD e no Fundo Nacional de Desestatização - FND, as quais estão destinadas à alienação, em conformidade com a Lei nº 9.069, de 29.06.1995 e a Lei nº 9.491, de 09.09.1997, respectivamente.

Investimentos e Aplicações Temporárias

	2022	2021	AH%
ELETOBRAS	30.997.422.664,47	30.320.996.145,82	100%
EMGEA	10.446.241.000,00	10.446.241.000,00	0%
VEICULO DE DESESTATIZAÇÃO MG	2.814.787.799,07	-	100%
CORREIOS	1.235.021.074,00	1.235.021.068,00	0%
CODESP	1.231.456.405,13	-	100%
TRENSURB	1.085.204.413,52	1.058.774.108,66	2%
Demais	3.719.152.289,25	4.171.013.466,77	-11%
TOTAL	51.529.285.645,44	47.232.045.789,25	9%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Essa conta apresentou variação positiva de 9,2%, no intervalo entre 31.12.2021 e 31.12.2022, sobretudo em função da inclusão de empresas no **Programa Nacional de Desestatização (PND)**, com destaque para os seguintes casos:

- Eletrobrás**, incluída no PND conforme o Decreto nº 10.674, de 13.04.2021. Ajuste a maior por conta da atualização da participação da União para a posição de 31.03.2021 (acréscimo de R\$ 676,4 milhões);
- Veículo de Desestatização MG (VDMG)**, registro da inclusão da VDMG no PND. A VDMG foi criada no âmbito da desestatização da CBTU, conforme Resolução CPPI 206, de 13.12.2021. A CBTU foi incluída no PND conforme o disposto no Decreto nº 9.999 de 03.09.2019. (acréscimo de R\$ 2.814,8 milhões);
- Autoridade Portuária de Santos (SPA)**, incluída no PND conforme o Decreto nº 11.152, de 27.07.2022 (acréscimo de R\$ 1.045,8 milhões).

No que tange às variações negativas observadas no período, merece destaque a seguinte operação:

Companhia Docas do Espírito Santo (CODESA), incluída no PND por meio do Decreto nº 9.858, de 25.06.2019. Baixa de R\$ 533,56 milhões em virtude da alienação da empresa no âmbito do PND.

4. Investimentos

Esses investimentos estão detalhados no Boletim das Participações Societárias da União da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, disponível em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/boletim-das-participacoes-societarias-da-uniao/2021/114>.

4.1 Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP

4.1.1 Empresas

Participações Avaliadas pelo Método da Equivalência Patrimonial

	2022	2021	AH%
BNDES	137.045.909.000,00	119.067.616.000,00	15%
PETROBRAS	94.286.234.151,89	96.712.972.372,23	-3%
CEF	84.816.007.000,00	76.151.885.000,00	11%
BANCO DO BRASIL	71.916.472.514,56	68.114.744.541,37	6%
ENBpar	5.111.344.151,40	-	100%
BNB	4.756.534.632,26	3.853.268.657,14	23%
BASA	3.579.076.376,54	1.457.194.896,25	146%
FINEP	2.535.251.000,00	2.533.936.000,00	0%
VALEC	2.212.831.475,00	1.877.280.365,00	18%
EMGEPRON	1.895.938.000,00	572.153.000,00	231%
CASA DA MOEDA	1.681.786.000,00	2.316.855.105,15	-27%
TELEBRAS	1.524.392.816,34	1.296.957.859,56	18%
HEMOBRAS	1.428.404.669,00	1.124.939.693,00	27%
TERRACAP	1.227.615.940,72	1.620.134.191,90	-24%
Demais	3.217.330.848,22	8.689.902.005,85	-63%
TOTAL	417.235.128.575,93	385.389.839.687,45	8%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

As maiores variações positivas nessa conta foram registradas nas seguintes participações:

- i. Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES):** Ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 35.587,18 milhões, parcialmente compensados pelo registro de previsão de proventos a receber dos valores alocados em reserva de equalização de dividendos nas destinações relativas aos exercícios de 2020 e 2021, no valor de R\$ 17.608,9 milhões, com um efeito líquido de R\$ 17.978,3 milhões;
- ii. Caixa Econômica Federal (CEF):** Ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 12.204,3 milhões, parcialmente compensados pelo registro dos proventos a receber da empresa, no montante de R\$ 3.582,3 milhões. Efeito líquido de R\$ 8.664,1 milhões;
- iii. Banco do Brasil (BB):** Ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 9.731,5 milhões, parcialmente compensados pelo registro de proventos a receber, no montante de R\$ 5.929,71 milhões (R\$ 1.160,5 referentes a 2021, R\$ 1.266,8 milhões referentes ao 1º trimestre de 2022, R\$ 1.463,0 milhões referentes ao 2º trimestre de 2022, R\$ 1.545,08 milhões referentes ao 3º trimestre de 2022 e 495,03 milhões referentes ao 4º trimestre de 2022.). Efeito líquido de R\$ 3.801,8 milhões;
- iv. Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S/A (ENBPar):** Registro da integralização de capital inicial, conforme ata da AGE de 04.01.2022 de R\$ 4.000,0 milhões e aumento de capital em AGE de 26.10.2022 de R\$ 1.111,3 milhões. Efeito total de R\$ 5.111,3 milhões;
- v. Banco da Amazônia S.A (BASA):** Ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 1.299,92 milhões referentes à posição de 30.09.2022;
- vi. Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON):** Aumento do capital social mediante incorporação de AFAC no valor de R\$ 905,3 milhões, complementado por ganhos de equivalência patrimonial relativos às posições de 31.12.2021, 31.03.2022 e 30.09.2022, respectivamente, nos montantes de R\$ 87,7 milhões, 96,7 milhões e 273,07 milhões, parcialmente compensado pelo registro de proventos a receber da empresa, no montante de R\$ 39 milhões. Efeito líquido de R\$ 1.323,8 milhões.

No que tange às variações negativas no saldo de investimento em empresas, destacamos os casos das seguintes empresas:

i. Petróleo Brasileiro S.A (PETROBRAS): Registro de proventos a receber, no montante global de R\$ 62.306,76 milhões, parcialmente compensados pelo ganho de equivalência patrimonial de R\$ 59.880,0 milhões (R\$ 14.352,5 milhões referentes à posição de 31.12.2021, R\$ 24.140,2 milhões referentes à posição de 31.03.2022, R\$ 7.116,4 milhões referentes à posição de 30.06.2022 e R\$ 14.271,0 milhões em 30.09.2022). Efeito líquido de R\$ 2.426,7 milhões;

ii. Veículo de Desestatização MG (VDMG) (Agrupado – Demais empresas): Registro da inclusão da VDMG no PND. A VDMG foi criada no âmbito da desestatização da CBTU, conforme Resolução CPPI 206, de 13.12.2021. A CBTU foi incluída no PND conforme o disposto no Decreto nº 9.999 de 03.09.2019. Efeito de R\$ 2.813,7 milhões;

iii. Autoridade Portuária de Santos (SPA) (Agrupado – Demais Empresas): Ganhos de equivalência patrimonial relativos às posições de 31.12.2021 e 31.03.2022, respectivamente nos montantes de R\$ 94,7 milhões e R\$ 141,8 milhões, subtraídos do efeito contábil do registro dos proventos declarados pela empresa, no montante de R\$ 307,8 milhões, bem como do efeito da transferência da participação da União na empresa para a conta de participações temporárias, que reduziu o saldo da conta em R\$ 1.045,8 milhões. Efeito líquido de R\$ 1.117,1 milhões;

iv. Hospital das Clínicas de Porto Alegre (HCPA) (Agrupado – Demais Empresas): Perdas de equivalência patrimonial de R\$ 898,2 milhões, sendo R\$ 867,0 milhões referentes à atualização para a posição de 31.12.2021, R\$ 31,2 milhões referentes à posição de 31.03.2022, 41,36 milhões em 30.06.2022 e R\$ 56,93 milhões em 30.09.2022. Essa redução foi parcialmente compensada pelo aumento de capital aprovado em 25.04.2022, no montante de R\$ 6,5 milhões. Efeito líquido de R\$ 989,89 milhões;

v. Casa da Moeda do Brasil (CMB) (Agrupado – Demais Empresas): Registro dos proventos a receber da empresa, no montante de R\$ 21,5 milhões, somados às perdas de equivalência patrimonial relativas às posições de 31.12.2021 e 31.03.2022, respectivamente nos montantes de R\$ 700,6 milhões e R\$ 11,1 milhões e parcialmente compensado pelos ganhos de equivalência patrimonial de R\$ 20,4 milhões relativo à atualização para a posição de 30.06.2022 e de R\$ 77.656,8 milhões em 30.09.2022. Efeito líquido R\$ 635,0 milhões.

Movimento

	2021	Equivalência Patrimonial	Dividendos	Aum./Red. Capital	Outros	2022
BNDES	119.067.616.000	35.587.196.332	-17.608.903.332	-	-	137.045.909.000
PETROBRAS	96.712.972.373	59.880.039.107	-62.306.777.328	-	-	94.286.234.152
CEF	76.151.885.000	12.204.337.730	-3.540.215.730	-	-	84.816.007.000
BANCO DO BRASIL	68.114.744.541	9.731.457.898	-5.929.729.915	-	-9	71.916.472.515
ENBpar	-	-	-	5.111.344.151	-	5.111.344.151
BNB	3.853.268.657	1.114.656.904	-211.390.929	-	-	4.756.534.632
BASA	1.457.194.896	1.389.877.735	-299.662.568	1.031.666.313	-	3.579.076.376
FINEP	2.533.936.000	172.919.704	-171.604.704	-	-	2.535.251.000
VALEC	1.877.280.365	-948.495.925	-	1.284.047.035	-	2.212.831.475
EMGEPRON	572.153.000	457.544.953	-39.089.374	905.329.421	-	1.895.938.000
CASA DA MOEDA	2.316.855.105	-613.598.799	-21.470.306	-	-	1.681.786.000
TELEBRAS	1.296.957.860	-139.724.229	-	367.159.186	-	1.524.392.817
HEMOBRAS	1.124.939.693	279.631.023	-	23.833.953	-	1.428.404.669
TERRACAP	1.620.134.192	-194.392.625	-198.125.626	-	-	1.227.615.941
Demais	8.689.902.006	-1.103.343.133	-283.875.756	-137.405.321	-3.947.946.948	3.217.330.848
TOTAL	385.389.839.688	117.818.106.675	-90.610.845.568	8.585.974.738	-3.947.946.957	417.235.128.576

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

4.1.2 Fundos

Fundos Avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial

	2022	2021	AH%
FGO	40.691.271.891,64	38.659.796.855,09	5%
FAR	21.734.481.421,49	20.591.805.438,49	6%
FGI	18.137.161.926,24	19.619.032.150,01	-8%
FGEDUC	7.883.259.906,36	6.504.531.325,91	21%
FG-FIES	3.216.684.308,70	2.139.525.707,31	50%
FGHAB	1.785.755.224,43	1.610.956.717,78	11%
Demais	1.089.515.249,25	1.046.080.721,60	4%
TOTAL	94.538.129.928,11	90.171.728.916,19	5%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

As principais variações observadas nessa rubrica ocorreram nos seguintes Fundos:

- i. Fundo de Garantia de Operações (FGO):** Acréscimo, referente ao ganho de equivalência patrimonial de R\$ 2.685,68 milhões (posição de 31.05.2022), parcialmente compensado pela redução de R\$ 654,21 milhões (posição de 31.12.2021). Efeito líquido positivo de R\$ 2.031,48 milhões;
- ii. Fundo de Arrendamento Residencial (FAR):** Aportes de R\$ 1.142,68 milhões (R\$ 250,0 milhões transferidos em 06.05.2022, R\$ 200,0 milhões em 01.08.2022, R\$ 100,0 milhões em 17.10.2022, R\$ 114,74 milhões em 11.11.2022 e R\$ 477,94 milhões em 22.12.2022);
- iii. Fundo Garantidor para Investimentos (FGI):** Redução de R\$ 1.551,06 milhões (posição de 31.10.2022), parcialmente compensado pelo acréscimo, referente ao ganho de equivalência patrimonial, de R\$ 69,19 milhões (posição de 31.03.2022). Efeito líquido negativo de R\$ 1.481,87 milhões;
- iv. Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDUC):** Acréscimo, referente a ganho de equivalência patrimonial, de R\$ 1.623,91 milhões (R\$ 106,09 milhões em 30.11.2021, R\$ 250,18 milhões em 31.12.2021, R\$ 482,33 milhões em 31.03.2022, R\$ 238,0 milhões em 31.07.2022 e R\$ 547,33 milhões em 31.08.2022), parcialmente compensado pela redução de R\$ 245,18 milhões (R\$ 98,17 milhões em 31.01.2022 e R\$ 147,00 milhões em 30.09.2022). Efeito líquido positivo de R\$ 1.378,73;
- v. Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-FIES):** Acréscimo, por integralização de cotas, no valor de R\$ 500,0 milhões e acréscimo de R\$ 577,16 milhões, referente à atualização da equivalência patrimonial para a posição de 30.09.2022. Efeito líquido positivo de R\$ 1.077,16 milhões.

4.2 Participações Avaliadas pelo Método de Custo - MC

4.2.1 Organismos Internacionais

Organismos Internacionais

	2022	2021	AH%
NBD	7.806.879.401,93	7.806.879.401,93	0%
CAF	2.756.387.587,77	1.642.060.778,14	68%
AID	1.982.956.016,18	1.981.141.520,18	0%
BID	1.418.938.698,92	1.418.938.698,92	0%
FONPLATA	1.154.790.447,13	725.090.595,13	59%
Demais	3.341.730.237,31	3.257.758.018,68	3%
TOTAL	18.461.682.389,24	16.831.869.012,98	10%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Em 2022 essa rubrica foi impactada pelos aportes nos seguintes Organismos:

- i. Corporação Andina de Fomento – CAF:** R\$ 1.114,33 milhões;
- ii. Associação Internacional de Desenvolvimento – AID:** R\$ 1,8 milhão;
- iii. Fundo Financeiro para Desenvolvimento da Bacia do Prata – Fonplata:** R\$ 429,70 milhões;
- iv. Corporação Interamericana de Investimentos – CII:** R\$ 83,0 milhões.

4.3 Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC

A conta de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) contém o saldo de recursos transferidos pela União a suas empresas estatais com vistas à realização de investimentos a serem convertidos posteriormente em capital social.

Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital

	2022	2021	AH%
EMGEPRON	9.266.359.898,77	10.171.689.319,84	-9%
TELEBRAS	1.373.769.628,17	1.551.726.000,00	100%
INFRAERO	1.267.606.342,33	1.628.899.897,00	-22%
CODEVASF	1.259.509.823,40	726.955.052,94	73%
ENBpar	1.212.148.152,00	4.000.000.000,00	-70%
Demais	2.150.782.287,21	4.256.336.047,78	100%
TOTAL	16.530.176.131,88	22.335.606.317,56	-26%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

As maiores variações nos saldos de AFAC da União em empresas estatais ocorreram em função das seguintes operações:

- i. **Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON):** Registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 905,30 milhões;
- ii. **Telecomunicações Brasileiras S/A (Telebras):** Registro do aumento de capital mediante incorporação de AFAC no montante de R\$ 367,2 milhões, parcialmente compensado pelo registro de atualização monetária no valor de R\$ 189,2 milhões. Efeito líquido negativo em R\$ 178,0 milhões;
- iii. **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero):** Registro do aumento de capital mediante AFAC no valor de R\$ 440,3 milhões subtraído do efeito do registro de atualização monetária, no montante de R\$ 79,0 milhões. Efeito líquido negativo de R\$ 361,3 milhões;
- iv. **Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional S/A (ENBPar):** Registro da integralização de capital inicial, conforme ata da AGE de 04.01.2022, seguido pelo aporte de R\$ 1.212,15 milhões. Efeito negativo de R\$ 2.787,85 milhões;

4.4 Dividendos/JCP Recebidos

A Tabela a seguir detalha os valores pagos pelas empresas a título de dividendos/JCP em 2022:

Dividendos/Juros sobre Capital Próprio

	1º Trim	2º Trim	3º Trim	4º Trim	Total
BNDES	-	18.878.604.575	-	-	18.878.604.575
PETROBRAS	-	18.058.969.511	32.084.701.668	6.230.231.349	56.373.902.528
CAIXA	3.591.428.261	-	-	-	3.591.428.261
BB	1.483.355.162	1.322.900.236	1.521.069.351	1.647.914.128	5.975.238.877
SERPRO	-	403.293.042	-	-	403.293.042
SPA (CODESP)	-	317.597.862	-	-	317.597.862
ECT	-	260.238.324	-	-	260.238.324
FINEP	-	177.231.756	-	-	177.231.756
DATAPREV	-	133.413.058	-	-	133.413.058
BNB	-	121.875.107	92.660.095	-	214.535.202
BASA	-	103.845.617	-	-	103.845.617
ELETRONBRAS	-	-	471.616.511	-	471.616.511
Demais	3.558.295	78.492.816	20.402.193	175.985	102.629.289
TOTAL	5.078.341.718	39.856.461.904	34.190.449.818	7.878.321.462	87.003.574.902

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

5. Imobilizado

O imobilizado está segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis.

5.1 Bens Móveis

Os bens móveis são registrados e gerenciados no Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), totalmente integrado com o SIAFI.

O detalhamento completo dos bens móveis encontra-se disponível no anexo VIII das Notas Explicativas do 4º Trimestre do ME no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis).

Cabe destacar que os bens oriundos do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPOG não estavam registrados no SIADS.

Desse modo, a nova estrutura do ME, que absorveu diversas pastas, com seus respectivos bens móveis e sistemas próprios de gestão (que ainda estão em processo de incorporação ao SIADS), promoveu a ocorrência de divergências entre a movimentação de bens registrados no SIADS e os respectivos valores contabilizados no SIAFI.

5.2 Bens Imóveis

Os imóveis de uso especial são registrados e gerenciados pelo Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de Uso Especial da União (SPIUnet), integrado ao SIAFI, exceto quanto à depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado à STN.

Ressalta-se, ainda, que se encontra em desenvolvimento na SPU/ME um novo sistema que será utilizado no controle dos bens imóveis sob sua supervisão. O atual sistema, o SPIUnet, não foi criado com módulos que permitam o histórico de fluxos relacionados a:

- i. Depreciação;
- ii. Amortização;
- iii. Reavaliação (O SPIUnet informa a data da última avaliação); e
- iv. Redução ao Valor Recuperável.

Bens Imóveis

Movimento	Unid. de Aquicultura e Piscicultura	Bens Dominicais	Fazendas, Parques e Reservas	Demais	Total
Saldo em dez/21	114.667.896.734	95.713.985.961	33.293.899.722	53.797.656.550	297.473.438.966
(+) Adição	16.318.881.160	5.760.537.266	196.263.479	10.596.561.496	32.872.243.402
(-) Depreciação	-	-	-260.320	13.176.783	12.916.463
(+/-) Reavaliação	-84.258.462.912	-	-794.421.697	1.895.639.058	-83.157.245.551
(-) Baixa	-824.591.106	-	-271.743.711	-6.003.917.212	-7.100.252.029
(+/-) Transferência	-791.223.428	-	-16.927.508	-2.813.830.051	-3.621.980.987
SALDO EM DEZ/22	45.112.500.448	101.474.523.227	32.406.809.964	57.485.286.623	236.479.120.263

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

O detalhamento completo dos bens imóveis encontra-se disponível no anexo VIII das Notas Explicativas do 4º Trimestre do ME no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis).

No exercício de 2022 foi realizado:

- i. Alteração do valor no registro contábil pertinente ao mar territorial e às águas interiores (espelhos d'água) do município de Vitória/ES de R\$ 101.315.528.305,50 para R\$ 16.793.018.829,64, em conformidade com os critérios da recém-publicada Portaria SPU/ME nº 5.629, de 23 de junho de 2022, que fixou novos parâmetros para contabilização de águas públicas, com base nos resultados de estudo técnico específico realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina.
- ii. Reconhecimento de R\$ 15,9 bilhões de espelhos d'água (área de mar territorial) pela Superintendência do Patrimônio da União do Paraná. Insta esclarecer inicialmente que o imóvel, objeto do referido registro, é constituído pelos Portos Organizados de Paranaguá e Antonina com a extensão de 829.864.606,26 m², sendo o seu montante proporcional a sua área.

6. Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são representados pela Dívida Pública Federal (DPF), que se classifica segundo dois critérios:

Quanto ao instrumento utilizado para captação dos recursos:

- i. **Dívida mobiliária** (por meio da emissão de títulos públicos);
- ii. **Dívida contratual** (por meio de contratos).

Quanto ao mercado destinatário:

- i. **Dívida interna** (As transações são realizadas no mercado brasileiro, independentemente da nacionalidade do investidor); ou
- ii. **Dívida externa** (As transações ocorrem no mercado internacional, em real ou em moedas estrangeiras e independentemente da nacionalidade do investidor)

Empréstimos e Financiamentos

	2022	2021	AH%
DPMFi - Mercado	5.698.469.279.791,46	5.348.279.377.307,87	7%
DPMFi - BCB	2.155.463.635.798,78	2.029.394.034.726,35	6%
DPMFe	212.177.431.551,06	228.600.476.539,72	-7%
Contratual Externa	26.110.474.619,86	19.957.745.555,50	31%
DPMFi - TODA	501.731.628,59	652.750.990,32	-23%
TOTAL	8.092.722.553.389,75	7.626.884.385.119,76	6%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A análise das variações do estoque e os dados publicados a respeito do cronograma de desembolso, da necessidade de financiamento e da reserva de liquidez da Dívida Pública Federal podem ser consultados no documento Relatório Mensal da Dívida (RMD), o qual é publicado mensalmente no portal: <https://www.tesourotransparente.gov.br/temas/divida-publica-federal/estatisticas-e-relatorios-da-divida-publica-federal>

Ainda, maiores informações a respeito de cenários macroeconômicos, da necessidade de financiamento da DPF, da estratégia de financiamento e do gerenciamento de riscos podem ser consultadas no documento Plano Anual de Financiamento (PAF), o qual é publicado anualmente no portal: <https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/plano-anual-de-financiamento-paf/2022/114>

6.1 Dívida Mobiliária Interna – Mercado

Quanto ao estoque da DPMFi – Mercado, observa-se, uma elevação de 7% em relação a dezembro/2021, o que pode ser atribuído à elevação da taxa SELIC de 9,25% ao ano, em dezembro/2021, para 13,75% ao ano, em dezembro/2022.

Houve um valor significativo de resgate dos títulos EST-I, devido a seu vencimento no 1º trimestre de 2022, totalizando R\$ 215.964.683,97.

6.2 Dívida Mobiliária Interna – BCB

Em relação à carteira BCB o estoque ficou praticamente estável, com uma oscilação positiva de 6%.

6.3 Dívida Mobiliária Externa

Em relação à Dívida Mobiliária Externa, o estoque ficou praticamente estável, com uma redução de 7%, resultante especialmente da apreciação do Real em relação ao Dólar, visto que a moeda americana fechou 2022 em R\$ 5,2177, ao passo que era cotada a R\$ 5,5805 no encerramento de 2021. Esse efeito cambial foi combinado com resgates no total de R\$ 13,61 bilhões em 2022.

6.4 Empréstimos Externos - em Contratos

Observa-se uma variação positiva de 31% no estoque da Contratual Externa, que ocorreu, principalmente, devido a desembolsos ocorridos em contratos do KFW, BID e BIRD, que totalizaram R\$ 7.572.258.552,30, combinados com uma apreciação do Real frente ao Dólar, observada ao longo de 2022, de 6,5% até 31/12/2022.

6.5 Dívida Mobiliária Agrária – TDA

Observa-se uma redução de 23% no estoque de Títulos da Dívida Agrária, ocasionada, principalmente, pela atualização monetária negativa, com deflação em alguns meses, e pelo volume de resgates.

7. Transferências Fiscais

A Lei Complementar nº 176 de 29 de dezembro de 2020, foi publicada em atendimento ao § 2º do art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), instituindo transferências obrigatórias da União para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, por prazo ou fato determinado.

Assim sendo, a partir de julho de 2021, o Ministério da Economia registrou o montante de R\$ 58.000.000.000,00 (cinquenta e oito bilhões de reais) a ser transferido aos entes citados entre 2020 até 2037, sendo que entre 2020 e 2030 serão entregues 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) e entre 2031 e 2037 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) a cada exercício

Transferências Fiscais

	2022	2021	AH%
Transferências Legais	45.862.654.899,96	-	100%
Transferências Discricionárias	138.808,34	465.714,29	-70%
TOTAL	45.862.793.708,30	465.714,29	9847739%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

8. Provisões

As Provisões compreendem os passivos de prazo ou de valor incertos.

Provisões

	2022	2021	AH%	AV%
Perdas Judiciais e Administrativas	388.107.817.973,79	665.200.000.000,00	-42%	44%
Repartição de Créditos	349.537.788.044,84	295.879.180.790,31	18%	40%
Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental	123.368.494.154,95	117.459.737.612,40	5%	14%
Outras Provisões	6.155.128.155,36	70.515.019.090,11	-91%	1%
Requisição de Pequeno Valor	5.998.711.228,92	4.596.490.297,27	31%	1%
Sentenças Judiciais	163.821.993,23	121.772.967,00	35%	0%
Matemáticas Previdenciárias	-	1.239.109.221.955,07	-100%	0%
Benefícios com Militares Inativos	-	554.974.554.056,78	-100%	0%
Indenizações Cíveis	-	82.351.653,37	-100%	0%
TOTAL	873.331.761.551,09	2.947.938.328.422,31	-70%	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

8.1 Perdas Judiciais e Administrativas

8.1.1 Perdas Judiciais e Administrativas – RFB

Perdas Judiciais e Administrativas – RFB

		2022	2021	AH%
Provável	PIS e COFINS. Base de cálculo - ICMS	316.320.000.000,00	-	100%
TOTAL		316.320.000.000,00	-	100%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Em razão do julgamento do Tema de Repercussão Geral nº 0069 (Inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS e da COFINS), a RFB realizou o cálculo da estimativa acerca das obrigações da União e o apresentou na Nota CETAD/COPAN nº 104, de 04 de julho de 2022.

Deste modo, a PGFN fez a transferência no valor de R\$ 533,1 bilhões correspondente ao saldo da provisão para perdas judiciais que mantinha registrado em seu balanço para a RFB, dentro da competência do mês de junho de 2022. Após isso, a RFB realizou dois registros de atualização monetária (um no valor de R\$ 197,46 bilhões e outro no valor de R\$ 98,8 bilhões) para que o estoque da provisão registrado na RFB reflita o saldo apresentado no parágrafo 10 da Nota CETAD/COPAN nº 104, de 2022, R\$ 236,8 bilhões.

No mês de setembro de 2022 houve registros de atualização da Provisão para Perdas Judiciais e administrativas nos seguintes montantes e seus respectivos temas:

- i. **R\$ 1,14 bilhões** - Imunidade IPI sobre automóveis para deficientes auditivos;
- ii. **R\$ 2,19 bilhões** - Imposto de Renda Pessoa Física sobre juros de ora;
- iii. **R\$ 30 bilhões** - Conversão de tempo especial em comum - RPPS; e
- iv. **R\$ 16,75 bilhões** - Titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos pelos Municípios, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas.

Em dezembro de 2022 houve registro desta Provisão no valor de R\$ 29,4 bilhões referente ao tema "Cebas - Lei 12.101/2009".

8.1.2 Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN

A PGFN apura periodicamente as informações acerca das ações judiciais contra a União (temas tributários) que podem ser classificadas como sendo de risco fiscal possível ou provável. As referidas ações também constam no [Anexo de Riscos Fiscais](#), segundo o art. 4º, § 3º da Lei Complementar 101/2000 (LRF), e no Balanço-Geral da União.

A classificação dos processos é feita segundo os critérios e procedimentos estabelecidos na [Portaria AGU nº 318/2018](#), e devem ser observados por todas as Procuradorias Federais durante o enquadramento do risco – risco provável, risco possível ou risco remoto – das ações ajuizadas contra a União.

As provisões relacionadas às ações judiciais referem-se ao montante classificado como de perda provável, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis.

Perdas Judiciais e Administrativas – PGFN

Provável	2022	2021	AH%
Crédito-Prêmio de IPI	23.690.000.000,00	26.690.000.000,00	-11%
Cofins/PIS. Não-cumulatividade. Vedação à apropriação de créditos	9.350.000.000,00	9.350.000.000,00	0%
Lei do Bem Revog. antecipada da aliq. Zero PIS/COFINS - Informática (MP 690/15)	6.700.000.000,00	-	100%
Índice de correção de Balanço de Instituições Financeiras em Liquidação	6.400.000.000,00	6.400.000.000,00	0%
Alíquota zero PIS-COFINS Combustíveis	5.700.000.000,00	-	100%
Alargamento da base de cálculo do PIS/COFINS	2.350.000.000,00	2.350.000.000,00	0%
IPI na saída de produtos importados	2.200.000.000,00	-	100%
Imunidade - IRPJ - ITR - empresa de economia mista.	1.300.000.000,00	1.300.000.000,00	0%
Contribuição previdenciária patronal, RAT e para terceiros (INCRA, SEBRAE-APEX-ABDI, SESC e SENAC)	1.000.000.000,00	-	100%
PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão ICMS	-	533.100.000.000,00	-100%
Conversão de Tempo Especial em Comum - RPPS	-	30.000.000.000,00	-100%
Cebas - Lei 12.101/2009	-	29.400.000.000,00	-100%
Titularidade das receitas arrecadadas - IRRF	-	16.750.000.000,00	-100%
Empréstimo compulsório da Eletrobrás	-	2.890.000.000,00	-100%
Isenção. Sistema "S".	-	2.360.000.000,00	-100%
Imposto de renda pessoa física sobre juros de mora	-	2.190.000.000,00	-100%
Cumprimento de sentença. Repetição de indébito.	-	1.280.000.000,00	-100%
Imunidade IPI sobre automóveis para deficientes auditivos	-	1.140.000.000,00	-100%
TOTAL	58.690.000.000,00	665.200.000.000,00	-91%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Os saldos em 31/12/2022 se baseiam na Nota Técnica nº 00027_2022_SGE_AGU, no Ofício nº 00041_2022_SGE_AGU e na atualização da Macrofunção SIAFI 020336 que estabelece que - Transitada em julgado a decisão judicial desfavorável à União, este fato será comunicado pelo órgão da Advocacia Pública ao órgão técnico ou entidade responsável pela obrigação imposta, sendo feita, via sistema, a remessa dos respectivos créditos, e ensejará a reavaliação da satisfação das condições dispostas no item 4.1". Sendo assim, temas anteriormente classificados como sendo de risco provável e que tiveram decisão desfavorável à União, foram transferidos via SIAFI à Receita Federal do Brasil – RFB.

Em atendimento às disposições da Macrofunção SIAFI 020336 e as informações da Nota Técnica nº 00027_2022_SGE_AGU, a PGFN transferiu à RFB R\$ 29.400.000.000,00 referente ao tema: "Cebas - Lei 12.101/2009". O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Provável está descrito no Anexo III das Notas Explicativas do 4º Trimestre do ME no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis).

8.1.3 Perdas Judiciais e Administrativas – Setorial Orçamentária e Financeira

R\$ 13,1 bilhões refere-se ao reconhecimento do passivo decorrente da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 5755 que declarou a inconstitucionalidade material do art. 2º, caput e § 1º, da Lei nº 13.463, de 6 de julho de 2017. Obrigação da União de restituir os valores que foram cancelados (precatórios e RPV) e que ainda não foram requeridos pelos credores.

8.2 Repartição de Créditos

As provisões para repartição de créditos representam os passivos de prazos ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos com outros entes da Federação ou entidades.

Repartição de Créditos

Repartição de Créditos	Tributos	2022	2021	AH%
RFB	RGPS	116.979.233.980	116.692.151.741	0%
	IRPF	46.317.167.078	4.711.413.342	883%
	IRPJ	13.730.587.266	11.245.208.613	22%
	PIS/PASEP	11.212.474.465	10.020.682.682	12%
	IPI	3.284.701.327	3.209.175.652	2%
	IRRF	2.637.209.064	1.745.333.814	51%
	Sistema "S"	2.606.298.915	1.190.570.752	119%
	Outros	717.378.640	3.227.654.159	-78%
	Subtotal	197.485.050.736	152.042.190.755	30%
PGFN	RGPS	126.056.404.668	119.493.382.756	5%
	PIS/PASEP	22.219.736.794	21.027.557.815	6%
	Demais	3.776.595.847	3.316.049.465	14%
	Subtotal	152.052.737.309	143.836.990.036	6%
TOTAL		349.537.788.045	295.879.180.790	18%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

8.2.1 Repartição de Créditos Tributários – RFB

A metodologia para o cálculo do ajuste dos Créditos Tributários que são objeto de repartição é a mesma utilizada para os demais créditos tributários. Portanto, para o cálculo do ajuste para perdas dos créditos na situação "parcelados", foi utilizado o índice de 9,95% estimado ao final de 2021. Já para os créditos na situação "não parcelado/devedor", no mês de dezembro (referente aos créditos tributários a receber de dezembro) foi utilizado o índice de 72,95%, de acordo com o rating de cada grupo de devedores.

- i. Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados, Distrito Federal e Municípios:** A Provisão para Repartição de Créditos Tributários junto a Estados e Municípios registra os valores dos créditos tributários aos quais estes entes da federação fazem jus. Essa provisão abrange os seguintes tributos; IRPJ; IRPF; IRRF; IPI; ITR e IOF. O cálculo é realizado de acordo com o percentual que cabe àquele ente em relação a cada tributo. Após isso, é aplicado o ajuste para perdas sobre esses créditos. Portanto, os valores registrados nas contas de provisão são líquidos do ajuste;

ii. **Provisão para Repartição de Créditos ao Sistema "S"**: Esta provisão registra os passivos de prazo ou de valores incertos relacionados aos créditos tributários e não tributários reconhecidos no lançamento por parte do agente arrecadador, a serem repartidos para as Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional (Sistema "S", composto por: SESI, SENAI, SENAC, SESC, SENAR, SEST, SENAT, SEBRAE e SESCOOP);

iii. **Provisão para Repartição de Créditos Previdenciários ao FRGPS e ao FAT**: A Provisão para Repartição dos Créditos aos fundos (FRGPS e FAT) é registrada pelo valor bruto (100%) dos créditos ativos das seguintes naturezas de receita: Contribuição Previdenciária do Empregador ou Equiparado; Contribuição Previdenciária do Segurado; Contribuições para o Regime Geral de Previdência Social e Contribuição para o Pis/Pasep. A metodologia para o cálculo do ajuste dos créditos do FRGPS e do FAT é a mesma utilizada para os demais créditos tributários, inclusive os índices, (9,95% para os créditos do tipo parcelado e 72,95% para aqueles do tipo "não parcelado/devedor).

8.2.2 Provisão para Repartição de Créditos – PGFN

Os registros na conta de Provisão para Repartição de Créditos Arrecadados provêm do controle e da contabilização dos créditos tributários previdenciários e do PIS/Pasep pela PGFN e da decorrente obrigação de repartir esses créditos ao FRGPS e ao FAT. Os créditos contabilizados nos grupos "RGPS" e "DEMAIS" são destinados ao FRGPS, e o grupo PIS/PASEP ao FAT.

8.3 Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental

8.3.1 Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental – COGEF

Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental

Programa	2022	2021	AH%
Instituições Financeiras	38.108.675.832,25	33.102.344.326,56	15%
Instituições não Financeiras	7.508.283.791,39	7.111.362.240,34	6%
Honra de Garantias	1.330.745.335,78	1.238.080.433,75	7%
TOTAL	46.947.704.959,42	41.451.787.000,65	13%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Os principais programas geradores das Obrigações Decorrentes da Atuação Governamental estão descritos no Anexo IV das Notas Explicativas do 4º Trimestre do ME no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br/demonstracoes-contabeis).

A) Instituições Financeiras

As provisões junto a Instituições Financeiras são compostas pela estimativa das obrigações com subvenções econômicas referentes aos programas sob a supervisão da COGEF. Os valores são informados pelas Instituições financeiras, com base em estimativas de gasto com subvenções econômicas em operações já contratadas com os mutuários. Registra-se que os saldos dos programas com a posição de 31/12/2022 consideram a previsão de gastos das instituições financeiras referente às contratações realizadas até 30/11/2022, correspondente ao dado mais recente disponível à época.

B) Instituições Não Financeiras

No caso das provisões VAFs 3 e 4 – FGTS (também denominadas Assunção de Dívidas), a União assume as dívidas de entidades (denominadas intervenientes) junto ao FGTS. O saldo de provisões é afetado positivamente pelas atualizações, e negativamente pelos empenhos de VAFs 3 e 4, pois o empenho requer a prévia transferência de saldo para o passivo Obrigações com Entidades. A variação positiva de 5,6% observada no período é explicada, sobretudo, pela atualização do saldo de provisões de longo prazo.

As demais provisões (ex-RFFSA) têm origem na assunção, pela STN, de obrigações remanescentes de entidades extintas. A variação positiva dos saldos ao longo de 2022 decorre de atualização monetária. A obrigação Ex-Petromisa x Agrimensura Técnica Marin foi baixada, em decorrência da manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN (motivada por consulta da STN), em julho/2022, que firmou o entendimento de que o crédito da Agrimensura Marin está prescrito.

C) Honras de Garantias

O item "Risco de Operações Ativas – CEF" refere-se ao registro dos riscos de crédito com potencial de serem atribuídos à União nas operações financeiras realizadas com recursos do FGTS-CEF em decorrência do estabelecido na Lei 8.036/1990. São os casos em que a Caixa já atribuiu à União o risco decorrente da inadimplência de operações vencidas de três instituições (Minascaixa, Cohtepa e Moradas do Itanhanga), apresentando alguns documentos que ainda dependem de análise por parte da Administração.

A variação positiva do saldo de "Risco de Operações Ativas – CEF" deve-se às atualizações mensais do saldo de provisões dessas dívidas vencidas junto ao FGTS – Caixa.

8.3.2 Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental – CODIV

Estes saldos representam o reconhecimento de provisão decorrente da provável saída de recursos da União para pagamento de honras de avais, em função de garantias concedidas aos entes federados.

Obrigações Decorrentes de Atuação Governamental - CODIV

Programa	2022	2021	AH%
Mutuários	76.420.789.196,00	76.007.950.612,00	1%
TOTAL	76.420.789.196,00	76.007.950.612,00	1%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Com vistas a atender a recomendação 3.11, constante do Acórdão nº 1437/2020–TCU–Plenário, a metodologia para constituição de provisão de honras de garantias foi alterada de maneira a atender a determinação abaixo:

"Constitua provisão para honra de garantia as operações de crédito contratadas pelos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte, bem como de demais entes devedores que incorrerem em situação semelhante, fundada na provável necessidade de desembolso financeiro pela União para cobertura das recorrentes e sucessivas inadimplências, com base em estimativa de desembolso futuro para liquidar a obrigação;"

Portanto, a atual metodologia para constituição da provisão inclui os valores do fluxo previsto de pagamentos (saldo devedor) dos estados do Amapá, Goiás, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Rio Grande do Norte.

8.4 Outras Provisões

Trata do registro do passivo atuarial relativo ao bônus de eficiência instituído pelo art. 6º da Lei nº 13.464, de 10 de julho de 2017, conforme cálculos realizados pela Secretaria de Previdência, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência.

8.5 Requisição de Pequeno Valor

Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - RPV são requisições expedidas pelos tribunais para que os entes públicos façam os pagamentos a que foram condenados nos processos judiciais, sendo disciplinados pelo art. 100 da CF/1988. As Requisições de Pequeno Valor são semelhantes aos precatórios, mas possuem montantes inferiores (até sessenta salários-mínimos) e prazo mais curto para pagamento (no máximo 60 dias da data de emissão).

Os valores referentes aos precatórios precisam ser incluídos na Lei Orçamentária Anual para serem pagos. O pagamento dos precatórios federais usualmente é realizado pelos próprios tribunais nos quais houve o julgamento dos processos e ocorre de acordo com calendário divulgado anualmente pelo Conselho da Justiça Federal (CJF).

Mais informações sobre a evolução do estoque de Precatórios RPV, bem como os fluxos de pagamentos, dessas rubricas, estão disponíveis em: <https://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacao/riscos-fiscais-com-demandas-judiciais-e-precatorios>.

8.6 Sentenças Judiciais

Trata do registro de provisão de valores de PSS-Patronal RPV e Precatórios 2023, conforme termos da Nota Técnica n. 001/2022 SPO/CJF Doc. 0139063, orientação contábil SEANA/DICOC TRF1 17066288 e email SPO/CJF 0139055 e SEI 0015143-51.2022.4.01.8000.

8.7 Matemáticas Previdenciárias

As provisões matemáticas previdenciárias representam, principalmente, o somatório das provisões dos benefícios concedidos e a conceder do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), relativas aos compromissos líquidos do plano de benefícios, calculados de acordo com projeções realizadas pela Secretaria de Previdência (SPREV).

Cabe destacar que, a SPREV deixou de pertencer ao Ministério da Economia e passou a integrar a estrutura da nova pasta do Ministério do Trabalho e Previdência - MTP, recriada conforme Lei nº 14.261/2021.

Considerando que os cálculos atuariais são elaborados pela SPREV, entende-se que os registros no SIAFI também devem ser realizados pelo próprio MTP. Como ocorrem com cálculos atuariais dos pensionistas militares que são elaborados pelo Ministério da Defesa e registrado no SIAFI pelas próprias unidades gestoras do Comandos do Exército, do Comando da Aeronáutica e do Comando da Marinha.

Considerando que os cálculos atuariais não são realizados por este Ministério da Economia e este atua apenas para realização dos registros no SIAFI, foi realizada no mês de setembro/2022 a transferência dos saldos para o MTP.

Uma vez que não existem mais saldos registrados no ME, ressaltamos que as principais hipóteses biométricas, financeiras e econômicas utilizadas para o correto dimensionamento dos compromissos futuros do RPPS estão elencadas nas Notas Explicativas do ME - 2º Trimestre de 2022 e na Notas Explicativas do MTP - 4º Trimestre de 2022.

8.8 Benefícios com Militares

As provisões matemáticas, de acordo com o resultado da avaliação atuarial, representam o somatório das provisões matemáticas dos militares em atividade e as provisões matemáticas dos militares que se encontram na inatividade.

Conforme descrito anteriormente no item Provisões Matemáticas Financeiras, considerando que os cálculos atuariais das Provisões de Benefícios com Militares não são realizados por este Ministério da Economia e este atua apenas para realização dos registros no SIAFI, foi realizada no mês de setembro/2022 a transferência dos saldos para o MTP.

Uma vez que não existem mais saldos registrados no ME, ressaltamos que as principais hipóteses biométricas, financeiras e econômicas utilizadas para o correto dimensionamento dos compromissos futuros de benefícios com militares estão elencadas nas Notas Explicativas do ME - 2º Trimestre de 2022 e na Notas Explicativas do MTP - 4º Trimestre de 2022.



9. Demais Obrigações

As Demais Obrigações compreendem as obrigações da entidade junto a terceiros não incluídos nos subgrupos anteriores do Passivo.

Demais Obrigações

	2022	2021	AH%
Recursos Especiais a Liberar	81.082.196.752,57	103.547.303.244,40	-22%
Precatórios	72.264.463.291,35	25.964.484.022,87	178%
Resultado Negativo do BCB	36.534.998.897,61	-	100%
Obrigações com Entidades	14.339.276.222,68	12.875.041.463,30	11%
Receitas Arrecadadas a Classificar	12.564.984.853,63	10.502.471.479,38	20%
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	3.505.819.174,14	3.100.576.683,41	13%
Participações em Empresas com PL Negativo	2.432.337.932,61	3.211.708.281,00	-24%
Demais	1.106.138.424,52	1.227.362.626,30	-10%
TOTAL	223.830.215.549,11	160.428.947.800,66	40%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

9.1 Recursos Especiais a Liberar

Registra o valor dos recursos a liberar pelas unidades central ou setoriais de programação financeira, relativos ao limite de saque com vinculação de pagamento, estabelecido pelo órgão central.

9.2 Precatórios

As obrigações decorrentes de decisões judiciais proferidas em desfavor de órgãos e entidades federais, são registrados mediante a constituição de precatórios.

Precatórios

	2022	2021	AH%
Terceiros	72.264.463.291,0	25.964.484.023,0	178%
TOTAL	72.264.463.291,00	25.964.484.023,00	178%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

9.3 Resultado Negativo do BCB

O Resultado Negativo do BCB está descrito no item 2.4.7.1 da Nota 2.4 – Demais Créditos e Valores.

9.4 Obrigações com Entidades

9.4.1 Obrigações com Entidades - COAFI

O passivo registrado pela COAFI/STN pode ser dividido em dois grandes grupos. O primeiro corresponde ao reconhecimento de obrigações oriundas de depósitos em garantia do programa DMLP (Dívida de Médio e Longo Prazos). E o segundo grupo refere-se às obrigações da Lei No. 8.727/93.

Obrigações com Entidades

	2022	2021	AH%
Depósitos de Garantia programa DMLP	3.886.831.485,66	4.336.674.269,02	-10%
Obrigações Decorrentes Lei n. 8.727/93	2.396.985.784,29	2.725.735.541,87	-12%
TOTAL	6.283.817.269,95	7.062.409.810,89	-11%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

i. Depósitos em garantia do programa DMLP: A variação negativa de 10% no saldo de Depósitos de Garantia no âmbito do Programa DMLP se deve à atualização negativa do valor de mercado dos títulos no Tesouro americano, em decorrência da elevação da taxa de juros (Fed Funds). Além disso, em 2022, foi observada a quitação antecipada por parte da COPEL-PR, a qual reduziu o saldo das Garantias da DMLP;

ii. Obrigações decorrentes da Lei nº 8.727/93: Ao contrário de outros refinanciamentos de dívidas promovidos pela União, nesse caso não houve emissão de títulos públicos federais para pagamento aos credores originais. O procedimento para o pagamento constituiu na celebração de Contratos Particulares de Cessão de Crédito entre a União e os credores originais e na concomitante formalização dos Contratos Particulares de Confissão e Composição de Dívidas entre os devedores e a União. Nos contratos de cessão, a União se comprometeu a pagar aos credores originais nas mesmas condições e à medida em que ocorressem os recebimentos decorrentes dos contratos de confissão de dívidas pactuados com os devedores.

9.4.2 Obrigações com Entidades – COGEF

Obrigações com Entidades

	2022	2021	AH%
VAFs 1 e 2 - Banco Econômico S.A. em Liquidação	4.550.000.000,00	-	100%
VAFs 1 e 2 - Fundo Garantidor de Créditos - FGC	556.267.796,98	622.832.123,28	-11%
VAFs 1 e 2 - Instituto de Pagamentos Especiais de São Paulo	513.100.000,00	-	100%
VAFs 1 e 2 - Empresa Gestora de Ativos - EMGEA	456.095.784,91	621.735.077,78	-27%
Demais	1.975.722.230,72	4.565.107.567,86	-57%
TOTAL	8.051.185.812,61	5.809.674.768,92	39%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

As obrigações da União referentes às VAFs 1 e 2 (Novação de Dívidas) e às VAFs 3 e 4 (Assunção de Dívidas) são originárias de dívidas do setor imobiliário que são cumpridas mediante emissão de títulos CVS (emitidos pelo TN no âmbito da securitização das dívidas advindas do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS). Durante o reconhecimento das VAFs, registra-se no passivo uma estimativa que comporta a atualização monetária (entre a data de registro e de emissão do título CVS). Após o pagamento, o valor residual do passivo é baixado.

As obrigações de VAFs 1 e 2 são decorrentes de processos de novação das dívidas do FCVS pela União, conforme o art. 1º Lei nº 10.150/2000. Após a emissão de parecer sobre a conveniência e oportunidade da operação, a STN reconhece a obrigação junto aos agentes financeiros e dá continuidade ao processo, com vistas à emissão de títulos CVS, após manifestação da PGFN sobre a legalidade da operação e autorização ministerial. Portanto, na novação (VAFs 1 e 2), a União assume dívidas do FCVS (devedor original) junto às entidades (credor). Tais dívidas são originalmente reconhecidas no passivo do FCVS/CEF e, só depois do devido processo administrativo, passam a fazer parte do passivo da COGEF/STN. Essas obrigações são registradas em conta de controle (Passivos em Processo de Assunção), atualizada trimestralmente. Com a novação, o passivo é reconhecido em Demais Obrigações contra a VPD Incorporação de Passivos.

As variações positivas do saldo das VAFs são explicadas pela emissão de novos empenhos (novação ou assunção) ao longo de 2022, ao passo que as variações negativas refletem os pagamentos (via emissão de título CVS) e as respectivas baixas de saldos residuais desses passivos.

9.5 Receitas Arrecadadas a Classificar

Compreende os valores de receitas arrecadadas por documentos oficiais (DARF, GRU, GPS) que ainda não foram classificadas.

9.6 Depósitos Judiciais e Não Judiciais – RFB / Demais

Depósitos Judiciais e Não Judiciais/Demais

	2022	2021	AH%
Depósitos Judiciais e Não Judiciais	3.320.025.982,43	2.924.695.668,53	14%
Demais	196.774.124,55	193.838.112,43	2%
TOTAL	3.516.800.106,98	3.118.533.780,96	13%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

O saldo de Depósitos Judiciais refere-se principalmente a valores relativos a depósitos recursais (casos em que é realizado um depósito em conta bancária judicial); e Depósitos Não Judiciais são em sua maioria valores arrecadados pela RFB em nome de terceiros e que serão repassados para estes, como por exemplo, as entidades que integram o Sistema "S".

9.7 Participações em Empresas com PL Negativo – COPAR/STN

Os valores negativos da equivalência patrimonial dos investimentos permanentes em empresas controladas pela União são registrados como passivos, na rubrica de Perdas em Participações em Empresas com PL Negativo.

Participações em Empresas com PL Negativo

	2022	2021	AH%
INFRAERO	858.342.000,0	1.906.834.000,0	-55%
HNSC	586.568.000,0	494.217.000,0	19%
CDRJ	427.607.041,4	497.637.876,8	-14%
EBSERH	307.310.276,3	-	100%
AMAZUL	238.107.597,1	7.795.000,0	2955%
CODEVASF	14.403.017,8	305.224.404,2	-95%
TOTAL	2.432.337.932,61	3.211.708.281,00	-24%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Essa rubrica apresentou uma redução, influenciada principalmente pelas seguintes variações:

- i. **Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero):** Redução do PL negativo no valor de R\$ 1.048,49 milhões em decorrência do aumento de capital com recursos de AFAC aprovado em 29.04.2022, no montante de R\$ 440,3 milhões, acrescido do ganho líquido de equivalência patrimonial de R\$ 682,21 milhões apurado nas atualizações da referida participação para as posições de 31.12.2021 (ganho de R\$ 645,6 milhões), de 31.03.2022 (perda de R\$ 88,5 milhões), de 31.06.2022 (ganho de R\$ 88,08 milhões) e de 31.09.2022 (perda de R\$ 37,03 milhões).
- ii. **Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ):** Redução do PL negativo, no montante de R\$ 70,03 milhões, reflexo das perdas de equivalência patrimonial apuradas nas atualizações para as posições de 31.12.2021 (R\$ 316,8 milhões) e 31.03.2022 (R\$ 131,3 milhões), compensadas pelo ganho de R\$ 518,18 milhões na posição de 30.06.2022.



10. Controles Contábeis

10.1 Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

2022	2021	AH%	
Contribuições	986.176.695.549,70	817.425.652.800,28	21%
Impostos	898.153.331.312,51	773.226.180.413,16	16%
Infrações	72.039.600.834,91	111.707.749.561,79	-36%
TOTAL	1.956.369.627.697,12	1.702.359.582.775,23	15%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

No caso dos Créditos Tributários com Exigibilidade Suspensa, as variações nas contas se devem aos registros de entradas (por exemplo, créditos que foram suspensos por meio judicial ou administrativo) superiores às saídas (saída do crédito da situação de exigibilidade suspensa, por extinção do débito ou por retorno à situação de devedor) no estoque de créditos administrados pela RFB.

10.2 Ativos Contingentes Previstos - COGEF

O saldo de Ativos Contingentes refere-se a haveres que se encontram sob discussão administrativa ou judicial acerca de sua exigibilidade. Por não atenderem aos requisitos para reconhecimento no ativo, esses valores encontram-se em contas de controle.

Ativos Contingentes Previstos

Ativos Contingentes	Detalhamento	2022	2021	AH%
Previstos	INSS	54.308.290.347,98	48.304.072.921,42	12%
	BNCC - Ajuizados	4.941.496.350,92	4.945.147.415,09	0%
	Securitização BB - Ajuizados	2.169.908.999,91	1.951.050.515,89	11%
	EGF Especial	1.632.937.990,60	1.467.227.164,54	11%
	Demais	1.369.664.604,02	1.267.730.488,88	8%
TOTAL		64.422.298.293,43	57.935.228.505,82	11%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Relativamente aos itens que sofreram variação positiva, tal fato decorre, sobretudo, da atualização de seus valores conforme índices de atualização

definidos. Já as variações negativas estão relacionadas, sobretudo, aos recebimentos registrados no período. Esse é o caso do BNCC Ajuizados, PESA-BB Ajuizados, do ex-CBEE (que registra recebimentos determinados pela Justiça), do Banco Econômico (cujo saldo foi quitado em março de 2022), bem como do Recoop (que registrou recebimentos em novembro de 2022).

Por fim, com relação a Ativos Contingentes que não sofreram variações, é importante registrar que envolvem, por vezes, multiplicidade de créditos, que não resultam de índices padronizados, e dependem do recebimento e troca de novas informações com partes relacionadas, do levantamento de registros e conciliações de informações de forma a possibilitar à atualização e revisão constante das contas de controle.

Os principais itens do Ativo Contingente controlados pela COGEF estão detalhados no Anexo VII das Notas Explicativas do 4º Trimestre do ME no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br).

10.3 Precatórios e RPV

Lei nº 13.463/2017 previu o cancelamento dos precatórios e requisições de pequeno valor (RPV) federais cujos valores não tenham sido retirados pelos credores e estejam depositados há mais de dois anos em instituição financeira oficial, com transferência desses recursos para a Conta Única do Tesouro Nacional (CUTN). A Lei prevê também que esses precatórios e RPV cancelados possam ser reincluídos, nos montantes efetivamente recolhidos à CUTN, e depositado novamente, a pedido do credor.

A tabela abaixo apresenta a movimentação desses precatórios e RPV cancelados por força da lei e respectivos pagamentos por reinclusão ou restabelecimentos por determinação judicial.

Precatórios e RPV

	Precatórios	RPV	Total
Saldo em 31/12/2021	13.987.550.221,11	2.327.271.975,96	16.314.822.197,07
(+) Cancelados	4.535.649,46	104.260.004,36	108.795.653,82
(-) Reincluídos Pagos	-156.965.263,59	-212.654.536,38	-369.619.799,97
(-) Restabelecimento por determinação judicial	-58.456,04	-44.897,86	-103.353,90
SALDO EM 31/12/2022	13.835.062.150,94	2.218.832.546,08	16.053.894.697,02

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

10.4 Créditos de Dívida Ativa – Exigibilidade Suspensa

Considera-se inscrições em dívida ativa da União afetadas por decisões judiciais aquelas em que haja decisão judicial que determine a suspensão da exigibilidade do crédito, nos termos do art. 151, incs. IV e V, do Código Tributário Nacional.

Conforme definição da Portaria MF 293, de 12 de junho de 2017, serão classificados com rating "D", independentemente do índice geral de recuperabilidade (IGR), os créditos com anotação de suspensão de exigibilidade por decisão judicial.

Crédito Tributário com Exigibilidade Suspensa

Principal	Multas	Juros	Encargos	Valor
19.845.020.486	8.238.943.910	33.938.158.682	9.430.604.930	71.452.728.008

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

10.5 Passivos em Processo de Assunção - COGEF

Esses passivos contingentes referem-se a dívidas em processo de reconhecimento do FCVS, dos tipos VAFs 1 e 2. O valor registrado reflete a estimativa evidenciada no Balanço Patrimonial do FCVS referente a obrigações de VAFs 1 e 2 em processo de reconhecimento pela Caixa, administradora do FCVS, que envia informações atualizadas à STN trimestralmente. Essas são obrigações do FCVS que ainda não passaram pela etapa de novação de dívida pela União.

Passivos em Processo de Assunção

	2022	2021	AH%
VAFs 1 e 2	91.647.510.335,32	98.643.799.159,73	-7%
TOTAL	91.647.510.335,32	98.643.799.159,73	-7%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A variação negativa de 7% decorre da conclusão de diversos processos de novação no âmbito do Ministério da Economia, o que leva à baixa dos passivos no balanço do FCVS.

10.6 Passivos contingentes Previstos - PGFN

Registra as ações judiciais classificadas como de risco possível, conforme critérios estabelecidos pela Portaria AGU nº 318/2018. A última atualização ocorreu em 31/12/2022, com base na Nota Técnica nº 00027_2022_SGE_AGU, no Ofício nº 00041_2022_SGE_AGU. Os valores são obtidos pela PGFN por meio de planilha encaminhada pela AGU, onde consta o detalhamento de todos os temas e os respectivos valores.

A seguir, apresentamos o tema de cada uma das ações judiciais classificadas como de risco possível, com o seu respectivo valor estimado

Passivos Contingentes Previstos

Risco	Temas	2022	2021	AH%
Possível	PIS e COFINS. Critérios de Apl. da Não-Cumulatividade	325.000.000.000,00	472.700.000.000,00	-31%
	PIS/COFINS das Instituições Financeiras	115.210.000.000,00	115.210.000.000,00	0%
	IRPF - dedução de despesas com educação	87.500.000.000,00	-	100%
	Inclusão do PIS/COFINS nas Próprias Bases de Cálculo	65.710.000.000,00	65.710.000.000,00	0%
	Devolução de resíduo tributário remanescentes	42.600.000.000,00	-	100%
	PIS e COFINS. Base de cálculo, inclusão do ISS	35.370.000.000,00	35.370.000.000,00	0%
	Creditamento de PIS/COFINS na revenda de produtos	31.000.000.000,00	-	100%
	PIS E COFINS. Receitas da Locação de Bens Móveis	20.190.000.000,00	20.190.000.000,00	0%
	CIDE sobre Reemessa ao Exterior	19.600.000.000,00	19.600.000.000,00	0%
	Possibilidade de Excl. da Base de Cálculo do PIS/COFINS	16.500.000.000,00	16.500.000.000,00	0%
	PIS sobre Locação de Bens Imóveis	15.990.000.000,00	15.990.000.000,00	0%
	PIS/COFINS e CSLL sobre atos cooperativos	9.060.000.000,00	9.060.000.000,00	0%
	Constitucionalidade do artigo 11, § 1º, incisos V a VIII, da EC 103/2019	5.800.000.000,00	-	100%
	Aproveitamento de Crédito de PIS e COFINS	5.000.000.000,00	5.000.000.000,00	0%
	Reduções de Benefícios Fiscais	4.000.000.000,00	4.000.000.000,00	0%
	Multa: Indef. Administrativo de Pedidos de Ressarcimento	2.800.000.000,00	3.700.000.000,00	-24%
	Possibilidade de inclusão de ICMS nas bases de cálculo do IRPJ e CSLL	2.400.000.000,00	-	100%
	Exclusão dos valores de PIS e à COFINS da base de cálculo da CPRB	1.300.000.000,00	-	100%
	CSLL/IRPJ - Ganhos de Entid. Fechadas de Previd. Compl.	-	30.200.000.000,00	-100%
	FUNRURAL PJ - Contribuições à Seguridade Social	-	12.170.000.000,00	-100%
	Contribuição da Agroindústria	-	12.025.000.000,00	-100%
	Contribuição ao SENAR	-	5.150.000.000,00	-100%
TOTAL		805.030.000.000,00	842.575.000.000,00	-4%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

O detalhamento de cada tema das Ações Judiciais com Risco Possível está descrito no Anexo III das Notas Explicativas do 4º Trimestre do ME no site [Demonstrações contábeis — Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://Demonstrações%20contábeis%20-%20Português%20(Brasil)%20(www.gov.br)).

10.7 Garantias Concedidas - CODIV

Garantias Concedidas

	2022	2021	AH%
Oper. Cred. Externas - Estados	123.783.660.540,50	137.389.718.730,58	-10%
Oper. Cred. Internas - Estados	90.060.167.293,27	96.739.840.477,74	-7%
Oper. Cred. Externas - Municípios	21.702.328.182,71	22.351.792.663,45	-3%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	18.370.315.566,76	21.550.765.862,99	-15%
Oper. Cred. Internas - Municípios	9.176.942.634,11	8.192.601.751,32	12%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	7.622.370.908,82	9.192.301.010,62	-17%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	6.136.341.339,31	7.993.686.972,04	-23%
TOTAL	276.852.126.465,48	303.410.707.468,74	-9%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

10.8 Contragarantias Recebidas - CODIV

Contragarantias Recebidas

	2022	2021	AH%
Oper. Cred. Externas - Estados	123.783.660.540,50	137.389.718.730,58	-10%
Oper. Cred. Internas - Estados	90.060.167.293,27	96.739.840.477,74	-7%
Oper. Cred. Externas - Municípios	21.702.328.182,71	22.351.792.663,45	-3%
Oper. Cred. Externas - Entidades Controladas	7.622.370.908,82	9.192.301.010,62	-17%
Oper. Cred. Internas - Municípios	9.176.942.634,11	8.192.601.751,32	12%
Oper. Cred. Internas - Estatais Federais	2.958.680.449,64	3.961.957.609,86	-25%
Oper. Cred. Externas - Estatais Federais	1.593.540.731,68	2.006.814.578,28	-21%
TOTAL	256.897.690.740,73	279.835.026.821,85	-8%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A análise das variações do estoque de garantias e contragarantias concedidas e recebidas pela União pode ser consultada no documento [Relatório Quadrimestral de Garantias \(RQG\)](#) e no [Relatório Mensal de Garantias Honradas \(RMGH\)](#), os quais são publicados no portal [Tesouro Transparente](#).

11. Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP

A apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) com as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD). O resultado patrimonial apurado em 2022 foi superavitário conforme demonstrado na tabela abaixo.

Resultado Patrimonial

	2022	2021	AH%
Variação Patrimonial Aumentativa	15.504.893.941.941,20	12.413.265.291.476,50	24,91%
Variação Patrimonial Diminutiva	-15.490.626.829.386,10	-13.201.768.078.165,80	17,34%
TOTAL	14.267.112.555,14	-788.502.786.689,38	-101,81%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

11.1 Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA

As variações patrimoniais aumentativas - VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o ME e quando puderem ser mensuradas confiavelmente, utilizando-se a lógica do regime de competência.

Variação Patrimonial Aumentativa

	2022	2021	AH%
Transferências e Delegações Recebidas	11.937.007.528.507	9.899.588.127.639	20,58%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.126.991.822.359	699.446.893.406	61,13%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.054.153.132.302	456.935.311.514	130,70%
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	656.007.915.536	747.292.080.403	-12,22%
Contribuições	491.310.486.423	428.622.176.663	14,63%
Valorização/Ganhos com Ativos e Desinc. Passivos	114.365.572.490	95.566.748.524	19,67%
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	125.057.484.325	85.813.953.328	45,73%
TOTAL	15.504.893.941.942	12.413.265.291.477	24,91%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

11.1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Compreende os tributos cuja obrigação tem por fato gerador uma situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte.

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

	2022	2021	AH%
IRPF	504.132.687.369,95	197.046.629.525,91	155,84%
IRPJ	441.333.370.962,39	307.537.546.792,61	43,51%
IPI	59.235.491.144,15	70.413.559.166,96	-15,87%
II	58.921.993.353,01	61.848.387.331,16	-4,73%
IOF	58.881.733.279,83	49.017.305.777,21	20,12%
Taxas	860.772.759,12	849.644.819,54	1,31%
IE	50.287.778,33	156.562.348,32	-67,88%
Outros Impostos	6.365.200.263,70	5.697.121.265,55	11,73%
ITR	-2.789.714.551,29	6.880.136.378,59	-140,55%
TOTAL	1.126.991.822.359,19	699.446.893.405,85	61,13%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A) Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - RFB

Os Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria da RFB representam 99,99% do montante contabilizado no ME.

O montante dos Impostos, Taxas e Contribuições apurados nas Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), decorrem de registro do ingresso da arrecadação tributária e de registro dos créditos tributários a receber. No período analisado, 4º trimestre de 2021 e 4º trimestre de 2022, houve um aumento no saldo total de Impostos de 61%. As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas aos Impostos sofreram alterações nos seus saldos tanto por registros automáticos da arrecadação, gerados pela Fita 50, quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. As variações nos saldos de um período para o outro são naturais e podem ser maiores ou menores.

Esses valores podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas, e por estarmos em um momento econômico bastante volátil nos últimos anos é comum que haja variações grandes em períodos anuais.

11.1.2 Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

	2022	2021	AH%
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	713.854.475.653,43	141.898.518.310,69	403,07%
Diversas VPA	209.349.809.723,42	194.118.484.824,24	7,85%
Resultado Positivo de Participações	130.711.640.805,54	120.873.795.654,70	8,14%
VPA a Classificar	237.206.119,44	44.512.724,84	432,90%
TOTAL	1.054.153.132.301,83	456.935.311.514,47	130,70%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - RFB

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - RFB

	2022	2021	AH%
Reversão de Provisões	296.260.000.000	-	100%
Reversão de Ajustes de Perdas	13.820.533.987	74.076.492.323	-81%
Indenizações e Restituições	15.840.785.843	13.121.391.691	21%
Multas Administrativas	3.634.034.748	-921.987.427	-494%
VPA Decorrente de Fat. Geradores Diversos	1.568.917.013	-32.113.274	-4986%
Demais	778.416.239	645.300.068	21%
TOTAL	331.902.687.831	86.889.083.380	282%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A VPA de Reversão de Provisão não tinha saldo até o mês de junho de 2022, quando a RFB realizou dois registros de atualização monetária no valor de R\$ 296,26 bilhões (um no valor de R\$ 197,46 bilhões e outro no valor de R\$ 98,8 bilhões) para que o estoque da provisão registrado na RFB reflita o saldo apresentado no parágrafo 10 da Nota CETAD/COPAN nº 104, de 2022.

Enquanto isso, a VPA de Reversão de Ajustes de Perdas, que corresponde à variação negativa dos saldos do ajuste de perdas dos Créditos Tributários a receber, sofreu uma variação de -81% entre o saldo do 4º trimestre de 2022 e o 4º trimestre de 2021.

A variação da VPA Multas Administrativas é relativa à variação dos saldos de Créditos Tributários Decorrentes de Infrações, a variação entre o saldo do 4º

trimestre de 2022 e o 4º trimestre de 2021 foi uma redução de 494%. Ou seja, nesse período, houve uma reversão do saldo invertido que era apresentado em dezembro de 2021.

B) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - PGFN

Compreende as variações patrimoniais aumentativas de Créditos Tributários Não Previdenciários e de Créditos Não Tributários referente ao reconhecimento do principal, das multas, dos juros, dos encargos legais e das reclassificações do Rating da Dívida Ativa da União, e da reversão do ajuste para perdas da Dívida Ativa da União e da reversão do Provisão para Perdas Judiciais e Administrativas, conforme orientações da portaria AGU 318/2018.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - PGFN

	2022	2021	AH%
Dívida Ativa Tributária	180.171.589.891	165.599.037.431	100%
Reversão de Ajuste de Perdas	3.368.862.044	198.497.415	1597%
Dívida Ativa Não Tributária	5.292.968.748	3.917.543.750	35%
VPA Decorrente de Fatos Geradores Diversos	1.492.843.274	2.265.915.210	-34%
Demais	59.737	2.536.650	-98%
TOTAL	190.326.323.694	171.983.530.456	11%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A variação observada no período em análise deve-se à principalmente as movimentações ocorridas nas VPAs de reclassificação (principal, juros, multa e encargo legal) da Dívida Ativa da União, refletindo mudanças no rating do devedor, ou seja, créditos que anteriormente não eram reconhecidos no Ativo da PGFN (rating C ou D) passaram a ser contabilizados (rating A ou B), e as VPA provenientes de reversão de provisões e ajuste para perdas.

C) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - COPAR

Quando da atualização dos Investimentos da União pelo MEP, os montantes que reduzem o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial. Por outro lado, os montantes que aumentam o valor dos ativos da União registram, em contrapartida, à conta de Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - COPAR

	2022	2021	AH%
Resultado Positivo Equivalência Patrimonial	129.438.392.728	120.541.324.846	100%
Dividendos/JSCP	1.273.248.078	332.470.809	283%
TOTAL	130.711.640.806	120.873.795.655	8%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Importa destacar que os montantes registrados nas contas de Resultado de Equivalência Patrimonial representam valores brutos, de modo que uma mesma empresa ou fundo que registrar saldo negativo em um período de avaliação e, posteriormente, em outra avaliação, saldo positivo, possuirá registro de resultados em contas de resultado distintas, não havendo compensação entre tais contas.

As contas de resultado de equivalência patrimonial permitem analisar o resultado agregado para a União enquanto acionista, no caso das empresas, ou cotista em fundos, evidenciando, de modo agrupado, as perdas (nas contas de Resultado Negativo) e os ganhos (nas contas de Resultado Positivo) em suas participações.

Com relação às Contas de Dividendos e Juros sobre Capital Próprio (JCP), é importante registrar que somente as remunerações decorrentes de participações avaliadas pelo Método de Custo (regra geral, as participações incluídas no Programa Nacional de Desestatização – PND) impactam nas contas de Variações Patrimoniais Aumentativas.

D) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – COAFI**Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - COAFI**

	2022	2021	AH%
Reversão de Ajustes de Perdas	351.692.727.126	28.865.310.989	1118%
Outros Ganhos c/Incorporação de Ativo	18.672.099.690	8.964.836.644	108%
Ganhos c/Desincorporação de Passivos	28.891	94.008.013	-100%
TOTAL	370.364.855.708	37.924.155.645	877%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A diminuição de saldo nas contas de ajuste de perdas decorre, principalmente, de alterações positivas na avaliação da CAPAG dos entes, e da adesão dos Estados às condições da LC nº 178/2021 e da LC nº 159/2017 - art. 9º A – novo RRF, que culminaram no encerramento de processos judiciais contra a União, bem como pela implementação do modelo "MAPHEM" de ajuste de Perdas.

A metodologia CAPAG PLUS, detalhada no Anexo II das Notas Explicativas do 4º Trimestre do ME no site [Demonstrações contábeis – Português \(Brasil\) \(www.gov.br\)](http://www.gov.br) foi implementada a partir de dezembro de 2020. Até abril de 2021, por tratar-se de uma nova rotina, a contabilização dos ajustes de perdas ainda estava em processo de análise.

Naquele momento, a reversão era contabilizada na conta contábil Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos. A partir de maio de 2021, os primeiros lançamentos de reversão passaram a ter reflexo na conta Reversão de Ajuste de Perda. Além disso, também foram verificados lançamentos de reversão de ajuste de perdas para créditos sub-rogados, decorrente da adesão dos Estados do Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Rio Grande do Norte às condições da LC nº 178/2021, e dos Estados de Goiás, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul às condições da LC nº 159/2017 - art. 9º A – novo RRF, ultrapassando R\$ 100 bilhões em reversões.

Além disso, a partir de novembro de 2022, a nova metodologia "MAPHEM" para o cálculo de ajustes de perdas foi implementada no âmbito da carteira de créditos gerida pela COAFI/STN, em substituição à metodologia "CAPAG PLUS". Com a nova metodologia, dentre várias mudanças, destaca-se que a base de cálculo para contratos envolvidos em pendências jurídicas passou a ser o valor objeto das ações judiciais, e não mais o valor do contrato, o que possibilitou que o volume de reversões ultrapassasse R\$ 148 bilhões. Por esta razão, verifica-se a variação de 1.118% na Reversão de Ajuste de Perdas da COAFI.

Ao analisarmos de forma conjunta o saldo de reversão de ajuste contabilizado na conta VARIA. MON. E CAMB. DE EMPREST. INT CONCEDIDO (utilizada até abril de 2021), com o saldo de reversão de ajuste na conta REVERSAO DE AJUSTES DE PERDAS (utilizada a partir de maio de 2021), em comparação com as reversões realizadas (e contabilizadas na conta REVERSAO DE AJUSTES DE PERDAS no mesmo período em 2022, verificamos uma variação positiva de 591%.

Isso se deve, principalmente, a fatores como a redução do saldo do programa ao amparo da Lei nº 9.496/97, do Estado do Rio de Janeiro, em R\$ 20,2 bilhões, decorrente do reprocessamento da dívida considerando encargos de adimplência, em cumprimento à decisão liminar prolatada pelo STF nos autos

da ACO 3457, em 24/12/2020, o que refletiu baixa de saldo na conta varia. mon. e camb. de emprest. int concedido, em fevereiro de 2021, na mesma grandeza. Além disso, em abril de 2022, foi lançada a reversão no valor de R\$ 34,5 bilhões, já com reflexo na conta reversão de ajustes de perdas, motivada pela adesão do Estado do Rio Grande do Sul ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF.

11.1.3 Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

	2022	2021	AH%
Variações Monetárias e Cambiais	356.313.033.339,97	506.262.233.601,66	-29,62%
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	157.595.626.448,88	125.342.096.168,39	25,73%
Juros e Encargos de Mora	100.815.935.471,24	1.625.700.860,14	6101,38%
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	40.257.715.517,30	41.986.349.857,64	-4,12%
Outras VPA - Financeiras	1.025.604.758,44	72.075.699.915,12	-98,58%
TOTAL	656.007.915.535,83	747.292.080.402,95	-12,22%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - RFB

Os valores presentes nessa conta dizem respeito aos juros e encargos de mora que incorreram sobre o saldo devedor dos contribuintes relativos a créditos tributários. Além disso, o saldo dessa VPA sofre variações com os registros da variação mensal dos saldos dos Créditos Tributários a Receber e com os registros da arrecadação realizados por meio da Fita 50.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - RFB

	2022	2021	AH%
Juros e Enc. de Mora sobre Cred. Tributário	99.322.049.523,82	526.442.490,36	18767%
Demais	1.181.294.983,60	834.633.547,73	42%
TOTAL	100.503.344.507,42	1.361.076.038,09	7284%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

O saldo da VPA de Juros e Encargos de Mora sobre Créditos Tributários ao final do 4º trimestre de 2022 foi 18767% superior ao saldo dessa VPA ao final do mesmo período de 2021, isso deve-se ao aumento geral do estoque de créditos tributários, incluindo aqueles referentes a multas e juros.

B) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – CODIV

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - CODIV

	2022	2021	AH%
Atualização Monetária Positiva	218.927.541.316,45	335.513.472.912,31	-34,75%
Outras Variações Cambiais	61.652.587.621,55	122.085.341.385,13	-49,50%
Resultado Positivo do BCB	-	71.680.729.729,16	-100,00%
Remuneração de Depósitos Bancários	85.323.530,84	30.334.114,15	181,28%
TOTAL	280.665.452.468,84	529.309.878.140,75	-46,98%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A redução de 35% na VPA – Atualização Monetária Positiva se deu em razão do comportamento do IPCA, que foi de 5,79% de janeiro a dezembro/2022, contra 10,06% referente ao mesmo período de 2021, no qual a correção do estoque pelo IPCA foi bem maior, inclusive com a ocorrência de encargos negativos, principalmente em títulos prefixados, como LTN, ponderadas as ocorrências de deflação em julho (-0,68%), agosto (-0,32%) e setembro (-0,29%) de 2022.

A redução de 50% em Outras Variações Cambiais foi causada pela apreciação de 6,5% do Real frente ao Dólar ao longo de 2022, em comparação com a depreciação de 7,39% do Real em relação à moeda americana, no mesmo período de 2021, no qual ocorreram maiores atualizações do estoque de saldos bancários mantidos no exterior e de moeda comprada para liquidação futura.

i. Atualização Monetária Positiva: Refere-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de encargos negativos e/ou atualização mensal do valor líquido pelo IPCA nos meses em que ocorreram deflação deste índice, nas carteiras da dívida pública em mercado e BCB, bem como da remuneração sobre o resultado positivo do BCB (art. 6º - Parágrafo 4º da Lei nº 11.803).

Atualização Monetária Positiva

	2022	2021	AH%
Mercado	150.995.830.470,74	240.427.187.747,50	-37%
BACEN	66.788.001.440,97	95.086.285.164,81	-30%
Remuneração Resultado Positivo BCB	1.143.709.405,00	-	100%
TOTAL	218.927.541.316,71	335.513.472.912,31	-35%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Em 31/12/2021, o saldo da Remuneração Resultado BCB é zero, tendo em vista que não houve resultado positivo do Banco Central em 2020 a ser atualizado dentro do exercício de 2021. O saldo de R\$ 1.143.709.404,74 decorre da remuneração da receita do resultado positivo patrimonial referente ao exercício de 2021, cujos valores são os seguintes: R\$ 71.680.729.729,16 do resultado positivo patrimonial, R\$ 1.120.430.505,74 da remuneração deste resultado e R\$ 23.278.899,00, que se refere a acerto contábil da remuneração do respectivo resultado, conforme procedimento definido na Nota Conjunta SEI nº 2/2022 – CGTES/SUAFI/CCONT/SUCON/STN/ME.

A diminuição de 35% do valor das VPAs deve-se ao comportamento do IPCA em 2022, comparado ao mesmo período de 2021.

- ii. Outras Variações Cambiais:** Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização cambial, quando da apreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira, sendo lançamentos referentes à dívida externa em mercado (dívida mobiliária externa e contratual externa). Já as Variações Cambiais em Moeda Estrangeira correspondem à apreciação cambial da moeda estrangeira de saldos das contas bancárias mantidas no exterior, referentes às obrigações do Decreto Lei nº 6.019, e correspondem à variação cambial positiva do ativo financeiro que registra compra de moeda estrangeira para liquidação futura.

Outras Variações Cambiais

	2022	2021	AH%
Mobiliária Externa	55.929.521.002,04	114.352.585.788,94	-51%
Contratual Externa	5.397.637.933,63	2.263.396.500,33	138%
Variações Cambiais em Moeda Estrangeira	325.428.685,88	5.469.359.095,86	100%
TOTAL	61.652.587.621,55	122.085.341.385,13	-50%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

As variações de -51% da Mobiliária Externa reflete as VPAs originadas de períodos com ocorrência de redução do passivo do estoque da dívida, nos momentos de apreciação cambial do Real frente ao Dólar. O Real valorizou-se 12,20% no 2º trimestre de 2021. Em 2022, houve depreciação da moeda nacional em relação à moeda americana de 10,56%, no mesmo período de 2022.

No caso da Contratual Externa, o aumento das VPAs se deve à ocorrência de desembolsos no ano de 2022, no total de R\$ 7.572.258.552,30 com consequente aumento do estoque no período, o que elevou os montantes das variações cambiais.

Quanto à redução de 94% da rubrica Variações Cambiais em Moeda Estrangeira, isto se deve à queda das receitas de variação cambial sobre disponibilidades de moeda estrangeira, haja vista o comportamento do Real frente ao Dólar comentado anteriormente.

C) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – COGEF

Na COGEF/STN, destacam-se as Variações Monetárias e Cambiais de Empréstimos Internos Concedidos. Esse item foi impactado, sobretudo, pela atualização de saldos de contratos junto ao BNDES, Centrais Elétricas, Caixa e Banco do Brasil (PROEX e PESA).

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - COGEF

	2022	2021	AH%
Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos	11.356.425.493,80	12.813.655.245,12	-11%
Var. Mon. e Camb. de Empréstimos Internos Concedidos	14.196.825.448,33	11.992.261.856,31	18%
Demais	58.449.712,04	80.156.727,66	100%
TOTAL	25.611.700.654,17	24.886.073.829,09	3%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

D) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras – COAFI

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras - COAFI

	2022	2021	AH%
Variação Monetária e Cambial de Empréstimos	47.178.000.599,86	9.033.664.671,88	422%
Juros e Encargos Empréstimos Internos	28.891.500.856,08	29.208.945.257,84	-1%
Variação Monetária e Cambial de Financiamentos	2.335.744.183,14	3.681.195.724,42	-37%
Atualização Monetária Positiva	1.166.493.225,47	7.846.122.008,45	-85%
Outras VPA Financeiras	976.596.195,77	373,00	261821936%
TOTAL	80.548.335.060,32	49.769.928.035,59	62%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A variação de 422 % na variação monetária e cambial de empréstimos pode ser explicada principalmente pela reclassificação do valor de R\$ 6.989.983.749,18 da conta varia. mon. e camb. de emprest. int concedido para a conta reversão de ajustes de perdas, ocorrida em outubro de 2021, após orientações do setor de contabilidade, sobre a conta mais adequada para o registro de tais lançamentos. Além disso, o Coeficiente de Atualização Monetária (CAM), utilizado como índice para a correção dos saldos de contratos, que em 2021 foi consideravelmente inferior ao CAM registrado em 2022, também contribuiu para a diferença observada.

As Variações Monetárias e Cambiais de Financiamento são reflexos dos acertos positivos no saldo da conta 12.124.98.18 (Créditos Sub-rogados). A diferença negativa de 37% na Variação Monetária e Cambial de Financiamento indica maior número de acertos no saldo de Créditos Sub-rogados (Estados) em 2021, o que pode ser explicado pela fase ainda intensa, naquele ano, dos efeitos econômicos provocados pela pandemia, com Estados recorrendo à União como garantidora.

Já em 2022, após análise do plano de contas, a conta Outras VPA Financeiras passou a refletir os lançamentos de acerto de inadimplência acumulada, do programa "BACEN-BANERJ", que antes eram registrados na conta Atualização Monetária Positiva. Também em 2022 foram realizados lançamentos na conta Outras VPA Financeiras, com o reconhecimento de juros do novo Regime de Recuperação Fiscal - RRF, que antes impactavam o saldo da conta Juros e

Encargos de Empréstimos Internos Concedidos. Por esta razão é observada a variação de 261.821.936%, quando comparados os mesmos períodos de 2021 e 2022. A diferença observada na Atualização Monetária Positiva resulta, principalmente, de lançamentos que ocorreram em 2021, sendo, em primeiro lugar, o acerto de valor a ser reclassificado pelo Banco do Brasil, de juros para principal da Lei nº 9496/1997, referente ao pagamento do Estado da Bahia, conforme Ofício SEI nº 186833/2021/ME, de 14/7/2021, no valor de R\$ 149.885.999,64. Em segundo, o acerto de principal programa "BACEN-BANERJ", devido à inadimplência de 01/06/2021 até 30/06/21, conforme Ofício SEI nº 186833/2021/ME, de 14/7/2021, no valor de R\$ 524.868.676,90; e em terceiro lugar, o acerto de principal do também do programa "BACEN-BANERJ", devido à inadimplência de 01/7/21 até 30/7/21, conforme Ofício SEI nº 215557/2021/ME, de 13/8/2021, no valor de R\$ 425.069.030,84. Além disso, em agosto de 2022, foi realizada reclassificação de lançamentos no total de R\$ 445.617.996,97 (com o estorno do lançamento), por uso de situação contábil indevida, o que contribuiu ainda mais para a diferença negativa de 85%.

11.1.4 Contribuições

Compreende toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada.

Contribuições

	2022	2021	AH%
COFINS	273.769.785.910	264.599.619.942	3.47%
CSL	158.726.311.569	110.168.050.637	44.08%
Contribuições Sociais - RPPS e Militares	39.849.548.743	41.015.203.523	-2.84%
CIDE	12.273.576.840	9.682.604.952	26,76%
Outras Contribuições Sociais	6.691.263.360	3.156.697.608	111,97%
TOTAL	491.310.486.423	428.622.176.663	14,63%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A) Contribuições – RFB

As VPA de Contribuições da RFB representam 99,99% do montante contabilizado no ME.

Entre o 4º trimestre de 2021 e o 4º trimestre de 2022 houve um aumento de 15% no saldo das Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições. As Variações Patrimoniais Aumentativas relativas às Contribuições Sociais e as de Intervenção no Domínio Econômico sofrem alterações nos seus saldos tanto por registros gerados pela Fita 50 quanto pelos registros da variação do estoque de Créditos Tributários a Receber. Portanto, as variações de saldo de um período para outro são naturais e podem ser maiores ou menores. Esses valores podem variar de acordo com os resultados econômicos das empresas.

Verifica-se que houve uma redução de 543% na conta contábil de Outras Contribuições Sociais entre o 4º trimestre de 2021 e o 4º trimestre de 2022, porém, essa conta contábil apresentava saldo invertido de aproximadamente 549 milhões de reais em 2021 e saldo positivo em 2,4 bilhões de reais no mesmo período de 2022.

11.1.5 Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

Compreende as VPA auferidas com a exploração de bens e serviços, que resultem em aumento do patrimônio líquido, independentemente de ingresso, segregando-se a venda bruta das deduções como devoluções, abatimentos e descontos comerciais concedidos.

Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos

	2022	2021	AH%
Valor Bruto Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	125.052.383.054,41	85.809.516.646,60	45,73%
Venda Bruta Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	5.101.270,32	4.436.681,22	14,98%
TOTAL	125.057.484.324,73	85.813.953.327,82	45,73%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A) Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos – RFB

As VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos da RFB representam 98,55% do montante contabilizado no ME.

O saldo da VPA de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos apresentou um aumento de 46% ao final do 4º trimestre de 2022 quando comparado ao saldo final do 4º trimestre de 2021. Os valores registrados nessa conta são provenientes de lançamentos automáticos de registros da classificação da arrecadação, royalties e de repasses aos serviços sociais autônomos.

11.2 Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD

As variações patrimoniais diminutivas - VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços para o ME, implicando saída de recursos ou redução de ativos ou assunção de passivos, seguindo a lógica do regime de competência.

Variações Patrimoniais Diminutivas

	2022	2021	AH%
Transferências e Delegações Concedidas	13.445.695.100.437,00	11.097.250.290.540,00	21%
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.112.668.040.025,00	1.115.668.638.815,00	0%
Desval./Perda de Ativos e Incorp. de Passivos	562.220.539.407,00	173.413.480.884,00	224%
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	235.388.769.938,00	729.459.809.287,00	-68%
Uso de Bens, Serviços e Cons. de Capital Fixo	82.795.019.387,00	33.784.007.336,00	145%
Pessoal e Encargos Sociais	27.512.313.191,00	20.471.864.207,00	34%
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	24.347.047.001,00	31.719.987.097,00	-23%
TOTAL	15.490.626.829.386,00	13.201.768.078.166,00	17%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

11.2.1 Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

	2022	2021	AH%
Variações Monetárias e Cambiais	582.003.591.422,00	789.687.069.553,00	-26,30%
Juros e Encargos de Empréstimos	491.248.119.567,00	319.313.121.130,00	53,85%
Resultado Negativo do BCB	36.534.998.898,00	-	100,00%
Outras VPD - Financeiras	2.881.330.138,00	6.668.448.132,00	-56,79%
TOTAL	1.112.668.040.025,00	1.115.668.638.815,00	-0,27%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras – CODIV

i. Variações Monetárias da Dívida Mobiliária Interna

Referem-se aos lançamentos decorrentes da atualização mensal do valor líquido pelo IPCA, nos meses em que ocorrer inflação para este índice, nas carteiras Mercado e BCB. A partir do Grupo de Trabalho – GT Estoque da DPF, instituído por meio da Portaria STN nº 214, de 12 de março de 2018, houve a alteração do índice da atualização monetária da Dívida Mobiliária Federal Interna refinanciada. Os valores dessa atualização calculados até dezembro de 2019 tiveram como parâmetro o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas) e, a partir de janeiro de 2020, a atualização passou a ser calculada tendo como parâmetro o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE).

Variações Monetárias da Dívida Mobiliária

	2022	2021	AH%
Mercado	373.985.348.936,05	513.196.661.621,89	-27,13%
BACEN	144.754.390.390,48	202.018.869.319,71	-28,35%
TOTAL	518.739.739.326,53	715.215.530.941,60	-27,47%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Observamos uma redução de 27% nas Variações Monetárias da DPMFi ao longo de 2022, em comparação com o mesmo período de 2021. Esta diminuição decorre, em grande parte, da redução do IPCA acumulado nos respectivos anos, sendo de 5,79%, em 2022, e de 10,06% em 2021.

ii. Variações Cambiais da Dívida Externa

Os lançamentos são referentes à dívida contratual e mobiliária externa e correspondem à atualização cambial, quando da depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Variações Cambiais da Dívida Externa

	2022	2021	AH%
Dívida Mobiliária Externa	36.533.239.124	35.134.548.397	4%
Dívida Contratual Externa	4.293.065.156	3.749.800.443	14%
TOTAL	40.826.304.280	38.884.348.840	5%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Destaque-se a variação positiva de 5% nas apropriações de VPDs relativas à variação cambial da DPFe, sendo que as VPDs incidentes sobre a dívida contratual, com aumento de 14%, contribuíram para a variação total. Cumpre lembrar a elevação do estoque da contratual, em decorrência dos desembolsos, já comentados.

iii. Juros e Encargos da Dívida Contratual e Mobiliária:

Os valores de juros e encargos da Dívida Contratual e Mobiliária referem-se aos lançamentos decorrentes da apropriação de deságio, de variação de indexadores, e de juros por competência de cada contrato ou título, considerando os contratos externos e os títulos no mercado internacional, além das carteiras de títulos Mercado e BCB, em mercado interno. Incluem, também, os lançamentos decorrentes da atualização cambial, ou seja, contratos e títulos em mercado externo, quando da depreciação da moeda nacional diante da moeda estrangeira.

Juros e Encargos da Dívida Contratual

	2022	2021	AH%
Mercado - Mobiliária Interna	338.369.054.276	146.910.451.465	130%
BACEN - Mobiliária Interna	135.279.827.670	65.662.459.549	106%
Mercado - Mobiliária Externa	16.689.426.866	106.404.979.790	-84%
Juros e Encargos da Dívida Contratual	674.312.022	257.516.214	162%
TOTAL	491.012.620.834	319.235.407.018	54%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

O aumento das VPDs da Mobiliária Interna, Mercado e BCB, deve-se, principalmente, à elevação da taxa SELIC, que chegou a 13,75%, em 31/12/2022, ao passo que era de 9,25%, em 31/12/2021.

A redução de 84% nas VPDs de juros e encargos da Mobiliária Externa se deve ao comportamento do Real em relação ao Dólar, de depreciação de 7,39% em 2021, e de apreciação de 6,5%, em 2022.

No caso da dívida contratual, o aumento de 162% das VPDs se deve ao reflexo nos juros apropriados dos desembolsos realizados em 2022, ou seja, juros e encargos sobre um estoque maior, já comentado anteriormente.

11.2.2 Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

	2022	2021	AH%
Reavaliação/Redução ao Valor Recup./Ajuste para Perdas	501.079.599.442	130.178.410.987	285%
Desincorporação de Ativos	33.869.418.342	5.473.194.364	519%
Incorporação de Passivos	21.477.419.646	36.731.310.979	-42%
Demais	5.794.101.977	1.030.564.554	462%
TOTAL	562.220.539.407	173.413.480.884	224%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A) Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - COAFI

A tabela a seguir indica o volume de registrado de ajustes de perdas com empréstimos e financiamentos concedidos no exercício:

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos – COAFI

	2022	2021	AH%
Ajuste para Perdas em Empréstimos e Financiamentos	105.272.830.387	20.179.774.513	422%
Desincorporação de Ativos	31.908.220.606	3.215.663.638	892%
Ajuste para Perdas de Créditos	6.494.798.035	13.214.193.820	-51%
Demais	2.008.732	4.058.220	-51%
TOTAL	143.677.857.760	36.613.690.190	292%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A variação positiva observada decorre de fatores como o lançamento de atualização de ajuste de perda no valor de R\$ 12.187.435.849,41, efetuado em

março de 2022. Esse lançamento se deve a vários fatores, como o aumento de saldo de alguns contratos, e o incremento no percentual de ajuste devido aos processos judiciais movidos por Estados. Além disso, em setembro de 2022, foi realizado o lançamento de ajuste de perda no valor de R\$ 19.395.805.823,23, cujo principal motivo decorre das diversas ações judiciais ingressadas por Estados, referentes à LC nº 194/2022, com o pedido de antecipação dos efeitos previstos no seu art. 3º, que provocou, conforme as regras previstas no modelo "CAPAG PLUS" (modelo em vigor até outubro de 2022), a piora no rating dos Estados de Alagoas, Piauí, Minas Gerais, São Paulo e Maranhão, com consequente elevação no volume de ajustes. Além disso, em dezembro de 2022 foi realizado lançamento no valor de R\$ 49.769.314.024,73 decorrente de correções na metodologia MAPHEM, implementada em novembro/2022.

A diferença negativa de 51% observada para Ajuste para Perdas de Créditos se deve ao maior volume na contabilização de ajustes de perda de créditos sub-rogados no ano de 2021. Os lançamentos de ajustes de perdas podem sofrer grandes variações, pois decorrem da nota CAPAG do ente, da existência de pendências jurídicas ou de sua adesão ao Regime de Recuperação Fiscal – RRF. Como o volume de Créditos Sub-rogados geridos era alto em 2021, qualquer alteração em uma dessas variáveis acarretava variação considerável de ajustes, tendo em vista que, conforme a regra do modelo "CAPAG PLUS" (vigente até outubro de 2022), 100% do ativo de créditos sub-rogados era ajustado.

A variação positiva de 892% provém, majoritariamente, da variação relacionada à Desincorporação de Ativos. A diferença se deve ao lançamento atípico da incorporação de saldo do BACEN-BANERJ ao saldo do programa Lei nº 9.496/1997, no valor de R\$ 26.584.809.236,38. A incorporação ocorreu, de forma retroativa, em 01/07/2016, mas, somente em junho de 2022, com a adesão do Estado do Rio de Janeiro ao novo Regime de Recuperação Fiscal - RRF, o saldo do programa BACEN-BANERJ foi efetivamente transferido para o saldo do Programa Lei nº 9.496/1997.

B) Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - PGFN

Compreende a VPD com desvalorização e perda de ativos, nos casos de reavaliação, redução ao valor recuperável, constituição de provisões para perdas da dívida ativa e perdas com alienação e perdas involuntárias. No caso da PGFN, compreende apenas a constituição do ajuste para perdas da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - PGFN

	2022	2021	AH%
Ajute de Perda de Crédito Dívida Ativa Tributária	29.008.208.565	26.485.001.501	10%
Ajute de Perda de Crédito Dívida Ativa Não Tributária	910.944.019	469.113.163	94%
Perdas Involuntárias de Bens Móveis	331.712	1.318	25060%
Desincorporação de Ativos	-	1.401.594	-100%
TOTAL	29.919.484.296	26.955.517.576	11%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A variação observada no período em análise deve-se a ausência de atualização do Ajuste de Perda de Crédito Dívida Ativa Não Tributária em 30/06/2021, pois a primeira atualização ocorreu no dia 27 de setembro de 2021.

Atualmente, por determinação da Controladoria Geral da União - CGU, os registros são feitos ao final de cada trimestre, ou seja, em 31/12/2022 a conta em análise acumulava saldo da atualização de quatro trimestres.

C) Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - RFB**Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos - RFB**

	2022	2021	AH%
Ajuste para Perdas em Créditos Tributários	266.533.372.701	57.503.681.446	364%
Ajuste para Perdas Demais Créditos	2.423.455.227	1.495.122.741	62%
Demais	1.808.174.969	9.873.386.514	-82%
TOTAL	270.765.002.897	68.872.190.700	293%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A VPD de ajuste para perdas sofre um aumento quando há um registro positivo do Ajuste para perdas dos Créditos Tributários a Receber, e redução quando há um registro negativo do ajuste para perdas. Como o estoque de Créditos Tributários a Receber é variável, o saldo dessa VPD não apresenta um valor constante, pois o saldo dos créditos tributários depende da constituição de novos créditos, dos pagamentos, de parcelamentos, de envio para a Dívida Ativa da União, entre outros.

No período analisado, entre o final do 4º trimestre de 2021 e o 4º trimestre de 2022, houve aumento de 364% no saldo dessa VPD de Ajuste para perdas em Créditos Tributários.

11.2.3 Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas**

	2022	2021	AH%
Diversas VPD	145.574.763.691,00	126.844.012.443,00	14,77%
VPD de Constituição de Provisões	46.395.818.198,00	535.037.318.547,00	-91,33%
Subvenções Econômicas	34.677.322.151,00	29.651.885.762,00	16,95%
Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial	8.724.263.710,00	37.910.948.399,00	-76,99%
Demais	16.602.189,00	3.323.136,00	399,59%
TOTAL	235.388.769.939,00	729.447.488.287,00	-67,73%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - RFB**Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - RFB**

	2022	2021	AH%
Indenizações e Restituições	15.996.598.254	13.343.223.744	20%
Outras Provisões	6.155.128.155	-	100%
Demais	69.692.024	38.391.738	82%
TOTAL	22.221.418.433	13.381.615.482	66%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

Os saldos da VPD de são provenientes da contabilização da previsão de pagamento da Restituição do Imposto de Renda da Pessoa Física. A contrapartida desse lançamento é um registro na conta do passivo Indenizações/ Restituições/ Compensações, que é baixada quando há o pagamento da restituição do imposto de renda aos contribuintes. Nos meses de março a maio de 2022 houve registros positivos na conta contábil indenizacoes/restituicoes/compensacoes por NR, cuja contrapartida é o registro de um débito da VPD restituições.

O saldo da conta contábil da Variação Patrimonial Diminutiva relativa a Indenizações e Restituições sofreu um aumento de 20% no 4º trimestre de 2022 em relação ao mesmo período de 2021.

B) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – PGFN

Compreende as variações patrimoniais diminutivas de Créditos Tributários Não Previdenciários e de Créditos Não Tributários referente à exclusão do principal, das multas, dos juros, dos encargos legais e das reclassificações do Rating da Dívida Ativa da União, e as VPD de outras Provisões (constituição da Provisão para perdas administrativas e judiciais).

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – PGFN

	2022	2021	AH%
VPD de Outras Provisões	6.960.000.000	203.613.003.669	-97%
Dívida Ativa Tributária	123.433.529.306	107.746.663.095	15%
VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos	2.128.785.511	1.920.215.543	11%
Dívida Ativa Não Tributária	3.807.188.089	3.578.896.597	6%
IPTU	789.707	674.248	17%
Indenizações	242	-	100%
TOTAL	136.330.292.854	316.859.453.153	-57%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

A variação observada no período em análise deve-se à principalmente as movimentações ocorridas nas VPDs de reclassificação (principal, juros, multa e encargo legal) da Dívida Ativa da União, refletindo mudanças no rating do devedor, ou seja, créditos que anteriormente eram reconhecidos no ativo da PGFN (rating A ou B) foram desreconhecidos (rating C ou D).

A ausência de valores de "VPD de outras Provisões" deve-se a ausência de novos registros no ano de 2022 (houve apenas reversões - Outras VPA).

C) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – COGEF

A COGEF tem como uma das suas atribuições conceder subvenções econômicas autorizadas por lei em diversos programas.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – COGEF

	2022	2021	AH%
Subvenções Econômicas	34.677.322.151	29.651.885.762	17%
VPD de Provisões p/Riscos Fiscais	92.664.902	67.804.072	37%
VPD Decorrente de Fatos Geradores Diversos	92.500	-	100%
TOTAL	34.770.079.553	29.719.689.834	17%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

11.3 Desempenho Financeiro

A tabela abaixo compara o Resultado Financeiro (confronto entre as VPA financeiras e VPD financeiras), com o mesmo período do exercício anterior.

Desempenho Financeiro

	2022	2021	AH%
Variações Patrimoniais Aumentativas	656.007.915.536,00	747.292.080.403,00	-12,22%
Variações Patrimoniais Diminutivas	-1.112.668.040.025,00	-1.115.668.638.815,00	-0,27%
TOTAL	-456.660.124.489,00	-368.376.558.412,00	23,97%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

11.4 Desempenho Não Financeiro

Na tabela abaixo, é apresentado o resultado da DVP, expurgando-se os efeitos da VPA financeira e VPD financeira.

Desempenho Não Financeiro

	2022	2021	AH%
Variações Patrimoniais Aumentativas	2.911.878.497.898,00	1.766.385.083.435,00	64,85%
Variações Patrimoniais Diminutivas	-2.440.951.260.854,00	-2.186.511.311.712,00	11,64%
TOTAL	470.927.237.044,00	-420.126.228.277,00	-212,09%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

11.5 Demonstração das Variações Patrimoniais – Ajustada

Visando qualificar as informações constantes na Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP foi evidenciado, no demonstrativo a seguir, a exclusão dos valores oriundos de transações realizadas intragrupo. Esses valores, por representarem transações financeiras ocorridas entre unidades gestoras do próprio ME, não alteram o Patrimônio Líquido.

DVP Ajustada

Variação Patrimonial	Detalhamento	2022	2021	AH%
Aumentativa	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.126.991.822.359,00	699.446.893.406,00	61,13%
	Contribuições	491.310.486.423,00	428.622.176.663,00	14,63%
	Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	125.057.484.325,00	85.813.953.328,00	45,73%
	Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	656.007.915.536,00	747.292.080.403,00	-12,22%
	Valorização e Ganhos c/ Ativos e Desinc. Passivos	114.365.572.490,00	95.566.748.524,00	19,67%
	Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	1.054.153.132.302,00	456.935.311.514,00	130,70%
	Subtotal	3.567.886.413.435,00	2.513.677.163.838,00	41,94%
Diminutiva	Pessoal e Encargos	-27.512.313.191,00	-20.471.864.207,00	34,39%
	Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-24.347.047.001,00	-31.719.987.097,00	-23,24%
	Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital	-82.795.019.387,00	-33.784.007.336,00	145,07%
	Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	-1.112.668.040.025,00	-1.115.668.638.815,00	-0,27%
	Transferências e Delegações Liquidas	-1.508.687.571.930,00	-1.197.662.162.901,00	25,97%
	Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	-562.220.539.407,00	-173.413.480.884,00	224,21%
	Tributárias	-16.587.279,00	-15.623.087,00	6,17%
	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	-235.372.182.659,00	-729.444.186.200,00	-67,73%
	Subtotal	-3.553.619.300.879,00	-3.302.179.950.527,00	7,61%
TOTAL		14.267.112.556,00	-788.502.786.689,00	-101,81%

Fonte: SIAFI/Tesouro Gerencial

As exclusões efetuadas na DVP referem-se aos saldos originalmente registrados nos grupos "Transferências e Delegações Recebidas" e "Transferências e Delegações Concedidas".

Cabe destacar que as Demonstrações Contábeis extraídas do SIAFI não dispõem de parametrização para identificar e excluir, de forma sistematizada, as transações realizadas entre unidades no âmbito do ME. Da forma como a DVP é originalmente extraída, as informações produzidas não refletem de modo adequado a realidade, podendo distorcer o entendimento quanto às referidas transações.



4

Capítulo

4.2 Fundos

4.2.1 Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF)

1. Aspectos Gerais

O Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), de natureza contábil, instituído por meio da [Lei Federal no 10.633, de 27 de dezembro de 2002](#), tem por finalidade prover os recursos necessários à organização e manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF) e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), bem como prestar assistência financeira para a execução de serviços públicos de saúde e educação, conforme disposto no inciso XIV do artigo 21 da Constituição Federal, com implementação a partir de 2003.

Conforme dispõe o Decreto Distrital no 36.287, de 20 de janeiro de 2015, o ordenador de despesa da Unidade Prestadora de Contas (UPC)/(UG 170392) e gestor do referido fundo é o Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal (SEPLAD-DF); e o gestor financeiro é o Subsecretário do Tesouro Distrital.

Objetivando aprimorar a gestão orçamentária e financeira do FCDF no âmbito da SEPLAD-DF, o Decreto Distrital no 34.710, de 13 de março de 2013 criou a Unidade de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal (UFCDF). Destacam-se como atividades desta coordenação a elaboração da proposta orçamentária dos recursos do FCDF, a programação financeira e o acompanhamento das despesas públicas dos órgãos de segurança pública (pessoal e encargos sociais, custeio e investimento), saúde e educação (despesas de pessoal e encargos sociais para os dois últimos).

Os objetivos estratégicos foram estabelecidos visando tornar eficaz, eficiente e transparente a aplicação dos recursos do FCDF. Abaixo são elencadas as perspectivas desses objetivos.

Perspectiva	Descrição
Contribuição para a sociedade	Acompanhar e controlar a execução orçamentária e financeira das ações mantidas com recursos do FCDF.
Resultados institucionais	Realizar a interlocução das Unidades Gestoras do FCDF com os órgãos de controle no sentido de atender as solicitações, recomendações e determinações.
Processos internos	Supervisionar os procedimentos atinentes às operações de contabilidade dos atos e dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras do FCDF. Assegurar a consistência e padronização das informações produzidas pelas Unidades Gestoras.
Pessoas e tecnologias	Capacitar à equipe técnica responsável pelo acompanhamento e aplicação dos recursos do FCDF.

2. Gestão de Riscos

A Política de Gestão de Riscos tem por objetivo estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Unidade de Gestão do Fundo Constitucional do Distrito Federal (UFCDF), com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas no setor público.

A UFCDF deu início ao processo de implantação da Gestão de Riscos em 2018, em atendimento à Recomendação nº 168763 da CGU, a qual solicitou à Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF) a implantação da gestão de risco no âmbito do FCDF. Essa implantação ocorreu em consonância com a iniciativa estratégica de Implantação da Gestão de Riscos nas unidades de alta complexidade do Governo do Distrito Federal.

O modelo utilizado pela CGDF encontra previsão em seu Regimento Interno ([Decreto nº 39.824, de 15 de maio de 2019](#)) e no [Decreto Distrital nº 39.736, de 28 de março de 2019](#), que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal. Dentre os benefícios esperados estão a redução das incertezas dos gestores na tomada de decisão, com a melhoria

do embasamento das decisões tomadas frente às alternativas existentes e a integração da gestão de riscos como elemento-chave da responsabilidade gerencial.

A CGDF disponibilizou capacitação sobre gestão de riscos e programas de integridade para os servidores. As capacitações têm como objetivo orientá-los com conteúdo teórico-prático do tema "Gestão de Riscos e Integridade", fundamentado no padrão internacional ISO 31000:2018, com vistas a habilitá-los na realização da implantação da Gestão de Riscos Corporativos, bem como Programas de Integridade.

Maiores detalhes sobre a Política de Governança Pública e Compliance podem ser obtidos no endereço www.cg.df.gov.br/gestao-de-riscos/.

3. Panorama da despesa

A partir de janeiro de 2017, em face da determinação do Acórdão nº 2334/2016-TCU-Plenário, que restabeleceu a sistemática de execução orçamentário-financeira vigente até o exercício de 2014, referidas áreas passaram executar seus orçamentos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI). Os recursos destinados ao FCDF estão classificados no orçamento da União – OGU, na função de governo "28 – Encargos Especiais" e na Sub-função "845 – Outras Transferências", do Programa "0903 – Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica" e não indicam metas e produtos a serem alcançados pela União, visto que a execução dos recursos destinados à manutenção das ações dos órgãos que compõem o FCDF são revertidos em produtos e serviços para o DF.

O Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF), teve como orçamento aprovado para 2022 o montante de R\$ 16.271.703.124,00 – Lei nº 14.303, de 21 de janeiro de 2022. Ao final do exercício verificou-se execução de 99,98%, conforme se verifica nos quadros abaixo.

Resumo da dotação autorizada da despesa	
Categorias econômicas	Valores em R\$
Despesas correntes (a) = (b+c)	16.199.004.996,00
Pessoal e encargos sociais (b)	14.000.337.199,00
Outras despesas correntes (c)	2.198.667.797,00
Despesas de capital (d) = (e)	72.698.128,00
Investimentos	72.698.128,00
TOTAL (A+D)	16.271.703.124,00

No que tange à distribuição dos recursos para as UGs que compõem o FCDF, o quadro a seguir demonstra que 53,58% da dotação autorizada foi utilizada na área de segurança e 46,42% nas áreas de saúde e educação do DF.

Resumo da Dotação Autorizada – 2022		
Área	Valor Autorizado – R\$	%
Segurança	8.718.378.534,00	53,58
Saúde e Educação	7.553.324.590,00	46,42
TOTAL	16.271.703.124,00	100

O próximo quadro apresenta a distribuição da dotação e a execução orçamentária por Grupo de Despesa em cada um dos órgãos mantidos pelo FCDF no exercício de 2022. Destaca-se a grande concentração em Despesas de Pessoal (85,33%).

Órgão	GND	Despesas empenhadas	Despesas liquidadas
CBMDF	1	R\$ 1.572.926.334,84	R\$ 1.571.070.184,45
	3	R\$ 292.774.340,02	R\$ 255.731.318,28
	4	R\$ 13.742.863,28	R\$ 12.516.840,90
PMDF	1	R\$ 3.263.218.065,00	R\$ 3.242.274.509,15
	3	R\$ 580.185.559,00	R\$ 461.061.722,32
	4	R\$ 13.148.899,64	R\$ 7.151.375,37
PCDF	1	R\$ 2.067.303.474,00	R\$ 2.066.612.814,00
	3	R\$ 192.694.085,00	R\$ 175.828.980,50
	4	R\$ 29.804.865,00	R\$ 5.969.074,14
SES	1	R\$ 4.188.480.957,00	R\$ 4.188.480.957,00
	3	R\$ 283.011.945,00	R\$ 283.011.945,00
SEE	1	R\$ 2.794.046.426,94	R\$ 2.794.046.426,94
	3	R\$ 307.446.359,00	R\$ 307.446.359,00
TOTAL		R\$ 16.271.703.124,00	R\$ 16.041.721.056,49



4.2.2. Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS)

1. Aspectos Gerais

O FCVS é um fundo público, de natureza contábil e financeira, criado no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH pela Resolução nº 25, de 16.06.1967, do Conselho de Administração do extinto Banco Nacional da Habitação - BNH. Ao Fundo, vinculado ao extinto Ministério da Economia e administrado pela CAIXA, compete assumir o saldo residual não amortizado pelo mutuário dentro do prazo contratual de financiamento habitacional, bem como parte dos descontos concedidos nas liquidações antecipadas e nas transferências de contratos firmados até 1993.

Como garantidor das operações averbadas na extinta apólice pública do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro da Habitação - SH/SFH, é responsável pela liquidação da dívida perante o agente financeiro no caso de Morte e Invalidez Permanente - MIP do mutuário e pela assunção das despesas com a recuperação nas ocorrências de Danos Físicos no Imóvel - DFI.

Da política pública suportada pelo FCVS, que contribuiu para viabilizar o acesso à casa própria e reduzir o déficit habitacional, resta hoje a regularização das obrigações assumidas.

2. Principais Resultados

Em 2022, foram assinados pela União 46 processos de novação de dívidas do Fundo junto às instituições credoras, no montante de R\$ 7.511.267.647, relativo a saldos devedores remanescentes da liquidação de contratos de financiamento habitacional firmados com mutuários finais do SFH, normatizada pela [Lei nº 10.150, de 21.12.2000](#), o que representa o maior volume de novações dos últimos 10 anos.

Além disso, destaca-se o ressarcimento às seguradoras de despesas e indenizações judiciais decorrentes de ações judiciais de interesse do SH/SFH no montante de R\$ 274.880.229, representando um aumento de 71,12% em relação a 2021.

Resultados 2022



GRANDES NÚMEROS DO FCVS - 2022		
	Quantidade	Valor
Contratos homologados e auditados aptos para novação	757.211	R\$ 74,97 bilhões
Contratos marcados como pré-novados	239.125	R\$ 22,80 bilhões
	Quantidade	Valor Estimado de Condenação
Ações Judiciais cadastradas pelas seguradoras como de interesse do FCVS (Garantia do SH/SFH)	66.816	R\$ 27, 74 bilhões

Mais informações estão disponíveis no site da Caixa, Administradora do FCVS, no endereço: <https://fundosdegoverno.caixa.gov.br/sicfg/fundos/FCVS/detalhe/numeros>

4.2.3. Fundo de Garantia à Exportação (FGE)

1. Aspectos Gerais

O Fundo de Garantia à Exportação (FGE) é um fundo público da União vinculado ao Ministério da Economia, atualmente Ministério da Fazenda, sem personalidade jurídica, contábil, com natureza jurídica de Fundo Público (120-1), conforme classificação da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O Fundo tem por objetivo prover recursos para a cobertura das garantias prestadas pela União em operações de Seguro de Crédito à Exportação (SCE) contra: i) riscos políticos e extraordinários e ii) riscos comerciais. No caso específico da cobertura contra riscos comerciais, as operações passíveis de cobertura são aquelas cujo prazo do financiamento é superior a dois anos, à exceção das operações de Micro, Pequenas e Médias Empresas (MPME), que admitem prazo inferior. Os recursos do FGE poderão ser utilizados, ainda, para a cobertura contra riscos de obrigações contratuais sob a forma de: i) garantia de execução (*performance bond*); ii) garantia de reembolso de adiantamento de recursos (*refundment bond*) e iii) garantia de termos e condições de oferta (*bid bond*). Essas modalidades de cobertura são restritas a operações do setor de defesa e de produtos agropecuários cujo produtor seja beneficiário de cotas tarifárias para mercados preferenciais no momento da contratação com a instituição financeira¹.

O FGE foi criado pela [Medida Provisória nº 1.583-1, de 25 de setembro de 1997](#), que, após consecutivas reedições, foi convertida na [Lei nº 9.818, de 23 de agosto de 1999](#). Posteriormente, foi alterado pelas Leis nº 10.856, de 5 de abril de 2004; nº 11.786, de 25 de setembro de 2008; nº 12.995, de 18 de junho de 2014; e nº 13.292, de 31 de maio de 2016. O BNDES é o gestor do FGE, conforme disposto no art. 1º do [Decreto nº 4.929, de 23 de dezembro de 2003](#), e tem suas competências definidas no art. 8º da Lei nº 9.818, de 1999.

Constituem recursos do FGE, de acordo com o art. 3º da supracitada Lei:

- a) o produto da alienação das ações;
- b) a reversão de saldos não aplicados;
- c) os dividendos e a remuneração de capital das ações;

- d) do resultado das aplicações financeiras dos recursos;
- e) as comissões decorrentes da prestação de garantia; e
- f) os recursos provenientes de dotação orçamentária do Orçamento Geral da União.

As atividades relacionadas ao Seguro de Crédito à Exportação foram transferidas do IRB-Brasil Resseguros S.A. para o então Ministério da Fazenda, por força da Medida Provisória nº 267, de 28 de novembro de 2005, convertida na [Lei nº 11.281, de 20 de fevereiro de 2006](#). Inicialmente, a competência para autorizar a concessão de garantia do SCE foi delegada ao Secretário de Assuntos Internacionais daquele Ministério, por meio da Portaria MF nº 416, de 16 de dezembro de 2005, que foi convertida posteriormente na Portaria MF nº 256, de 11 de maio de 2015.

Em 2019, no Ministério da Economia, essa competência foi atribuída ao Secretário-Executivo da Câmara de Comércio Exterior (SE-Camex), por meio do [Decreto nº 9.745, de 8 de abril de 2019](#), que aprovou a Estrutura Regimental do Ministério. Além disso, este Decreto atribuiu à Subsecretaria de Financiamento ao Comércio Exterior da SE-Camex a competência para acompanhar e supervisionar o Fundo de Garantia à Exportação, além de elaborar proposta orçamentária para o cumprimento de obrigações do Seguro de Créditos à Exportação com recursos do Fundo. Em outubro do mesmo ano, foi editado o [Decreto nº 10.044, de 4 de outubro de 2019](#), que dispõe que a Câmara de Comércio Exterior estabelecerá as políticas de financiamento e de garantia das exportações que assegurem a governança adequada, a sustentabilidade e a competitividade dos financiamentos, com base nas melhores práticas internacionais. Por meio do [Decreto nº 11.410, de 8 de fevereiro de 2023](#), foram atribuídas à SE-Camex as competências referentes ao pagamento de indenizações e aprovação de coberturas no âmbito do SCE.

A propósito da gestão de risco, cumpre destacar que, com base na previsão legal do art. 4º, §3º da [Lei nº 6.704, de 1979](#), e por delegação conferida pelo então Ministro de Estado da Fazenda, a Secretaria de Assuntos Internacionais contratou a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF), em 1º de julho de 2014. O atual contrato em vigor com a ABGF foi firmado em 30 de abril de 2017 e teve sua última renovação realizada pela SE-Camex por meio do Termo Aditivo nº 11/2022, com vigência até 30 de abril de 2023.

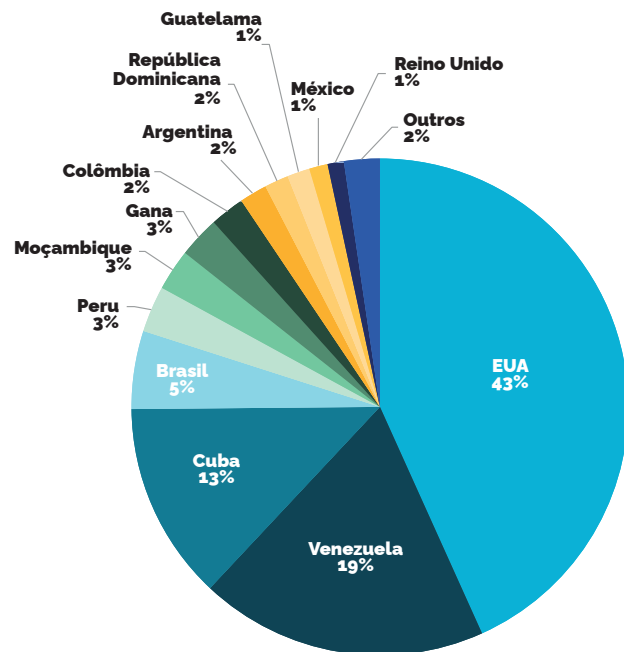
¹ Art. 5º da Lei nº 9.818, de 1999

2. Principais Resultados em 2022

Em 2022, foram aprovados seis pedidos de concessão de garantia de cobertura de operações de crédito, abrangendo um potencial de exportação no valor de US\$ 815 milhões, e concretizadas duas operações, com valor exportação previsto de US\$ 93 milhões. A exposição do FGE, em 31 de dezembro de 2022, alcançou o montante de US\$ 6,62 bilhões, ao passo que, em 31 de dezembro de 2021, tal montante perfazia US\$ 7,18 bilhões.

desempenho observado anteriormente. Em paralelo, foram retomados os trabalhos para reforma do sistema de apoio oficial, visando torná-lo mais competitivo, sustentável e alinhado às melhores práticas internacionais, com expectativa das primeiras entregas no primeiro semestre de 2023.

Exposição do FGE por País em 31.12.2022



Fonte: ABGF

A redução se explica pelo baixo número de operações aprovadas associado à conclusão de financiamentos cobertos. O gráfico acima mostra o valor da exposição do Fundo detalhada por país.

Faz-se mister destacar que entre os anos de 2018 e 2021, o apoio oficial à exportação por meio do Seguro de Crédito enfrentou limitações decorrentes de restrições orçamentárias. A partir de abril de 2022, foram retomadas as aprovações de novas operações, que ainda apresentam níveis abaixo do



3. Recursos Financeiros Envolvidos em 2022

No exercício de 2022, o FGE obteve R\$ 138,9 milhões de rendas de títulos e valores mobiliários, referente à carteira de NTN's e arrecadou R\$ 203,6 milhões (US\$ 41,5 milhões) correspondentes ao recebimento de prêmios no período.

No exercício de 2022, houve pagamento de indenizações de operações aprovadas em exercícios anteriores no montante de R\$ 1,218 bilhão e foram recuperados R\$ 229,4 milhões referente a créditos sinistrados no setor aeronáutico.

No exercício de 2022, o FGE obteve R\$ 138,9 milhões de rendas de títulos e valores mobiliários, referente à carteira de NTN's e arrecadou R\$ 203,6 milhões (US\$ 41,5 milhões) correspondente ao recebimento de prêmios.

A SE-Camex está coordenando uma força tarefa ampla de reforma do seguro de crédito à exportação, com o intuito de desenvolver um novo modelo de lastro para o SCE. O modelo atual, baseado no Fundo de Garantia às Exportações, tem pontos que carecem de melhoria. Em particular, o pagamento de indenizações depende de autorização direta no Orçamento Geral da União, uma vez que o FGE é um fundo de natureza contábil, o que lhe impede de utilizar recursos da arrecadação de prêmios ou de seu patrimônio para fazer frente a suas despesas. Nesse sentido, o trabalho liderado pela SE-Camex em conjunto com diversos órgãos atuantes no sistema de apoio oficial à exportação tem por intuito a construção de um modelo alternativo, baseado em estrutura própria, que não dependa de autorização em lei orçamentária para o pagamento de indenizações. Um modelo de lastro com essas características seria muito mais atrativo para os financiadores, pois o pagamento de indenizações estaria desvinculado do processo orçamentário, o qual, como se sabe, é bastante complexo. Isso tenderia a dar maior segurança, promovendo o *crowding-in* do setor privado, com o aporte de mais recursos de bancos comerciais no financiamento às exportações, em benefício dos exportadores brasileiros, em particular de bens de maior valor agregado e serviços.

Para finalizar, registra-se ainda anualmente é elaborado o Relatório de Gestão do SCE/FGE. Para ser publicado, o relatório deve ser aprovado pelo Comitê de Financiamento e Garantia das Exportações (COFIG), colegiado integrante da SE-Camex. A expectativa é que o relatório referente ao exercício de 2022 seja pautado no COFIG ainda no primeiro semestre de 2023.

Os relatórios encontram-se nos links <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/transparencia/fundos-governamentais/fundo-de-garantia-a-exportacao-fge/relatorios> e <https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/camex/atas-e-resolucoes/cofig>.



4.2.4. Fundo de Garantia de Operações (FGO)

1. Aspectos Gerais

O Fundo de Garantia de Operações (FGO) tem natureza privada, patrimônio próprio e separado do patrimônio dos seus cotistas e do seu Administrador. Foi constituído pelo Banco do Brasil, com base nos termos da [Lei nº 12.087, de 2009](#), que também autorizou a União a ser cotista do FGO.

O FGO tem por finalidade garantir parte do risco dos empréstimos e financiamentos concedidos pelas instituições financeiras cotistas do Fundo e instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para micro, pequenas e médias empresas, micro empreendedor individual, profissionais liberais, e autônomos transportadores rodoviários de carga, na aquisição de bens de capital inerentes a sua atividade, nos termos da legislação aplicável.

Por decisão da Assembleia de Cotistas do FGO, em 17 de dezembro de 2018, estão suspensas as contratações de novas operações com garantia do FGO Original, com vistas a seu encerramento futuro.

O Fundo, desde maio de 2020, opera dois programas de garantia: FGO Original e FGO Pronampe.

O FGO Pronampe visa garantir operações amparadas pelo Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), de que trata a [Lei nº 13.999, de 2020](#). A partir da [Lei 14.161, de 2021](#), o Programa tornou-se uma política oficial de crédito federal de caráter permanente.

A [Lei nº 14.348, de 2022](#), permitiu que os valores aportados pela União no FGO Pronampe e não utilizados para garantias pudessem ser disponibilizados para cobertura de novas operações no âmbito do Programa.

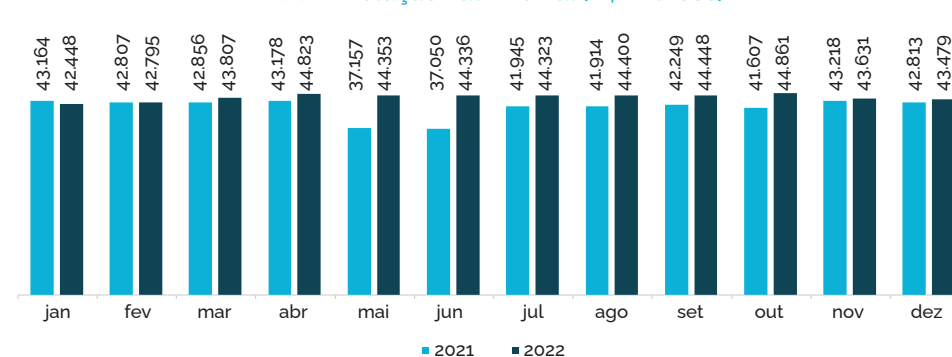
2. Principais Resultados em 2022

Em julho de 2022, iniciou-se um novo período de contratações, com a disponibilização do montante de R\$ 9,9 bilhões, que pelas regras de alavancagem do fundo, viabiliza a garantia de R\$ 49,9 bilhões.

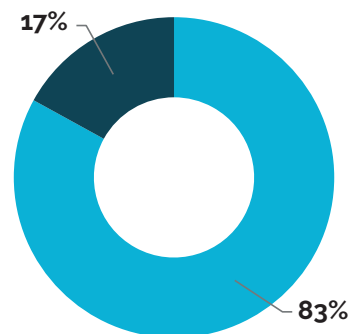
Desde de seu início, o Pronampe beneficiou 990 mil empresas com volume contratado de R\$ 102,5 bilhões de operações de crédito. Em 2022, mais de 445 mil empresas foram apoiadas pelo Programa, com volume de R\$ 36,8 bilhões de crédito concedido por 15 instituições financeiras.

No ano de 2022, foram honradas 23.808 operações, perfazendo o volume de R\$ 1,3 bilhão em pagamentos. Os valores recuperados durante o exercício somam R\$ 41,7 milhões.

FGO - Evolução Patrimonial (R\$ milhões)

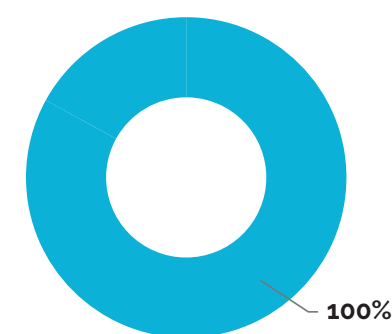


FGO Original - Posição de Cotistas



■ União
■ Demais Cotistas

FGO Pronampe - Posição do Cotista



■ União

4.2.5. Fundo de Garantia para a Construção Naval (FGCN)

1. Aspectos Gerais

O FGCN é um fundo garantidor de natureza privada, com patrimônio próprio dividido em cotas, segregado do patrimônio dos cotistas e está sujeito a direitos e obrigações próprias.

Tem por objetivo garantir o risco de crédito das operações de financiamento à construção ou à produção de embarcações e o risco decorrente de performance de estaleiros brasileiros, conforme disposto em seu Estatuto, Regulamento, Manual de Procedimentos Operacionais e na Legislação vigente.

O Fundo foi criado pela Caixa Econômica Federal, que o administra e o representa judicial e extrajudicialmente, segundo o Estatuto, em conformidade com a [Lei nº 11.786, de 25/09/2008](#).

A União é o cotista majoritário do FGCN, razão pela qual a Administradora presta contas regularmente ao Ministério da Fazenda, com auditoria regular pela Controladoria-Geral da União, pelo Tribunal de Contas da União, além das auditorias independente e interna da Administradora.

O fundo prestava garantia aos empréstimos tomados pela Sete Brasil S.A. e, nos anos 2015 e 2016, em decorrência desta garantia, pagou honras no valor de R\$ 4,8 bilhões, as quais consumiram todo o patrimônio disponível do Fundo para esta finalidade. No mesmo ano de 2016, a Sete Brasil S.A. ingressou no processo de recuperação judicial, e o FGCN se tornou credor. Não houve outorga de garantias pelo FGCN no exercício 2022, devido à indisponibilidade patrimonial.

2. Principais Resultados

Por ser credor no contexto da Recuperação Judicial do Grupo Sete Brasil, em 2022 o FGCN participou ativamente das reuniões de credores e assembleias gerais. As tratativas tiveram como pauta a tentativa de recuperação de parte dos valores devidos pela Sete Brasil S.A. no contexto de sua recuperação judicial.

FGCN em números*

Ativo
R\$ 57 milhões

Patrimônio Líquido
R\$ 55,6 milhões

Valor da cota
R\$ 0,021047281

*posição novembro/2022

Link para relatórios e demais informações do Fundo são disponibilizados pela Administradora do Fundo na internet: <https://fundosdegoverno.caixa.gov.br/sicfg/fundos/FGCN/detalhe/sobre/>

4.2.6. Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade (FGPC)

1. Aspectos Gerais

O Fundo de Garantia para a Promoção da Competitividade (FGPC) foi criado pela Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997 (alterada pela Lei nº 10.184, de 12 de fevereiro de 2001), com regulamentação pelo Decreto nº 2.509, de 06 de março de 1998 (substituído pelo Decreto nº 3.113, de 06 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.889, de 17 de agosto de 2001), com o objetivo de complementar as garantias aos agentes financeiros para acesso ao crédito por parte das micro e pequenas empresas, bem como das médias empresas exportadoras ou produtoras de insumos incorporados a produtos exportados.

O Fundo, portanto, destinou recursos para garantir o risco das operações de financiamento realizadas, direta ou indiretamente, pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e pela Agência Especial de Financiamento Indústria (FINAME), quando voltadas para micro e pequenas empresas ou para médias empresas exportadoras ou fornecedoras de insumos utilizados em produtos exportados.

O período de contratação de operações com garantia do FGPC vigorou entre os anos de 1998 a 2009, sendo a última operação contratada no ano de 2008. Nesse período foram aprovadas 17.535 operações de crédito com garantia do Fundo, totalizando R\$ 3,6 bilhões, em valores históricos. A parcela garantida totalizou R\$ 2,6 bilhões, também em valores históricos, correspondente a um percentual médio de cobertura de risco de 73%. O valor médio financiado foi de R\$ 203,6 mil e o prazo total médio de cerca de 54 meses. Foram beneficiadas 13.343 empresas, majoritariamente de micro e pequeno porte, que responderam, em conjunto, por 72% do valor e por 93% do número de operações.

2. Principais Resultados em 2022

Em 2022, como nos últimos anos, as atividades de gestão tiveram foco no acompanhamento da recuperação de crédito pelo BNDES junto aos agentes financeiros, resultando no ingresso de aproximadamente de R\$ 1,65 milhões em valores recuperados ao Fundo em 2022.

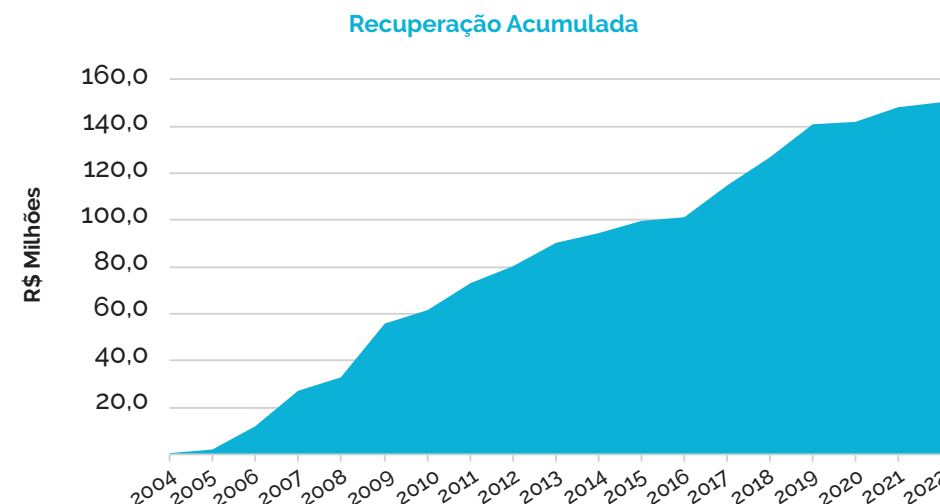
Em atendimento a Portaria nº 759/STN, de 22 de março de 2021, foram transferidos R\$ 59,1 milhões para pagamento da dívida pública federal, causando uma forte redução de receita financeira em comparação ao exercício anterior.

Extrato Contábil (R\$) - 31/12/2022	
Patrimônio Líquido	1.662.884,90
Disponibilidades	10.171.047,60
Receitas de Comissões (2022)	-
Recuperações (2022)	1.652.231,40
Remuneração de depósitos bancários (2022) ¹	4.771.175,50
Créditos a Receber ²	202.547.012,20
Honras de Aval Pagas em 2022	-
Honras de Aval a Pagar Acumuladas (vencido e vincendo)	7.132.742,70
Risco Assumido (Saldo Devedor Vincendo Garantido p/ FGPC)	-
Alavancagem sobre o Patrimônio Líquido	-

(1) Inclui valores referentes à provisão de rendimentos da conta única do tesouro.

(2) Honras de aval reclamadas e ainda não recuperadas (valores históricos).

Fonte: BNDES



Relatório completo do FGPC 2022 será disponibilizado no Portal do BNDES no seguinte endereço: <https://www.bndes.gov.br/wps/portal/site/home/instituicoes-financeiras-credenciadas/fgpc-fundo-aval>

4.2.7. Fundo Garantidor da Habitação Popular (FGHab)

1. Aspectos Gerais

O FGHab é um fundo privado, constituído ao amparo da [Lei nº 11.977](#), de 07/07/2009, com patrimônio próprio dividido em cotas, separado do patrimônio dos cotistas, sendo sujeito a direitos e obrigações próprias.

Sua finalidade é prestar, mediante pagamento de comissão, garantias de contratos de financiamento habitacional firmados no âmbito do PMCMV, observado o limite de renda familiar bruta mensal, quando da ocorrência dos eventos de morte, invalidez permanente, danos físicos ao imóvel e redução temporária da capacidade de pagamento/ desemprego.

2. Principais Resultados

Em 2022, foram analisados 8.860 acionamentos de garantias, com pagamento de 4.799 pedidos administrativos e judiciais.

Considerando os acionamentos administrativos e as condenações judiciais, o FGHab honrou garantias no valor de R\$ 203,5 milhões.

FGHab em números*

Ativo
R\$ 3,1 bilhões

Patrimônio Líquido
R\$ 2,7 bilhões

Provisão Atuarial
R\$ 84,8 milhões

Receitas de comissões
R\$ 260 milhões

Garantias honradas até 31/11/2022
4.799 operações – R\$ 203,5 milhões

Carteira Garantida
1.623.868 contratos – R\$ 126,2 bilhões

*posição novembro/2022

Link para relatórios e demais informações do Fundo são disponibilizados pela Administradora do Fundo na internet: <https://fundosdegoverno.caixa.gov.br/sicfg/fundos/FGHab/detalhe/sobre>

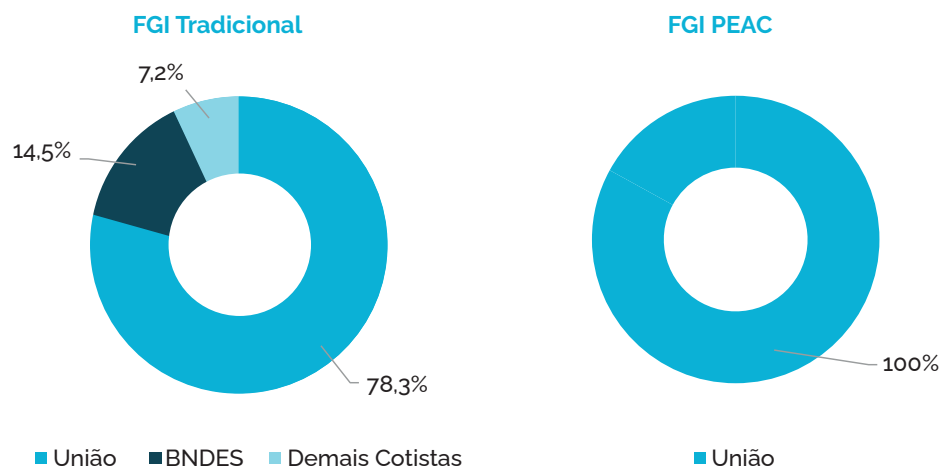
4.2.8. Fundo Garantidor para Investimentos (FGI)

1. Aspectos Gerais

O BNDES FGI (Fundo Garantidor para Investimentos), criado em 2009 e administrado pelo BNDES, tem a finalidade de contribuir para a ampliação do acesso ao crédito para micro, pequenas e médias empresas, microempreendedores individuais e autônomos transportadores de carga, por meio da prestação de garantias.

Em 2020, foi constituído o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (FGI PEAC), regido pela [Lei nº 14.042, de 2020](#), por meio de um patrimônio segregado dentro do FGI. Este Programa tem como objetivo apoiar as pequenas e médias empresas (PMEs) na obtenção de crédito; inicialmente em vigor até dez/2020, durante a fase aguda da crise econômica decorrente da pandemia de Covid-19 e depois reaberto em ago/2022 por meio da [Lei nº 14.462, de 2022](#), que também incluiu os microempreendedores individuais e as micro empresas como público-alvo. No período inicial, foram contratadas 136 mil operações junto a 114 mil clientes, no valor de cerca R\$ 92 Bilhões, por meio de 40 Agentes Financeiros. Na reabertura, foram contratadas 20 mil operações, no valor de cerca R\$ 16,7 Bilhões, por meio de 38 Agentes Financeiros.

Composição Patrimonial em 31/12/2022



31.12.2022 (R\$ mil)		
Dado contábil ou financeiro (ainda NÃO auditado) sujeito a alteração	FGI Tradicional	FGI PEAC
Patrimônio Líquido	1.330.741	18.241.739
Integralizações de capital (fluxo em 2022)	10.100	0
Resgates de cotas (fluxo em 2022)	0	0
Disponibilidades (ativo)	55.548	227.128
Aplicações Financeiras (ativo)	1.496.421	20.497.491
Provisão para Encargos Não Ganhos (passivo)	214.147	297.092
Receita com Encargos Retidos (fluxo em 2022)	55.946	229.545
Renda de Aplicações em Títulos Públicos e Compromissadas (fluxo em 2022)	129.151	2.425.682
Despesas com Honras (fluxo em 2022)	127.1570	2.573.453
Resultado do Exercício (em 2022)	54.151	(345.606)
Exposição total da carteira de garantias em 31.12.2022	6.460.371	89.011.359
Alavancagem em 31.12.2022	4.85	5.56

2. Desempenho em 2022

FGI Tradicional:

- Valor Financiado: R\$ 3,3 Bilhões (↑ 47 % em relação a 2021)
- Valor Garantido: R\$ 2,3 Bilhões (↑ 45 % em relação a 2021)
- Nº de operações: 5.729 (↓ 29 % em relação a de 2021)

Programa Emergencial de Acesso a Crédito (FGI PEAC):

- Valor Financiado: R\$ 16,7 Bilhões
- Valor Garantido: R\$ 13,4 Bilhões
- Nº de operações: 20.294

3. Principais Resultados em 2022

O FGI Tradicional, que opera desde 2010, tem um histórico qualificado de crédito garantido e mostrou um desempenho em 2022 superior ao de 2021, com crescimento relevante no valor garantido.

Das garantias outorgadas no acumulado, desde o início, cerca de 83% são operações com MPE e autônomos, público mais carente de acesso a crédito.

O FGI Tradicional aumentou o volume financiado em 50% em 2022 quando comparado ao ano anterior (com destaque para a modalidade do FGI Crédito Livre, que responde por 79% do volume financiado). Cinco novos agentes financeiros foram habilitados durante o ano: Caruana, Pine, Omni, BS2 e Inter.

O FGI PEAC em seus dois períodos de atuação tem 59% das suas operações com micro e pequenas empresas. Atualmente, o PEAC possui 45 agentes financeiros habilitados, sendo que desses 39 participaram da primeira fase e 6 são novos.

4. Ações de Gestão, Acompanhamento e Controle

O FGI (Tradicional e PEAC) possui equipe dedicada no BNDES à sua gestão, responsável pela relação com cotistas, elaboração de regulamentos de operações, operacionalização das garantias e acompanhamento da carteira.

Em 2022, foram realizadas três assembleias extraordinárias para deliberar sobre alterações nos normativos do FGI e uma assembleia ordinária para deliberar sobre as demonstrações financeiras e relatório da administração. Em março, foram aprovadas mudanças no FGI PEAC sobre a substituição de garantias e tomador do crédito. Em agosto, houve uma AGE que deliberou sobre a reabertura do FGI PEAC e a inclusão de microempreendedores individuais e microempresas em seu público alvo, bem como a exclusão de grandes empresas. Em dezembro, houve a AGE que deliberou sobre as regras de desempenho para a distribuição de limites entre os agentes financeiros.



4.2.9. Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FGFies)

1. Aspectos Gerais

O FG-Fies foi criado pela [Lei nº 13.530, de 07 de dezembro de 2017](#), que alterou a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, no contexto da reformulação do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), com o lançamento do novo FIES, que tem como objetivo garantir a sustentabilidade do FIES no longo prazo.

O FG-Fies é um fundo garantidor de natureza privada que tem como finalidade garantir ao FIES o crédito do financiamento a estudantes de cursos superiores não gratuitos, contratados a partir do primeiro semestre de 2018, ou contratados anteriormente e aditados na fase de utilização com inclusão da garantia do FG-Fies.

A União é cotista majoritária, mas as entidades mantenedoras de instituições de ensino também são cotistas do Fundo e participam do risco do financiamento, na condição de devedoras solidárias do FG-Fies, na proporção de suas contribuições ao Fundo.

2. Principais Resultados em 2022

Dentre as realizações do FG-Fies em 2022, destacamos os aportes realizados no Patrimônio do Fundo*: foram integralizados R\$ 500 milhões pela União e R\$ 449 milhões pelas Mantenedoras de Ensino, constituindo, uma carteira garantida de 314.746 contratos.

Os ativos do Fundo são mantidos em fundo de investimento exclusivo, administrado pela CAIXA, que chegou a um patrimônio* de R\$ 4,74 bilhões.

FG-Fies em números*

Ativo
R\$ 4,74 bilhões

Patrimônio Líquido
R\$ 3,96 bilhões

Provisão Atuarial
R\$ 0,8 bilhão

Carteira Garantida
314.746 contratos
R\$ 9,902 bilhões

Capital Integralizado Total
R\$ 2,5 bilhões – União
R\$ 1,4 bilhões – Mantenedoras

*posição novembro/2022

Link para relatórios e demais informações do Fundo são disponibilizados pela Administradora do Fundo na internet: <https://fundosdegoverno.caixa.gov.br/sicfg/fundos/FG-Fies/detalhe/sobre/>

4.2.10. Fundo de Garantia de Operações de Crédito Educativo (FGEDuc)

1. Aspectos Gerais

O FGEDUC foi criado em conformidade com a [Lei nº 12.087, de 11/11/2009](#), para reduzir a dificuldade que os estudantes enfrentavam em relação à obrigatoriedade de apresentação de fiador para obtenção de financiamento do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

Assim, o FGEDUC garante, mediante pagamento da comissão de concessão de garantia (CCG), parte do risco em operações de crédito educativo, no âmbito do FIES, concedidas pelos agentes financeiros mandatários do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) a estudantes que atendem critérios estabelecidos em Lei, no regulamento do FIES e no Estatuto do FGEDUC. Apenas contratos anteriores ao segundo semestre de 2017 foram elegíveis.

2. Principais Resultados

A partir de 2018, contratos no âmbito do Novo FIES deixaram de ser atendidos pelo FGEDUC e recebem garantias do Fundo Garantidor do Fundo de Financiamento Estudantil (FG-Fies).

FG-Fies em números*

Ativo
R\$ 10,89 bilhões

Patrimônio Líquido
R\$ 6,86 bilhões

Provisão para Honras
R\$ 356 milhões

Rendas de CCG
(a deferir)
R\$ 2,48 bilhões

Garantias honradas até 31/11/2022
274.342 contratos - R\$ 6,82 bilhões

Carteira Garantida
1.997.964 contratos - R\$ 71,171 bilhões

*posição novembro/2022

Link para relatórios e demais informações do Fundo são disponibilizados pela Administradora do Fundo na internet: <https://fundosdegoverno.caixa.gov.br/sicfg/fundos/FGEDUC/detalhe/sobre/>



ANEXOS

ANEXO I - Principais Acórdãos do TCU

Destacam-se os principais acórdãos do TCU recebidos no ME no período de 2019 a 2022, ordem crescente de numeração:

ANO 2022

- **Acórdão 16/2022-Plenário** - Auditoria de conformidade nos procedimentos realizados no âmbito do regime aduaneiro especial denominado de REPETRO. O Tribunal autorizou, em substituição à continuação da auditoria de conformidade originalmente iniciada no processo, a realização de auditoria operacional com o objetivo de avaliar o processo de concessão e controle, bem como a eficácia do regime tributário e aduaneiro especial de utilização econômica de bens destinados às atividades de exploração, desenvolvimento e produção das jazidas de petróleo e de gás natural (Repetro-Sped) e do regime especial de industrialização de bens destinados às atividades de exploração, de desenvolvimento e de produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos (Repetro-Industrialização).
- **Acórdãos nº 56/2021-TCU-Plenário e 3162/2021-TCU-Plenário:** O primeiro Acórdão trata da verificação da regularidade dos empréstimos concedidos a instituições financeiras federais mediante a emissão direta de títulos públicos. O Acórdão 3162/2021 tem como escopo a avaliação do cronograma detalhado de devolução, à União, dos valores recebidos em decorrência da emissão direta de títulos da dívida pública federal, conforme determinado pelo Acórdão nº 56/2021 - TCU - Plenário. No ano de 2022, foram emitidos os Acórdãos 2041/2022-PL e 2175/2022-PL. Atualmente, o Ministério da Economia encaminhou ao TCU, Nota Conjunta SEI nº 2/2022/COGEF/COPAR/SUGEF/STN/SETO-ME, contendo os cronogramas revisados, a partir de novas tratativas com BNDES, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Banco da Amazônia e Banco do Nordeste, com vistas a viabilizar a devolução à União dos valores recebidos em decorrência da emissão direta de títulos da dívida pública federal, preservando-se o atendimento aos critérios de regulação do sistema bancário, visando

o cumprimento ao item 9.3.2 do Acórdão nº 2041/2022-TCU-Plenário, as "informações atualizadas a respeito das devoluções efetivamente realizadas pelas instituições financeiras à União desde a notificação do Acórdão 56/2021-TCU-Plenário.

- **Acórdão 333/2022-Plenário** Trata-se de acompanhamento com o propósito de avaliar a conformidade das medidas normativas de criação de despesas obrigatórias de caráter continuado e de criação ou expansão das renúncias de receitas, no que concerne às disposições da Constituição Federal (CF/1988), da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Lei 13.898/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2020.
- **Acórdão 550/2022-TCU-Plenário** - Trata de acompanhamento da desestatização da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF). A decisão recomenda ao Ministério da Economia que adote as medidas necessárias para evitar a ocorrência de assimetrias entre as atividades desenvolvidas pela Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos (SPPI) e pela Secretaria-Executiva da Câmara de Comércio Exterior (SE-Camex), atinentes ao planejamento do processo de desestatização da Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. (ABGF), considerando, entre outros aspectos, as ações em curso na SECamex, em especial, aquelas que buscam mitigar os riscos de eventual descontinuidade nas operações de exportação que demandam apoio oficial por meio da política de Seguro de Crédito à Exportação.
- **Acórdão 736/2022-TCU-Plenário** - Trata de Pedido de reexame pedido contra deliberação que determinou que os recorrentes se abstivessem de dar prosseguimento ao procedimento de liquidação do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. (Ceitec) e apresentassem manifestação acerca de determinados aspectos da liquidação. Manteve a suspensão do processo de desestatização da Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. - CEITEC. Acórdão 2327/2022-TCU-Plenário, acompanhamento do Processo de Desestatização do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada

S.A. - Ceitec. Conversão do julgamento em diligência ao Ministério da Economia para esclarecimento de pontos do processo de liquidação ainda suspensa.

- **Acórdão 784/2022-TCU-Plenário** – Trata de denúncia a respeito de possível ilegalidade vislumbrada no teor do Acordo de Cooperação 27/2021, firmado em 5 de janeiro de 2022 pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia (SGD/ME) com a Associação Brasileira de Bancos (ABBC), assim como no Acordo de Cooperação 16/2021, celebrado entre a SGD/ME e a Federação Brasileira de Bancos (Febraban) e recentemente renovado, os quais têm por finalidade estabelecer parceria, em caráter de degustação experimental, com vistas a possibilitar aos bancos o uso de serviços concernentes à validação biométrica e biográfica do cidadão junto à base de dados da Identificação Civil Nacional (ICN), por meio de autenticação via plataforma Gov.Br, de modo a possibilitar a identificação segura de usuários dessas instituições financeiras. O TCU conheceu da denúncia, indeferindo o pedido de medida cautelar formulado pela denunciante, e, no mérito, considerando-a improcedente.
- **Acórdão 836/2022-TCU-Plenário** – Trata de acompanhamento com vistas a acompanhar as iniciativas do governo federal para a melhoria do ambiente regulatório com impacto na competitividade nacional, tendo foco na implementação do Decreto 10.139/2019, no período de 2020/2021. Recomendações ao centro de governo. Sem recomendações ao Ministério da Economia, cujos procedimentos foram tomados como referência de boas práticas.
- **Acórdão 871/2022-TCU-Plenário** – Trata de monitoramento das recomendações formuladas quando da apreciação de auditoria operacional realizada para elaborar um amplo diagnóstico sobre as obras paralisadas no país financiadas com recursos da União. Cientifica ao Ministério da Economia sobre o risco de o Cadastro Integrado de Projetos de Investimento (CIPI) não se tornar um registro centralizado de informações de projetos de investimento em infraestrutura, caso não haja: (i) a implantação e efetiva utilização dos demais módulos do CIPI; (ii) a unificação dos cadastros de forma que o CIPI possa dar transparência sobre todos os empreendimentos, inclusive os

que estão paralisados; e (iii) adoção de providências para que os empreendimentos contratados e executados fora do Siafi estejam contemplados no CIPI, haja vista que a ausência dessas condições dificulta o acompanhamento adequado da evolução física e financeira das obras públicas custeadas com recursos da União, em afronta ao inciso III do art. 7º da Lei 10.180/2001.

- **Acórdão 1015/2022-Plenário e 1116/2022-Plenário** – Referem-se à fiscalização contínua de folhas de pagamento, sendo o 7º ciclo acompanhamento da atuação de 594 órgãos e entidades federais sobre a apuração de indícios de irregularidades identificados monitoramento do cumprimento de decisões do TCU, especificamente o acompanhamento das medidas em curso na esfera federal para a utilização do e social por órgãos e entidades públicos. Tendo em vista que a fiscalização envolve a SEPTR – Secretaria de Previdência e Trabalho, o processo atualmente não está mais sob acompanhamento do Ministério da Economia.
- **Acórdão 1103/2022-TCU-Plenário** – Trata de processo de desestatização referente ao acompanhamento da privatização da Eletrobras, seus impactos setoriais, para o consumidor e para União. Cientifica ao Ministério da Economia sobre recomendações ao Ministério de Minas e Energia e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para aperfeiçoamento e prosseguimento do procedimento.
- **Acórdão de Relação 1112/2022-Plenário** – Pedido de reexame interposto pela Casa Civil da Presidência da República contra o subitem 1.7 do Acórdão 967/2020, mantido pelo Acórdão 1972/2020-TCU-Plenário, por meio do qual foi determinado à recorrente que, em conjunto com o Ministério da Economia, adotasse as medidas necessárias ao efetivo cumprimento das determinações objeto do Acórdão 1176/2015-TCU-Plenário. O TCU conheceu do exame da Casa Civil, excluindo-a da determinação objeto do item 1.7 do Acórdão 967/2020-TCU-Plenário, atribuindo exclusivamente ao Ministério da Economia o cumprimento da determinação.
- **Acórdão 1126/2022-TCU-Segunda Câmara** – Trata de Prestação de Contas do Ministério da Economia referente ao exercício de 2019.

Contas julgadas regulares e regulares com ressalva em razão de dificuldades na detecção e tratamento de indícios de irregularidades em atos de pessoal a cargo do Departamento de Centralização de Serviços de Inativos e Pensionistas (Decipex) em razão da centralização do tratamento de servidores inativos e pensionistas do Poder Executivo.

- **Acórdão 1139/2022-Plenário** - Trata de levantamento com o objetivo geral de conhecer a atual utilização das tecnologias de Inteligência Artificial na Administração Pública Brasileira, avaliar os riscos e oportunidades da Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial e verificar os principais aspectos referentes ao uso de tecnologias de IA nas atividades de controle. O TCU converteu o processo em acompanhamento, não havendo recomendações ou determinações, de modo a viabilizar as diversas ações propostas no trabalho.
- **Acórdão 1153/2022-Plenário** - Relatório de auditoria financeira nas demonstrações contábeis da administração tributária federal (exercício 2021), que objetivou verificar a confiabilidade e a transparência das informações referentes à administração tributária registradas nas Demonstrações Contábeis do ME, referentes ao exercício findo em 31/12/2021, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e aplicadas ao setor público. Reuniões periódicas realizadas com a RFB e PGFN para possibilitar o mútuo acompanhamento das ações de auditoria e fiscalização e das ações em execução para o atendimento das deliberações do Acórdão em epígrafe. Em relação às recomendações emitidas na última Auditoria financeira, Acórdão nº 1152/2021-TCU-Plenário, parte delas foram implementadas/em implementação.
- **Acórdão 1163/2022-TCU-Plenário** - Trata de Levantamento realizado para conhecer e avaliar o funcionamento dos Comitês de Governança Digital (CGD) das organizações do Poder Executivo Federal, em especial quanto à sua gestão e capacidade de governança. Reconhecimento de boa prática, no Ministério da Economia, consistente na medição da atuação de comitês.
- **Acórdão 1171/2022-TCU-Plenário** - Trata de Consulta com o objetivo de esclarecer se a integralização de bens imóveis públicos em fundos de investimento imobiliário configura ou não despesa ou receita

orçamentária. O TCU firmou entendimento de que a integralização de imóveis em cotas de fundos de investimento imobiliário é espécie sui generis de transação, que não requer nem dotação e execução orçamentária, nem previsão e reconhecimento de receita orçamentária, sem prejuízo de observar que a obrigatoriedade de constar ela da Lei Orçamentária Anual está mantida quando houver eventual aporte de recursos financeiros e que deve haver registro da receita orçamentária pelo menos no recebimento dos rendimentos pagos pelo fundo e na realização ou vencimento das cotas de participação pertencentes à União.

- **Acórdão 1176/2022-TCU-Plenário** - Trata de Denúncia de suposta irregularidade pela falta de nomeação de candidato aprovado em concurso público para provimento do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico por violação da ordem de classificação, em virtude da redistribuição de cargos ocupados. Determina à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia que normatize as condições em que pode ser realizada a redistribuição, considerando como premissa que o instituto da redistribuição é medida de excepcionalidade e a jurisprudência do TCU (Acórdão 1308/2014-TCU-Plenário), em especial: i) a necessidade de os órgãos promotores das redistribuições registrarem, em processo administrativo, as razões que fundamentam o interesse da Administração; ii) a vedação a redistribuição de cargo vago quando há concurso público em andamento ou vigente para as especialidades dos cargos interessados na redistribuição; e iii) no caso de cargo ocupado, a concordância expressa do servidor.
- **Acórdão 1201/2022-Plenário** - Refere-se à Auditoria Financeira e de Conformidade no Ministério da Economia das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2021. As recomendações e determinações envolvem diversos temas referentes à conformidade, integridade e fidedignidade dos lançamentos contábeis. Destaca-se que em relação deliberações emitidas na última Auditoria financeira, Acórdão nº 1567/2021-TCU-Plenário, parte delas foram atendidas.
- **Acórdão nº 1237/2022-TCU-Plenário** - Trata de Pedidos de reexame contra deliberação que fixou entendimentos sobre a gestão dos Conselhos

de Fiscalização Profissional no Acórdão 1925/2019-TCU-Plenário. Mantida a determinação de que a Casa Civil informe ao TCU sobre as providências que adotará para que seja exercida a necessária supervisão dos conselhos de fiscalização profissional, com indicação da sua forma e conteúdo, considerando a natureza autárquica dessas entidades, que realizam atividades típicas de Estado por delegação da União.

- **Acórdão nº 1248/2022-TCU-Plenário** – Trata de Auditoria operacional para avaliar os controles e a eficácia da compensação previdenciária entre o RGPS, RPPS e o Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas. Cientifica à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia e ao Ministério do Trabalho e Previdência, de que a potencial perda de receita pelo regime próprio de previdência social da União decorrente da não implementação da compensação previdenciária pelo referido regime está em desacordo com o art. 40, caput, da Constituição Federal, c/c o art. 1º, caput, da Lei 9.717/1998, por afetar negativamente o equilíbrio financeiro e atuarial desse regime previdenciário.
- **Acórdão nº 1373/2022-TCU-Plenário** – Trata de Representação com vistas a apurar possíveis irregularidades no processo de transposição e enquadramento de policiais oriundos dos ex-Territórios Federais do Amapá (AP), Rondônia (RO) e Roraima (RR) em quadro em extinção da Administração Pública Federal. Determina à Comissão Especial de ex-Territórios Federais (CEEXT) que defina, em articulação com a Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEDGG/ME), procedimentos e parâmetros para comprovação do tempo de exercício de função policial, bem como o tratamento a ser dado ao servidor que ocupou cargo em comissão ou função comissionada, em face do disposto nas Emendas Constitucionais 79/2014 e 98/2017.
- **Acórdão 1384/2022-Plenário** – Trata de Relatório de auditoria para avaliar as ações governamentais e os riscos à proteção de dados pessoais. Recomenda à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia que edite normativos e guias, consultando a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de auxiliar o processo de adequação

das organizações à LGPD.

- **Acórdão 1453/2022-TCU-Plenário** – Trata de Relatório de acompanhamento da implementação da Identificação Civil Nacional (ICN), prevista na Lei 13.444/2017, no reconhecimento dos brasileiros, de forma a possibilitar o acesso do cidadão a serviços públicos e privados prestados na forma digital. Tendo em vista a atuação da Secretaria de Governo Digital – SGD, o TCU deu ciência, ao Ministério da Economia, de determinação dirigida ao TSE, para que, trimestralmente, envie relatório resumido de andamento do cronograma de implantação do programa ICN.
- **Acórdão nº 1464/2022-TCU-Plenário** – Auditoria financeira sobre as estimativas contábeis do exercício de 2021 referentes ao passivo atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores da União (RPPS), do Sistema de Proteção Social dos Militares das Forças Armadas (SPSMFA) e do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Interlocuções entre as pastas interministeriais, Ministério da Economia e Ministério do Trabalho e Previdência, foram realizadas para atendimento das recomendações apresentadas no respectivo Acórdão.
- **Acórdão nº 1465/2022 TCU-Plenário** – Trata-se de auditoria financeira, cujo objetivo foi examinar as Demonstrações Financeiras do Fundo do Regime Geral de Previdência Social (FRGPS) referentes ao exercício de 2021, cuja administração é de responsabilidade do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). O referido Acórdão apresenta determinações e recomendação ao INSS. No âmbito da recomendação esta deverá ser realizada em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional. Em relação às deliberações emitidas na última Auditoria financeira, Acórdão nº 1153/2021-TCU-Plenário, parte delas não foram implementadas.
- **Acórdão nº 1481/2022-Plenário** – Refere-se ao Relatório sobre as Contas do Presidente da República referentes ao exercício de 2021. O TCU acordou em aprovar o parecer prévio sobre as Contas do Presidente da República. Destaca-se que as recomendações provenientes deste acórdão irão compor os relatórios e demonstrativos que compõem a PCPR, especificamente no que diz respeito ao Capítulo V, que trata das providências adotadas pelos órgãos e entidades destinatários das recomendações e dos alertas expedidos pelo TCU,

por ocasião da emissão do Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo da República. O Parecer Prévio das Contas do Presidente da República analisa os atos do Poder Executivo Federal basicamente os separando em dois blocos. O primeiro trata da execução financeira e orçamentária dos recursos da União. Já o segundo aborda o Balanço-Geral da União (BGU). As deliberações apontadas pelo Tribunal no ano corrente deverão ser guiadas à luz da Resolução CIG nº 6, de 14 de abril de 2022.

- **Acórdão nº 1627/2020-TCU-Plenário e nº 1479/2021-TCU-Plenário** – Resultado da Auditoria Operacional no Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS, tendo como foco o processo de novação de créditos contra o Fundo, que foi realizada junto aos órgãos intervenientes do processo de novação, Caixa Econômica Federal – Caixa, Controladoria Geral da União – CGU, Banco Central do Brasil – BCB – e Secretaria do Tesouro Nacional – STN. A auditoria teve como propósito avaliar a gestão governamental quanto à eficiência e à tempestividade do processo de novação desses créditos, com vistas a propor melhorias que o tornem mais célere e efetivo. Nesse sentido, foram despachadas algumas recomendações e determinações, materializadas no Acórdão nº 1627/2020-TCU Plenário, que teve como resultado a elaboração da Portaria ME Nº 14492/2021, na qual estabeleceu o cronograma estimado de instrução de processos de novação de dívidas do FCVS para o exercício de 2022, cabendo a AEI-ME o acompanhamento do Cronograma fixado. Além disso, para o ano de 2023 será editado nova Portaria para estabelecimento de novo calendário.
- **Acórdão nº 1768/2022-TCU-Plenário** – Trata de Fiscalização do tipo acompanhamento para avaliar a maturidade das organizações públicas federais quanto à implementação de controles críticos de segurança da informação e segurança cibernética. Recomenda à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia que avalie as deficiências apontadas de forma a subsidiar suas ações normativas e pedagógicas, a fim de orientar os órgãos e entidades participantes desse sistema a implementarem com urgência controles críticos e medidas de segurança cibernética naquilo que lhes for aplicável,

observando ainda as normas exaradas pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República e as boas práticas apontadas no Acórdão.

- **Acórdão 1771/2022-TCU-Plenário** – Consulta com o objetivo de esclarecer se a integralização de bens imóveis públicos em fundos de investimento imobiliário configura ou não despesa ou receita orçamentária. Entre outras considerações importantes, o Acórdão fixa o entendimento de que a integralização de imóveis em cotas de fundos de investimento imobiliário é espécie sui generis de transação, que não requer nem dotação e execução orçamentária, nem previsão e reconhecimento de receita orçamentária, sem prejuízo de observar que a obrigatoriedade de constar ela da Lei Orçamentária Anual está mantida quando houver eventual aporte de recursos financeiros e que deve haver registro da receita orçamentária pelo menos no recebimento dos rendimentos pagos pelo fundo e na realização ou vencimento das cotas de participação pertencentes à União.
- **Acórdão 1929/2022-Plenário** – Trata do Auditoria do Balanço Geral da União (BGU) ano 2021. Este acordo foi apensado ao TC Processo 008.731/2022-5, no qual foram elaborados o Relatório e o Parecer Prévio do TCU a respeito das Contas do Presidente da República do exercício de 2021, no acórdão 1481/2022.
- **Acórdão 1951/2022-TCU-Plenário** – Trata de Desestatização da empresa Veículo de Desestatização MG Investimentos S.A. (VDMG), associada à outorga do contato de concessão do serviço público de gestão, operação, manutenção e ampliação da Rede Metroferroviária da Região Metropolitana de Belo Horizonte (CBTU). Cientifica ao Ministério da Economia que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) atendeu aos aspectos de completude e suficiência técnica dos elementos apresentados por meio do acervo documental inerente à desestatização, bem assim de recomendações dirigidas ao BNDES para aperfeiçoamento e prosseguimento do procedimento.
- **Acórdão 2004/2022-TCU-Plenário** – Trata de Levantamento acerca dos métodos e critérios que possibilitem a avaliação da qualidade do serviço público transformado digitalmente e sobre as iniciativas do governo federal para apoiar a transformação digital (TD) em estados e

capitais brasileiras. Autoriza a realização de auditoria operacional para avaliar os serviços públicos transformados digitalmente prestados diretamente pelo governo federal, sob o ponto de vista do usuário.

- **Acórdão 2097/2022-TCU-Plenário** – Trata de Acompanhamento do processo de desestatização referente à privatização das Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. (Ceasaminas). Traz determinações ao Banco Nacional de Desenvolvimento Social e Econômico – BNDES e recomendações ao Conselho do Programa de Parcerias de Investimentos e à Secretaria do Programa de Parcerias de Investimentos, com vistas ao aperfeiçoamento e prosseguimento do procedimento.
- **Acórdão 2116/2022-Plenário** – Levantamento com a finalidade de conhecer as políticas públicas voltadas para o desenvolvimento industrial, como estão articuladas e quais os riscos que podem comprometer seus objetivos, de forma a subsidiar a proposição de futuras ações de controle.
- **Acórdão 2304/2022-TCU-Plenário** – Trata de Processo administrativo referente ao relatório elaborado sobre as medidas adotadas com vistas ao cumprimento de determinações relacionadas ao cadastramento no sistema e-Pessoal dos atos de pessoal existentes no sistema Sisac que contassem entre cinco e 9,5 anos do encaminhamento ao TCU. Dispensa a continuidade do cadastramento, no Sistema e-pessoal, dos atos de que trata o Acórdão 1414/2021-TCU-Plenário, e determina que os atos ainda não cadastrados permaneçam na base de dados do sistema Sisac, na condição de registrados tacitamente, até o transcurso dos 10 anos de ingresso no TCU.
- **Acórdão 2325/2022-TCU-Plenário** – Trata de acompanhamento com vistas a avaliar as iniciativas do governo federal para a melhoria do ambiente regulatório com foco na implementação do Decreto 10.411/2020. Recomendações ao centro de governo. Sem recomendações ao Ministério da Economia, cujos procedimentos foram tomados como referência de boas práticas.
- **Acórdão 2327/2022-TCU-Plenário** – Trata de Acompanhamento do Processo de Desestatização do Centro Nacional de Tecnologia

Eletrônica Avançada S.A. - Ceitec. Conversão do julgamento em diligência ao Ministério da Economia para esclarecimento de pontos do processo de liquidação ainda suspensa.

- **Acórdão 2373/2022-TCU- Plenário** – Processo administrativo referente à Solicitação do Congresso Nacional, pela chamada "CPI da Pandemia", da realização de fiscalização em todos os contratos de todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta da União em que a empresa FIB Bank Garantia de Fianças Fidejussórias S/A figure como instituição garantidora. Recomenda ao Ministério da Economia que insira no Portal Nacional de Contratações Públicas funcionalidade que possibilite o registro descritivo pelos entes contratantes, em caráter obrigatório, dos instrumentos de garantia legalmente aceitos, vinculados a cada contratação, de modo a identificar, em cada caso, com os diversos detalhes elencados no Acórdão, caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia e fiança bancária.
- **Acórdão 2487/2022-TCU-Plenário** – Relatório de acompanhamento constituído para avaliar o uso integrado de informações na gestão de políticas públicas, em fiscalização denominada "Dia D - 2º Ciclo", no qual o TCU faz determinações aos órgãos gestores das políticas públicas avaliadas na fiscalização, à Secretaria do Tesouro Nacional, Banco do Nordeste do Brasil, e Ministério da Economia.
- **Acórdão 2549/2022-TCU-Plenário** – Processo administrativo referente ao acompanhamento das ações do Poder Executivo para viabilizar a implantação e gestão de plataforma única para transferência de recursos da União. Recomenda à Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital SEDGG que lidere ou coordene os esforços de utilização dos dados disponíveis na Plataforma +Brasil, com a participação dos órgãos concedentes, quando for o caso, na construção de modelos preditivos que avaliem, continuamente, os riscos de falhas na aplicação de recursos transferidos pela União, ao longo do prazo de execução dos instrumentos, de modo a viabilizar a detecção e a correção tempestiva de eventuais falhas, desvios e fraudes; que incentive os entes beneficiados a utilizar as informações sobre as Transferências Especiais disponíveis na Plataforma +Brasil para a construção de modelos preditivos que avaliem continuamente

os riscos de que tais recursos sejam utilizados em desacordo com o disposto no art. 166-A da CF/88, de modo a viabilizar a detecção e a correção tempestiva de eventuais falhas, desvios e fraudes; e que estabeleça, como meta, a internalização de todas as modalidades de transferências de recursos federais na Plataforma +Brasil, de modo a avançar na transparência ativa, na comparabilidade, na rastreabilidade e na avaliação da aplicação dos recursos de natureza federal.

- **Acórdão 2564/2022-TCU-Plenário** – Processo administrativo referente ao relatório de levantamento em atendimento à proposta de realização de ação de controle com o objetivo de se obter um diagnóstico preliminar acerca da implementação de teletrabalho no âmbito do serviço público do Poder Executivo Federal. Recomenda à Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal - SGP e à Secretaria de Gestão - Seges do Ministério da Economia que considerem, como premissa de trabalho, que o teletrabalho é uma ferramenta de gestão e deve estar conectada com as peculiaridades da atuação de cada instituição, bem como com os resultados almejados e o interesse público a ser efetivamente alcançado, não constituindo, portanto, direito adquirido dos servidores públicos; e autoriza o acompanhamento da evolução normativa e a implantação do PGD no âmbito da Administração Pública Federal.
- **Acórdão 3142/2021-Plenário** – Sexta etapa do acompanhamento da implementação do auxílio emergencial criado pela lei 16.982/2020, em resposta à crise ocasionada pela Covid 19 e outras ações relacionadas à assistência social, sendo o terceiro monitoramento das deliberações do TCU a respeito do assunto. O Tribunal determinou ao Ministério da Economia, ao Ministério da Defesa, ao Ministério da Cidadania e ao Instituto Nacional do Seguro Social, que disponibilizem ao Ministério do Trabalho e Previdência, quando solicitado, as informações e dados de suas competências, bem como permitam integrações de sistemas e viabilizem soluções tecnológicas capazes de estruturar o sistema integrado de dados de que trata o art. 12 da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019.
- **Acórdão 2619/2022- Plenário** – Avalia a conformidade, legalidade e moralidade de ações governamentais que vierem a ser adotadas com

base em alteração legislativa decorrente do PLN 17/2022, mediante atos de gestão que intentem executar restos a pagar não processados em fonte diversa da original; executar restos a pagar não processados referentes a empenhos de 2021; ajustar o objeto dos contratos firmados em 2020 com recursos de transferências voluntárias para permitir alteração na localidade de execução do objeto inicialmente pactuado ou a liquidação de despesa em favor de credor diferente do indicado na nota de empenho; doar bens, valores ou benefícios a entidades privadas e públicas antes das eleições.

- **Acórdão Nº 2798/2022-Plenário** – Trata do cumprimento do item 9.10 do Acórdão 1031/2018-TCU-Plenário. O item mencionado determina a autuação de processo apartado conexo ao processo de auditoria vinculado ao AC 1031/2018, em cujo âmbito deverão ser analisadas, as questões descritas na seção "XIV - Sobre informações classificadas como sigilosas pelos órgãos auditados" do voto que fundamenta este acórdão, e autorizar a unidade técnica, desde já, a diligenciar ao BNDES e demais órgãos e entidades abrangidos por essa auditoria, acerca de eventuais estudos e documentos que contenham as análises realizadas sobre sigilo comercial e bancário das informações com a quais trabalha em suas atividades finalísticas. Destaca-se que o Acórdão 1031/2018-TCU-Plenário aborda procedimentos relacionados à concessão de financiamentos à exportação de serviços de engenharia que não sejam de competência do BNDES na SAIN-MF, CAMEX, COFIG, ABGF, Banco do Brasil e escritórios exterior do BNDES.
- **Acórdão Nº 8805/2022-Segunda Câmara** – Trata do Acompanhamento de alterações orçamentárias e impactos fiscais decorrentes das medidas de enfrentamento à crise da Covid-19.
- **Acórdão Nº 2744/2022-Plenário** – Análise da PEC 1/2022 e da compatibilidade dos atos de gestão relacionados à aprovação de emenda à Constituição quanto à aderência às normas de Direito Financeiro, notadamente o Teto de Gastos e a LRF.
- **Acórdão nº 2477/2022-Plenário** – Acompanhamento determinado pelo Acórdão 2477/2022-TCU-Plebário (desestatização da Petrobras).

ANO 2021

- **Acórdão 419/2021-TCU-Plenário** – Relatório de acompanhamento com o objetivo de verificar a efetivação das estratégias de desburocratização de serviços públicos voltados aos cidadãos em áreas apontadas como prioritárias pelo Poder Executivo, levando à prestação de serviços públicos mais simples, rápidos e baratos aos cidadãos, ou seja, com foco na experiência do usuário. As recomendações endereçadas Secretaria de Governo Digital, do Ministério da Economia, foram atendidas e são objeto de acompanhamento continuado, a exemplo da revisão das informações constantes das Cartas de Serviços ao Usuário disponíveis de forma consolidada no portal "gov.br".
- **Acórdão nº 1055/2021-TCU-Plenário** – Acompanhamento da atuação de 603 órgãos e entidades federais no tratamento de indícios de irregularidades em suas folhas de pagamento, realizado no âmbito do sexto ciclo de fiscalização contínua em folha de pagamento. Foram emitidas recomendações à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério da Economia no sentido de impedir jornadas acumuladas excessivas, da previsão de aplicação de sanções a governantes e gestores por incorreções e intempestividade de fornecimento de informações. Também foram recomendadas à diversas unidades auditadas ações relativas à implementação de medidas para conferir eficiência à apuração de indícios de irregularidades em folhas de pagamento, bem como para capacitar os agentes responsáveis pelas apurações, propiciar adequados graus de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados nos processos relacionados e para priorização da apuração dos indícios que há mais tempo aguardam esclarecimento.
- **Acórdão 1286/2021-TCU-Plenário** – Monitoramento contínuo do Plano Nacional de Caracterização. Determina à Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia - SCGPU/ME que, até, no máximo, 31 de março de cada ano, de 2022 a 2026, em atenção ao disposto no art. 8º, inciso I, alínea "e", c/c o art. 9º, inciso I, da Instrução Normativa 84/2020, elabore e disponibilize, na forma prevista no art. 9º, §§ 1º e seguintes, da citada Instrução

Normativa, relatório detalhado das ações de demarcação concluídas no ano anterior, bem como justificativa para eventual descumprimento das metas de demarcação estabelecidas no Plano Nacional de Caracterização - PNC 2021-2025, além do cronograma de recursos financeiros, de material e de pessoal atualizados para o ano seguinte, em cumprimento ao item 1.7.2 do Acórdão 726/2013-TCU-Plenário.

- **Acórdão nº 1567/2021-TCU-Plenário** – Resultado da auditoria integrada, financeira e de conformidade no Ministério da Economia das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2020. As recomendações e determinações envolvem diversos temas referentes à conformidade, integridade e fidedignidade dos lançamentos contábeis com destaque para: os ajustes das diferenças aos valores presentes para a obtenção e manutenção da equivalência financeira entre a remuneração das disponibilidades de caixa da União depositadas no Banco Central do Brasil e aquela utilizada para remuneração dos títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal interna de emissão do Tesouro Nacional, conciliação dos valores dos bens imóveis escriturados no Spiunet com o SIAFI, apresentação de correção dos dados que tratam de bens móveis presentes no SIADS e a instituição e rotinas contábeis céleres para a correção dos saldos decorrentes de Adiantamento Futuro para Aumento de Capital (AFAC).
- **Acórdão nº 1627/2020-TCU-Plenário e nº 1479/2021-TCU-Plenário** – Resultado da Auditoria Operacional no Fundo de Compensação das Variações Salariais – FCVS, tendo como foco o processo de novação de créditos contra o Fundo, que foi realizada junto aos órgãos intervenientes do processo de novação, Caixa Econômica Federal – Caixa, Controladoria Geral da União – CGU, Banco Central do Brasil – BCB – e Secretaria do Tesouro Nacional – STN. A auditoria teve como propósito avaliar a gestão governamental quanto à eficiência e à tempestividade do processo de novação desses créditos, com vistas a propor melhorias que o tornem mais célere e efetivo. Nesse sentido, foram despachadas algumas recomendações e determinações, nas quais merece destaque o item 9.4 do Acórdão nº 1627/2020-TCU Plenário, que teve como resultado a elaboração da Portaria ME Nº 14492/2021, na qual estabelece o cronograma estimado de instrução

de processos de novação de dívidas do FCVS para o exercício de 2022 conforme determinado pelo Tribunal de Contas da União.

- **Acórdão 1637/2021-TCU-Plenário** – Auditoria operacional que teve por objetivo avaliar se o Plano Anual de Contratações (PAC) e o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) têm contribuído para o aperfeiçoamento do planejamento das contratações públicas. Recomenda à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia medidas corretivas no Sistema PGC, indicadas no Acórdão, com objetivo de apoiar os órgãos na elaboração do PAC. Em 120 dias foi apresentado Plano de Ação e as ações corretivas estão em curso.
- **Acórdão 2702/2021-TCU-Plenário** – Acompanhamento com o objetivo de verificar a implementação do Fundo de Investimento Imobiliário para fins de desinvestimento de ativos imobiliários da União e acompanhar a utilização do Sistema de Concorrência Eletrônica para a venda de imóveis da União. Recomenda à Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados que elabore mapeamento e análise de risco do projeto de implementação do FII como um todo, envolvendo as etapas de seleção de imóveis, publicação de portarias, contratação do administrador, integralização dos imóveis e gestão das cotas, considerando as experiências já existentes na Administração Pública.
- **Acórdão nº 2814/2021-TCU-Plenário** – Acompanhamento, promovido no âmbito da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento–7º Ciclo. Diretrizes à Receita Federal do Brasil e à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência quanto à exigência de pagamento por despesas que seriam incorridas com a extração dos dados do eSocial como condição para atender requisição formulada por equipe de fiscalização do TCU. Determinações ao Ministério do Trabalho e Previdência que avalie a forma mais adequada e adote as providências pertinentes para operacionalizar o acesso irrestrito do TCU aos dados do eSocial, apresentando plano de trabalho com metas e prazo final para o cumprimento da determinação, e que avalie a forma mais adequada e adote as providências pertinentes para implantar melhorias ou funcionalidades ao sistema e-social, considerando os apontamentos do TCU, em especial os originados das fiscalizações contínuas de folhas de pagamento, de modo a facilitar e aprimorar a

fiscalização da despesa pública de pessoal, a fim de reduzir ao mínimo a ocorrência de irregularidades. Interlocuções entre RFB e MTP, órgãos gestores do eSocial, com a realização de discussões e proposição, em 2021, de alternativas para atendimento às determinações. As ações e discussões permanecem em curso para análise e implantação das soluções propostas.

- **Acórdãos 3162/2021-TCU-Plenário (Embargos de Declaração)** – O primeiro Acórdão trata da verificação da regularidade dos empréstimos concedidos a instituições financeiras federais mediante a emissão direta de títulos públicos. O Acórdão 3162/2021 tem como escopo a avaliação do cronograma detalhado de devolução, à União, dos valores recebidos em decorrência da emissão direta de títulos da dívida pública federal, conforme determinado pelo Acórdão nº 56/2021-TCU-Plenário. Assim, os cronogramas provenientes do Banco do Brasil e Banco do Nordeste do Brasil foram considerados adequados, contudo, do BNDES, da Caixa Econômica Federal e do Banco da Amazônia, não. Dito isso, será necessário à elaboração de novos cronogramas que sanem a irregularidade das transferências e respeitem a análise do custo/benefício dos bancos ao se efetuar as devoluções.

ANO 2020

- **Acórdão nº 1557/2020-TCU-Plenário** – Acompanhamento acerca dos reflexos e riscos das mudanças nas regras orçamentárias e fiscais aplicáveis durante e após a pandemia de covid-19, com foco nos requisitos de urgência e imprevisibilidade dos créditos extraordinários e nas regras estabelecidas pela Emenda Constitucional 106/2020.
- **Acórdão nº 2026/2020-TCU-Plenário** – Segundo acompanhamento acerca dos reflexos e riscos das mudanças nas regras orçamentárias e fiscais aplicáveis durante e após a pandemia de Covid-19 e o seu custeio exclusivo nas despesas relacionadas ao enfrentamento da calamidade relativa e dos seus efeitos sociais e econômicos.
- **Acórdão nº 2283/2020-TCU-Plenário** – Terceiro acompanhamento acerca dos reflexos e riscos das mudanças nas regras orçamentárias e fiscais aplicáveis durante e após a pandemia de Covid-19 com foco

das despesas do Fungestor e nas projeções da dívida pública e análise da regra do teto de gastos.

- **Acórdão nº 3225/2020-TCU-Plenário** – Acompanhamento das mudanças ocorridas nas regras orçamentárias e fiscais sobre a gestão dos recursos públicos em razão das medidas adotadas em resposta à pandemia. Resultou em emissão de orientação pelo Ministério da Economia aos órgãos setoriais com regras relativas à execução de despesas autorizadas no orçamento de guerra.
- **Acórdão 3145/2020-TCU-Plenário** – Acompanhamento de iniciativas estruturantes de transformação digital conduzidas pelo Governo Federal. Relatório de Acompanhamento. Iniciativas estruturantes para a transformação digital do Estado com destaque para a plataforma de cidadania digital. Avaliação de riscos, obstáculos e resultados. Determinações e Recomendações. Das recomendações endereçadas Secretaria de Governo Digital, do Ministério da Economia, várias já foram atendidas e outras, cuja avaliação e a implementação se prolongam no tempo, vem sendo avaliadas e gradualmente atendidas, sendo objeto de acompanhamento contínuo.

ANO 2019

- **Acórdão 2789/2019-TCU-Plenário** – auditoria que teve por objeto avaliar o modelo de operação da Tecnologia da Informação do Poder Executivo Federal, materializado no Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (Sisp). Avaliação sistêmica do funcionamento da Tecnologia da Informação em órgãos e entidades da administração pública federal com vistas a identificar efeitos da fragmentação, duplicidade e sobreposição das funções. Das recomendações endereçadas Secretaria de Governo Digital, do Ministério da Economia, várias já foram atendidas e outras, cuja avaliação e a implementação se prolongam no tempo, vem sendo avaliadas e gradualmente atendidas, sendo objeto de acompanhamento contínuo.
- **Acórdão nº 5095/2019-TCU-Primeira Câmara** – Prestação de Contas Ordinária de Administração Regional do SESC no Estado do Ceará relativa ao Exercício Financeiro de 2015. Autuação de processo

apartado de tomada de contas especial, para averiguar toda a natureza e extensão do dano ao erário oriundo do empréstimo concedido à Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará (Fecomércio/CE) para aquisição do Edifício The White Tower e sua posterior revenda à administração regional do Serviço Social do Comércio no Estado do Ceará (Sesc/CE) e à administração regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial do Estado do Ceará (Senac/CE), com a citação dos responsáveis das entidades envolvidas

- **Acórdão nº 13458/2019-TCU-Primeira Câmara** – Prestação de Contas Ordinária de Administração Regional do SESC no Estado do Ceará relativa ao Exercício Financeiro de 2015. Resultou no julgamento das contas dos responsáveis, com aplicação de multas e determinação de constituição de processos de prestação de contas.
- **Acórdão 2569/2018-TCU-Plenário** – Auditoria com objetivo de avaliar as práticas comerciais adotadas por grandes fabricantes de tecnologia da informação (TI) na relação com a Administração Pública, quando da contratação de licenciamento de software e seus serviços agregados. Das recomendações endereçadas Secretaria de Governo Digital, do Ministério da Economia, várias já foram atendidas e outras, cuja avaliação e a implementação se prolongam no tempo, vem sendo avaliadas e gradualmente atendidas, sendo objeto de acompanhamento contínuo. A título de exemplo, os Catálogos de Soluções de TIC com Condições Padronizadas, que, nas palavras da SGD, "são elaborados a partir da identificação das soluções de TIC de uso mais difundido no âmbito da Administração Pública Federal. Em seguida, analisa-se a materialidade das contratações dessas soluções, considerando os órgãos SISP e os não-SISP e o período mínimo de 3 anos anteriores à análise. A partir dessas informações, a Secretaria de Governo Digital estabelece as condições padrões para a aquisição dessas soluções de TIC, incluindo os seus respectivos PMC-TIC, calculados considerando os preços praticados no âmbito da Administração Pública. Os Catálogos podem ser construídos por meio de processo de negociação com o fabricante da solução, ou publicados unilateralmente pela Secretaria de Governo Digital, a partir de dados oriundos de contratações feitas no âmbito do SISP, pesquisas de mercado, além de outros elementos."

ANEXO II – Principais Relatórios de Auditoria Interna da CGU

Principais relatórios de auditoria interna recebidos da CGU, destacam-se:

- **Auditoria nº 872606** – Auditoria sobre Mapeamento de Universo Auditável, no que se refere ao tema Arrecadação, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre o universo auditável relacionado à área de arrecadação, identificar os objetos de auditoria que fazem parte da sua composição e estabelecer uma priorização, com base em fatores de riscos previamente estabelecidos, que subsidiarão o planejamento dos próximos ciclos de auditoria da CGU, compondo o chamado plano operacional de auditoria. As unidades auditadas foram a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - SERFB, Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.
- **Auditoria nº 877046** – Auditoria sobre Mapeamento de Universo Auditável, no que se refere ao tema Administração Aduaneira, com o objetivo de ampliar o conhecimento sobre o universo auditável relacionado à área de Administração Aduaneira, identificar os objetos de auditoria que fazem parte da sua composição e estabelecer uma priorização, com base em fatores de riscos previamente estabelecidos, que subsidiarão o planejamento dos próximos ciclos de auditoria da CGU, compondo o chamado plano operacional de auditoria. As unidades auditadas foram a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - SERFB, Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF e Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais - SECINT.
- **Auditoria nº 937039** – Avaliação dos controles da Gfip/Sefip e do e-Social no contexto de incorporação das informações no CNIS e respectiva disponibilização e utilização pelo INSS e pela RFB, no âmbito da concessão e/ou manutenção de benefícios previdenciários e das competências do fisco quanto à contribuição previdenciária, com o objetivo de avaliar a gestão da utilização dos modelos da Gfip/Sefip e do e-Social, sob a perspectiva dos riscos que envolvem o fluxo das informações desses processos. Foram recomendadas ações a serem

adotadas pelos gestores, considerando o aprimoramento da gestão dos modelos GFIP e e-Social, as abordagens da Governança, da Segurança da Informação e da Qualidade da Informação, a exemplo de: elaboração de diretrizes gerais e políticas próprias do e-Social; e aprimoramento na sincronização de sistemas utilizados em malha da GFIP. As unidades auditadas foram a Secretaria Especial de Previdência e Trabalho – atualmente Ministério do Trabalho e Previdência - MTP, a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – SERFB e o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

- **Auditoria nº 937788** – Avaliação sobre o Macroprocesso de Gestão da PGFN sobre a Dívida Ativa da União (DAU), com foco nos Grandes Devedores, objetivando avaliar o potencial de arrecadação por intermédio das medidas promovidas pela PGFN de conformidade tributária dos devedores mais representativos, bem como evitar a formação de créditos irrecuperáveis, buscando identificar se a gestão de grandes devedores está devidamente normatizada, se é realizada com base em critérios técnicos, bem como a sua governança, já que o processo depende de uma estrutura administrativa descentralizada. Tratou-se ainda, de forma específica, a gestão das transações por ser um processo novo, além da gestão de riscos, como um elemento transversal relevante para o bom funcionamento dos processos da Unidade, mormente os da DAU. O trabalho de auditoria foi concentrado na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, com participação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.
- **Auditoria nº 963117** – Auditoria referente ao Plano de Redução Gradual de Incentivos e Benefícios Federais de Natureza Tributária, decorrente da Emenda Constitucional nº 109/2021, na qual a CGU solicitou estudos técnicos preliminares que demonstrem os critérios utilizados para selecionar os incentivos fiscais constantes do referido Plano, bem como atas de reunião relacionadas aos processos de discussão e validação dos critérios de escolha dos incentivos incluídos e a descrição sobre o processo de atribuição de pesos aos critérios selecionados. A Auditoria

também trata da sustentabilidade da Dívida Pública, com solicitação à STN de informações relacionados à Dívida Pública, a disponibilização dos estudos e/ou documentos técnicos que apresentem os efeitos econômico e outras informações financeiras, além do processo de monitoramento e avaliação desses efeitos econômicos e financeiros. A Auditoria também tratou de Ações judiciais contra a União, o impacto financeiro e a classificação das ações judiciais contra a União, suas autarquias e fundações públicas, que possam representar riscos fiscais no contexto da Lei de Diretrizes Orçamentárias. As unidades auditadas foram a Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil – SERFB, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento - SETO, a Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a Secretaria de Avaliação, Planejamento, Energia e Loteria – SECAP e a Secretaria de Política Econômica - SPE.

- **Auditoria nº 986667** – Auditoria sobre a Fiscalização - cumprimento obrigações tributárias: Pejotização. Acerca do tema pejotização, as regras nacionais "IRPF – Remuneração Disfarçada – Pejotização" e "CPREV – Remuneração Disfarçada – Pejotização" estabelecem os procedimentos a serem utilizados na seleção dessas regras. A CGU solicitou, dentre outras, a disponibilização da Programação referente a essas duas regras de seleção citadas. A Auditoria avaliativa tratou ainda do macroprocesso "Fiscalização Tributária e Combate a Ilícitos" da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil - SERFB, unidade auditada na presente Auditoria.
- **Auditoria nº 847934** – Avaliação do Macroprocesso de Direito Creditório-Avaliada a implementação e condução, por parte da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), do processo "Gerir Direito Creditório do Contribuinte". A arrecadação de tributos administrados RFB é o principal componente da receita primária do governo federal, a qual concretiza políticas públicas que respondem às demandas da sociedade por progresso social. O processo "Gerir Direito Creditório do Contribuinte" atua na arrecadação federal impactando o seu resultado líquido. Recomendou-se que RFB estabelecesse indicadores capazes de aferir aspectos operacionais do processo, que se institucionalizasse a iniciativa responsável por análise de risco

do Modelo Preditivo de Glosa, e que o planejamento estratégico da organização fosse desmembrado em plano operacional que refletisse as entregas e resultados das unidades de negócio da RFB.

- **Auditoria nº 201900185** – Transparência e Prestação de Contas na Governança de Subsídios da União. De forma a dar continuidade ao trabalho Nº 201800733, na qual avaliou-se a gestão do então Ministério da Fazenda sobre a capacidade de governança dos Benefícios Financeiros, Creditícios e dos Gastos Tributários sob a ótica das dimensões Estratégia e Coordenação, o presente trabalho de Nº 201900185 buscou avaliar a capacidade de governança sob a ótica da Transparência e da Prestação de Contas. Dada a materialidade dos recursos empregados na concessão de subsídios da União, na ordem de R\$ 348,3 Bilhões, o equivalente a 4,8% do PIB brasileiro, conforme o 4º Orçamento de Subsídios da União, torna-se necessário verificar a transparência e a prestação de contas quanto ao uso desses recursos para a Sociedade. Atualmente, a recomendação, atrelada ao trabalho em epígrafe, foi respondida em 05/2022 e está sob análise da CGU. Destaca-se que a recomendação está materializada no sistema EAUD com o nº 1091632.
- **Auditoria nº 201413248** – Avaliação de Riscos – Desenvolver a Gestão de Riscos no macroprocesso Gestão da Dívida Ativa, mapeando os riscos inerentes à DAU, mensurando seus impactos na gestão e definindo as estratégias de atuação com intuito de aceitar, reduzir, compartilhar ou evitar esses riscos. Área auditada: PGFN/ME.
- **Auditoria nº 201505709** – Falhas no registro no SIDA das modalidades de extinções de inscrições prescritas - Estruturar e padronizar a tipificação dos registros na Gestão da Dívida Ativa da União no SIDA, com alertas automáticos e travas no próprio Sistema, a fim de que seja padronizado o registro do desempenho em nível regional da unidade central (PGFN) a partir de suas unidades locais (Procuradorias-Regionais da Fazenda Nacional) e para mitigar a ausência de uma sistemática definida de supervisão da unidade central sobre o registro operacional das unidades regionais. Área auditada: PGFN/ME.
- **Auditoria nº 201701489** – A auditoria teve como foco a elaboração de Plano de Continuidade de Negócios conforme diretrizes estabelecidas

na Norma Complementar nº 06/IN01/DSIC/GSIPR e boas práticas dos processos APO.12 (Gerenciar Riscos), DSS.04(Gerenciar a continuidade) do modelo COBIT 5 e ABNT NBR/ISO 22301, contendo no mínimo: Objetivo e escopo; Papéis e responsabilidades; Autoridade responsável; Detalhes de contato; Lista de tarefas; e Recursos necessários. Ademais, esse plano deve considerar todos os cenários e atores que possam afetar a continuidade do serviço como pessoas, instalações e suprimentos, não devendo estar restrito apenas às questões de tecnologia do prestador terceirizado de serviços. Área auditada: RFB/ME.

- **Auditoria nº 201700592** – Auditoria objetivando desenvolver e implementar metodologia de acompanhamento da carteira de crédito que permita a previsibilidade do seu comportamento com instrumentos de alerta e planos de ações contingentes (tendo em vista que os programas de parcelamentos especiais não têm contribuído para incrementar a arrecadação e promover a regularidade fiscal dos devedores). Área auditada: RFB/ME.
- **Auditoria nº 1092293** – Consultoria Conceito Solução TIC. Consultoria realizados pela CGU junto à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia – SGD/ME, no âmbito de suas competências normativas e orientativas, como Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP. O foco dos trabalhos realizados foi apoiar a SGD/ME na confecção de novo conceito para Solução de TIC, originalmente especificada no inciso VII do art. 2º da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 – IN 01/2019. Unidade auditada: Secretaria de Governo Digital.
- **Auditoria nº 817868** – Avaliação da Efetividade do Sistema “Malha Fina de Convênios” e uso da Inteligência Artificial na Análise Informatizada de Prestação de Contas de Convênios e Contratos de Repasse. Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos. Unidade auditada: Secretaria de Gestão.
- **Auditoria nº 832337** – Expansão do Malha Fina para Convênios não registrados no SICONV. Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos. Unidade auditada: Secretaria de Gestão.

- **Auditoria nº 841922** – Avaliação das taxas de administração cobradas nos fundos de investimentos disponibilizados pela Caixa Econômica Federal - CAIXA e Banco do Brasil - BB aos tomadores de recursos provenientes de transferências voluntárias da União. Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos. Unidade auditada: Secretaria de Gestão.
- **Auditoria nº 852270** – Avaliação Paineis de Preços. Avaliação da etapa de pesquisa de preços, que deve ser realizada, via de regra, em qualquer processo de compra pública. Avaliação da qualidade da plataforma tecnológica, mecanismos de gestão e governança implementados e a disponibilização de dados em formato aberto. Unidade auditada: Secretaria de Gestão.
- **Auditoria nº 880119** – Análise preventiva da aquisição centralizada de estações de trabalho (DESKTOPS), equipamentos móveis (NOTEBOOKS) e monitores extras, por intermédio da Intenção de Registro de Preço nº 08/2020 da Central de Compras da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia. Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos Governança. Unidade auditada: Secretaria de Gestão.
- **Auditoria nº 778209** – Auditoria de Avaliação dos Resultados da Gestão, relacionada à identificação de servidores em regime de Dedicção Exclusiva, acumulando irregularmente outra atividade remunerada ou exercendo a função de sócio administrador em empresa. Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos Governança. Unidade auditada: Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.
- **Auditoria nº 906343** – Auditoria que avaliou aspectos relacionados à evolução e à segurança dos sistemas estruturantes de pessoal, no âmbito do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipep. Unidade Auditada: Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.
- **Auditoria nº 946302** – Estudo do impacto proporcionado pelo aumento dos limites mínimos para a celebração de instrumentos de transferências voluntárias da União estipulados pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Este estudo é composto de uma análise da estatística descritiva dos instrumentos celebrados entre 01/01/2018 e 31/12/2020, bem como a simulação de 3 cenários em que ocorre a variação dos patamares mínimos. As simulações foram segmentadas para focalizar o impacto em relação ao (i) ano de celebração do instrumento e à (ii) natureza jurídica do conveniente, quais sejam, Município, Estado e Organização Social. Impedir a celebração de instrumentos de transferências voluntárias da União com valores abaixo do mínimo. Unidade auditada: Secretaria de Gestão.

- **Auditoria nº 991984** – Auditoria sobre o tema de pagamentos indevidos a servidores aposentados e pensionistas falecidos, verificando-se as diretrizes normativas e controles sistêmicos exercidos pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do Ministério da Economia, para evitar ocorrências de prejuízos aos cofres públicos. Unidade Auditada: Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.
- **Auditoria nº 907852** – Avaliação acerca de aspectos relativos à segurança e a privacidade dos aplicativos móveis para prestação de serviços à sociedade disponibilizados pelo Governo Federal nas lojas da Google e Apple. Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos. Unidade Auditada: Secretaria de Governo Digital.
- **Auditoria nº 865325** – Auditoria sobre o tema acúmulo constitucional de cargos, empregos e funções públicas. O trabalho buscou verificar as diretrizes normativas e os controles exercidos pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP), do Ministério da Economia, órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), implementados com o objetivo de evitar ocorrências irregulares de acumulação. Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos. Unidade Auditada: Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.
- **Auditoria nº 841950** – Avaliação do nível de eficácia das cessões não onerosas de imóveis da União para estados, municípios e ONGs, com fins de implantação de projetos sociais (habitacionais, educacionais, assistenciais, de saúde, culturais, esportivos e de recreação) ou voltados ao desenvolvimento local e regional. Avaliação do nível

de eficácia das cessões não onerosas de imóveis da União para estados, municípios e ONGs, com fins de implantação de projetos sociais (habitacionais, educacionais, assistenciais, de saúde, culturais, esportivos e de recreação) ou voltados ao desenvolvimento local e regional. Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos. Unidade Auditada: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.

- **Auditoria nº 905714** – Auditoria cujos resultados encontram-se consignados no presente relatório teve por objetivo averiguar oportunidades para maximizar as receitas patrimoniais a partir de intercâmbio de informações entre a Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União e outros órgãos federais. Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos. Unidade Auditada: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.
- **Auditoria nº 904640** – Auditoria cujos resultados encontram-se consignados no presente relatório constitui-se em avaliação do processo de destinação patrimonial de imóveis da União para atendimento de necessidades habitacionais e promoção da segurança na posse de moradia de famílias de baixa renda, a fim de garantir a função socioambiental desse patrimônio e a promover o desenvolvimento econômico em harmonia com os programas estratégicos do Estado brasileiro. Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos. Unidade Auditada: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.
- **Auditoria nº 1050824** – Consultoria sobre a sistemática de operacionalização da Proposta de Aquisição de Imóvel- PAI, prevista no art. 23-A da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998. Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos. Unidade Auditada: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.
- **Auditoria nº 819474** – Auditoria foi limitado à avaliação da suficiência e da conformidade da atuação do Comitê de Elegibilidade das empresas estatais na verificação (a) do atendimento dos requisitos e vedações legais pelos indicados às vagas do conselho de administração de

tais organizações, e (b) da conformidade das avaliações individuais e coletivas dos membros desses conselhos de administração. Foi avaliado ainda se os membros do conselho de administração das empresas atenderam os dispositivos legais que exigem que tais membros realizem treinamentos periódicos, inclusive como requisito para recondução no cargo. Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos. Unidade Auditada: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais.

- **Auditoria nº 795920** – Auditoria de Avaliação dos Resultados da Gestão realizada a partir do cruzamento de informações relacionadas a beneficiários de pensão por invalidez no âmbito do Sistema Integrado de Administração de Pessoal. Trata-se de verificação quanto à ocorrência de pagamento de benefícios de pensões em situação de potencial irregularidade, tendo em vista a identificação de pensionistas cujo fundamento para a concessão da pensão é a invalidez, mas com registro de retorno ao trabalho na base de dados da Relação Anual de Informações Sociais – Rais, mantida pelo Ministério da Economia. Unidade auditada: Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.
- **Auditoria nº 814758** – Auditoria sobre participações de sociedades de economia mista em programas de governo e outras atividades que, preliminarmente, poderiam cumprir funções normalmente atribuídas a políticas públicas. Contemplou os seguintes subtemas: (1) Atividades equivalentes a políticas públicas, realizadas por iniciativa das empresas, imposição legal, demanda do governo federal etc.; (2) Comunicação, nas Cartas Anuais de Políticas Públicas e Governança Corporativa, sobre as participações das empresas na execução de políticas públicas; (3) Regras e procedimentos para apuração de custos decorrentes das referidas participações; (4) Reflexo das participações nas demonstrações contábeis divulgadas pelas empresas; (5) Adequação do modelo de Carta Anual divulgado pela SEST às demandas da Lei 13.303/2016 e às diretrizes da OCDE; e (6) Eventuais imprecisões no modelo de Carta Anual. Unidades Auditadas: Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados.
- **Auditoria nº 818347** – Avaliação do nível de adequação da gestão das cessões não onerosas de imóveis da União para Estados, Municípios

e ONGs, com fins de implantação de projetos sociais (habitacionais, educacionais, assistenciais, de saúde, culturais, esportivos e de recreação) ou voltados ao desenvolvimento local e regional. Unidade Auditada: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.

- **Auditoria nº 821813** – Auditoria sobre o processo de desestatização da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras, contemplando as etapas do processo que culminaram na apresentação ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo Federal do Projeto de Lei nº 5.877/2019 em 6 de novembro de 2019. Também foram analisadas as mudanças no modelo advindas da Medida Provisória 1.031, de 23 de fevereiro de 2021, posteriormente convertida na Lei nº 14.182/2021. Unidades Auditadas: Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados e Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos.
- **Auditoria nº 825104** – Avaliação do cálculo da rubrica “Abate Teto” (Código 00507), de natureza diminutiva, na folha de pagamentos das empresas estatais dependentes do Tesouro Nacional quanto ao recebimento, por seus empregados, de aposentadorias pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS) decorrentes do mesmo cargo/emprego. Unidade Auditada: Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.
- **Auditoria nº 827373** – Avaliação da efetividade da fiscalização exercida pelas Superintendências do Patrimônio da União nos Estados, nas áreas de terrenos de marinha e acrescidos, em especial quanto à regularidade e à compatibilidade da destinação de áreas ocupadas por empreendimentos voltados à exploração econômica e ao enfrentamento de casos de flagrante privatização irregular de áreas de uso comum do povo. Unidade Auditada: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.
- **Auditoria nº 827854** – Avaliação dos Resultados da Gestão sobre o tema Governança do Patrimônio Imobiliário da União, que teve por objeto avaliar as ações de órgãos federais que atuam direta ou indiretamente na gestão de terras públicas voltadas ao fomento da integração de bases dados fundiários em nível nacional e ampliação do conhecimento dos bens imóveis da União na Amazônia Legal. Unidade Auditada: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.

- **Auditoria nº 899606** – Avaliação da gestão dos bens móveis do Poder Executivo Federal, com foco na desburocratização dos processos e procedimentos relacionados, utilizando como subsídio o Decreto nº 9373/2018, que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como os demais normativos relativos à gestão dos bens móveis. Unidade auditada: Secretaria de Gestão e Secretaria do Tesouro Nacional.
- **Auditoria nº 906379** – Auditoria de avaliação dos pagamentos provenientes de ações judiciais efetuados pelas unidades de pessoal da APF e dos processos de cadastramento e recadastramento de informações relativas a tais ações, processos esses que figuram como importantes mecanismos de controle e de garantia da regularidade e da rastreabilidade dos pagamentos em enfoque. Unidade Auditada: Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.
- **Auditoria nº 931187** – Auditoria sobre a atuação do Poder Executivo Federal, entre 2019 e 2021, como acionista controlador das sociedades de economia mista vinculadas ao Ministério de Minas e Energia (MME). Contemplou os seguintes aspectos da atuação do Estado acionista: (1) disponibilidade de meios adequados para o exercício das atribuições de acionista controlador; (2) interlocução entre controlador e empresas controladas; (3) contribuição das participações de servidores e agentes públicos em conselhos de administração (CA); e 4) retribuições disponíveis para os membros dos CA. Unidades Auditadas: Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados.
- **Auditoria nº 947232** – Ações relativas ao processo de centralização das atividades de concessão e de manutenção das aposentadorias e pensões de órgãos e entidades do Poder Executivo Federal no âmbito do Departamento de Centralização de Serviços de Inativos, Pensionistas e Órgãos Extintos (Decipex) e do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), conforme disposições do Decreto nº 10.620, de 05.02.2021. Ainda, avaliaram-se o planejamento e as ações desenvolvidas no tocante à instituição da unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) da União, abrangendo os Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário

e os órgãos autônomos, conforme determinação constitucional. Unidade Auditada: Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal

- **Auditoria nº 968146** – Auditoria de avaliação dos termos de execução descentralizada – TED para descentralização de créditos entre órgãos da União. Unidade Auditada: Secretaria de Gestão.
- **Auditoria nº 968153** – Auditoria de avaliação sobre o processo de alocação de emendas individuais por meio de Transferências Especiais a Estados e Municípios. Unidade Auditada: Secretaria de Gestão.
- **Auditoria nº 1026174** – Auditoria sobre a temática de militares e pensionistas de militares que apresentam vínculo(s) de agente público civil federal, com o objetivo de identificar possíveis irregularidades advindas dessa atuação concorrente. É importante observar que a gestão de recursos humanos, no contexto em enfoque, ocorre de maneira segregada. O vínculo militar é gerido pelo Ministério da Defesa, unidade que não se encontra sob jurisdição de atuação da CGU. Já os vínculos civis são de responsabilidade da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal, do Ministério da Economia, como órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal (SIPEC), sendo essa a unidade auditada no presente trabalho. Unidade Auditada: Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.
- **Auditoria nº 1093415** – Auditoria de avaliação da credibilidade, acurácia, acessibilidade e atualização das informações do Sistema de organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG) e avaliar as utilizações das informações decorrentes do SIORG como suporte ao fortalecimento da capacidade institucional, à otimização dos recursos disponíveis, à redução dos custos operacionais e à assegurar a continuidade dos processos organizacionais, em observância ao que dispõe o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019. Unidade Auditada: Secretaria de Gestão.
- **Auditoria nº 1212249** – Auditoria de avaliação da credibilidade, acurácia, acessibilidade e atualização das informações do Sistema de organização e Inovação Institucional do Governo Federal (SIORG) e avaliar as utilizações das informações decorrentes do SIORG como

suporte ao fortalecimento da capacidade institucional, à otimização dos recursos disponíveis, à redução dos custos operacionais e à assegurar a continuidade dos processos organizacionais, em observância ao que dispõe o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019. Unidade Auditada: Secretaria de Gestão.

- **Auditoria nº 201902490** – A CGU analisou a metodologia de cálculo utilizada para o provisionamento do Aviso Prévio Trabalhado (APT) e do Aviso Prévio Indenizado (API) nas contratações de serviços terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra indicada pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (Seges/ME), tendo em vista divergência de entendimento sobre a adequada mensuração desses insumos. Unidade Auditada: Secretaria de Gestão.
- **Auditoria nº 201902787** – Auditoria de Avaliação dos Resultados da Gestão, relacionada à avaliação da folha de pagamento e dos dados cadastrais de servidores dos ex-territórios que foram transpostos para a União. Nesse contexto, o presente trabalho tem como objetivo verificar a atuação da Secretaria de Gestão de Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia no tocante às fragilidades identificadas no presente trabalho. Unidade auditada: Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal.
- **Auditoria nº 201800300** – Os controles internos administrativos da SPU possuem componentes e princípios de um Sistema de Controle Interno, mas há deficiências no Macroprocesso de Destinação e Gestão das Receitas Patrimoniais que podem impactar significativamente os resultados. Unidade Auditada: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.
- **Auditoria nº 201900816** – Falha de registros de imóveis em terrenos de marinha ou acrescidos de marinha no SIAPA, podendo ocasionar perda de receitas oriundas de taxas de ocupação ou de aforamento, prejudicando, inclusive, a fiscalização. Unidade Auditada: Secretaria de Coordenação e Governança do Patrimônio da União.
- **Auditoria nº 201900221** – A avaliação teve como foco a estratégia adotada pelos órgãos no gerenciamento do ciclo de vida dos principais ativos físicos de microinformática (desktops, notebooks e monitores),

compreendendo as etapas de aquisição, alocação e realocação, monitoramento (incluindo desempenho e segurança da informação) e descarte. Unidade auditada: Secretaria de Governo Digital.

- **Auditoria nº 833341** – Auditoria de avaliação das cláusulas suspensivas das transferências voluntárias da União, operacionalizadas na Plataforma +Brasil. O trabalho procurou identificar a efetividade e potenciais problemas nas cláusulas suspensivas decorrentes dos convênios e demais instrumentos operacionalizados na Plataforma +Brasil, uma vez que são dispositivos utilizados pelos órgãos concedentes para celebrar instrumentos sem que os convenientes apresentem alguns documentos no ato da assinatura da proposta. Unidade auditada: Secretaria de Gestão.
- **Relatório de Avaliação nº 968146** – Auditoria de avaliação dos termos de execução descentralizada – TED para descentralização de créditos entre órgãos da União. Aperfeiçoamento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos. Unidade auditada: Secretaria de Gestão.
- **Auditoria nº 1158460** – Consolidação de três consultorias realizadas em 2021 pela CGU junto à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia – SGD/ME, no âmbito de suas competências normativas e orientativas, como Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISIP, quais sejam: 1) Revisão da Instrução Normativa SGD/ME nº 01/2019, que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC. 2) Análise acerca do Modelo de Referência para a Contratação de Serviços de Operação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação. 3) Contribuições da CGU sobre a formulação do Guia de Boas Práticas para a Contratação do Serviço de Outsourcing de Impressão. Unidade auditada: Secretaria de Governo Digital.
- **Auditoria nº 1168823** – Consultoria de assessoramento realizada para elaboração dos modelos referentes às Políticas de Controle de Acesso, de Gestão de Ativos, de Backup, de Gerenciamento de Vulnerabilidades e de Gestão de Registros (Logs) de Auditoria, no escopo do Programa de Privacidade e Segurança da informação – PPSI, junto à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia – SGD/ME, no âmbito de

suas competências normativas e orientativas, como Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP. Unidade auditada: Secretaria de Governo Digital.

- **Auditoria nº 1260673** – Consultoria relativa a aspectos da Integralização de imóveis na constituição de Fundos Imobiliários da União. Consultoria com o objetivo de contribuir com a Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados – SEDDM na gestão de riscos a ser adotada pela UNIÃO no processo de aquisição de cotas de FII, por meio da transferência da titularidade de imóveis aos fundos imobiliários vinculados ao projeto "Incorpora, Brasil!", o trabalho buscou averiguar se foram identificados, e adequadamente mitigados, os riscos relacionados à: • Decisão de desestatização e existência de interesse público sobre os imóveis a serem destinados ao fundo; • Seleção da modalidade de desfazimento dos imóveis selecionados; • Contratação do consórcio responsável pela gestão do fundo; • Integralização dos imóveis e aspectos relacionados à avaliação de mercado. O trabalho foi realizado em Brasília/DF, no período de julho a setembro de 2022. Unidade Auditada: Secretaria Especial de Desestatização, Desinvestimento e Mercados.
- **Auditoria nº 1281193** – Consultoria de assessoramento realizada para elaboração do Guia de Gerenciamento de Vulnerabilidades e do Guia do Framework de Privacidade e Segurança da Informação, no escopo do Programa de Privacidade e Segurança da informação – PPSI, junto à Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia – SGD/ME, no âmbito de suas competências normativas e orientativas, como Órgão Central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação – SISP. Unidade auditada: Secretaria de Governo Digital.
- **Auditoria nº 816125** – O tema Desenvolvimento Infantil foi incluído no Plano Tático da CGU 2018-19. Neste contexto, realizou-se mapeamento e avaliação das ações do Governo Federal acerca de políticas voltadas à primeira infância norteadas pelo Marco Legal da Primeira Infância, que define áreas prioritárias e requisitos para políticas públicas direcionadas ao público infantil. Atualmente, a recomendação, atrelada ao trabalho em epígrafe, foi respondida em 04/2022 e está sob análise da CGU.

Destaca-se que a recomendação está materializada no sistema EAUD com o nº 929929.

- **Auditoria nº 2021955097** – A auditoria teve como objetivo a avaliação dos controles exercidos pela Susep e pelo CNSP nos atos praticados pelos agentes operadores nos processos de run-off (Seguradora Líder) e de continuidade (Caixa) do Seguro DPVAT, bem como, a avaliação do modelo de gestão adotado a partir da criação do FDPVAT. Ressalta-se que o Ministério da Economia está aguardando a inserção das recomendações no sistema e-Aud, pois ainda não há consenso quanto à natureza do fundo.

ANEXO III - Recomendações

Recomendações relacionadas à execução do orçamento 2021

- **Recomendação 3.1.** Ao Ministério da Economia, órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento da União, que elabore e disponibilize, em plataforma digital centralizada, lista integral, atualizada e sistematizada dos investimentos plurianuais que se encontram contidos no valor global de cada programa finalístico, devidamente atualizado, com vistas a conferir transparência sobre o fiel cumprimento do disposto no art. 167, § 1º da CF/1988 c/c art. 20 da Lei 13.971/2019 e da compatibilidade exigida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000; (seção 3.2)
- **Resposta da unidade responsável:** A Secretaria de Orçamento Federal (SOF/ME) informou, mediante Nota Técnica SEI nº 41691/2022/ME, de 14 de setembro de 2022, que o Plano Plurianual Anual (PPA) é instrumento de planejamento que atua em complementariedade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Cabe ao PPA elencar diretrizes, objetivos e metas de programas com indicadores quantificados; à LDO explicitar as prioridades para cada ano e a LOA prever recursos para a execução.

Ressaltou que o art. 20 da Lei nº 13.971/2019 estabelece regramento geral sobre os investimentos plurianuais, informando sobre o seu detalhamento na LOA e inclusão no valor global dos programas. Os programas fazem a integração entre o PPA e a LOA, e as ações orçamentárias integram a LOA e configuram na camada operacional do PPA.

Salientou que os investimentos plurianuais prioritários da Seção I do Anexo III do PPA 2020-2023 se configuram em rol não exaustivo e que possuem acompanhamento intensivo na dinâmica de monitoramento do plano. Ressaltou que todos os investimentos plurianuais são acompanhados na dinâmica da LOA e os investimentos plurianuais prioritários são acompanhados na dinâmica do PPA.

Os resultados intermediários (RIs) são atributos do plano plurianual

distintos dos investimentos plurianuais prioritários (IPPs), portanto, na maioria das vezes, os resultados do monitoramento dos RIs e IPPs não são passíveis de comparação.

Destacou que o Cadastro Integrado de Projeto de Investimento do Governo Federal (CIPI), instituído pelo Decreto nº 10.496, de 28 de setembro de 2020, regulamentado pela Portaria Seges/ME nº 25.405, de 23 de dezembro de 2020, é um registro público centralizado e atualizado de informações de projetos de investimento plurianuais que se encontram contidos no valor global de cada programa finalístico atualizada, custeados com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

- **Recomendação 3.2.** Ao Presidente da República, para que se abstenha de incluir, nos Projetos de Leis Orçamentárias Anuais, como fonte de recursos de ações de manutenção e desenvolvimento do ensino, receitas de contribuições sociais vinculadas ao financiamento de políticas públicas que integram a seguridade social, sob pena de desvio de finalidade e afronta aos arts. 194, 195 e 198 a 203 da Constituição Federal, ao § 4º do art. 76 do ADCT, à Lei 8.212/1991 (arts. 11, 16, 17 e 18), à Lei Complementar 141/2012 (arts. 2º e 3º), e em desacordo com a resposta à consulta apreciada pelo Acórdão 31/2017-TCU-Plenário.
- **Resposta da unidade responsável:** A Secretaria do Orçamento Federal (SOF/ME) informou que nos Projetos de Leis Orçamentárias Anuais de 2022 e de 2023 não foram alocadas receitas de contribuições sociais vinculadas ao financiamento de políticas públicas que integram a seguridade social como fonte de recursos de ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

Todavia, na apreciação do PLOA 2022 pelo Congresso Nacional, foram incluídas emendas em programações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino utilizando-se como fonte de recursos as receitas de contribuições sociais destinadas ao financiamento da seguridade social.

Relatou ainda que, por meio das Portarias SOF/ME nº 6.104, de 7 de julho de 2022, e nº 6.263, de 13 de julho de 2022, a SOF/ME substituiu as fontes de recursos da seguridade social por outras fontes de recursos de natureza fiscal de forma a atender a recomendação do TCU relativa à PCPR – 2020.

- **Recomendação 3.3.** Aos Ministérios da Economia e da Saúde e à Casa Civil da Presidência da República para que adotem as plataformas digitais já desenvolvidas e mantidas pelo Poder Executivo federal (a exemplo da Plataforma +Brasil e do Portal Nacional de Contratações Públicas) – ou outras que venham substituí-las – para centralizar o registro eletrônico das contratações, dispensas e outras informações referentes à efetiva aplicação dos recursos de natureza federal vinculados à saúde repassados, nas modalidades transferência obrigatória ou transferência voluntária, aos demais entes da Federação, aplicados diretamente ou por meio de sub-repasse a entidades do terceiro setor, de forma a garantir a identificação do credor final, assim como assegurar a rastreabilidade, a comparabilidade e a publicidade dos dados decorrentes da efetiva aplicação desses recursos federais, observado o disposto nos arts. 37, § 16, 163-A e 165, § 16, da Constituição Federal, os §§ 2º e 4º da Lei Complementar 141/2012, o art. 48-A, inciso I, da Lei Complementar 101/2000 e os arts. 16 e 17 da Lei 14.194/2021;
- **Resposta da unidade responsável:** O Departamento de Transferência da União - Dtru, vinculada à Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital, subordinado ao Ministério da Economia esclareceu, por meio da Nota Informativa nº 3498/2022/ME, de 22 de setembro de 2022, que as atribuições do Dtru estão relacionadas à gestão e à operacionalização do funcionamento sistêmico das atividades da Plataforma +Brasil, tais como a implantação, ao acompanhamento, regulamento e avaliação, conforme estabelecido nos arts. 127 e 130 do Anexo I do Decreto nº 9.745, de 08 de abril de 2019 e Decreto nº 10.035, de 1º de outubro de 2019, que instituiu a Plataforma +Brasil no âmbito da administração pública federal.

A Unidade se manifestou no sentido de que a Plataforma +Brasil é uma ferramenta integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à informatização e à operacionalização das transferências de recursos do

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União a órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta; consórcios públicos e entidades privadas sem fins lucrativos.

Nessa esteira, houve destaque no fato de que serão operacionalizadas na Plataforma +Brasil as transferências de recursos da União e de suas entidades executadas, por meio dos instrumentos ou modalidades de convênio, contratos de repasse, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, termos de compromisso e fundo a fundo, quando os recursos forem depositados no Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), no Fundo Nacional de Cultura, no Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) e no Fundo Penitenciário Nacional (Funpen).

- **Recomendação 3.4.** Ao Ministério da Economia e à Casa Civil da Presidência da República para que sejam adotados mecanismos efetivos e racionais de monitoramento da execução financeira (pagamentos) descentralizada das emendas individuais e de bancada estadual pelos órgãos e entidades da administração pública federal, com vistas a assegurar a observância dos parâmetros mínimos estabelecidos pelo § 14 do art. 166 da Constituição Federal, com apresentação sistematizada de justificação para os impedimentos de ordem técnica, de forma que a soma dos valores executados com os valores dos referidos impedimentos perfaça a integridade dos montantes fixados nos termos dos §§ 9º, 11, 12 e 17 do mesmo artigo, observado o critério de correção previsto no inciso II, do § 1º do art. 107 c/c art. 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional 113/2021;
- **Resposta da unidade responsável:** A Gerência de Análise de Dados da Programação Financeira, vinculada à Secretaria Especial do Tesouro e do Orçamento, subordinada ao Ministério da Economia informou por meio da Nota Técnica SEI nº 41967/2022/ME, de 15 de setembro de 2022, que o Sistema de Administração Financeira Federal, nos termos da Lei nº 10.180/2001, é estruturado tendo a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) como órgão central e as unidades de programação financeira dos Ministérios, da Advocacia-Geral da União, da Vice-Presidência e da Casa Civil da Presidência da República como órgãos setoriais.

A STN/ME é responsável pela liberação de recursos federais, desenvolvendo, entre outras atividades, as relacionadas à programação financeira da União e à gestão de caixa, o monitoramento da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos da LRF, e atua na observância dos limites do teto de gastos do Novo Regime Fiscal. A unidade informou que havendo frustração de receitas ou o aumento de despesas obrigatórias há a obrigatoriedade de se estabelecer a limitação de empenho e movimentação financeira (contingenciamento).

Acrescentou que sempre que os Relatórios Bimestrais de Avaliação de Receitas e Despesas apontam a necessidade de contingenciamento, em cumprimento a LRF e ao Decreto de Programação Orçamentária e Financeira (DPOF), estabelece-se para cada Ministério um valor global, já resultante desse contingenciamento, em consonância com as diretrizes superiores do Poder Executivo e com a meta de resultado fiscal de cada exercício. Ressaltou ainda que o contingenciamento se aplica às despesas classificadas como discricionárias, na medida em que as classificadas como obrigatórias não são passíveis de contingenciamento.

Informou-se que além da regra fiscal estabelecida pela LRF, cumprimento de meta fiscal estabelecida na LDO, há o dispositivo de controle do Teto de Gastos, consoante disposto no art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988. Estas duas regras impõem ao Poder Executivo, se necessário, o dever de estabelecer medidas fiscais com vistas à adequação da execução orçamentária e financeira da União, a fim de assegurar o efetivo cumprimento dessas regras fiscais. Assim sendo, se necessário, tem-se o bloqueio orçamentário e respectiva redução financeira, também para adequação aos limites do Teto de Gastos acima mencionado, de que trata a Emenda Constitucional nº 95/2016.

- **Recomendação 3.6.** À Casa Civil, ao Ministério da Economia e ao Ministério do Desenvolvimento Regional, que adotem as medidas de articulação interinstitucional necessárias para o efetivo cumprimento da aplicação mínima de recursos para ações de irrigação nas Regiões

Nordeste e Centro-Oeste, nos expressos termos do art. 42 do ADCT;

- **Resposta da unidade responsável:** A Secretaria do Orçamento Federal (SOF/ME) informou que realiza articulações junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), órgão setorial detentor da competência de execução da política de irrigação. A cada exercício busca-se maior integração e alertas para o cumprimento da aplicação mínima de recursos para irrigação nas Regiões Nordeste (50%) e Centro-Oeste (20%). Desse modo, a SOF-ME tem garantido a alocação adequada dos recursos no âmbito do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), e monitora e articula com os demais órgãos envolvidos, para que os limites sejam observados quando da sanção da Lei Orçamentária Anual (LOA) e no âmbito das alterações de dotação orçamentária.

Neste sentido, o PLOA-2022 foi encaminhado ao Congresso Nacional com atendimento aos limites constitucionais de irrigação por Região. Da mesma forma, a LOA 2022 manteve os percentuais de irrigação dentro da previsão legal.

A resposta final ao Tribunal ainda se encontra em monitoramento pela Casa Civil, em articulação entre SOF e MDR, com vistas ao atendimento integral.

- **Recomendação 3.7.** Ao Ministério da Economia, para que identifique de forma pormenorizada, ainda que seja por meio de informação gerencial a ser disponibilizada no Sistema de Planejamento e Orçamento mantido pelo Poder Executivo, as ações que integram os projetos de irrigação no semiárido e as destinadas à agricultura familiar nas Regiões Nordeste e Centro-Oeste, com a finalidade de conferir transparência quanto ao cumprimento das subvinculações e demais parâmetros estabelecidos pelo art. 42, inciso II e parágrafo único, do ADCT;
- **Resposta da unidade responsável:** A Secretaria do Orçamento Federal (SOF/ME) por meio da Nota Técnica SEI nº 41597/2022/ME, de 14 de setembro de 2022, informou que quanto à identificação dos gastos em irrigação no semiárido e para a agricultura familiar, no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), está realizando estudo para identificar a melhor alternativa para atendimento desta recomendação, tendo em vista as regras que disciplinam tanto a

constituição de ações orçamentárias quanto da utilização dos Planos Orçamentários, no âmbito das ações e localizadores classificados na subfunção 607 – Irrigação, dependendo da escolha do órgão setorial, poderia se levar a uma pulverização de localizadores e dificultar a gestão orçamentária e, por outro lado, a criação de ação e localizador específico para o semiárido nordestino contemplando os agricultores familiares poderia ensejar uma subavaliação da política pública.

A resposta final está sendo monitorada pela Casa Civil com vistas ao atendimento integral da recomendação.

- **Recomendação 3.8.** À Casa Civil da Presidência da República, em vista da competência de assistir diretamente o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e integração das ações governamentais, bem como na avaliação e monitoramento da gestão dos órgãos e das entidades da administração pública federal, conforme disposto no art. 1º, incisos I e III, do Anexo I do Decreto 10.907/2021, que coordene, no âmbito do Sistema de Administração Financeira Federal, com a assistência da Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento do Ministério da Economia, o desenvolvimento de normativos, procedimentos e instrumentos gerenciais, para aplicação pelos órgãos setoriais, com o objetivo de estabelecer controles internos aptos a reduzir os níveis de empoçamento, subsidiando-se o cumprimento do item 9.3 do Acórdão 2.533/2020-TCU-Plenário;
- **Resposta da unidade responsável:** A Gerência de Análise de Dados da Programação Financeira, vinculada à Secretaria do Tesouro Nacional, subordinada ao Ministério da Economia informou por meio da Nota Técnica SEI nº 41967/2022/ME, de 15 de setembro de 2022, que o Sistema de Administração Financeira Federal, nos termos da Lei nº 10.180/2001, é estruturado tendo a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) como órgão central e as unidades de programação financeira dos Ministérios, da Advocacia-Geral da União, da Vice-Presidência e da Casa Civil da Presidência da República como órgãos setoriais. A STN é responsável pela liberação de recursos federais, desenvolve, entre outras atividades, as relacionadas à programação financeira da União e à gestão de caixa, com o monitoramento da meta fiscal estabelecida

na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos da LRF, e atua na observância dos limites do teto de gastos do Novo Regime Fiscal.

Em relação ao empoçamento dos órgãos, foi esclarecido que os cronogramas de pagamento do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira (DPOF) são estabelecidos inicialmente com base em dados referenciais da LOA. Contudo, ao longo do exercício, tendo por base as regras estabelecidas na LDO, replicadas no DPOF, a STN propõe alterações nos referidos limites e cronogramas mediante solicitações dos órgãos setoriais para ajustar seus fluxos de pagamentos, bem como, em face da necessidade de promover ajustes decorrentes do resultado das avaliações de receitas e despesas primárias.

Ressaltou-se que sobre tais cronogramas/limites de pagamentos, o montante global destinado às despesas discricionárias decorre da programação financeira atualizada no bimestre, regra geral, a qual deve estar adequada à meta de resultado primário e à regra do teto de gastos, e evidencia a conta de chegada para pagamentos, ou seja, o valor máximo que poderá ser pago com vistas a garantir a observância de tais indicadores de resultado.

Assim, alegou-se que a redução global de tais limites de pagamento só é possível mediante a revisão desses parâmetros legais, de forma que, portanto, a redução do nível de empoçamento se dê, de forma agregada, pelo lado do efetivo pagamento pelos órgãos executores. A resposta final está sendo monitorada pela Casa Civil com vistas ao atendimento integral da recomendação.

- **Recomendação 3.9.** Ao Poder Executivo federal, que aperfeiçoe o processo de definição das metas operacionais da administração pública federal na lei de diretrizes orçamentárias, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal;
- **Resposta da unidade responsável:** A SOF/ME apresentou a Nota Técnica SEI nº 41901/2022/ME, de 14/09/2022, cujo conteúdo demonstrou diversas formas de definição de metas e prioridades da LDO. Em linha com o entendimento de parte da literatura, informou-se que o formato que consiste no estabelecimento antecipado de metas físicas para determinadas ações orçamentárias, sem informações

precisas sobre o conjunto das receitas e despesas, pode-se mostrar incompatível com o princípio da gestão fiscal responsável, e prejudicar o atendimento das despesas obrigatórias e das destinadas ao funcionamento dos órgãos e das entidades que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Não obstante, a Unidade reconheceu a necessidade de aperfeiçoamento do processo de definição das metas da administração pública federal na LDO. Dada a inauguração de um novo ciclo de planejamento de médio prazo, relacionado à elaboração do PPA 2024-2027, o Gestor informou que serão avaliadas formas de aprimoramento da integração entre esses instrumentos nos próximos exercícios, com vistas a melhor orientar a elaboração da lei orçamentária anual, inclusive no tocante à proporção mínima para a continuidade dos investimentos em andamento.

A resposta final está sendo monitorada pela Casa Civil com vistas ao atendimento integral da recomendação.

- **Recomendação 3.10.** Ao Ministério da Economia, à Secretaria de Previdência (Sprev/ME) e ao INSS que enviem plano de ação a este Tribunal em até 180 dias, com os respectivos prazos e responsáveis, definindo a programação dos trabalhos para elaboração do passivo atuarial do RGPS, bem como para redução, com a segurança necessária, do estoque de pedidos de concessão digitalizados a níveis aceitáveis e para garantia da adequada gestão e apuração dos processos físicos de benefícios fraudados que atualmente se encontram nas agências da autarquia.
- **Resposta da unidade responsável:** A Coordenação-Geral de Contabilidade da União (CCONT/STN) manifestou-se com o entendimento de que a recomendação em comento foi direcionada ao ME, à Sprev (à época pertencente ao ME) e ao INSS. Contudo, a Lei nº 14.261, de 16 de dezembro de 2021, alterou a Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, para recriar o Ministério do Trabalho e Previdência, ao qual passaram a ser vinculados a Sprev e o INSS, e que a STN não tem ações a tomar, no âmbito de suas competências, para fazer frente à recomendação em questão.

- **Recomendações relacionadas à execução do orçamento - PCPR 2020 (item 6.1 do Parecer Completo)**
- **Recomendação 3.3.** Ao Ministério da Economia, à Casa Civil e à Controladoria-Geral da União, na condição de componentes do Comitê Interministerial de Governança, que, na gestão do PPA 2020-2023, incorporem correções e aperfeiçoamentos apontados pelo TCU neste relatório, a fim de que o PPA seja um instrumento de planejamento compatível com os planos institucionais, regionais e setoriais, útil na formulação e implementação de políticas públicas e na efetiva prestação de contas, e esteja dotado de instrumentos que permitam monitoramento e avaliação de desempenho, considerando os componentes custos, entregas e efetividade, com fundamento no art. 51, inciso III da Lei 13.844/2019 e nos arts. 3º, incisos III e V, 4º, inciso III e 5º do Decreto 9.203/2017.
- **Resposta da unidade responsável:** A Subsecretaria do Plano Plurianual da União (SEPPA/SOF/SETO/ME) apresentou manifestação por meio da NT SEI nº 41909/2022/ME, de 14/09/2022. Em síntese, relatou que o PPA 2020-2023 tem passado por um processo contínuo de aprimoramento, especialmente após suas Revisões realizadas em 2021 e 2022 e que, tendo em vista que várias recomendações do TCU foram incorporadas nas citadas Revisões do PPA, sugeriu que a Recomendação 3.3 do Acórdão Nº 1515/2021 seja tida como atendida pela Corte de Contas.
- **Recomendação 3.11.** À Presidência da República, à Casa Civil da Presidência da República e ao Ministério da Economia para que:
 - a. quanto ao orçamento do exercício de 2020, deem ampla publicidade, em plataforma centralizada de acesso público, dos documentos encaminhados aos órgãos e entidades federais que embasaram as demandas parlamentares para distribuição das emendas de relator-geral (RP-9);
 - b. quanto à execução do orçamento de 2021, adotem as medidas necessárias no sentido de que todas as demandas de parlamentares voltadas para distribuição de emendas de relator-geral, independentemente da modalidade de aplicação, sejam registradas em plataforma eletrônica

centralizada mantida pelo órgão central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal previsto nos arts. 3º e 4º da Lei 10.180/2001, da qual seja assegurado amplo acesso público, com medidas de fomento à transparência ativa, assim como seja garantida a comparabilidade e a rastreabilidade dos dados referentes às solicitações/pedidos de distribuição de emendas e sua respectiva execução, em conformidade com os princípios da publicidade e transparência previstos nos arts. 37, caput, e 163-A da Constituição Federal, com o art. 3º da Lei 12.527/2011 e art. 48 da Lei Complementar 101/2000. ;

- **Resposta da unidade responsável:** A SEGES/SEDGG/ME se manifestou por meio da Nota Informativa SEI nº 32706/2022/ME, de 13/09/2022, na qual informou que a recomendação em tela frisa principalmente a questão da publicidade das emendas de relator-geral (RP 9), nos exercícios de 2020 e 2021, devendo as informações serem de acesso público, com medidas de fomento à transparência ativa, assim como garantia da comparabilidade e da rastreabilidade dos dados.

Nessa esteira, o citado documento informa que os Ministérios deverão registrar as informações das emendas de relator-geral (RP 9) no campo descritivo do programa na Plataforma +Brasil. O Gestor demonstrou como se dá a transparência das informações quanto à execução de emendas parlamentares em dois desses painéis, o Painel de Transferências Abertas +Brasil e o Painel Parlamentar +Brasil; no primeiro, de forma um pouco mais trabalhosa, pois necessita de navegação e conhecimento do painel; e no segundo, de forma fácil e direta.

- **Recomendação 3.12.** À Casa Civil da Presidência da República e à Secretaria do Tesouro Nacional, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, que realizem estudos, normatizem e orientem oportunamente os demais órgãos da Administração Pública Federal, com a antecedência necessária à implementação de controles internos efetivos, acerca da nova perspectiva de orientação normativa, relacionada ao reconhecimento das transferências voluntárias com obrigação de performance como ativo, o que implicará a necessidade de análise oportuna das prestações de contas e de constituição de ajustes para perdas estimadas.

Resposta da unidade responsável: O Gestor encaminhou a Nota Técnica 41469/2022/ME-SETO-STN-SUCON-CCONT, de 13/09/2022, cujo conteúdo informa que ainda não há um pronunciamento firme a respeito do tema e na ausência de uma NBC TSP que se aplique especificamente às despesas com transferências, os itens 12 a 15 da NBCTSP 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, de 21/11/2019, permitem e exigem que a Administração exerça seu julgamento no desenvolvimento e na aplicação de políticas contábeis que resultem na melhor informação ao usuário, desde que não contrariem outras NBC TSP.

A STN/ME entende que os estudos, a normatização e a orientação requeridos na recomendação em comento devem ser efetuados quando da efetiva edição de uma norma, em isto ocorrendo, os técnicos da STN/ME estariam diante de um entendimento consolidado internacionalmente acerca deste tipo de ativo, fazendo com que sua força de trabalho fosse dispendida em algo realmente exigível e aplicável.

- **Recomendação 3.14** À Casa Civil da Presidência da República e ao Banco Central, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, que realizem estudo sobre a natureza e a necessidade de reconhecimento e consolidação das informações patrimoniais, orçamentárias, financeiras e atuariais, do Fundo de Assistência ao Pessoal (Faspe) e do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) no Balanço Geral da União.
- **Resposta da unidade responsável:** A Secretaria do tesouro Nacional apresentou o Parecer PGFN SEI nº 9402/2022/ME, de 28/09/2022, no que se refere ao Fundo de Apoio ao Pessoal (Faspe), concluindo que a norma insculpida no art. 15 da Lei nº 9.650, de 1998, dá amparo à instituição de um fundo privado para financiar o sistema de assistência à saúde dos servidores do BCB, a ser constituído pelas dotações orçamentárias da Autarquia e pelas contribuições dos participantes.

Todavia, considerando-se que o BC Saúde, na forma como atualmente regulamentado, não detém personalidade jurídica própria, sendo vinculado a uma entidade pública, qual seja, o BCB, além de ser operacionalizado e gerido pela mencionada Autarquia, tem-se que os

recursos destinados ao aludido Programa e reunidos no Faspe parecem ostentar natureza jurídica de recursos públicos."

Em face das discussões realizadas entre o BCB e a STN/ME com relação ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) e Fundo de Assistência ao Pessoal (Faspe), o BCB e a STN/ME estão elaborando resposta final sobre a questão até o dia 13/01/2023, visto que está em monitoramento na casa Civil/PR.

- **Recomendação 3.17.** À Casa Civil da Presidência da República e ao Fundo de Compensação das Variações Patrimoniais:

- a. reavaliar, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, (a.1) o momento da ocorrência do fato gerador para reconhecimento dos contratos sob responsabilidade do Fundo, na conta 2.2.8.9.1.24.01 - Resíduos de Contratos Liquidados (longo prazo); (a.2) a pertinência de utilização de conta de provisão para contabilização da dívida relativa aos contratos ainda não validados pelos agentes financeiros; e (a.3) os requisitos a serem observados para classificação da dívida no curto prazo, objetivando melhor representar a obrigação no circulante;
- b. revisar a rotina contábil mensal e a documentação de suporte adotadas para movimentação de saldo entre as contas contábeis "Provisão Riscos Expirados" e "Resíduo de Contratos Liquidados FCVS", de forma que a movimentação contábil reflita efetivamente o aumento e redução da dívida do Fundo;
- c. reavaliar as remunerações aplicadas nos contratos, a fim de garantir a aderência ao estabelecido no § 2º-A do art. 1º da Lei 10.150/2000, adotando as medidas corretivas necessárias e revisando os controles internos relacionados; (IMPLEMENTADO)
- d. aprimorar e reformular campos do Relatório FCVS344201 da Dívida Bruta, a fim de possibilitar: (d.1) a uniformização, para a Dívida Vincenda e a Dívida Vencida, do procedimento de composição da Dívida Bruta Total; (d.2) um melhor entendimento quanto aos valores das colunas "Exercício Anterior", "Exercício Atual" e "Total"; d.3) discriminação somente das transações que, de fato, alterem o saldo da dívida, ou seja, inclusões e exclusões que representem, respectivamente,

novas obrigações e baixa de dívida; e (d.4) discriminação dos valores de principal, juros e atualização monetária, segregados por prazo da quitação da dívida, para subsidiar os registros mensais;

- f. incorporar, na norma contábil NS 173 005 - Informações Contábeis Fornecidas - FCVS - Fundo de Compensação das Variações Salariais, previsão: f.1) dos lançamentos complementares de novações de dívidas (enquanto não adotada rotina contábil simplificada na novação de dívidas); e f.2) de segregação entre lançamentos de exclusões de contratos e de novações de dívidas (item 4.3.15 - Obrigações por Compromissos assumidos - Sistema SICVS). (IMPLEMENTADO)

- **Resposta da unidade responsável:** O FCVS/STN encaminhou o Ofício nº 146/2022/SUFUS/GECVS/GECTC, mediante o qual a Caixa Econômica Federal apresenta as evidências de atendimento das recomendações.

No que se refere ao item "a", relatou-se que reclassificou o montante referente aos contratos que ainda não foram validados pelos Agentes Financeiros e da Provisão para Contratos em RNV, foi submetida o cálculo dos valores de RNV, bem como a solicitação de reclassificação da conta 228912401 - Resíduos de Contratos Liquidados - FCVS para a conta Provisão Riscos Expirados a partir do balancete de ABR/22.

Ainda, informou sobre o recebimento, pela Administradora do FCVS, da NT SEI nº 6293/2022/ME, de 18/02/2022, que consolidou o entendimento acerca do fato gerador para fins de reconhecimento da obrigação nas demonstrações contábeis do FCVS, bem como do momento adequado para transferência desse passivo para as demonstrações contábeis da União. Diante do exposto, o item "a" pode ser considerado atendido.

Com relação aos itens "b" e "d", a unidade deverá apresentar informações atualizadas até o fim do monitoramento realizado pela casa Civil, em 13/01/2023.

- **Recomendação 3.18.** À Casa Civil da Presidência da República e ao Instituto Nacional do Seguro Social que:

- a. realizem inventário dos passivos de curto prazo relativos à folha de pagamento de seus servidores e pensionistas, bem como adotem as

providências necessárias à regularização dos valores pendentes de pagamento; e

b. em articulação com a Secretaria do Tesouro Nacional, adotem as providências necessárias à baixa dos valores de R\$ 7.601,56 e R\$ 4.286.374,32, da subconta 2.1.1.3.1.01.00 – “Benefícios Assistenciais a Pagar”, uma vez que não se coadunam ao conceito de passivo.

- **Resposta da unidade responsável:** A recomendação (itens “a” e “b”) foi considerada como atendida, considerando a manifestação do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), no sentido de que os valores devidos foram baixados, pela UG 512001, após conciliação e conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
- **Recomendações relacionadas à execução do orçamento - PCPR 2019 (item 6.2 do Parecer Completo)**
- **Recomendação 3.6.** Ao Poder Executivo Federal que realize levantamento, juntamente com os ministérios setoriais, de todos os restos a pagar não processados relativos a transferências voluntárias liquidados integralmente em 2019 em desacordo com a Nota Técnica 7/2018/CCONT/SUCON/STN-MF, de 22/3/2018, e oriente cada órgão, quando ainda for viável, sobre o cancelamento das liquidações irregulares, bem como o consequente cancelamento dos restos a pagar não processados;
- **Resposta da unidade responsável:** A CC/PR registrou que a presente recomendação foi plenamente atendida, tendo em vista todos os procedimentos realizados e conforme as documentações inseridas no Sistema e-Aud (código 1011995). Por meio da Nota Técnica 1/2022/SAAOF/SERG, a Casa Civil esclareceu que foram realizados comunicados aos ministérios setoriais nos exercícios de 2020 e 2021, além de levantamentos de restos a pagar emitidos em 2019 e os possíveis casos de desconformidade com a Nota Técnica 7/2018/CCONT/SUCON/STN-MF, de 22/3/2018.
- **Recomendação 3.8.** Ao Poder Executivo Federal que, em atenção ao Acórdão 1.907/2019-TCU-Plenário, quando da edição ou sanção de ato normativo que acarrete renúncia de receita tributária, encaminhe ao Tribunal de Contas da União, como condição de eficácia dos

benefícios tributários aprovados, demonstrativo comprobatório que permita aferir, de forma clara e inequívoca, o cumprimento integral de cada requisito constitucional e legal relacionado à compatibilidade e à adequação orçamentária e financeira do benefício tributário aprovado e promulgado, nos termos do art. 150, § 6º, da Constituição Federal; do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT); do art. 14 da Lei Complementar 101/2000 (LRF); e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

- **Resposta da unidade responsável:** Na PCPR 2021 mencionou-se o posicionamento da Receita Federal do Brasil (RFB) no sentido de que, no momento da edição ou sanção do ato que cria renúncia de receita, toda a documentação que serviu de subsídio para a tomada de decisão esteja devidamente registrada, no que for pertinente, com os documentos produzidos pelo Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros da Receita Federal do Brasil (Cetad), por outras áreas da Receita Federal do Brasil, pelas demais Secretarias do ME, pelos Ministérios Setoriais, bem como pela Casa Civil da Presidência da República. Informou-se, ainda, que a recomendação em apreço vem sendo atendida no âmbito daquela Secretaria, com respaldo na Portaria-MF 453/2013 (regulamenta o cálculo do impacto fiscal e o controle da renúncia de receita, nos termos do art. 14 da LRF), “mas que a edição, a sanção e o encaminhamento das informações ao TCU são de competência de outros órgãos do Poder Executivo”.

Mencionou-se também na PCPR 2021 a manifestação da Casa Civil de que todos os atos normativos submetidos à apreciação do Presidente da República, e não apenas aqueles que acarretam renúncia de receita, são avaliados pela Subchefia de Análise Governamental (SAG).

Concluiu-se, por fim, que a recomendação não foi implementada, ensejando novo monitoramento no ano seguinte.

- **Recomendação 3.12.** À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que, no prazo de até 180 dias:
 - a) formalize política para constituição de ajuste para perdas em Empréstimos e Financiamentos Concedidos (curto e longo prazos),

mediante estabelecimento de parâmetros que devam ser considerados pelos gestores para sua mensuração e registro, conforme orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e da Macrofunção Siafi 020342 – Ajustes para Perdas Estimadas; e

- b) realize estudos e constitua, se for o caso, conta de ajuste para perdas referentes aos direitos da União decorrentes de Empréstimos e Financiamentos Concedidos (curto e longo prazos) registrados na Secretaria do Tesouro Nacional, em especial os relacionados ao estado do Rio de Janeiro e demais entes subnacionais que venham a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal ou apresentem situação econômico-fiscal deteriorada, a fim de ajustar o valor desses ativos ao seu valor provável de realização e permitir, assim, a cobertura de perdas esperadas. (IMPLEMENTADO)
- **Resposta da unidade responsável:** O Ministério da Economia, por meio do OFÍCIO SEI Nº 246699/2022/ME, de 13 de setembro de 2022, informou que o item “a” da deliberação permanece com o status de “em implementação”, se for considerado que o sistema para cálculo do ajuste de perdas ainda não foi implantado no âmbito da Coafi/STN. Foi destacado, no entanto, que o entendimento da Coafi/STN é que a deliberação foi atendida desde o final de 2020, uma vez que foi formalizada a política para constituição de ajuste para perdas para os haveres da União com Estados e Municípios que estão sob a gestão da Coafi/STN, nos termos da recomendação exarada pelo TCU. Alegou ainda, que a implementação do sistema vai possibilitar a implantação de um modelo mais completo, pois vai capturar variáveis que o modelo atual não captura, além de minimizar o risco de se trabalhar com planilhas eletrônicas, mas o cerne da deliberação que era formalização da política foi atendido.
- **Recomendação 3.13.** À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que apresente ao Tribunal de Contas da União em até 180 dias:
 - a) as providências adotadas para conciliação e ajuste dos saldos de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital registrados no ativo da União para refletir os recebimentos dos valores pelas empresas investidas, considerando nesse ajuste, as distorções de classificação identificadas

neste trabalho, que foram abordadas no TC 033.588/2019-8; e

- b) instituição de rotina contábil e de controles internos que prevejam a averiguação periódica dos registros de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital realizados pelas UGs transferidoras e que tenham reflexo contábil na UG da Copar/STN, a fim de que eventuais erros sejam prontamente identificados e tempestivamente corrigidos, com base no inciso XI do art. 1º do Regimento Interno da STN (Portaria-MF 285/2018)
 - **Resposta da unidade responsável:** A STN/SETO/ME enviou o OFÍCIO SEI Nº 249534/2022/ME, de 16/09/2022, o qual informa, em síntese que foi possível conciliar totalmente os saldos de AFAC da maioria das empresas/entidades que possuíam esse tipo de registro no Siafi. Ainda em 2021, foi encaminhada ao TCU, memória de cálculo dessa conciliação, conforme tabelas (21642477 e 21642789), juntamente com o Ofício SEI nº 290152/2021 (SEI nº 21642335). Adicionalmente a essa conciliação, foi realizada a baixa dos AFACs registrados em nome das empresas Brasil 2016 e Alcântara Cyclone Space, tendo em vista a extinção das referidas companhias, respectivamente, em função da perda da validade da Medida Provisória nº 488/2010, e da Lei nº 13.814/2019.
- Relatou ainda que, feitos os ajustes nos saldos de AFAC da maior parte das empresas, foi instituída rotina com vistas a apurar periodicamente a consistência dos saldos de AFAC registrados no Siafi.
- **Recomendação 3.15.** À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que promova:
 - a) a retificação dos valores de transferência das participações societárias permanentes para Investimentos e Aplicações Temporárias realizadas no exercício de 2019; e
 - b) o aprimoramento e a respetiva normatização da rotina de depósito de participações permanentes da União no Programa Nacional de Desestatizações, ou assemelhados, para que os saldos sejam atualizados com base nas demonstrações contábeis mais recentes disponíveis antes de serem transferidos para as contas do Ativo Temporário, em consonância com os princípios contábeis da oportunidade, da integralidade e da competência, bem assim a

característica qualitativa da representação fidedigna da informação contábil.

- **Resposta da unidade responsável:** em relação ao item "a", a legislação orienta que somente devem ser mantidos em investimentos aqueles ativos em que haja a intenção de manutenção (participações permanentes).

Todavia, durante a auditoria financeira realizada em 2020, foram detectadas ocorrências de empresas para as quais já havia intenção de venda (item 3.17 do relatório final – TC 033.445/2020-6), mas cujo registro contábil ainda permanecia nas participações permanentes, a exemplo das participações: na Dataprev, no Serpro e na Ceitec. Tal intenção de desfazimento desses ativos ficou evidenciada nos Decretos 10.206/2020, 10.199/2020 e 10.297/2020, respectivamente.

Em 2021, durante a realização da auditoria financeira no ME, foram realizados testes de auditoria sobre as empresas que haviam sido incluídas no PND durante o ano e não foram detectadas novas inconsistências, o que permite considerar o item "a" da deliberação como atendido.

Em relação ao item "b", durante a auditoria financeira realizada no ME em 2020, foi verificado que a transferência das participações da Dataprev, do Serpro e da Ceitec foi realizada com base em demonstrativos que não eram os mais atualizados. A Copar argumentou que utilizou, como referência temporal para as demonstrações contábeis, a última demonstração contábil disponível quando do fato gerador, que é a intenção de venda declarada por meio do Decreto pertinente.

Nesse contexto, conforme o item 5.1 do relatório de auditoria do TC 033.445/2020-6, a equipe de auditoria do TCU entendeu que há razoabilidade no entendimento exposto pela Copar, considerando as deliberações implementadas.

- **Recomendação 3.17.** À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que:
 - a) promova as retificações necessárias para sanar as distorções identificadas nas participações permanentes da União avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, em 31/12/2019, bem como institua

controles internos capazes de mitigar o risco de distorções semelhantes ocorrerem novamente em exercícios futuros ;

- b) realize estudo técnico, com mapeamento de todos os impactos – legais, fiscais, contábeis, orçamentários, operacionais, de custo e outros, bem como elabore plano de ação relacionado à adoção da metodologia com base na taxa interna de retorno para reconhecimento das despesas com serviços e com amortização da dívida, a fim de registrar com fidedignidade seus aspectos orçamentário e patrimonial, em atendimento aos arts. 89 e 98 da Lei 4.320/1964 e ao art. 15 da Lei 10.180/2001, em consonância com o disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade TSP Estrutura Conceitual e TSP 02 e, subsidiariamente, IPSAS 29, apresentando os resultados ao Tribunal no prazo de 180 dias;
- c) padronize, já para o exercício de 2020, os procedimentos contábeis de registro dos juros e encargos negativos de empréstimos a receber, a fim de evitar que fatos semelhantes sejam registrados em contas de naturezas e funções distintas e de forma que a Demonstração das Variações Patrimoniais comunique ao usuário da informação contábil as variações positivas e negativas relacionadas ao título empréstimos e financiamentos concedidos, em observância às características qualitativas da representação fidedigna, comparabilidade e compreensibilidade, e aos itens 8.37 e 8.45 a 8.57 previstos na NBC TSP Estrutura Conceitual;
- d) no prazo de 180 dias, realize o levantamento de todas as cauções recebidas relacionadas à conta de Empréstimos Concedidos a Receber (1.1.2.4.1.01.00) que não tenham sido oportunamente registradas como obrigação e proceda ao seu reconhecimento, em atendimento à Macrofunção Siafi 021126 – Depósitos em Garantia, à 8ª edição do MCASP, e à NBC TSP Estrutura Conceitual ; (IMPLEMENTADO)
- e) adote as medidas necessárias para que o registro contábil de amortização do principal e dos juros, referentes às contas de Empréstimos Concedidos a Receber (1.1.2.4.1.01.00), Créditos de Operações Especiais a Receber (1.1.2.4.1.03.01) e Operações Especiais Securitizadas (1.1.2.4.1.03.03) seja realizado de forma segregada, de acordo com a natureza da receita, em atendimento aos pressupostos de evidenciação e transparência na divulgação das informações contábeis,

conforme disposto na NBC TSP Estrutura Conceitual, apresentando ao Tribunal a comprovação de sua adequação no prazo de 180 dias (IMPLEMENTADO)

- f) aprimorem e estabeleçam normas e procedimentos contábeis para o reconhecimento de dividendos e juros sobre capital próprio a receber e recebidos antecipadamente, bem assim promovam as alterações necessárias na macrofunção 021123, tendo em vista os encaminhamentos do Grupo de Trabalho Participações Societárias instituído pela Portaria-STN 702/2016 e os apontamentos realizados na auditoria financeira do BGU 2019;
- g) estabeleça requisitos mínimos para a documentação e as informações contábeis intermediárias a serem encaminhadas pelos gestores dos fundos nos quais a União possui participação, de forma a dar o suporte documental adequado e viabilizar a verificação, pela Secretaria do Tesouro Nacional e órgãos de controle, dos dados utilizados na aplicação do método da equivalência patrimonial; (IMPLEMENTADO)
- **Resposta da unidade responsável:** A STN/ME, por meio do OFÍCIO SEI Nº 249534/2022/ME, de 16/09/2022, informou que em relação às inconsistências apontadas pela Corte de Contas (item "a"), tal item está atendido pela resposta constante do Ofício SEI nº 230141/2021/ME que deu tratamento a essas diferenças. Quanto aos controles internos, atualmente o processo para atualizar as participações societárias da União avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial é realizado por meio de dupla verificação, em que um analista realiza o levantamento documental e os cálculos para, em seguida, serem revisados por outro analista.

Em relação ao registro de dividendos a receber (item "f"), resumidamente, as práticas adotadas no âmbito da Copar/STN, envolvem o monitoramento dos processos de aprovação de contas das empresas estatais federais controladas pela União para identificar e registrar os proventos declarados naquelas ocasiões.

Em relação aos fundos públicos avaliados pelo método de equivalência patrimonial (item g), no fechamento do Siafi 2021, todos os fundos avaliados por equivalência patrimonial estavam com seus saldos

atualizados pelo menos até a posição de 30/09/2021. Quanto aos controles internos, foi informado a implementação da dupla verificação. As providências adotadas com relação aos itens "b" e "c", que, segundo o TCU, encontram-se pendentes de implementação, serão respondidas até 13/01/2023.

Quanto ao item "f", relatou que as práticas adotadas envolvem o monitoramento dos processos de aprovação de contas das empresas estatais federais controladas pela União para identificar e registrar os proventos declarados naquelas ocasiões e, em relação às empresas estatais de capital aberto, tem-se monitorado as publicações dessas companhias em seus respectivos sítios eletrônicos com vistas a identificar e registrar eventuais declarações de proventos antecipados.

- **Recomendações relacionadas à execução do orçamento - PCPR 2018 (item 6.3 do Parecer Completo)**
- **1.12.** À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional, que:
 - a) apresente, em 60 dias, informações sobre as provisões constituídas para 2018 e 2019 relativas a precatórios e RPVs, no modelo proposto no subitem 12.2.3, Parte II – Procedimentos Contábeis, do MCASP, 8ª edição;
 - b) evidencie e oriente as setoriais contábeis responsáveis a evidenciar, nas próximas notas explicativas, para fins de favorecer a transparência e a accountability públicas:
 - b.1) o saldo final, dos exercícios anterior e corrente, dos precatórios e RPVs cancelados por força da Lei 13.463/2017, mas não requisitados pelo credor; (IMPLEMENTADO)
 - b.2) o montante dos precatórios e RPVs cancelados no exercício; (IMPLEMENTADO)
 - b.3) o montante dos precatórios e RPVs reincluídos no exercício (pagos e a pagar); (IMPLEMENTADO)
 - b.4) o montante dos precatórios e RPVs com execução extinta no exercício em virtude de prescrição intercorrente disposta no art. 924, inciso V, da Lei 13.105/2015, e de demais circunstâncias;

b.5) as perspectivas de extinção da execução de processos relativos a precatórios e RPVs em vista da expectativa de prescrição intercorrente do direito do credor.

- **Resposta da unidade responsável: O Tribunal de Contas da União,** no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de 2021, considerou que dadas as limitações relatadas desde os exercícios anteriores que extrapolam a competência do gestor e as medidas já adotadas pela STN/ME, a deliberação pode ser considerada como implementada.
- **Recomendação 1.21.** À Casa Civil da Presidência da República, em conjunto com o Ministério da Economia, que proceda aos ajustes nas rotinas contábeis pertinentes, a fim de que as variações patrimoniais aumentativas (VPA) decorrentes da remuneração da aplicação de recursos da Conta Única do Tesouro Nacional sejam reconhecidas em observância ao regime de competência, consoante o disposto no subitem 1.1 da NBC TSP Estrutura Conceitual e no MCASP.
- **Resposta da unidade responsável:** Por meio do Ofício SEI nº 220201/2021/ME, de 19 de agosto de 2021, a STN/ME informou que desenvolveu e implementou alteração do Siafi para que a remuneração da aplicação de recursos da Conta Única do Tesouro Nacional fosse calculada e contabilizada automaticamente a cada decêndio no sistema. Tal rotina já vinha sendo realizada manualmente desde o exercício anterior. Foi realizada a automatização do procedimento. TCU considerou a deliberação como atendida.
- **Recomendações relacionadas à execução do orçamento - PCPR 2016 (item 6.4 do Parecer Completo)**
- **Recomendação 3.1.12.** À Secretaria do Tesouro Nacional, à Secretaria do Patrimônio da União e à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário que, em conjunto, adotem as providências necessárias para que os imóveis já titulados sejam baixados do patrimônio da União, em convergência ao conceito de ativo, disposto nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
- **Resposta da unidade responsável:** A presente recomendação foi considerada como em atendimento quando do exame das contas de 2020. Como medidas consideradas, destacou-se a implementação,

pela Coordenação-Geral de Contabilidade da União da Secretaria do Tesouro Nacional (Ccont/STN), de rotinas e modelos de contabilização. A manutenção das medidas foi reafirmada neste exercício, consoante Ofício SEI 220201/2021/ME, de 19/8/2021. O posicionamento do TCU no Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de 2021 foi que a deliberação implementada.

- **Recomendação 3.1.13.** À Secretaria do Tesouro Nacional (STN), à Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário da Casa Civil da Presidência da República e ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) que, em conjunto, adotem as providências necessárias para o desenvolvimento de metodologia e o reconhecimento dos encargos incidentes sobre os créditos oriundos de regularização fundiária, em observância à legislação aplicável e ao subitem 4.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
- **Resposta da unidade responsável:** A Coordenação-Geral de Contabilidade da União (CCONT), por meio do OFÍCIO SEI Nº 9865/2022/ME, informou que as recomendações dos anos anteriores são tidas por concluídas no âmbito das competências daquela coordenação-Geral.

O Incra se manifestou no sentido de que foi desenvolvido Sistema de cobrança (TDCalc) devidamente integrado ao sistema de emissão dos títulos da regularização fundiária (SIGEF-Titulação). Os Relatórios financeiros foram parametrizados no sistema TDCalc e rotineiramente emitidos. Quanto à criação das rotinas contábeis para baixa dos créditos oriundos da regularização fundiária, será necessário realizar um projeto piloto na Superintendência do Entorno para produção de orientações técnicas às demais unidades regionais, com previsão de término no final de outubro. Relatou que, até o final do exercício todas as unidades regionais realizarão, rotineiramente, os lançamentos de baixa contábil dos créditos oriundos da Regularização Fundiária.

Por fim, o gestor estipulou o prazo para atendimento integral ainda dentro do exercício financeiro, e que, até dezembro de 2022, todas as rotinas contábeis, bem como as orientações para lançamentos serão disponibilizadas para todas as unidades regionais, que deverão realizar ainda no exercício a baixa contábil dos créditos oriundos da

Regularização Fundiária.

Dessa forma, verifica-se que a recomendação estaria atendida em parte, sendo que cabe ao Tribunal de Contas da União (TCU) exarar posicionamento sobre tal atendimento.

- **Recomendação - 3.1.17.** Ao Incra, em conjunto com a Secretaria do Patrimônio da União e a Secretaria do Tesouro Nacional, que avalie a forma adequada para estabelecer o valor patrimonial e realizar a contabilização dos imóveis destinados à reforma agrária, nos termos do disposto no subitem 5.3.2 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.
- **Resposta da unidade responsável:** O Incra, em síntese, informou que o cadastramento de imóveis rurais no SPIUnet foi definido pela Portaria Conjunta SPU/STN nº 703/2014. Que, após essa definição, o Incra, em meados de 2015, apresentou ao TCU Plano de Ação para lançamento de aproximadamente 7 mil imóveis rurais no sistema até o final de 2018. Ressaltou que, em 2017, haviam sido lançados apenas 1,4 mil imóveis rurais. Relatou ainda que, durante o exercício de 2018, quase todos os imóveis rurais oriundos da obtenção de terras foram registrados no SPIUnet, sob a orientação da força tarefa que realizou diversas visitas técnicas nas Superintendências Regionais para em conjunto com os servidores responsáveis, inserir os imóveis no sistema.

Relatou ainda que, durante o exercício de 2018, quase todos os imóveis rurais oriundos da obtenção de terras foram registrados no SPIUnet. Que as pendências foram resolvidas durante os exercícios de 2019 e 2020, e finalmente, os últimos quatro imóveis em Santarém/PA pendentes de lançamento no sistema foram finalizados em novembro de 2021.

Nesse contexto, o Gestor entende que a demanda foi realizada e a recomendação atendida, sendo que cabe ao Tribunal de Contas da União (TCU) exarar posicionamento sobre o atendimento à recomendação.

- **Recomendações relacionadas à execução do orçamento - PCPR 2015 (item 6.5 do Parecer Completo)**
- **Recomendação - 1.3.9.** Ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em conjunto com o Ministério da Fazenda, que efetue o levantamento e o registro contábil de todos os imóveis funcionais da

União, mensurados de acordo com os critérios contábeis aplicáveis.

- **Resposta da unidade responsável:** De acordo com o OFÍCIO SEI Nº 249415/2022/ME, de 15/09/2022, sobre registro contábil de imóveis funcionais, todos os 609 (seiscentos e nove) laudos realizados pela empresa Geosolos, referentes aos imóveis funcionais localizados no Distrito Federal/DF, foram devidamente homologados pela SPU/ME, sendo que todos sob gestão da Secretaria tiveram os registros atualizados na SPIUnet.

Informou que ainda restam 47 imóveis a serem atualizados no SPIUnet, sob responsabilidade de outras unidades gestoras, os quais foram objeto de emissão de Ofícios pela SPU/DF com a solicitação de atualização aos responsáveis, com as respectivas unidades gestoras responsáveis.

A Secretaria solicitou a conclusão da recomendação, visto que as providências cabíveis da SPU/ME sobre o assunto foram adotadas. Assim, cabe ao Tribunal de Contas da União (TCU) no âmbito da Prestação de Contas do Presidente da República do exercício de 2022, verificar o atendimento.

- **Recomendação 1.3.10.** Ao Ministério da Transparência, Fiscalização e Controle (CGU), em conjunto com a Casa Civil e o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que defina e coordene ações a fim de aperfeiçoar a gestão dos imóveis funcionais da União, promovendo a publicidade e a transparência sobre sua existência e situação nos meios oficiais.
- **Resposta da unidade responsável:** De acordo com o OFÍCIO SEI Nº 249415/2022/ME, de 15/09/2022, no que se refere à transparência dos imóveis funcionais, a SPU/ME abriu demanda junto ao SERPRO solicitando "Apuração Especial" para preencher o campo RIP (código de identificação do imóvel na SPU/ME) no Cadastro do Imóvel Funcional (CIF), compatibilizando esses registros com o número do RIP SPIUnet, registrado e validado em planilha. Dessa forma os 1.604 imóveis ativos destinados a Imóveis Funcionais, cadastrados no CIF, sob a responsabilidade da SPU/ME, MRE, Casa Civil e Ministério da Defesa, estão identificados e sincronizados com a base de dados do SPIUnet, sendo executada e homologada em julho/2022.

De acordo com as evidências apresentadas, a SPU/ME considera que existe conformidade nas informações atualmente prestadas na rotina de manutenção da base de dados, buscando cada vez mais o aperfeiçoamento na transparência de dados e, conseqüentemente, a Secretaria considera atendida a recomendação. Destacou ainda, que a criação Sistema de Gestão do Patrimônio Imobiliário da Administração Pública Federal (SIPI), anteriormente citada no acompanhamento da PCPR, faz parte dos ciclos de melhoria contínua dos processos dos órgãos da administração pública federal sem que impacte o atendimento desta recomendação do TCU.

Diante do exposto, considerando a informação trazida pela SPU/ME de que os 1.604 imóveis ativos destinados a Imóveis Funcionais, cadastrados no CIF, sob a responsabilidade da SPU/ME, MRE, Casa Civil e Ministério da Defesa, estão identificados e sincronizados com a base de dados do SPIUnet, caberá ao Tribunal de Contas da União (TCU) se manifestar sobre o atendimento da recomendação, pela SPU/ME, no âmbito da Prestação de Contas do Presidente da República do exercício de 2022.

- **Recomendação 1.3.14.** Ao Poder Executivo Federal que adote medidas para quitar o passivo existente e impedir o surgimento de novos débitos da União com instituições financeiras, decorrentes de tarifas devidas pela prestação de serviços na operacionalização de políticas públicas e programas de governo, uma vez que tais dívidas podem comprometer a boa execução dessas ações.

- **Resposta da unidade responsável:** A AECI/SE/ME apresentou, em síntese, os seguintes esclarecimentos:

A situação quanto aos débitos acumulados de exercícios passados foi praticamente superada. Em levantamento, recente, realizado junto aos órgãos e entidades do Poder Executivo responsáveis pela contratação dos serviços com agentes financeiros de que trata o Decreto nº 8.535/2015, foram informados passivos nos montantes abaixo:

- a. Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA: declarou débitos de R\$ 124.559,73.
- b. Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura - MAPA:

declarou débitos apresentados pelo Banco do Brasil, referentes aos exercícios de 2018 a 2021, que montam em R\$ 211.603,80.

- c. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA: declarou a existência de débito no valor de R\$ 2.800.000,00.
- d. Secretaria de Trabalho - MTP: declarou a existência de débito no valor de R\$ 1.482.045,78.

Informou ainda, que no PLOA 2022, após ouvir as necessidades informadas pelos órgãos responsáveis pelos contratos perante os agentes financeiros, foi previsto na proposta o montante de R\$ 930 milhões, de forma a permitir o atendimento integral às obrigações inicialmente previstas para o presente exercício financeiro e que, no PLOA 2023, o procedimento foi o mesmo, isto é, foram verificadas as necessidades das unidades, do que resultou o valor de R\$ 1.058.000.000,00 na proposta orçamentária, que atende às necessidades informadas pelos órgãos, exceto para o Ministério da Cidadania, cujas estimativas de gastos foram ampliadas em função da expansão do número de famílias beneficiadas pelo Programa Auxílio Brasil.

Sobre as medidas para impedir o surgimento de novos débitos, foi relatado que, como medida fundamental para impedir o surgimento de novos débitos, está sendo proposta a normatização da matéria, mediante a minuta de um novo Decreto que irá emitir orientações aos gestores públicos sobre o processo de contratação desses serviços.

Em relação à evolução do cumprimento dessa providência, elaborou-se uma proposta conjunta entre unidades do Ministério da Economia, dentre as quais a Secretaria Executiva, a Secretaria de Gestão, a Secretaria de Gestão Corporativa, a Assessoria de Controle Interno, e a Controladoria Geral da União. A versão final foi encaminhada, em 26 de agosto de 2022, à Secretaria de Gestão, que será o órgão responsável na estrutura do ME por conferir andamento processual com vistas à aprovação da norma. Em conclusão, o Ministério da Economia informou que está comprometido com o enfrentamento dos problemas colocados pela Recomendação 1.3.14. A resposta final está sendo monitorada pela Casa Civil com vistas ao atendimento integral da recomendação.

**RELATÓRIO
DE GESTÃO
2022**
Ministério da Economia